Para os Estabelecimentos Tipo 1 e 2, indique:

Descrição do processo produtivo _____

Descrição das matérias-primas _____

Localização do ponto de descarga _____

Denominação do meio recetor _____

Características das águas residuais _____

Caudal descarregado mensalmente (m^3) _____

Vai ser promovido tratamento à água captada: [ ]sim (*tipo* _____)
[ ]não

Outras origens de água para rega: [ ]sim (*qual* _____) [ ]não

Reutilização da água: [ ]sim (*volume máximo anual (m^3)* _____, *finalidade* _____)
[ ]não

Existe contacto direto com a água: [ ]sim [ ]não

[ ] **ATIVIDADE RECREATIVA OU DE LAZER**

Finalidade ou uso _____

Localização do ponto de descarga _____

Denominação do meio recetor _____

Características das águas residuais _____

Caudal descarregado mensalmente (m^3) _____

Outras origens de água para rega: [ ]sim (*qual* _____) [ ]não

Reutilização da água: [ ]sim (*volume máximo anual (m^3)* _____, *finalidade* _____)
[ ]não

Existe contacto direto com a água: [ ]sim [ ]não

Vai ser promovido tratamento à água captada: [ ]sim (*tipo* _____)
[ ]não

[X] **OUTRA**

Caso haja abeberamento animal, indique a(s) espécie(s) e o número de animais, à data do pedido e no ano horizonte de projeto.

Descrição Obra IP4(A4) – Túnel do Marão

Porto Salvo, 28 de outubro de 2014

EPOS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

_____
(Assinatura)

Anexo 3 – Autorização A02074/2009-RH3.1212.A

ARH NORTE Administração da Região Hidrográfica do Norte I.P.

Processo nº **7836/2009**:
Emitida em: **28/07/2009**

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA **A02076/2009-RH3.1212.A**
Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Infratúnel, ACE, Identificação fiscal n.º **508572991**, bilhete de identidade n.º **3530358**, com residência/sede em **Várzea**, código postal **4600-551**, freguesia de **Várzea**, concelho de **Amarante**.

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local: **Baldios de Ansiães** Freguesia: **Ansiães** Concelho: **Amarante**

Carta militar n.º **114** (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M = **216510** P= **477724**

Bacia Hidrográfica **Tâmega** Sistema Aquífero **Maciço Antigo Indiferenciado**

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo

Tipo: ☒ furo vertical ☐ furo horizontal ☐poço ☐mina ☐ galeria ☐ outro (especificar)

2- Uso

☒particular ☐colectivo

Captação: ☒principal ☐reforço ☐reserva ☐substituição da captação

3- Finalidade

☐consumo humano ☐rega ☒actividade industrial ☐actividade de recreio ou de lazer

4- Características

Método de perfuração:

☒rotopercussão ☐percussão ☐rotary com circulação inversa ☐rotary com circulação directa

Perfuração:

Profundidade/comprimento máxima/o (m) **120** Diâmetro máximo (mm) **200**

Cimentação anular até à profundidade de (m) **----**

Revestimento:

Tipo previsto **PVC**

diâmetro previsto para a coluna (mm) **140**

5- Equipamento de extracção a instalar

Tipo previsto **eléctrico** Potência prevista (cv) **5**

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) **----** Volume máximo anual (m^3) **----**Volume médio anual (m^3): **100**

Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m^3) **20** Mês de maior consumo **Agosto**

N.º horas/dia em extracção **----** N.º dias/mês em extracção **----** N.º meses/ano **----**

IV – EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PESQUISA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO (com Alvará emitido nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2005), de 16 de Agosto)

Identificação **Geopesquisa** Alvará n.º **18/PCAS/2006**

V – CONDIÇÕES GERAIS

1ª Esta autorização será exclusivamente utilizada para a pesquisa e captação de águas subterrâneas, para (*rega agrícola, rega de campos de golfe, enchimento de piscinas, ...),* no local e nas condições indicadas, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª A pesquisa de águas subterrâneas terá de ser executada num prazo de 1 ano a contar da data de emissão da presente autorização.

3ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

4ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à área onde se está a executar a pesquisa ou onde existe a captação e equipamentos a ela associados.

5ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

6ª A presente autorização pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º, 29º. e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

7ª Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

8ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

9ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.

10ª A pesquisa não pode ser executada a uma distância inferior a (50) m de qualquer órgão de infiltração de águas residuais com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

11ª O titular desta autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afecte o estado das águas.

12ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

13ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

14ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula:

TRH = A + O + U

em que:

A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado

O – ocupação do domínio público hídrico do Estado

U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas

15ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo 3.

16ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo actualizado do volume de água captado, referido na cláusula 4ª, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo 3, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta licença.

17ª O pagamento da taxa devida é efectuado até ao termo do mês de Fevereiro do ano seguinte àquele a que a taxa respeite e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.

18ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.

19ª O titular desta autorização deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

VI – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1ª A obra de pesquisa e construção da captação só pode ser realizada por empresas devidamente licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2005, de 16 de Agosto.

2ª O titular obriga-se a comunicar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.

3ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.

4ª O titular obriga-se a manter a obra em bom estado de conservação e limpeza.

5ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das actividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

6ª O titular obriga-se a delimitar e a sinalizar ---- *(o local, área)* através dos seguintes meios: ---- (*se aplicável*).

7ª Seja qual for a finalidade da obra de pesquisa, tem de proceder-se de modo que não haja poluição química ou microbiológica da água dos aquíferos a explorar, quer por infiltração de águas de superfície ou de escorrências, quer por mistura de águas subterrâneas de má qualidade, usando para o efeito técnicas adequadas.

8ª Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes são, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.

9ª Na tampa de protecção do furo, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.

10ª Se a captação que venha a ser construída no âmbito desta autorização estiver a uma distância inferior de 100 m de outras existentes, os ensaios de caudal a realizar devem ser acompanhados de leituras piezométricas nas captações vizinhas e devidamente fiscalizados por técnicos da entidade licenciadora.

11ª No caso da pesquisa resultar negativa ou houver necessidade da sua substituição, em virtude de erro técnico, o titular é responsável por garantir a cimentação da perfuração, com calda de cimento e/ou argila, de modo a restituir o terreno à situação inicial, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, comunicando a situação à entidade licenciadora.

12ª O titular obriga-se a apresentar, com a conclusão da pesquisa, um relatório final conforme o modelo disponibilizado pela entidade licenciadora, com os elementos descritos no Anexo 1, bem como o formulário de caracterização da captação devidamente preenchido, apresentado no Anexo 1, e a enviá-lo à entidade licenciadora no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos, de acordo com o n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

13ª **A não entrega do relatório de pesquisa dá origem à revogação do presente título**.

14ª Após aprovação do relatório de pesquisa referido na cláusula 12.ª, será averbado, ao presente título, a caracterização da captação bem como o respectivo regime de exploração.

15ª A extracção de água só pode ter início após a aprovação do relatório e após o averbamento, da caracterização e regime de exploração da captação, no presente título.

16ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo 3.

17ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano, conforme descrito no Anexo 2 e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no mesmo anexo.

18ª Fazem parte integrante da presente autorização os seguintes anexos:
Anexo 1 – Elementos do relatório de execução dos trabalhos de pesquisa e formulário com a caracterização da captação (a ser preenchido e apresentado pelo Titular em anexo ao relatório).
Anexo 2 – Análise físico-química e bacteriológica.
Anexo 3 – Termos da instalação de um sistema de registo (contador) do volume de água captado.

VII – OUTRAS CONDIÇÕES

1ª Não aplicável.

Porto, 28 de Julho de 2009

A Directora do Departamento de Recursos Hídricos Interiores

(Maria José Mora)

ANEXO 1

Elementos do relatório de execução dos trabalhos de pesquisa

O relatório contém os seguintes elementos:

a) Localização da obra de captação, com indicação das coordenadas geográficas.

b) Indicação do número do processo de licenciamento.

c) Datas de início e conclusão dos trabalhos.

d) Profundidades, diâmetros e métodos de perfuração utilizados.

e) Profundidades, diâmetros e natureza dos materiais de revestimento utilizados.

f) Tipos, posição e material dos tubos ralos.

g) Profundidade aconselhada para a colocação do sistema de extracção.

h) Posição, granulometria e natureza do maciço filtrante e outros preenchimentos do espaço anular.

i) Descrição das técnicas envolvidas no desenvolvimento da captação e a sua duração.

j) Indicação do tipo de ensaio de caudal, sendo os escalonados os mais apropriados para conhecer as características da captação, com ou sem recuperação do nível de água subterrânea entre os patamares.

k) Referência ao número de piezómetros utilizados para medição do nível de água subterrânea, durante o ensaio (pelo menos as captações de água subterrânea existentes num raio de 100 metros, em relação à captação ensaiada) e indicação da sua localização.

l) Tabela dos valores medidos nos ensaios de caudal, nomeadamente com indicação do nível hidrostático (metros), tempo (minutos); nível hidrodinâmico (metros), rebaixamentos (metros) e caudal (l/s) referente ao escalão e determinação dos parâmetros hidráulicos.

m) Representação gráfica r/Q=f(Q), em que r é o rebaixamento e Q o caudal utilizado em cada escalão, para determinação da curva característica da captação, para permitir determinar o caudal crítico e inferir sobre o caudal óptimo de exploração.

n) Representação gráfica da variação do nível de água subterrânea em cada um dos piezómetros em função do tempo de ensaio.

o) Caudal e regime de exploração recomendados.

p) Análise química e bacteriológica da água captada.

q) Observações quanto aos cuidados a tomar nas explorações das captações para se evitar o envelhecimento prematuro da obra.

r) Desenho relativo a:

i) Corte litológico dos terrenos atravessados, indicando as profundidades dos mesmos.

ii) Perfuração efectuada, referindo diâmetros e profundidades.

iii) Profundidades e diâmetros da tubagem de revestimento.

iv) Posição dos tubos ralos.

v) Preenchimento do espaço anular (maciço filtrante, isolamentos e cimentações).

s) Outros elementos colhidos durante os trabalhos.

t) Constrangimentos ocorridos durante a obra.

Formulário de caracterização da captação

I – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO (a preencher caso tenham existido alterações do que já tinha sido apresentado no requerimento inicial)

Local _____ Freguesia _____ Concelho _____

Carta militar n.º _____ (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M =_____ P= _____

II – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Perfuração: profundidade (m) _____ diâmetro (mm) _____ comprimento (m) _____

Profundidade máxima do sistema de extracção (m) _____ Cimentação anular até à profundidade de (m) _____

Revestimento: tipo _____ diâmetro da coluna (mm) _____

5- Equipamento de extracção instalado

Tipo _____ Potência instalada (cv) _____

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) _____ Volume médio anual (m^3) _____

Mês de maior consumo _____ Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m^3) _____

N.º horas/dia em extracção _____ N.º dias/mês em extracção _____ N.º meses/ano _____

ANEXO 2

Análise físico-química e bacteriológica

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efectuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros[1], de acordo com o Decreto-Lei n.º306/2007 de 27 de Agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao $KMnO_4$ ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22°C e número total de germes a 37°C).

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e actualizado.

Os resultados obtidos devem ser enviados à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital e de acordo com a seguinte estrutura:

Local amostragem	Coordenadas		Data e hora de amostragem	Parâmetro			Método Analítico	Observações
	M	P		Designação	Valor	Unidade		

Com a mesma periodicidade deve ser remetida à entidade licenciadora cópia dos respectivos boletins analíticos.

ANEXO 3

Termos de instalação do sistema de registo (contador) do volume de água captado

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado.

As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser enviadas trimestralmente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital e de acordo com a seguinte estrutura:

Mês da medição	Volume mensal máximo autorizado	Volume extraído	Observações*

*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado

[1] Deverá ser analisada caso a caso a necessidade de mais parâmetros.

ARH NORTE Administração da Região Hidrográfica do Norte I.P.

Processo nº: **ARHN-7836/2009**

Emitida em: **19/01/2010**

AVERBAMENTO Á AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA **A02076/2009-RH3.1212.A**
Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação social **Infratúnel, ACE.**

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO (a preencher caso tenham existido alterações do que já tinha sido apresentado no requerimento inicial)

Local **Baldios de Ansiães** Freguesia **Ansiães** Concelho **Ansiães**

Carta militar n.º **114** (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M = **216510** P= **477724**

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Perfuração: profundidade (m) **120** diâmetro (mm) **200** comprimento (m) **...**

Profundidade máxima do sistema de extracção (m) **120** Cimentação anular até à profundidade de (m) **12**

Revestimento: tipo **PVC** diâmetro da coluna (mm) **140**

5- Equipamento de extracção instalado

Tipo **Eléctrico** Potência instalada (cv) **7.5**

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) **2.78** Volume médio anual (m^3) **2400**

Mês de maior consumo **Agosto** Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m^3) **200**

N.º horas/dia em extracção **8** N.º dias/mês em extracção **22** N.º meses/ano **12**

Porto, 20 de Janeiro de 2010

A Directora do Departamento dos Recursos Hídricos Interiores.

(Maria José Moura)

Anexo 4 – Documento que confere direito à utilização do terreno

Estradas de Portugal, S.A.

Direção de Coordenação da Rede de Alta Prestação
Gestão de Empreendimento

Aprovação:

António Ramalho
Presidente

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

IP4 (A4) - Túnel do Marão

(Em Regime de Conceção / Construção)

Consórcio Adjudicatário: **TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, SA / EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, SA**

Código do Empreendimento: IP4.324.2013

Contrato: n.º 144/2014/EMP/DAP de 14 de agosto de 2014

Valor do Contrato: 88.099.873,47 €

Código do Plano de Investimentos: 01.01.2014407

Regime de Empreitada: Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP)

Prazo de Execução: 518 dias

Data de conclusão: 23 de fevereiro de 2016

1 – **Aos vinte e três dias de setembro de 2014**, encontrando-se presente no local da obra, o Diretor da Gestão de Empreendimentos, Eng.º José Luís Borrego Faleiro, em representação da EP – Estradas de Portugal, SA, compareceu o Representante Legal do Empreiteiro, Eng.º Amílcar José Fonseca Teresinho, em representação do Adjudicatário, notificado para este ato a 2014.09.18, para se proceder, nos termos do artigo 359º do CCP, à consignação total da empreitada.

2 – No presente ato foram facultados ao Adjudicatário todos os terrenos e acessos necessários à execução da obra, e foram também disponibilizados todos os esclarecimentos e elementos, nos termos contratualmente previstos, necessários à execução da obra, os quais foram aceites e reconhecidos como inteiramente válidos pelo Adjudicatário.

3 – Foi ainda verificado neste ato que o Consórcio Adjudicatário apresentou os certificados de Seguro de Acidentes de Trabalho com a Apólice n.º 3011915 da Fidelidade – Companhia de Seguros, SA e a Apólice n.º 3030474 da Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, cujas validades deverão ser mantidas até à conclusão dos trabalhos;

4 – Foi ainda verificado que foram observadas as disposições do DL 273/2003, de 29 de Outubro, nomeadamente o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para o início de execução da obra, apresentado pelo Adjudicatário, na qualidade de Entidade Executante, o qual se encontra aprovado, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 12.º, do referido decreto-lei.

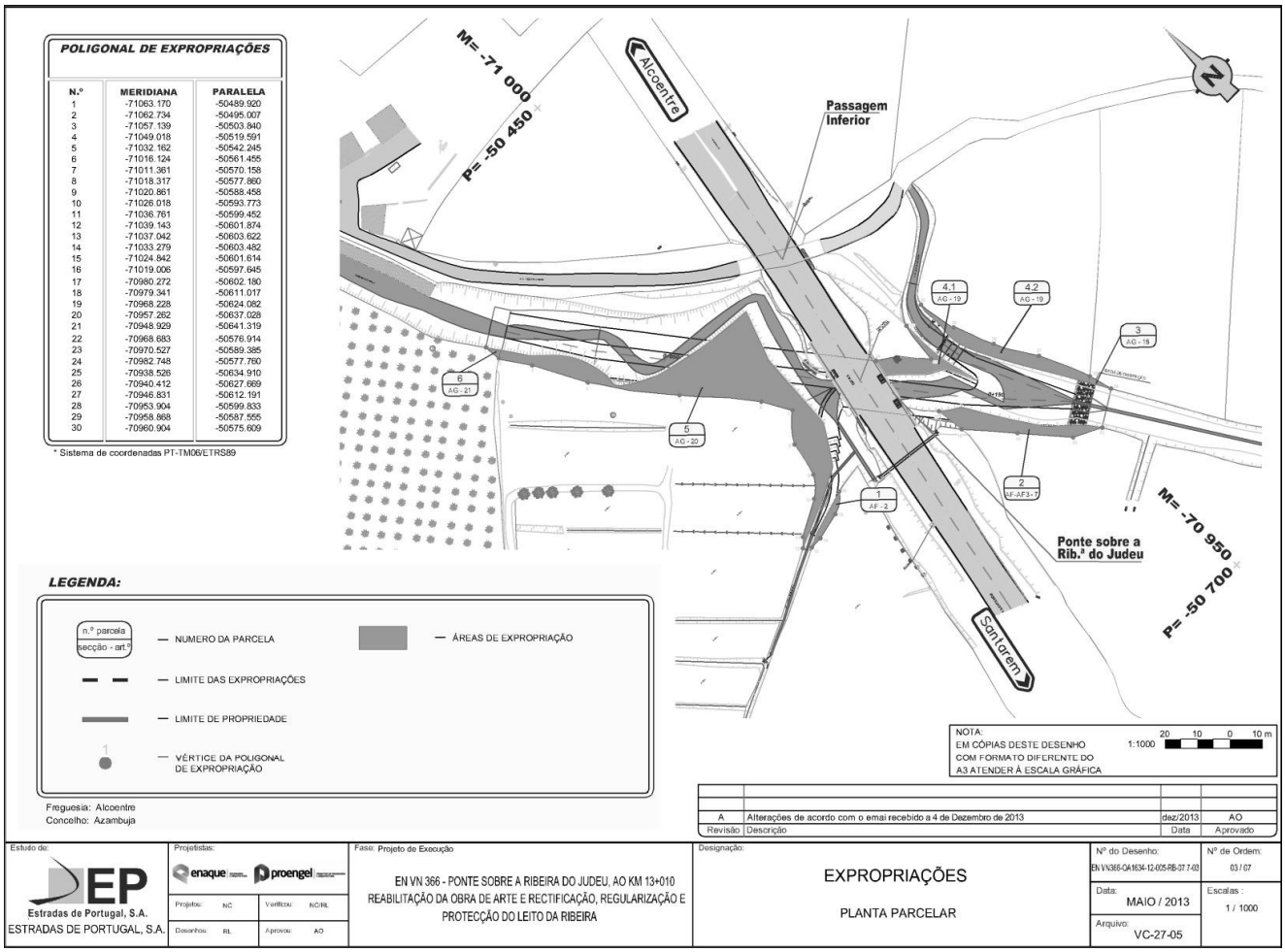
5 – Foi igualmente atestado no presente ato, a conformidade do projeto, caderno de encargos e peças do procedimento que serviram de base à proposta com as condições existentes no local de execução da obra objeto da presente consignação, estando reunidas condições para que a consignação seja efetuada.

6 – Foi declarado pelo representante do Adjudicatário, que aceita e reconhece como exatos os resultados do presente ato, nada tendo a opor à presente consignação, tendo o representante da EP declarado que fazia a consignação da obra nos termos do presente auto.

7 – Não foram apresentadas quaisquer reclamações nem reservas ao conteúdo do ato formalizado no presente auto, pelo que, nada mais havendo a referir, o mesmo vai ser assinado pelos representantes de ambas as partes:

O Representante do Dono da Obra:

O Representante Legal do Consórcio Adjudicatário:



207705711

Despacho n.º 4511/2014

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 6 de novembro de 2013, que aprovou as plantas parcelares n.ºs S3-242-13-003-Rev A, S3-242-13-006-Rev A, S3-242-13-009-Rev A, S3-242-13010-Rev A, S3-242-13-011-Rev A, S3-242-13-012-Rev A, S3-242-13-013-Rev A, S3-242-13-014-Rev A, S3242-13-015-Rev A, S3-242-13-016-Rev A, S3-242-13-017-Rev A, S3-242-13-020-Rev A e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da "Concessão Túnel do Marão – A4/IP4 – Amarante / Vila Real – Sublanço Nó de Ligação ao IP4 / Campeã (Revisão A)", e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 6 de novembro de 2013, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea *b)* do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à construção do referido lanço, identificados nos mapas de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP – Estradas de Portugal, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de março de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

MAPA DUP

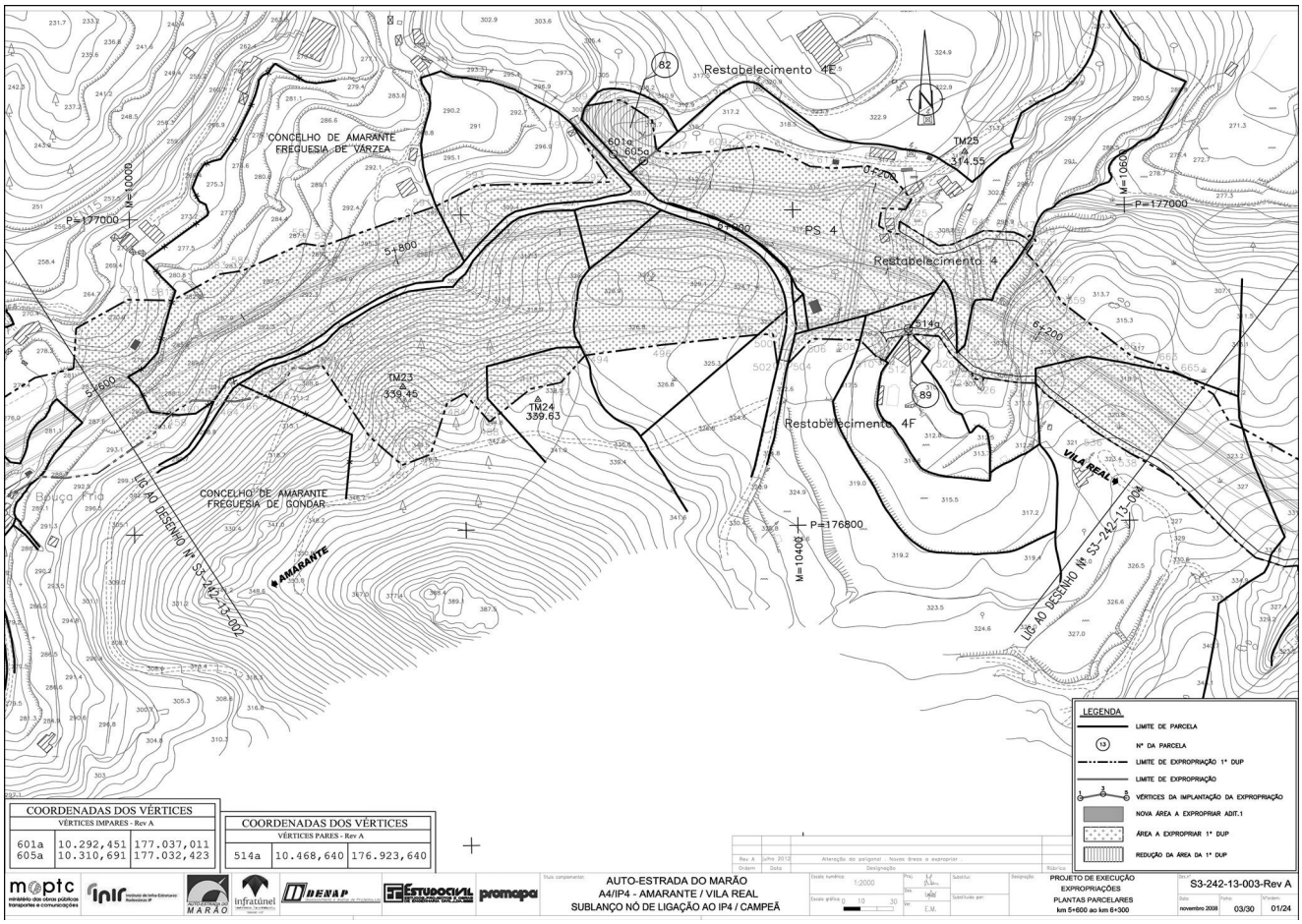
Autoestrada do Marão — A4/IP4 — Amarante/Vila Real — Sublanço nó de ligação ao IP4/Campeã — Revisão A

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
143.1 e 143.2	Normando Oliveira de Sousa Sobreira, 3 All. Gutemberg, 14123 Lfs (Calvados) — França. Procuradora: Maria Isabel de Sousa Oliveira Sobreiro, Rua D. Diogo de Sousa, 39 Ctro-Fracção 0, Edifício Simão Antunes, 4490-388 Póvoa do Varzim.	245 Várzia		00220	Norte: Maria da Graça C. Miranda. Sul: Junta de Freguesia. Nascente: Cândido da Silva Mendes. Poente: Estrada.	1599
170.4	Maria de Fátima da Silva Nery Teixeira, Praça do Município, N.º 13 — 3.º Esq, 4470-202 Maia. Carlos da Silva Nery, Caminho da Torre — Gião, 4600-551 Candemil. Joaquim da Silva Nery, Rua da Calçada, 5000-021 Adoufe. David Manuel da Silva Nery, Rua Central de Gião, n.º 315, 4600-551 Candemil.	4726 Candemil		01904	Norte: Margarida Cerqueira da Silva e outros. Sul: Estrada. Nascente: Odete Pereira da Silva. Poente: Margarida Cerqueira da Silva.	258
171.3	Maria Fátima de Matos Alves, Rua da Carvalhada, N.º 51 — Caixa N.º 1304, 4600-551 Espinheiro. Manuel Mário Alves Teixeira, Pcta Paulo Gama — Lote E, 2.º Esq, 2735-158 Agualva Cacém.	4419 Candemil		1437	Norte: Estradão. Sul: Manuel Augusto Pinto Ribeiro. Nascente: José Pereira da Silva e Outro. Poente: Eridano Cerqueira da Silva e Caminho.	174
173.3	Maria Cândida Cerqueira da Silva, Rua de Fontelo, N.º 145 — Caixa 904, 4600-551 Candemil. Maria do Rosário Cerqueira Silva Alves, Rua Padre Manuel Vilar, n.º 126 Dto, 4600-770 Várzea.	4753 Candemil		01250	Norte: José Pereira da Silva e Outros. Sul: José Pereira da Silva e Estrada. Nascente: Joaquim Augusto Ribeiro Teixeira. Poente: Maria Odete Teixeira da Silva.	618
176.1 e 176.2	Manuel Augusto Pinto Ribeirom, Rua de Galegos, N.º 238, 4600-551 Espinheiro.	4422 Amarante		02666	Norte: Serafim Batista Teixeira. Sul: José Nelson Teixeira Alves. Nascente: José Pereira da Silva. Poente: Caminho.	128
178.1	José Albano Monteiro, Rua João Corregador da Fonseca, N.º 40, 4350-201 Porto.	4416 Amarante		01966	Norte: Manuel Augusto Pinto Ribeiro. Sul: Margarido Cerqueira da Silva e Outro. Nascente: Caminho. Poente: José Pereira da Silva.	568
179.1	Manuel Fernando Teixeira Mendes, Candemil, 4600 Amarante. Representante: Alberto Mendes Teixeira, Rua da Carvalhada, n.º 30, 4600-551 Candemil.	4411 Candemil	317 Candemil	00692	Norte: Armando Ribeiro Pinto e Outro. Sul: Eridano Cerqueira da Silva. Nascente: Ribeiro. Poente: Eridano Cerqueira da Silva.	521
179 A.1	Maria Cândida Cerqueira da Silva, Rua de Fontela, N.º 145 — Caixa 904, 4600-551 Candemil. Maria do Rosário Cerqueira Silva Alves, Rua Padre MAnuel Vilar, n.º 126 Dto, 4600-770 Várzea	4427 Candemil	Candemil	1215	Norte: Rosa Gonçalves Nery. Sul: Herdeiros de Manuel da Costa Nery e outro. Nascente: Herdeiros de Manuel da Costa Nery. Poente: Rosa Gonçalves Nery.	120
180.1 e 180.2	Adérito Gomes Teixeira, Rua da Carvalhada, N.º 3, 4600-551 Espinheiro. Representante: Joaquina Teixeira, Espinheiro — Candemil, 4600-551 Candemil.	4410 Candemil		00069	Norte: Ribeiro. Sul: Caminho. Nascente: Herdeiros de António Pereira. Poente: Serafim da Costa Tondela.	1741
181.1	José Joaquim Pereira, Travessa do Espinheiro, N.º 30, 4600-551 Candemil. Manuel Adriano Pinto Pereira. Maria do Céu Pinto Pereira. Maria de Fátima Pinto Pereira.	4404 Candemil		02469	Norte: Amândio Ribeiro Pinto e caminho. Sul: Manuel Alves Teixeira. Nascente: Armando Ribeiro Pinto e Lim Freguesia. Poente: Manuel Alves Teixeira.	657

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
182.1	Armando Ribeiro Pinto, Rua de Buçaqueiro, N.º 41, 4600-551 Espinheiro. Manuel Fernandino Teixeira Pinto. Maria Adelaide Teixeira Pinto Azevedo. Adérito Teixeira Pinto. Manuel Orlando Teixeira Pinto Dias. Vítor Teixeira Pinto. Maria de Fátima Teixeira Pinto Dias. Sérgio Manuel Teixeira Pinto, Rua de Buçaqueiro, n.º 41, 4600-551 Espinheirro.	4405 Candemil		00028	Norte: Caminho. Sul: Limite de Freguesia com Ansiães. Nascente: Limite de Freguesia com Ansiães. Poente: Herdeiros de António Pereira.	82
184 N	Custódio Teixeira da Silva, Rua Chãos de Leiras, N.º 16, 4600-551 Espinheiro.	1821 Ansiães		00987	Norte: Estrada. Sul: Moisés Augusto Bento Machado. Nascente: Estrada. Poente: caminho.	806
184.3	Moisés Augusto Bento Machado, Rua Central de Ansiães, N.º 1332, 4600-520 Ansiães Amt	1884 Ansiães		01452	Norte: Álvaro Teixeira e Caminho. Sul: Alexandre Augusto da Silva. Nascente: Alexandre Augusto da Silva. Poente: Alberto Alves Teixeira.	973
185 N	Maria Mercedes Gonçalves, Luz Pinheiro — C 1301, 4600-551 Ansiães.	n.i.		n.d.	Norte: Estrada. Sul: Moisés Augusto Bento Machado. Nascente: Estrada. Poente: Custódio Teixeira da Silva.	108
186.1	Alexandre Augusto Gomes da Silva, Rua do Casal, N.º 33, 4600-520 Ansiães Amt.	1714 Ansiães		n.d.	Norte: Moisés Augusto Bento Machado. Sul: Joaquim Ribeiro Esteves. Nascente: Fernando Jorge Carvalho e outros. Poente: Joaquim Augusto de Carvalho e Caminho.	2605
186 N	Daniel Pinto da Silva, Rua do Peso, n.º 153, 4600-520 Ansiães.	1717 Ansiães		727	Norte: Joaquim Arménio Cerqueira de Miranda. Sul: José Alves da Cunha e Silva. Nascente: Caminho. Poente: Alexandre Augusto Gomes da Silva.	293
187.3	Eduardo Gomes Peixoto, Rua S. Paio, N.º 399, 4600-520 Ansiães.	1718 Ansiães	662 Ansiães	100	Norte: Estrada. Sul: Herdeiros de António Cerqueira. Nascente: Eduardo Gomes Peixoto. Poente: Caminho.	306
199.1	Armando Gonçalves, Rua do Casal, N.º 490, 4600-520 Ansiães.	1816 Ansiães		789	Norte: Armando Alves Teixeira. Sul: António Joaquim Soares da Costa. Nascente: Cândido Soares Natal. Poente: António Joaquim Soares da Costa.	226
199 N	Maria Celeste Freitas Mendes, Caminho do Campinho, N.º 16, 4600-520 Ansiães.	n.i. Ansiães		n.d.	Norte: Maria Celeste Freitas Mendes. Sul: Maria Celeste Freitas Mendes. Nascente: Manuel Pereira. Poente: Armando Gonçalves.	277
201 A.1	Manuel Pereira, Luzeiro, 4600-520 Ansiães. Representante: Vitor Teixeira.	n.i. Ansiães		n.d.	Norte: Caminho. Sul: Manuel Pereira. Nascente: Alfredo António Bento Machado. Poente: Manuel Pereira.	213
202.2 e 202.3	Alfredo António Bento Machado, Rua Santo António, N.º 348, 4600-520 Ansiães.	1811 Ansiães		00027	Norte: Caminho. Sul: Caminho. Nascente: Joaquim de Sousa Carvalho. Poente: Armando Alves Teixeira e Outro.	651
203 A.1	Não identificado.	n.i. Ansiães			Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães.	72

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
203 B.1	Não identificado.	n.i. Ansiães			Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães.	83
203.6 a 203.10	Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Ansiães, Lugar das Lages — Ansiães, 4600-520 Ansiães.	1220 Ansiães		01192	Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Estrada. Nascente: Lila Gomes e outros. Poente: Estrada.	6933
204.1	António Natal Monteiro, Rua Dr Paulino António Cabral, N.º 209, 4600-075 Amarante.	2030 Ansiães		1197	Norte: Caminho Público. Sul: Caminho Público. Nascente: Caminho Público. Poente: Alfredo Soares.	385
205.1, 205.2 e 205.3	José Fernando Ribeiro Mourão, ausente em França. Representante: José Augusto Mourão, Calçada Eira de Cima, n.º 21, 4600-520 Ansiães. Armando Gonçalves Jorge, Calçada Eira de Cima, n.º 21, 4600-520 Ansiães.	1806 Ansiães		00649	Norte: Caminho. Sul: Caminho. Nascente: Joaquina Gomes e outro. Poente: Conceição Pereira Cerqueira.	884
206.1 e 206.2	Lila Gomes , Praceta D. João Evangelista, N.º 23 — 3.º Dto, 5000-538 Vila Real. Ivo Gomes. Maria do Carmo Gomes, Rua Egas Moniz, 484 — 5.º Andar, Habitação 5.5 — Cedofeita, 4050-235 Porto. Joaquina Gomes.	1805 Ansiães		1654	Norte: Albertino Gomes e outro. Sul: Margarida Cerqueira e outros. Nascente: António Alves da Silva e outros. Poente: Margarida Cerqueira e outros.	314
206.3	António Natal Monteiro, Rua Dr Paulino António Cabral, N.º 209, 4600-075 Amarante.	1748 Ansiães		1243	Norte: Diamantino P. Azevedo. Sul: Augusto Vieira. Nascente: Conceição Cerqueira. Poente: Moisés Augusto Bento Machado.	170
206 A	Abílio Joaquim Ferreira, Rua Sr do Calvário, n.º 20 — 1.º Esq, 4435-448 Rio Tinto.		397 Ansiães	100	Norte: Ângelo Ribeiro Gomes. Sul: Herdeiros de José António de Castro. Nascente: Alfredo Pinto Soares. Poente: Joaquim Gomes e filho Alberto.	21
209 A.1	Carlos Pinheiro Ribeiro, Rua Direita, n.º 277, 4635-406 Sobretâmega MCN.	1801 Ansiães		1022	Norte: António Alves da Silva. Sul: Diamantino Soares e outros. Nascente: Cândida Soares Natal. Poente: Joaquim Gomes.	557
209 B.1	Maria da Graça Teixeira, Rua de Santo António, N.º 478, 4600-520 Ansiães.	1802 Ansiães		1566	Norte: Joaquina Gomes. Sul: Margarida Cerqueira. Nascente: Herdeiros de Augusto Gomes da Silva. Poente: Margarida Cerqueira.	653
210 B	Adriano Ribeiro de Carvalho, Rua do Casal, N.º 452, 4600-520 Ansiães.	1789 Ansiães		118	Norte: António Alves da Silva. Sul: Herdeiros de Joaquim Alves Teixeira e outros. Nascente: Herdeiros de Joaquim Alves Teixeira e outros. Poente: Ângelo Ribeiro Gomes.	370
211.1	Maria Celeste Freitas Mendes, Caminho do Campinho, N.º 16, 4600-520 Ansiães.	1787 Ansiães		00799	Norte: Joaquina Ribeiro Esteves. Sul: Caminho. Nascente: Joaquina Ribeiro Esteves. Poente: Cândida Soares Natal e outros.	357
212.1	Fernando Esteves da Costa, Rua Brito Pais, n.º 8 — 5.º Esq, 1495-028 Algés.	1769 Ansiães		00442	Norte: Alfredo Ribeiro Pinto e outros. Sul: Américo Pereira Teixeira. Nascente: Assembleia de Compartes. Poente: António Joaquim da Costa Soares.	1928

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
214.3, 214.4 e 214.5	Maria da Graça Teixeira, Rua de Santo António, n.º 478, 4600-520 Ansiães.	1213 Ansiães		00794	Norte: Rio. Sul: Floresta. Nascente: Julinda de Castro. Poente: Herdeiros de António Carvalho Martins.	7 721
215.1	Zelinda Alves Marques Peixoto, Rua Amoroso Costa, N.º 164, 20530-560 Tijuca — Rio de Janeiro.	1212 Ansiães		n.d.	Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Ribeiro da Vergada. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Rio.	2 301
216.3 a 216.6	Concelho Directivo dos Baldios de Parada da Campeã, Rua do Marão — Parada de Campeã, 5000-072 Campeã.	1 Campeã		n.d.	Norte: Não Consta. Sul: Ribeiro. Nascente: não consta. Poente: Maximino Teixeira Alves, Patrício A. Martins.	5 616
218.4	Concelho Directivo dos Baldios de Parada da Campeã, Rua do Marão — Parada de Campeã, 5000-072 Campeã.	1 Campeã		n.d.	Norte: Desconhecido. Sul: Ribeiro. Nascente: Desconhecido. Poente: Maximino Teixeira Alves e Patrício Alves Martins.	127
238.1	Maria Eugénia Esteves Bento, Rua Rechã da Horta, S.N., Parada da Campeã, 5000-072 Campeã.	1511 Campeã		2416	Norte: Via Rápida. Sul: Caminho. Nascente: José Feliciano Teixeira Balsa. Poente: Manuel Joaquim Alves Patrício.	448
239.1	Agostinha de Jesus Martins, Rua Direita — Pousada, 5000-071 Campeã.	1516 Campeã		2735	Norte: Ana Jacinta Pereira Dinis e Via Rápida. Sul: Estrada. Nascente: Daniel Gouvinhas de Almeida. Poente: Maria da Glória Alves Bento.	3 034
281.1	Manuel Augusto de Matos Esteves, Rua do Marão, S.N. — Boavista, 5000-071 Campeã.	1555 Campeã		00748	Norte: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Sul: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	164
283.1	Maria Salomé Lobo Pereira Clemente, Rua da Fonte Seca, S.N. — Pousada, 5000-071 Campeã.	1552 Campeã		n.d.	Norte: Agostinho Sequeira Pereira Lobo. Sul: Maximiano Costa. Nascente: Caminho. Poente: Isildo dos Anjos Ribeiro de Almeida.	332
284.3	Manuel Joaquim Teixeira Balsa, Rua Central, S.N. — Pousada, 5000-071 Campeã.	1554 Campeã		3277	Norte: Manuel Fernando Esteves Nogueira Paradela. Sul: Manuel Fernando Esteves Nogueira Paradela. Nascente: Caminho. Poente: Caminho	232
285.3	Manuel Augusto de Matos Esteves, Rua do Marão, S.N. — Boavista, 5000-071 Campeã.	1553 Campeã		3282	Norte: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Sul: Alcides da Costa Maio. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	1 165
286.3 e 287.3	Alcides da Costa Maio, Campeã, 5000 Vila Real. Representante: Telma Maria Maio Coutinho, Rua Cidade de Vila Real, n.º 30, Vila Marim, 5000-174 Vila Real	3535 Torgueda		2709	Norte: Alfredo Queirós e Outros. Sul: Caminho Público. Nascente: Manuel Emídio da Costa Maio. Poente: Alzira de Matos e outro.	961
299.10 a 299.15	Junta de Freguesia de Torgueda, Rua Central, 5000-747 Torgueda.	3541 Torgueda		3072	Norte: Estrada. Sul: Maria Beatriz Barria Maio e outros. Nascente: António Martins Fraga e outro. Poente: Aurélio Nogueira e Outro.	7 210



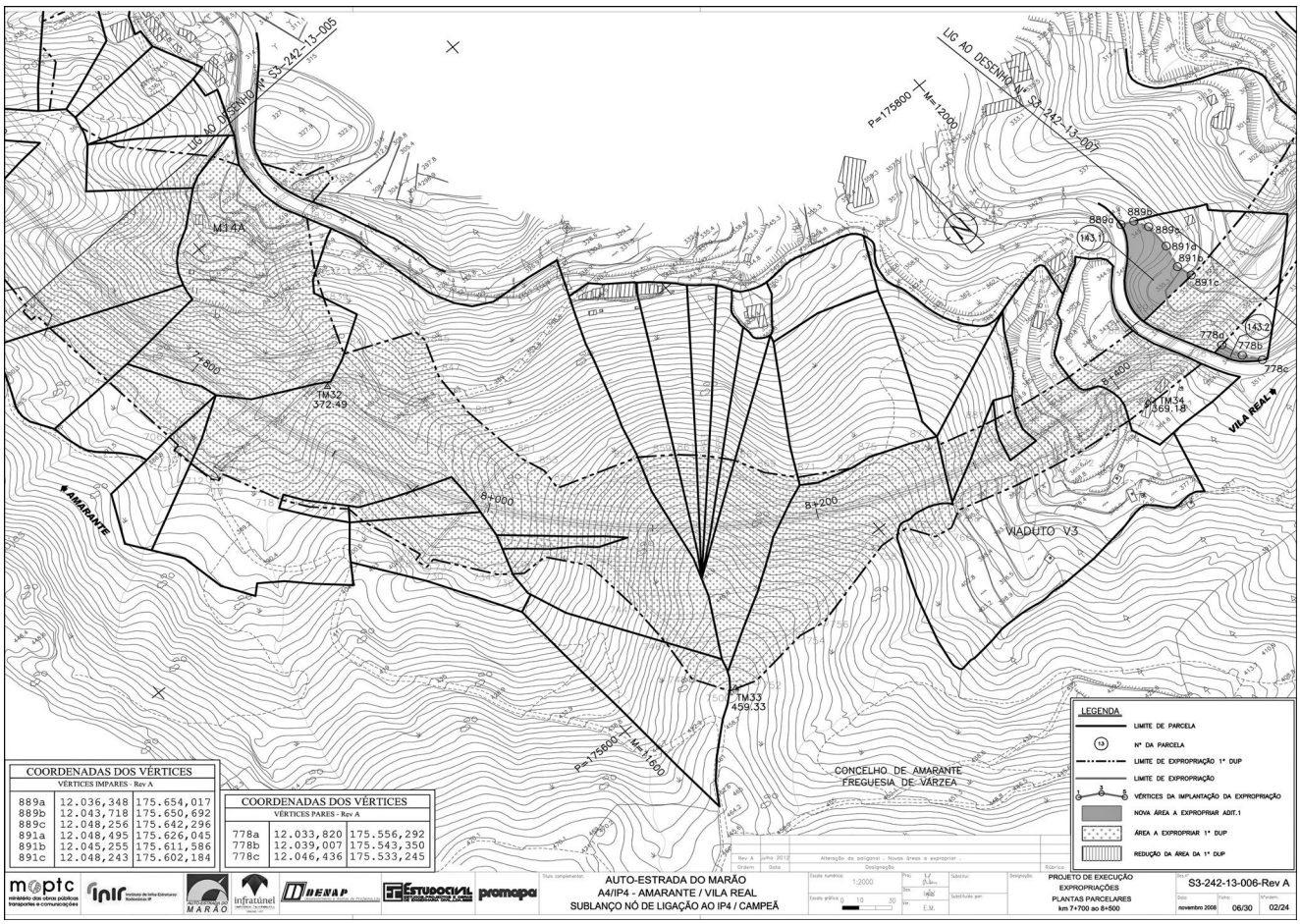
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
601a	10.292,451	177.037,011
605a	10.310,691	177.032,423

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
514a	10.468,640	176.923,640

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 5+600 ao km 6+300

S3-242-13-003-Rev A
novembro 2008 | 03/30 | 01/24



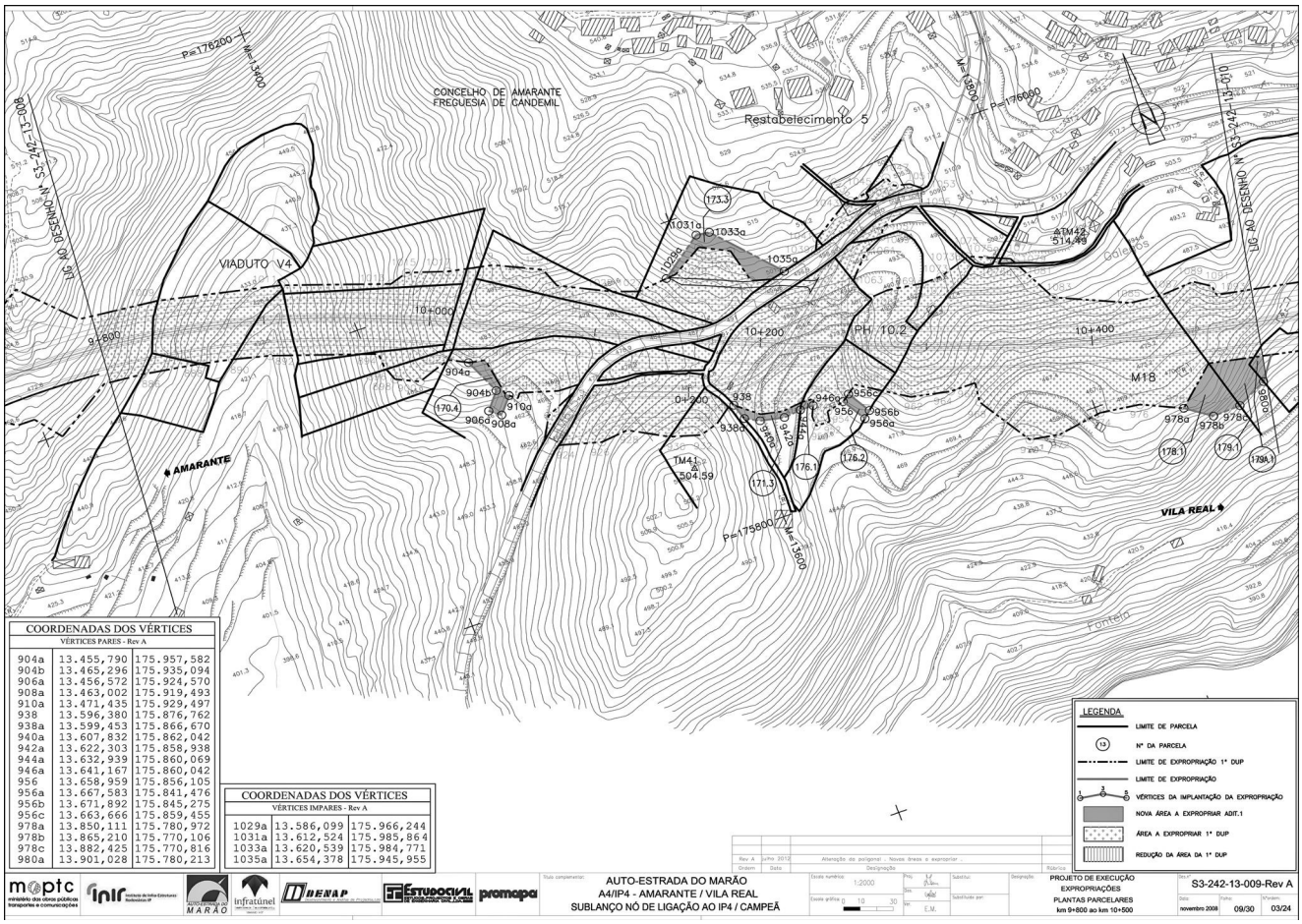
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
889a	12.036,348	175.654,017
889b	12.043,718	175.650,692
889c	12.048,256	175.642,296
891a	12.048,495	175.626,045
891b	12.045,255	175.611,586
891c	12.048,243	175.602,184

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
778a	12.033,820	175.556,292
778b	12.039,007	175.543,350
778c	12.046,436	175.533,245

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 7+700 ao 8+500

S3-242-13-006-Rev A
novembro 2008 | 06/30 | 02/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
904a	13.455,790	175.957,582
904b	13.465,296	175.935,094
906a	13.456,572	175.924,570
908a	13.463,002	175.919,493
910a	13.471,435	175.929,497
938	13.596,380	175.876,762
938a	13.599,453	175.866,670
940a	13.607,832	175.862,042
942a	13.622,303	175.858,938
944a	13.632,939	175.860,069
946a	13.641,167	175.860,042
956	13.658,959	175.856,105
956a	13.667,583	175.841,476
956b	13.671,892	175.845,275
956c	13.663,666	175.859,455
978a	13.850,111	175.780,972
978b	13.865,210	175.770,106
978c	13.882,425	175.770,816
980a	13.901,028	175.780,213

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
1029a	13.586,099	175.966,244
1031a	13.612,524	175.985,864
1033a	13.620,539	175.984,771
1035a	13.654,378	175.945,955

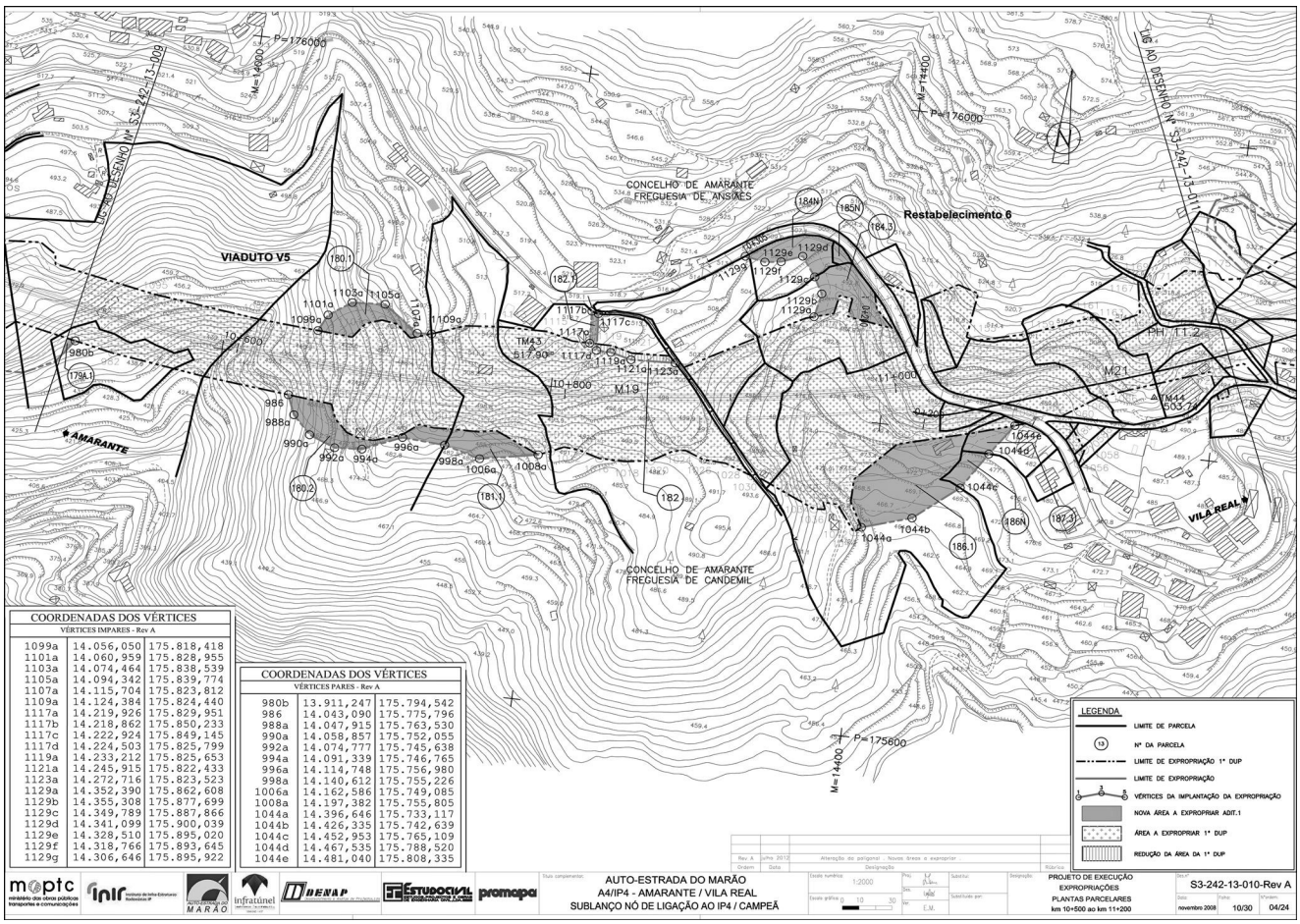
Rev. A	junho 2012	Alteração dos polígonais - Novas áreas a expropriar
Ordem	Data	Designação

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica: 1:2000 | Escala gráfica: 0 10 30 | Proj. | Des. | Ver. | E.M. | Subst.(s) | Subst.(s) por:

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 9+800 ao km 10+500

Rodapé: S3-242-13-009-Rev A
Data: novembro 2008 | Folha: 09/30 | Vº.mdem: 03/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
1099a	14.056,050	175.818,418
1101a	14.060,959	175.828,955
1103a	14.074,464	175.838,539
1105a	14.094,342	175.839,774
1107a	14.115,704	175.823,812
1109a	14.124,384	175.824,440
1117a	14.219,926	175.829,951
1117b	14.218,862	175.850,233
1117c	14.222,924	175.849,145
1117d	14.224,503	175.825,799
1119a	14.233,212	175.825,653
1121a	14.245,915	175.822,433
1123a	14.272,716	175.823,523
1129a	14.352,390	175.862,608
1129b	14.355,308	175.877,699
1129c	14.349,789	175.887,866
1129d	14.341,099	175.900,039
1129e	14.328,510	175.895,020
1129f	14.318,766	175.893,645
1129g	14.306,646	175.895,922

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
980b	13.911,247	175.794,542
986	14.043,090	175.775,796
988a	14.047,915	175.763,530
990a	14.058,857	175.752,055
992a	14.074,777	175.745,638
994a	14.091,339	175.746,765
996a	14.114,748	175.756,980
998a	14.140,612	175.755,226
1006a	14.162,586	175.749,085
1008a	14.197,382	175.755,805
1044a	14.396,646	175.733,117
1044b	14.426,335	175.742,639
1044c	14.452,953	175.765,109
1044d	14.467,535	175.788,520
1044e	14.481,040	175.808,335

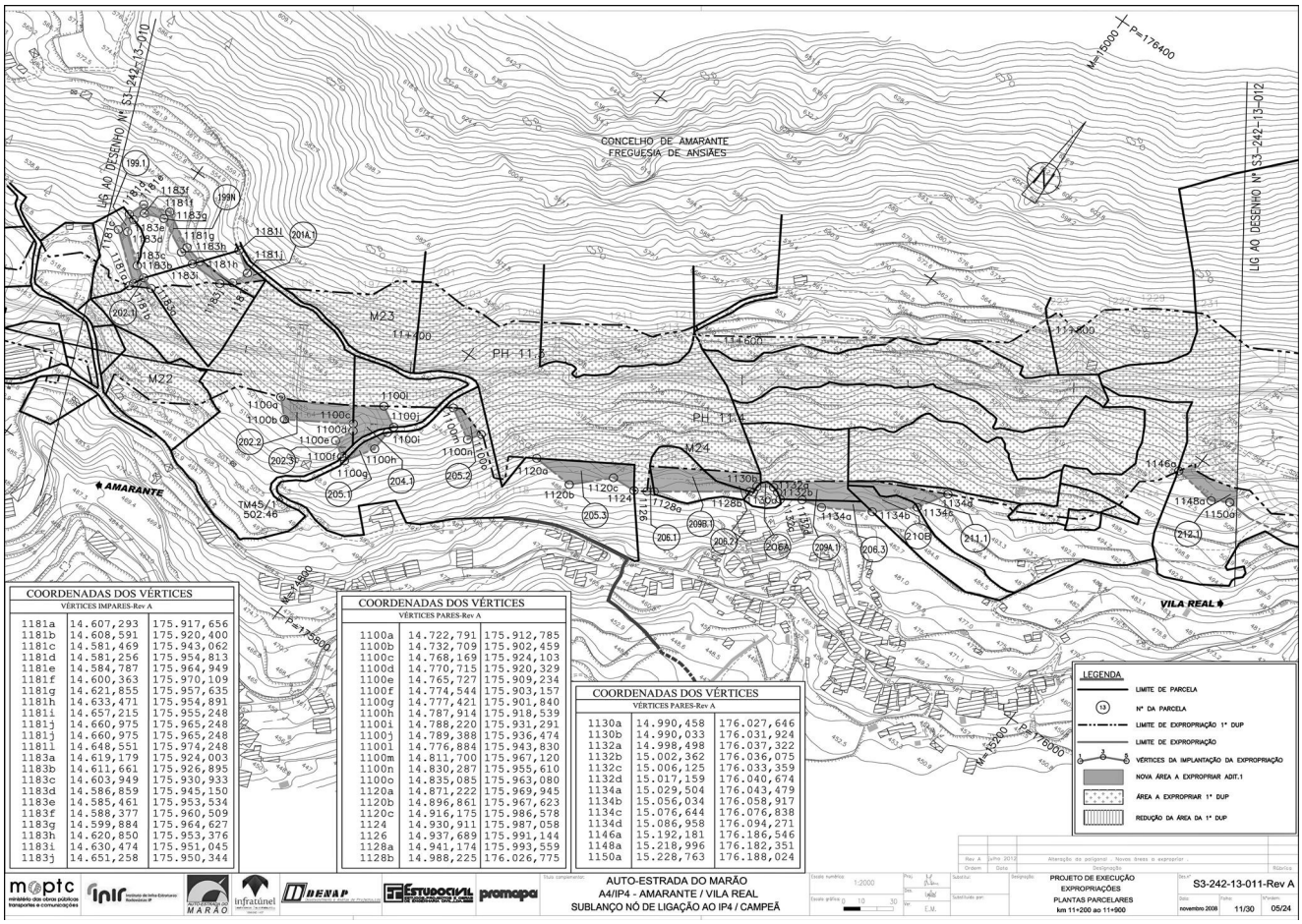
Rev. A	junho 2012	Alteração dos polígonais - Novas áreas a expropriar
Ordem	Data	Designação

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica: 1:2000 | Escala gráfica: 0 10 30 | Proj. | Des. | Ver. | E.M. | Subst.(s) | Subst.(s) por:

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 10+500 ao km 11+200

Rodapé: S3-242-13-010-Rev A
Data: novembro 2008 | Folha: 10/30 | Vº.mdem: 04/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1181a	14.607,293	175.917,656
1181b	14.608,591	175.920,400
1181c	14.581,469	175.943,062
1181d	14.581,256	175.954,813
1181e	14.584,787	175.964,949
1181f	14.600,363	175.970,109
1181g	14.621,855	175.957,635
1181h	14.633,471	175.954,891
1181i	14.657,215	175.955,248
1181j	14.660,975	175.965,248
1181j	14.660,975	175.965,248
1181l	14.648,551	175.974,248
1183a	14.619,179	175.924,003
1183b	14.611,661	175.926,895
1183c	14.603,949	175.930,933
1183d	14.586,859	175.945,150
1183e	14.585,461	175.953,534
1183f	14.588,377	175.960,509
1183g	14.599,884	175.964,627
1183h	14.620,850	175.953,376
1183i	14.630,474	175.951,045
1183j	14.651,258	175.950,344

COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1100a	14.722,791	175.912,785
1100b	14.732,709	175.902,459
1100c	14.768,169	175.924,103
1100d	14.770,715	175.920,329
1100e	14.765,727	175.909,234
1100f	14.774,544	175.903,157
1100g	14.777,421	175.901,840
1100h	14.787,914	175.918,539
1100i	14.788,220	175.931,291
1100j	14.789,388	175.936,474
1100l	14.776,884	175.943,830
1100m	14.811,700	175.967,120
1100n	14.830,287	175.955,610
1100o	14.835,085	175.963,080
1120a	14.871,222	175.969,945
1120b	14.896,861	175.967,623
1120c	14.916,175	175.986,578
1124	14.930,911	175.987,058
1126	14.937,689	175.991,144
1128a	14.941,174	175.993,559
1128b	14.988,225	176.026,775

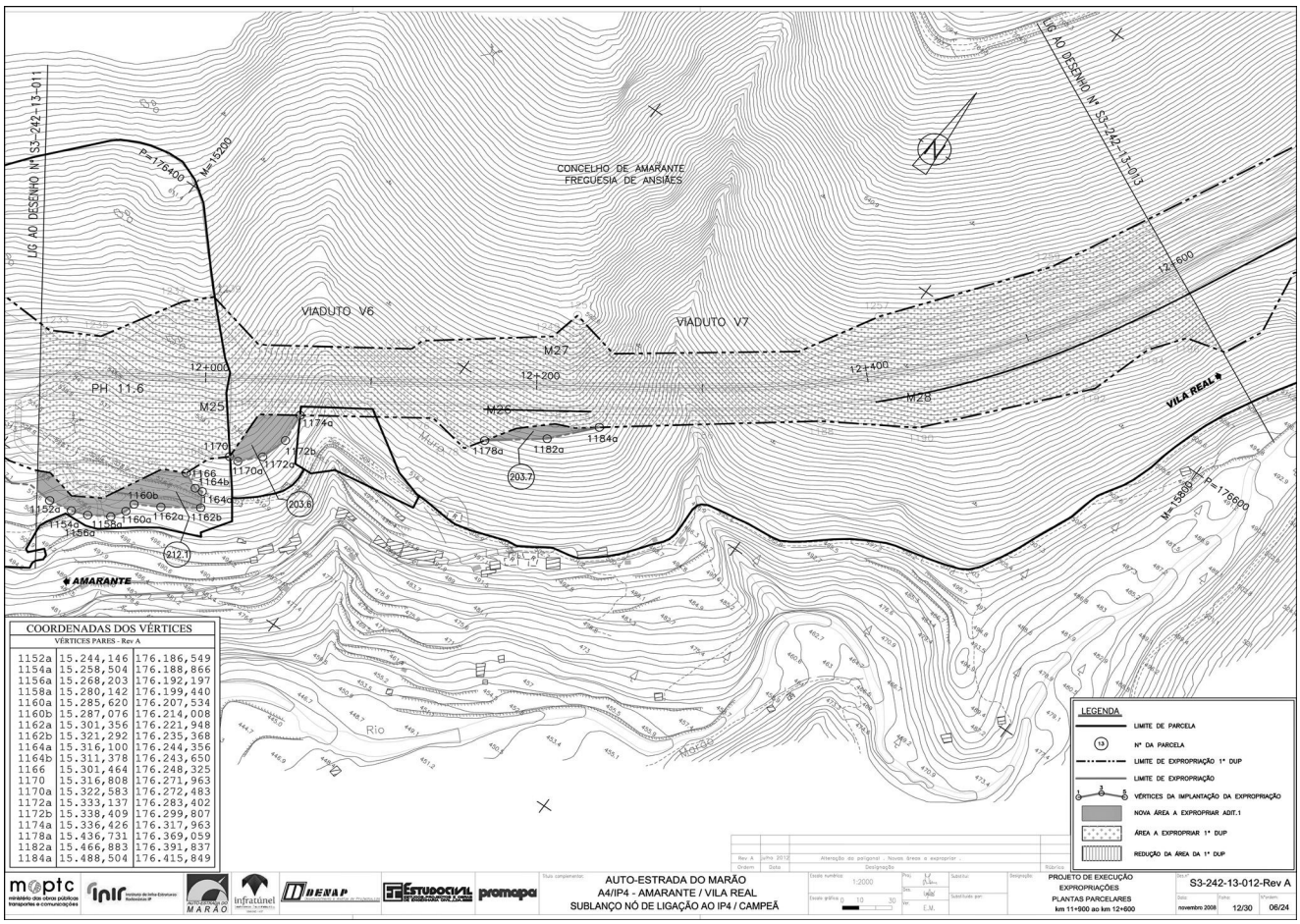
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1130a	14.990,458	176.027,646
1130b	14.990,033	176.031,924
1132a	14.998,498	176.037,322
1132b	15.002,362	176.036,075
1132c	15.006,125	176.033,359
1132d	15.017,159	176.040,674
1134a	15.029,504	176.043,479
1134b	15.056,034	176.058,917
1134c	15.076,644	176.076,838
1134d	15.086,958	176.094,271
1146a	15.192,181	176.186,546
1148a	15.218,996	176.182,351
1150a	15.228,763	176.188,024

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 11+200 ao 11+900

S3-242-13-011-Rev A
novembro 2008 11/30 05/24



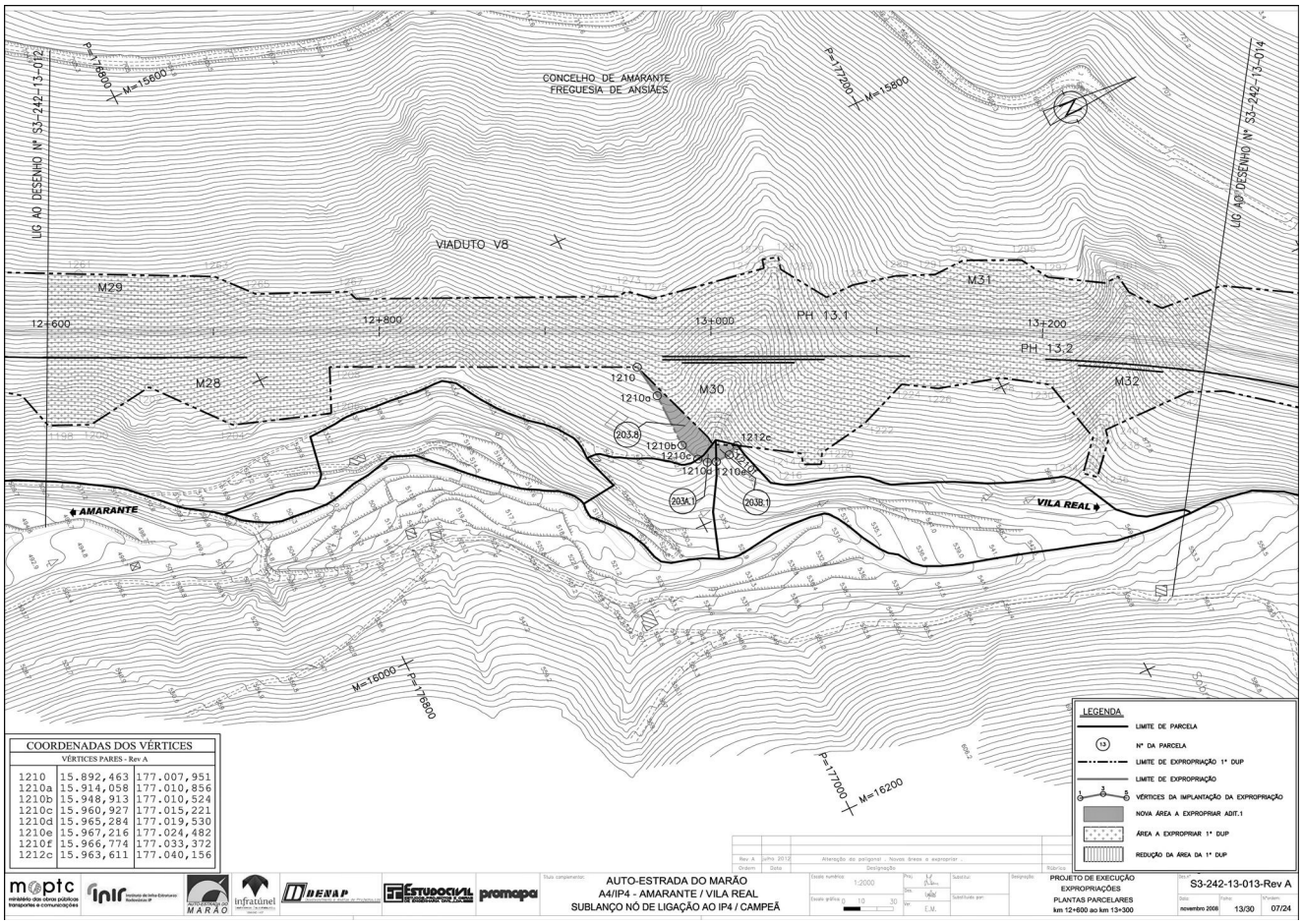
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES - Rev A

1152a	15.244,146	176.186,549
1154a	15.258,504	176.188,866
1156a	15.268,203	176.192,197
1158a	15.280,142	176.199,440
1160a	15.285,620	176.207,534
1160b	15.287,076	176.214,008
1162a	15.301,356	176.221,948
1162b	15.321,292	176.235,368
1164a	15.316,100	176.244,356
1164b	15.311,378	176.243,650
1166	15.301,464	176.248,325
1170	15.316,808	176.271,963
1170a	15.322,583	176.272,483
1172a	15.333,137	176.283,402
1172b	15.338,409	176.299,807
1174a	15.336,426	176.317,963
1178a	15.436,731	176.369,059
1182a	15.466,883	176.391,837
1184a	15.488,504	176.415,849

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 11+900 ao km 12+600

S3-242-13-012-Rev A
novembro 2008 12/30 06/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES - Rev A

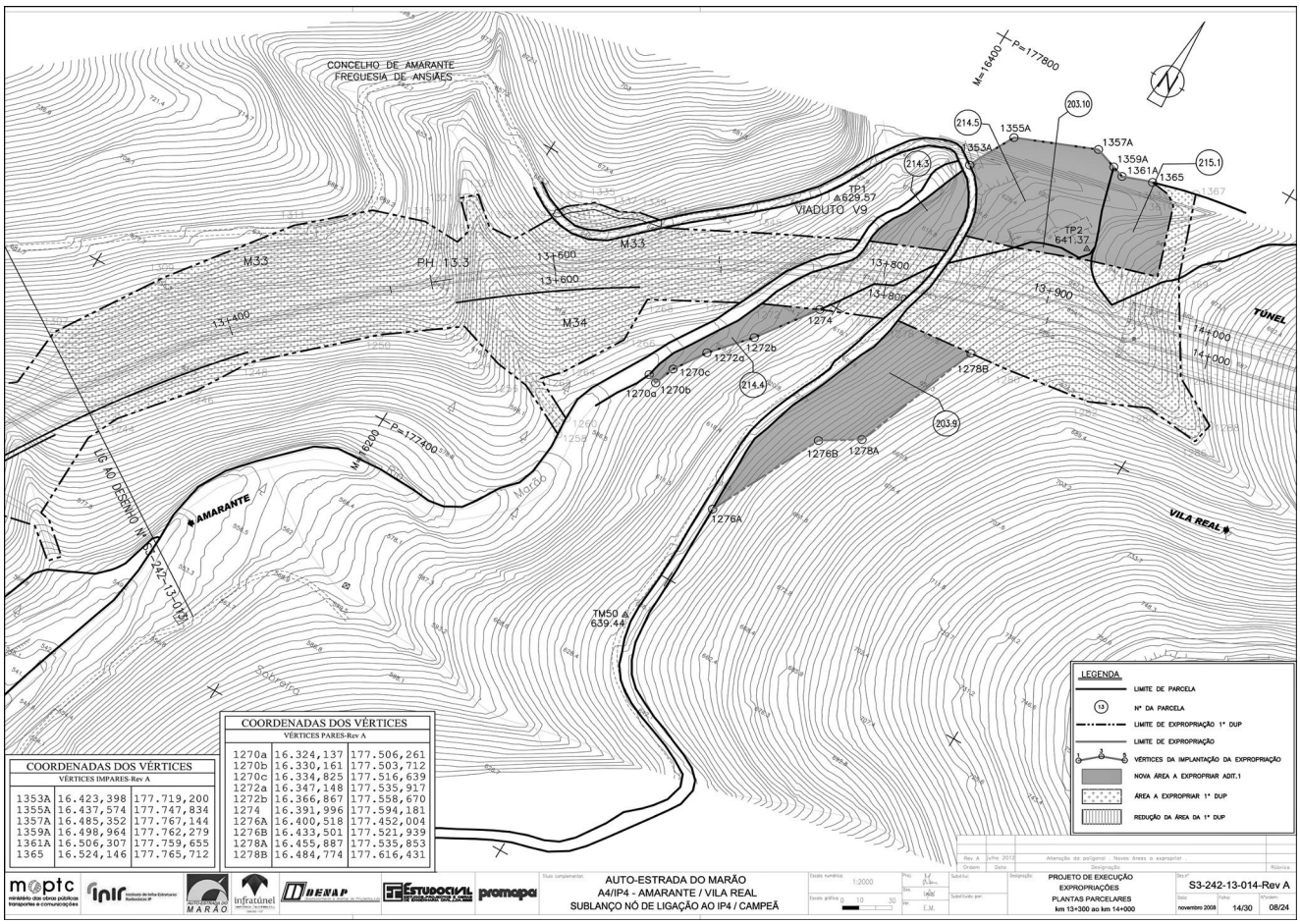
1210	15.892,463	177.007,951
1210a	15.914,058	177.010,856
1210b	15.948,913	177.010,524
1210c	15.960,927	177.015,221
1210d	15.965,284	177.019,530
1210e	15.967,216	177.024,482
1210f	15.966,774	177.033,372
1212c	15.963,611	177.040,156

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 12+600 ao km 13+300

S3-242-13-013-Rev A

novembro 2008 | 13/30 | 07/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES IMPARES-Rev A

1353A	16.423,398	177.719,200
1355A	16.437,574	177.747,834
1357A	16.485,352	177.767,144
1359A	16.498,964	177.762,279
1361A	16.506,307	177.759,655
1365	16.524,146	177.765,712

COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES-Rev A

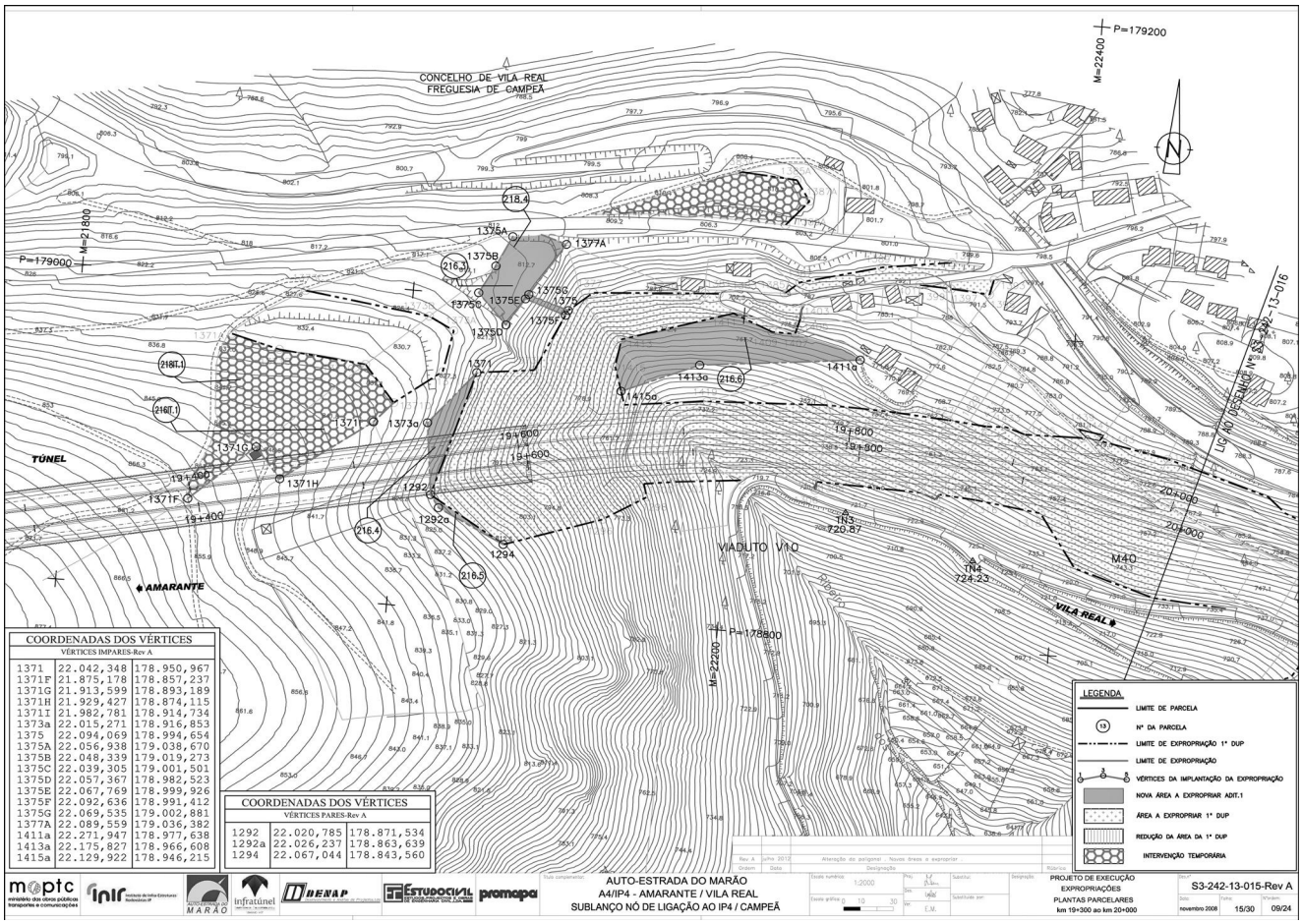
1270a	16.324,137	177.506,261
1270b	16.330,161	177.503,712
1270c	16.334,825	177.516,639
1272a	16.347,148	177.535,917
1272b	16.366,867	177.558,670
1274	16.391,996	177.594,181
1276A	16.400,518	177.452,004
1276B	16.433,501	177.521,939
1278A	16.455,887	177.535,853
1278B	16.484,774	177.616,431

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 13+300 ao km 14+000

S3-242-13-014-Rev A

novembro 2008 | 14/30 | 08/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1371	22.042,348	178.950,967
1371F	21.875,178	178.857,237
1371G	21.913,599	178.893,189
1371H	21.929,427	178.874,115
1371I	21.982,781	178.914,734
1373a	22.015,271	178.916,853
1375	22.094,069	178.994,654
1375A	22.056,938	179.038,670
1375B	22.048,339	179.019,273
1375C	22.039,305	179.001,501
1375D	22.057,367	178.982,523
1375E	22.067,769	178.999,926
1375F	22.092,636	178.991,412
1375G	22.069,535	179.002,881
1377A	22.089,559	179.036,382
1411a	22.271,947	178.977,638
1413a	22.175,827	178.966,608
1415a	22.129,922	178.946,215

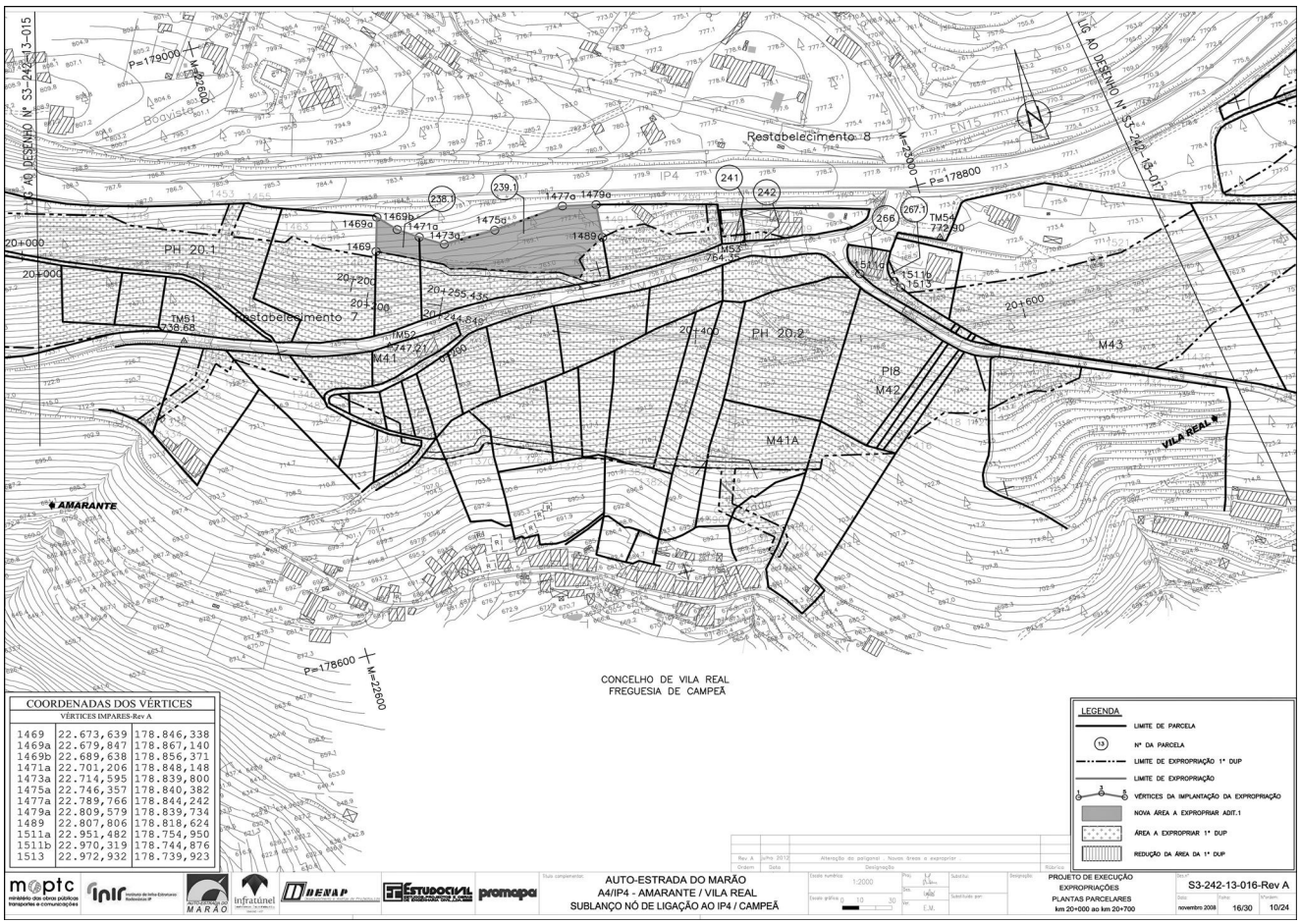
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1292	22.020,785	178.871,534
1292a	22.026,237	178.863,639
1294	22.067,044	178.843,560

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 19+300 ao km 20+000

S3-242-13-015-Rev A
novembro 2008 | 15/30 | 09/24



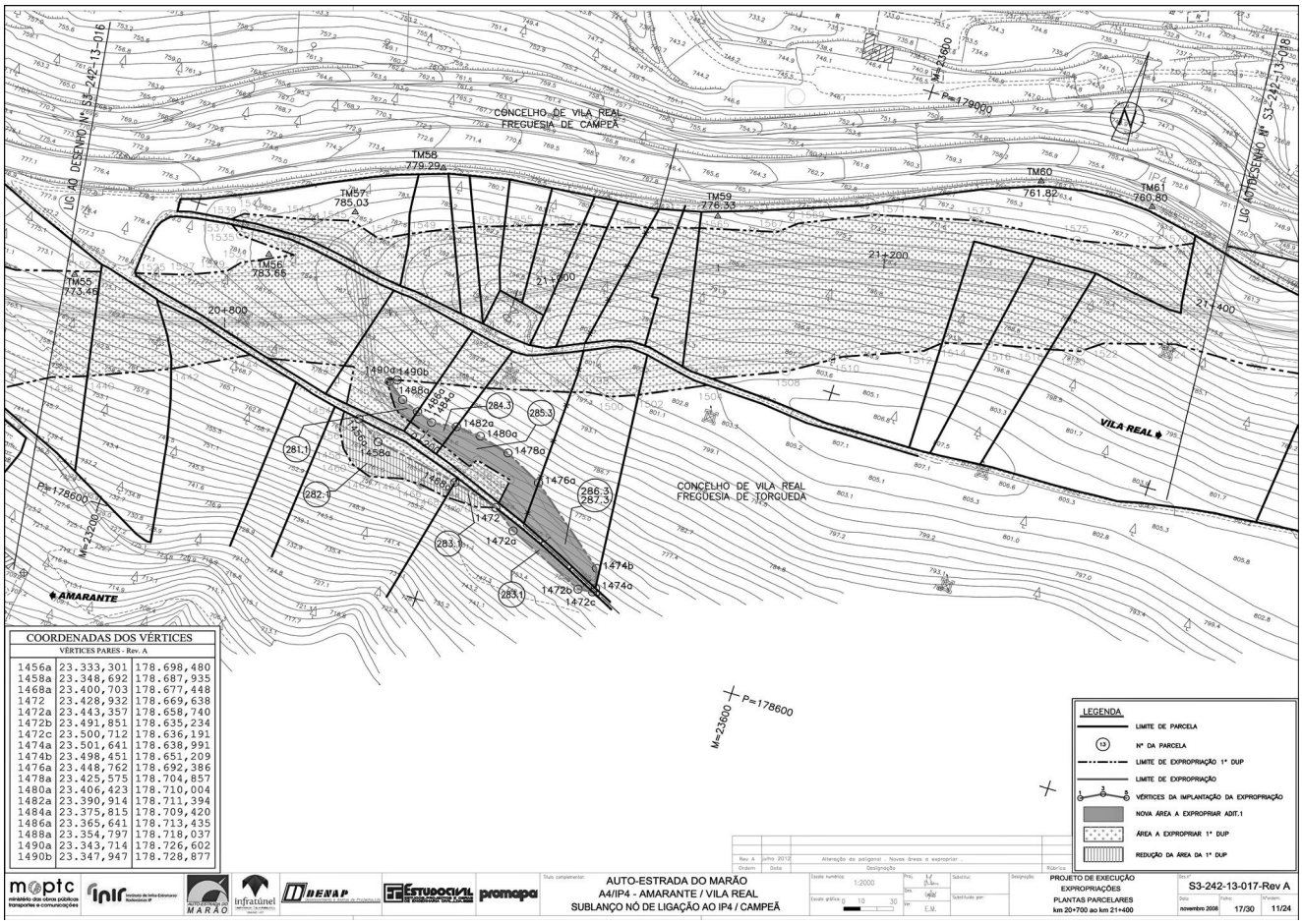
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1469	22.673,639	178.846,338
1469a	22.679,847	178.867,140
1469b	22.689,638	178.856,371
1471a	22.701,206	178.848,148
1473a	22.714,595	178.839,800
1475a	22.746,357	178.840,382
1477a	22.789,766	178.844,242
1479a	22.809,579	178.839,734
1489	22.807,806	178.818,624
1511a	22.951,482	178.754,950
1511b	22.970,319	178.744,876
1513	22.972,932	178.739,923

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 20+000 ao km 20+700

S3-242-13-016-Rev A
novembro 2008 | 16/30 | 10/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev. A		
1456a	23.333,301	178.698,480
1458a	23.348,692	178.687,935
1468a	23.400,703	178.677,448
1472	23.428,932	178.669,638
1472a	23.443,357	178.658,740
1472b	23.491,851	178.635,234
1472c	23.500,712	178.636,191
1474a	23.501,641	178.638,991
1474b	23.498,451	178.651,209
1476a	23.448,762	178.692,386
1478a	23.425,575	178.704,857
1480a	23.406,423	178.710,004
1482a	23.390,914	178.711,394
1484a	23.375,815	178.709,420
1486a	23.365,641	178.713,435
1488a	23.354,797	178.718,037
1490a	23.343,714	178.726,602
1490b	23.347,947	178.728,877

LEGENDA
- LIMITE DE PARCELA
- 13 Nº DA PARCELA
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO 1ª DUP
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
- 1 2 3 4 5 VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO
- NOVA ÁREA A EXPROPRIAR ADIT.1
- ÁREA A EXPROPRIAR 1ª DUP
- REDUÇÃO DA ÁREA DA 1ª DUP

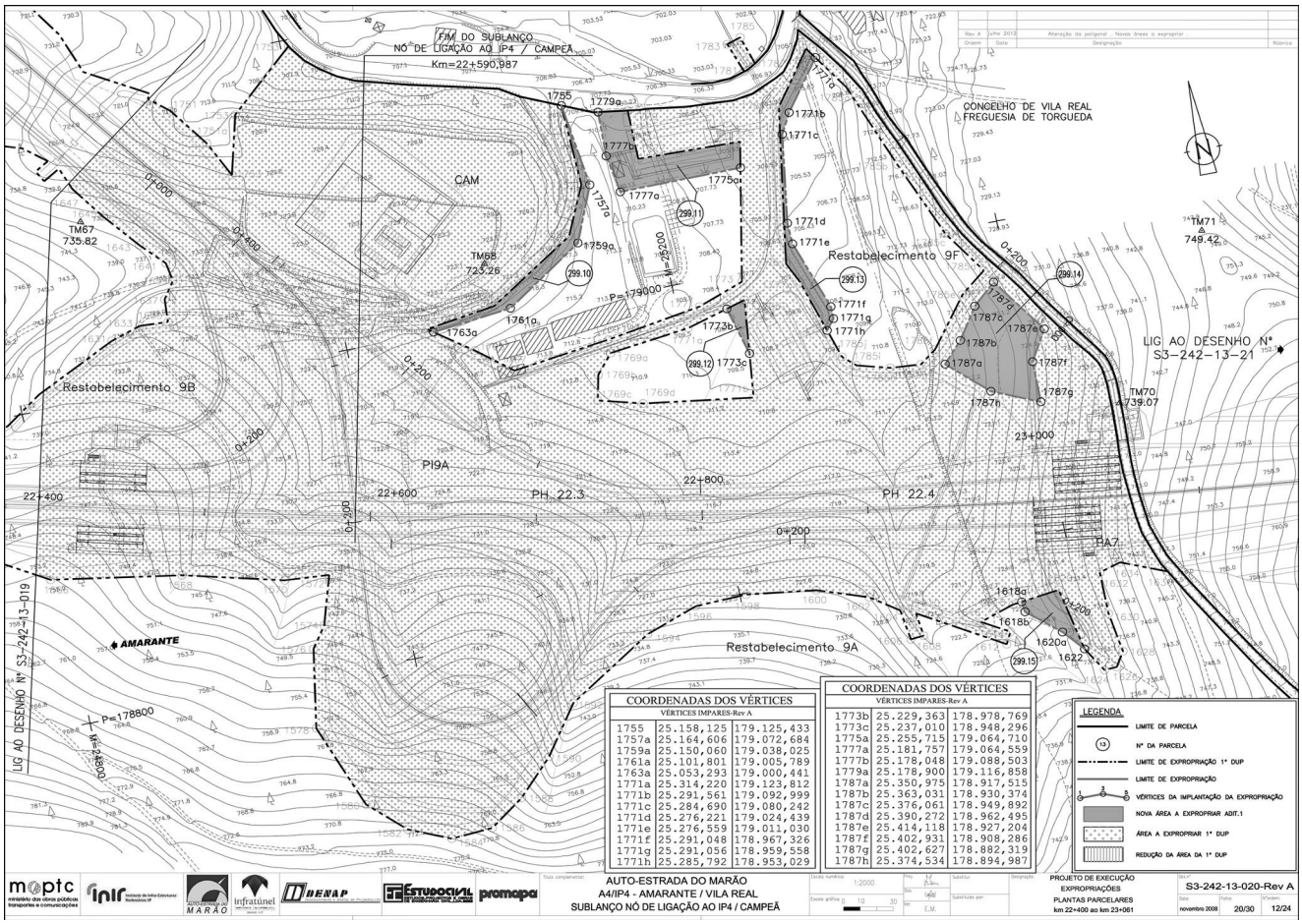
Rev.	Data	Designação	Riscado
A	Julho 2012	Alteração da poligonal - Novas áreas a expropriar	

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica 1:2000 | Escala gráfica 0 10 30 | Proj. | Desenh. | Verif. | E.M. | Substituído | Substituído por:

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 20+700 ao km 21+400

Desenho nº S3-242-13-017-Rev A
Data novembro 2008 | Folha 17/30 | Vº/ordem 11/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES-Rev A		
1755	25.158,125	179.125,433
1757a	25.164,606	179.072,684
1759a	25.150,060	179.038,025
1761a	25.101,801	179.005,789
1763a	25.053,293	179.000,441
1771a	25.314,220	179.123,812
1771b	25.291,561	179.092,999
1771c	25.284,690	179.080,242
1771d	25.276,221	179.024,439
1771e	25.276,559	179.011,030
1771f	25.291,048	178.967,326
1771g	25.291,056	178.959,558
1771h	25.285,792	178.953,029

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES-Rev A		
1773b	25.229,363	178.978,769
1773c	25.237,010	178.948,296
1775a	25.255,715	179.064,710
1777a	25.181,757	179.064,559
1777b	25.178,048	179.088,503
1779a	25.178,900	179.116,858
1787a	25.350,975	178.917,515
1787b	25.363,031	178.930,374
1787c	25.376,061	178.949,892
1787d	25.390,272	178.962,495
1787e	25.414,118	178.927,204
1787f	25.402,931	178.908,286
1787g	25.402,627	178.882,319
1787h	25.374,534	178.894,987

LEGENDA
- LIMITE DE PARCELA
- 13 Nº DA PARCELA
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO 1ª DUP
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
- 1 2 3 4 5 VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO
- NOVA ÁREA A EXPROPRIAR ADIT.1
- ÁREA A EXPROPRIAR 1ª DUP
- REDUÇÃO DA ÁREA DA 1ª DUP

Rev.	Data	Designação	Riscado
A	Julho 2012	Alteração da poligonal - Novas áreas a expropriar	

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica 1:2000 | Escala gráfica 0 10 30 | Proj. | Desenh. | Verif. | E.M. | Substituído | Substituído por:

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 22+400 ao km 23+061

Desenho nº S3-242-13-020-Rev A
Data novembro 2008 | Folha 20/30 | Vº/ordem 12/24

Anexo 8 – Declaração da Câmara Municipal de Amarante

DECLARAÇÃO

----- **José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real**, Chefe da Divisão de Conservação do Território da Câmara Municipal de Amarante:----------

-------Declara em conformidade com o requerido pela EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A., em e-mail recebido nesta Câmara em 16 de Dezembro de 2014, que no local não existe rede pública de saneamento pelo que, não é possível garantir o saneamento do estaleiro poente da A4 (IP4) – TÚNEL DO MARÃO.----------

------Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.----------

-------Amarante, aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze.----------

O Chefe de Divisão de Conservação do Território,

José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real.

Município de amarante

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 145/2014

(cfr. art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01)

PROC. Nº 153/2014

1. Requerente: EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

2.Residência / Sede: Lagoas Park - Edifício 1 – Porto Salvo

3. Atividade ruidosa: Obras referentes à empreitada de conceção/construção do Túnel do Marão

4. Localização: IP 4 (A4) – Túnel do Marão

5.Data e horário autorizado: Dia 1 a 31 de dezembro de 2014 das 00:00 horas às 24:00 horas – Dias úteis, sábados, domingos e feriados

6.Medidas de prevenção e redução de ruído ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente:

6.1 – Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;

6.2 - Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;

6.3 - Todos os equipamentos afetos à obra deverão possuir: "Marcação CE", "Marcação do Nível de Potência Sonora" e "Declaração de Conformidade", em Português, de acordo com a Diretiva 2005/88/CE, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro;

6.4 - Organizar todos os veículos e maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;

6.5 - Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 07:00 horas às 20:00 horas) e nos dias úteis, e tendo em atenção o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

6.6 - Respeitar os valores limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído;

6.7 - Dar conhecimento da emissão da licença especial de ruído às autoridades policiais.

6.8 - Informar as populações das zonas adjacentes à obra, bem como a(s) respetiva(s) Junta(s) de Freguesia, sobre os locais e período horário em que se preveja a ocorrência da maior intensidade de ruído.

7 – A licença especial de ruído não dispensa outras licenças, que nos termos da lei, se mostrem necessárias à realização do evento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo,

(Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes)

Registado na Câmara Municipal de Amarante, em 01 de dezembro de 2014.

A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território,

Cláudia Montenegro, Arq.ta

Conta

Capítulo V, secção II da TGT.....250, 00 €

São: Duzentos e cinquenta euros

Pago por guia n.º 8275 em 2014/ 12/ 03

epos

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
SA 8000
BUREAU VERITAS
Certification

Câmara Municipal de Amarante
À atenção do Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 Amarante

Câmara Municipal de Amarante
Departamento de Urbanismo
Registo de Entrada
Proc.º Nº 162/2014
Req.Nº
Data, 17/12/2014
O Funcionário:

ENTREGUE EM MÃO

VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	PORTO SALVO,
		598 / 2014	**2014-12-09**

ASSUNTO: **Pedido de Licença Especial de Ruído**

Exmos. Senhores,

A EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A., empresa que integra o Consórcio adjudicatário da empreitada "IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)", vem expor e requerer a V. Exa. a emissão de uma Licença Especial de Ruído para o mês de janeiro de 2015, nos termos da legislação aplicável.

Desta forma, instruímos o pedido com a informação requerida pelo Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), incluída em anexo.

Na expectativa do deferimento de V. Exa. ao ora requerido, apresentando os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

epos
EPOS - Empresa Portuguesa
de Obras Subterrâneas S.A.

Anexo:

- Pedido de Licença Especial de Ruído (5 páginas)
- Cartão de Cidadão (1 página)
- Certidão da Empresa (8 páginas)

EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.
Lagoas Park • Edifício 1 • 2740-264 Porto Salvo • Portugal • Tlf. [+351] 213.138.180 • Fax. [+351] 213.520.784 • geral@epos.pt • www.epos.pt

ELEMENTOS ENTREGUES

PROCESSO	URB-RUI - 162/2014
NOME	A EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.
MORADA	Lagoas Park - Edifício 1
LOCALIDADE	2740-264 - PORTO SALVO
NºCONTRIB. / NIF	501697926
GESTOR PROCEDIMENTO	Joana Alexandra T. Leite Moreira. Atendimento: Quartas-Feiras, 09.00H às 12.30H e das 14:00H às 16:00H, C. M. de Amarante, Departamento de Urbanismo.

DATA	DESIGNAÇÃO DO ELEMENTO ENTREGUE
17-12-2014	**Outro documento que eventualmente pretenda entregar**
	Requerimento devidamente preenchido

RECEBIDO POR
Ass: _____ HERMINIA

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AMO, Lda

MUNICÍPIO DE VILA REAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 16/12/2014

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
SA 8000
BUREAU VERITAS
Certification

Câmara Municipal de Vila Real
À atenção do Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Real
Avenida Carvalho Araújo
5000-657 Vila Real

ENTREGUE EM MÃO	VOSSA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	PORTO SALVO,
VOSSA REFERÊNCIA		597 / 2014	2014-12-09

ASSUNTO: **Pedido de Licença Especial de Ruído**

Exmos. Senhores,

A EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A., empresa que integra o Consórcio adjudicatário da empreitada "IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)", vem expor e requerer a V. Exa. a emissão de uma Licença Especial de Ruído para o mês de janeiro de 2015, nos termos da legislação aplicável.

Desta forma, instruímos o pedido com a informação requerida pelo Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), incluída em anexo.

Na expectativa do deferimento de V. Exa. ao ora requerido, apresentando os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

Anexo: Pedido de Licença Especial de Ruído (5 páginas).

I-DAF-005-02

De: Carla Queiros - AGRI-PRO [cqueiros@agriproambiente.pt]
Enviado: quinta-feira, 4 de Dezembro de 2014 11:24
Para: 'jf.ansiaes@gmail.com'
Cc: 'Carlos Lagarinhos'; 'rfl@epos.pt'; 'Antonio Garcia'
Assunto: Túnel do Marão - Licença Especial de Ruído
Anexos: LER_AM_dez14.pdf; LER_AM_nov14.pdf

Bom dia,

Como combinado, junto enviamos, para conhecimento e devidos efeitos, cópias das Licenças Especiais de Ruído emitidas para a realização dos trabalhos da empreitada IP4(A4) – Túnel do Marão (em regime de conceção / construção) - novembro e dezembro de 2014.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional,

Com os melhores cumprimentos,

Carla Queirós
cqueiros@agriproambiente.pt
AGRI-PRO AMBIENTE Consultores, S.A.
Avenida da República nº 2491, 4º Andar - Salas 43 e 44
4430-208 Vila Nova de Gaia - Portugal
Tmv. 96 384 94 04

Município de amarante

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 139/2014

(cfr. art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01)

PROC. Nº 148/2014

1. Requerente: A EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

2.Residência / Sede: Lagoas Park - Edifício 1

3. Atividade ruidosa: Empreitada IP4 – Túnel do Marão (CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)

4. Localização: Ansiães

5.Data e horário autorizado: 01/11/2014 a 30/11/2014 das 00:00 horas às 24:00 horas (Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados).

6.Medidas de prevenção e redução de ruído ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente:

a)Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;

b)Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;

c)Todos os equipamentos afetos à obra deverão possuir: Marcação CE, ¿Marcação do Nível de Potência Sonora¿ e Declaração de Conformidade¿, em Português, de acordo com a Diretiva 2005/88/CE, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro;

d)Organizar todos os veículos e maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;

e)Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 07:00 horas às 20:00 horas) e nos dias úteis, e tendo em atenção o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

f)Respeitar os valores limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído;

g)Dar conhecimento da emissão da licença especial de ruído às autoridades policiais.

h)Informar as populações das zonas adjacentes à obra, bem como a(s) respetiva(s) Junta(s) de Freguesia, sobre os locais e período horário em que se preveja a ocorrência da maior intensidade de ruído.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo,

(Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes)

Registado na Câmara Municipal de Amarante, em 31 de outubro de 2014.

A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território,

Cláudia Montenegro, Arq.ta

Conta

Capítulo V, secção II,n,º 2 da TGT.....250,00.€

São: Duzentos e cinquenta euros

Pago por guia n.º 7652 em 2014/11/04

Município de amarante

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 145/2014

(cfr. art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01)

PROC. Nº 153/2014

1. Requerente: EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

2.Residência / Sede: Lagoas Park - Edifício 1 – Porto Salvo

3. Atividade ruidosa: Obras referentes à empreitada de conceção/construção do Túnel do Marão

4. Localização: IP 4 (A4) – Túnel do Marão

5.Data e horário autorizado: Dia 1 a 31 de dezembro de 2014 das 00:00 horas às 24:00 horas – Dias úteis, sábados, domingos e feriados

6.Medidas de prevenção e redução de ruído ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente:

6.1 – Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;

6.2 - Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;

6.3 - Todos os equipamentos afetos à obra deverão possuir: "Marcação CE", "Marcação do Nível de Potência Sonora" e "Declaração de Conformidade", em Português, de acordo com a Diretiva 2005/88/CE, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro;

6.4 - Organizar todos os veículos e maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;

6.5 - Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 07:00 horas às 20:00 horas) e nos dias úteis, e tendo em atenção o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

6.6 - Respeitar os valores limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído;

6.7 - Dar conhecimento da emissão da licença especial de ruído às autoridades policiais.

6.8 - Informar as populações das zonas adjacentes à obra, bem como a(s) respetiva(s) Junta(s) de Freguesia, sobre os locais e período horário em que se preveja a ocorrência da maior intensidade de ruído.

7 – A licença especial de ruído não dispensa outras licenças, que nos termos da lei, se mostrem necessárias à realização do evento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo,

(Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes)

Registado na Câmara Municipal de Amarante, em 01 de dezembro de 2014.

A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território,

Cláudia Montenegro, Arq.ta

Conta

Capítulo V, secção II da TGT.....250, 00 €

São: Duzentos e cinquenta euros

Pago por guia n.º 8275 em 2014/ 12/ 03

De: Carla Queiros - AGRI-PRO [cqueiros@agriproambiente.pt]
Enviado: terça-feira, 9 de Dezembro de 2014 15:40
Para: 'arhn.geral@apambiente.pt'
Cc: 'rfl@epos.pt'; 'Antonio Garcia'
Assunto: Túnel do Marão - Captação de Água (Furo 2)

Importância: Alta

Cara Eng.ª Ana Maria Oliveira,

Conforme contacto telefónico, somos a solicitar autorização de utilização da água proveniente do Furo 2 para consumo humano, mantendo-se o pedido já efetuado de utilização da água deste furo para a obra.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional,

Cumprimentos,

Carla Queirós
cqueiros@agriproambiente.pt
AGRI-PRO AMBIENTE Consultores, S.A.
Avenida da República nº 2491, 4º Andar - Salas 43 e 44
4430-208 Vila Nova de Gaia - Portugal
Tmv. 96 384 94 04

De: Carla Queiros - AGRI-PRO [cqueiros@agriproambiente.pt]
Enviado: terça-feira, 16 de Dezembro de 2014 10:09
Para: 'manuel.braga@cm-amarante.pt'
Assunto: Túnel do Marão - Solicitação de Declaração

Importância: Alta

Bom dia,

Na sequência do contato telefónico, a EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A. (portadora do Cartão de Contribuinte 501 697 926), empresa que integra o Consórcio adjudicatário da empreitada "IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)", vem, pelo presente, requerer a V. Exa. a emissão de uma Declaração que comprove a impossibilidade de ligação do saneamento do estaleiro poente à rede pública, por esta não existir no local.

Melhores cumprimentos,
Carla Queirós
Gestora de Ambiente

De: jose Vilareal [josevilareal@cm-amarante.pt]
Enviado: sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014 17:18
Para: cqueiros@agriproambiente.pt
Assunto: Fwd: Declaração
Anexos: DOC.pdf

Carla Queirós
Boa Tarde

Em resposta ao solicitado junto envio em anexo a declaração pretendida.

José Vila Real

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Divisão de Conservação do Território** <dct@cm-amarante.pt>
Data: 19 de dezembro de 2014 às 17:13
Assunto: Declaração
Para: José Vila Real <josevilareal@cm-amarante.pt>

Junto anexo declaração

Rui Matos
DAO| Divisão de Vias e Espaços Verdes
Rampa Alta, 4600-275 Amarante
www.cm-amarante.pt
Tel: 255 420 100 Fax: 255 420 109
Número 2008/CEP.3289

DECLARAÇÃO

----- **José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real**, Chefe da Divisão de Conservação do Território da Câmara Municipal de Amarante:----------

-------Declara em conformidade com o requerido pela EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A., em e-mail recebido nesta Câmara em 16 de Dezembro de 2014, que no local não existe rede pública de saneamento pelo que, não é possível garantir o saneamento do estaleiro poente da A4 (IP4) – TÚNEL DO MARÃO.----------

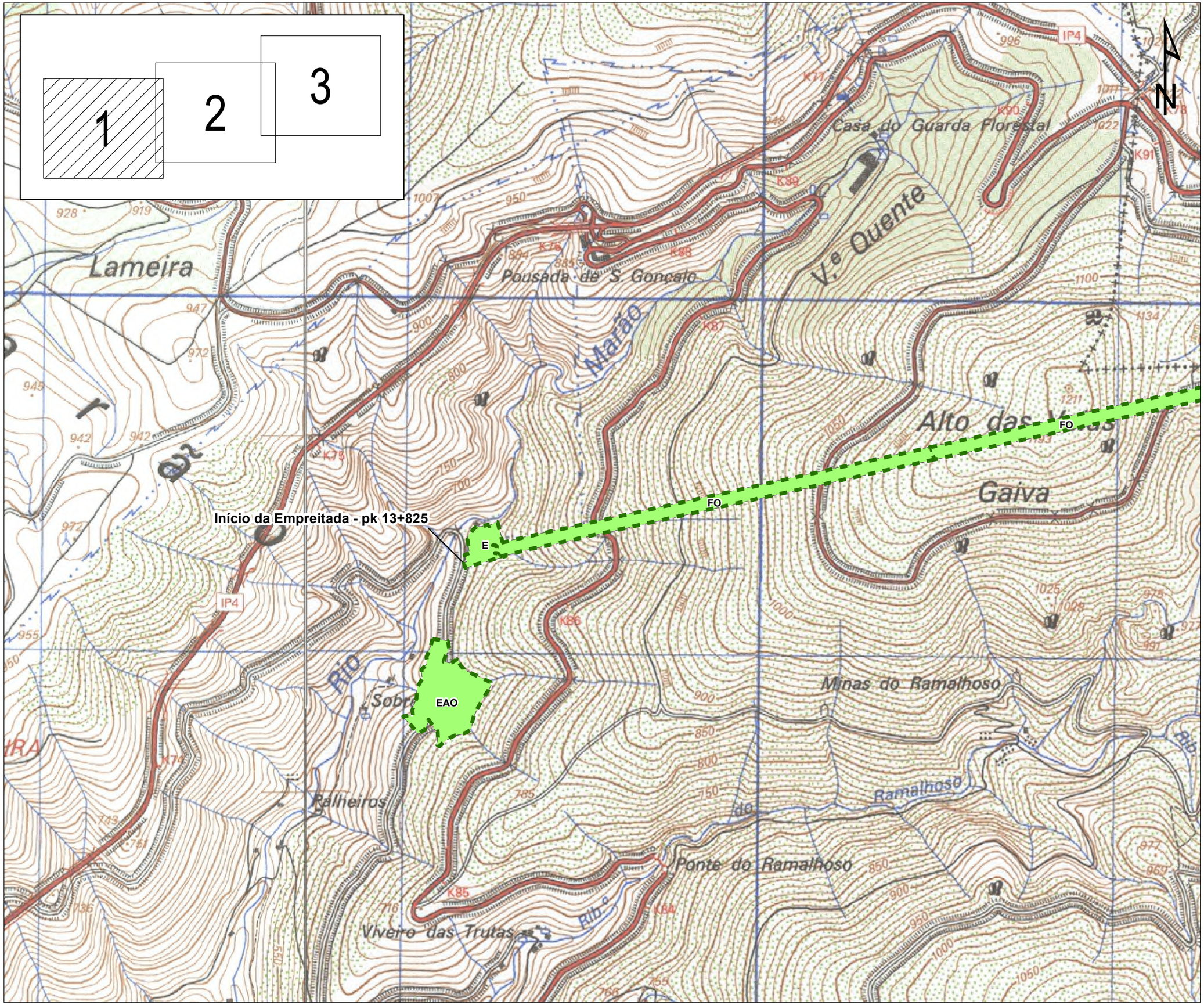
------Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.----------

-------Amarante, aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze.----------

O Chefe de Divisão de Conservação do Território,

José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real.

ANEXO II – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



LEGENDA

Localização Atividades Desenvolvidas

Locais c/ Atividades Desenvolvidas

Locais de Obra

FO Frente de Obra

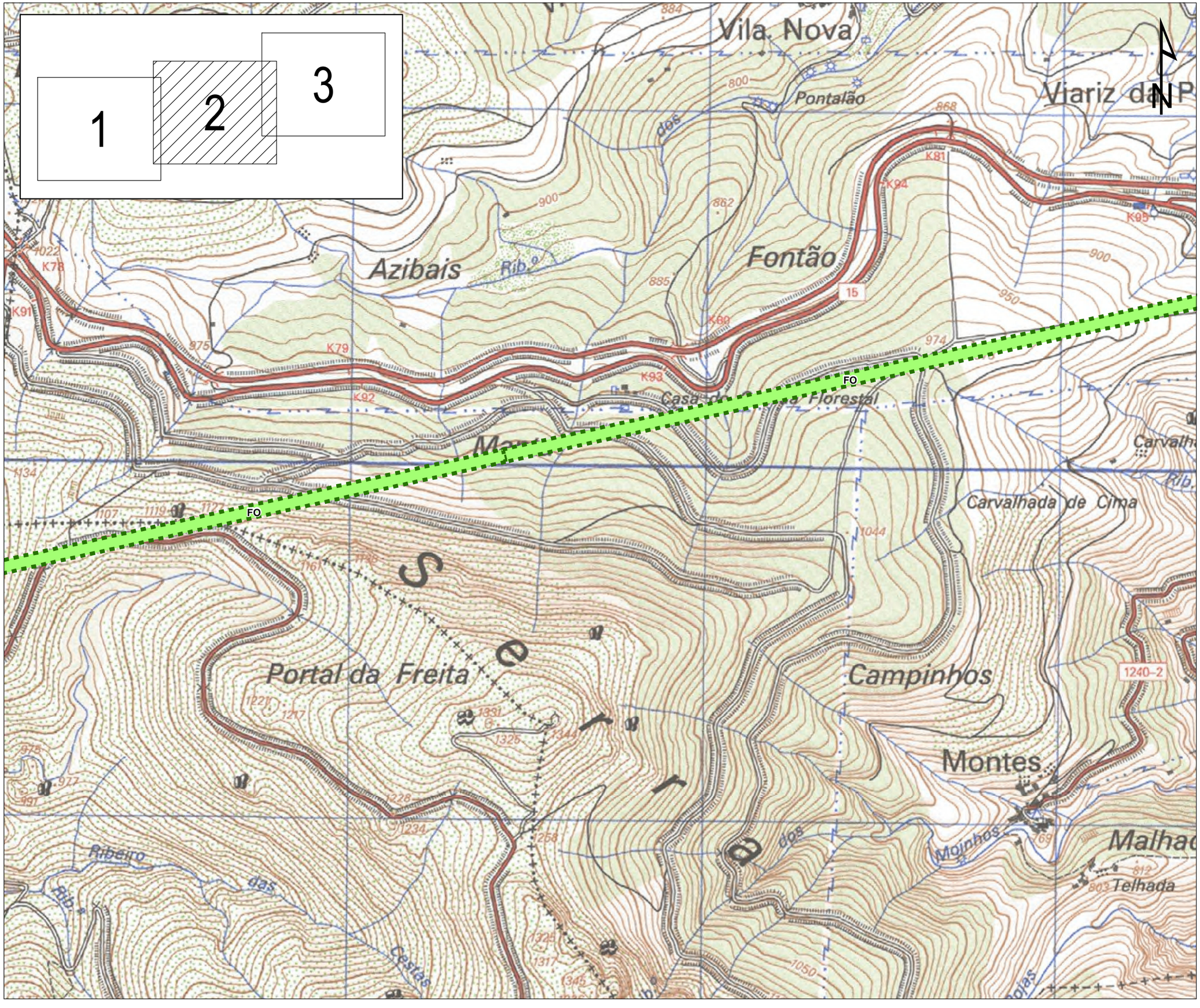
E Estaleiro

EAO Estrutura de Apoio à Obra

Anexo:	Designação:
II	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Data: 05-01-2015	Folha: 01 / 03

Escalas: 1: 10 000

0 90 180 360 540 m



LEGENDA

Localização Atividades Desenvolvidas

Locais c/ Atividades Desenvolvidas

.

Locais de Obra

FO Frente de Obra

E Estaleiro

EAO Estrutura de Apoio à Obra

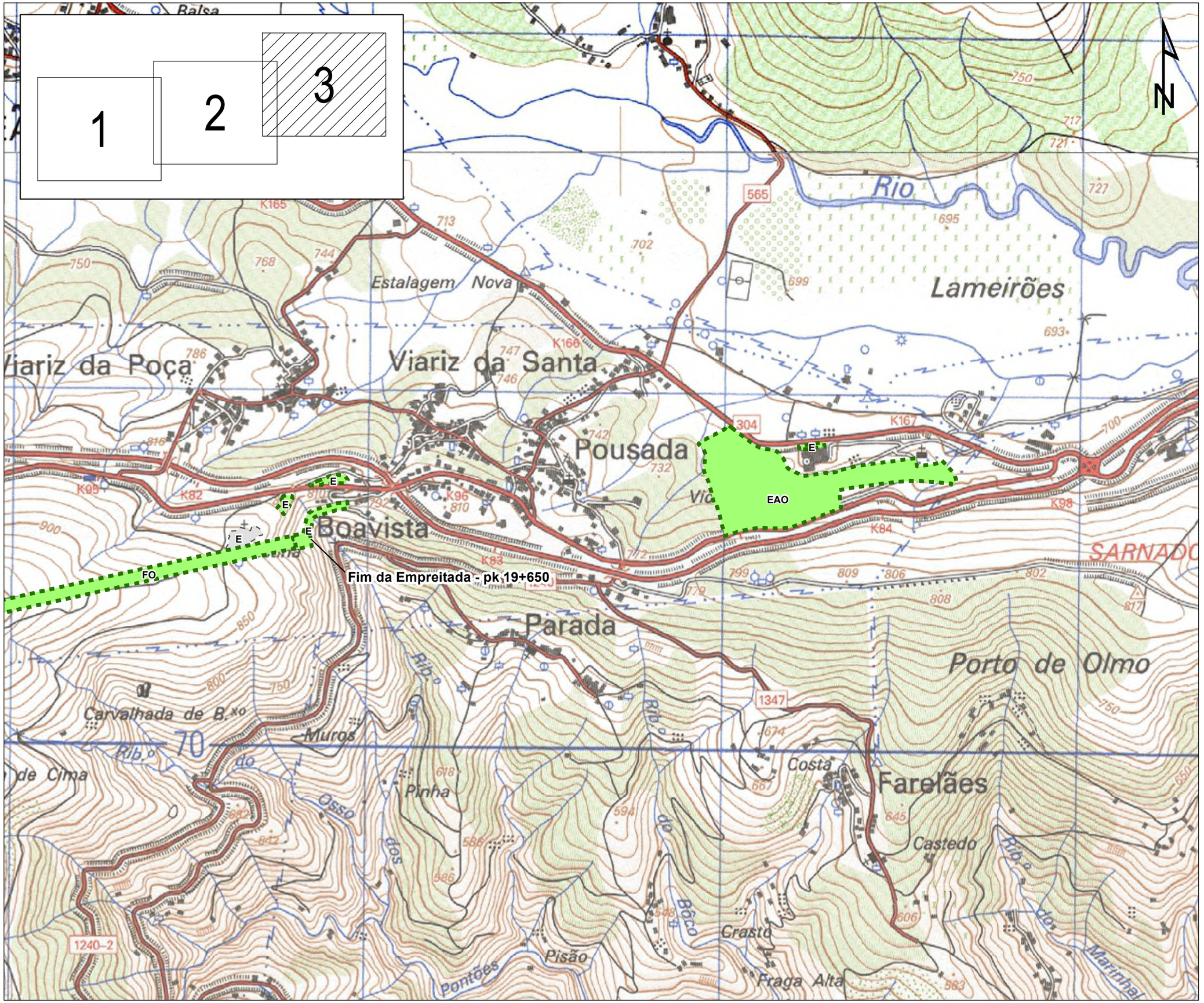
.

.

Anexo:	Designação:
II	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Data: 05-01-2015	Folha: 02 / 03

Escalas: 1: 10 000

0 90 180 360 540 m



LEGENDA

Localização Atividades Desenvolvidas

Locais c/ Atividades Desenvolvidas

Locais de Obra

FO Frente de Obra

E Estaleiro

EAO Estrutura de Apoio à Obra

Anexo:	Designação:
II	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Data: 05-01-2015	Folha: 03 / 03

Escalas: 1: 10 000

0 90 180 360 540 m

ANEXO III – PROCESSOS PARA PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS DE APOIO À OBRA

TEIXEIRA DUARTE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.

"IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO

(EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO) "

ESTALEIRO SOCIAL (ESCRITORIOS)

MEMÓRIA DESCRITIVA

Preparado por:		Revisto por:		Verificado por:	
Nome Carlos Queirós		Nome		Nome	
Gestor Ambiental da Empreitada		Diretor Técnico da Empreitada		Fiscalização / EP, SA	
Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:	
Data:	19-12-2014	Data:	19-12-2014	Data:	

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL 2
2.1. Identificação do local 2
2.2. Uso atual 2
3. DESCRIÇÃO 3
3.1. Plano de Estaleiro 3
3.2. Acessos a utilizar 3
3.3. Calendarização da intervenção 6
4. INTEGRAÇÃO DO LOCAL 6
5. ANEXOS 6

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a memória descritiva e justificativa do **Estaleiro Social (Escritórios)** de apoio à obra IP4(A4) – Túnel do Marão (em regime de conceção/construção).

2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

2.1. Identificação do local

Os escritórios localizam-se na Rua de Santa Cristina num terreno já utilizado anteriormente para o mesmo efeito e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1878. O terreno insere-se na freguesia da Campeã, concelho e distrito de Vila Real.

No **Anexo 1** é apresentada a localização do estaleiro à escala 1:25 000.

2.2. Uso atual

A área em causa não apresenta qualquer tipo de utilização, tendo já sido utilizada anteriormente como área de estaleiro. Na Figura 1 apresenta-se fotografia do local de implantação do estaleiro.



Figura 1- Aspeto atual da área do futuro estaleiro

No **Anexo 3** apresenta-se a Planta de Condicionantes Ambientais. Pela análise desta planta, verifica-se que os escritórios inserem-se em terrenos pertencentes à Rede Natura 2000 (Sítio Alvão/Marão – PTCON0003).

3. DESCRIÇÃO

3.1. Plano de Estaleiro

O Estaleiro Social destina-se à instalação de escritórios de apoio ao consórcio empreiteiro e dono de obra/fiscalização. São constituídos por blocos de um piso.

O estaleiro será ligado à rede pública de águas, conforme evidenciado no **Anexo 5**.

Dado não existir rede de saneamento no local, as águas residuais domésticas geradas nos escritórios serão tratadas numa ETAR compacta. A descarga das águas tratadas já foi alvo de um pedido de licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente, apresentando-se no **Anexo 6** cópia do processo completo entregue na entidade referida, bem como comprovativo da entrega do mesmo.

O estaleiro será ainda dotado de todos os meios de contentorização de resíduos, garantindo-se a adequada segregação dos mesmos.

A planta de estaleiro encontra-se no **Anexo 2**, estando a intervenção autorizada pelo Contrato de Arrendamento que se anexa (**Anexo 4**).

3.2. Acessos a utilizar

Serão utilizados os acessos existentes, a saber:

- Rua de Santa Cristina
- EN15

Nas Figuras 2 e 3 apresentam-se os acessos a utilizar.

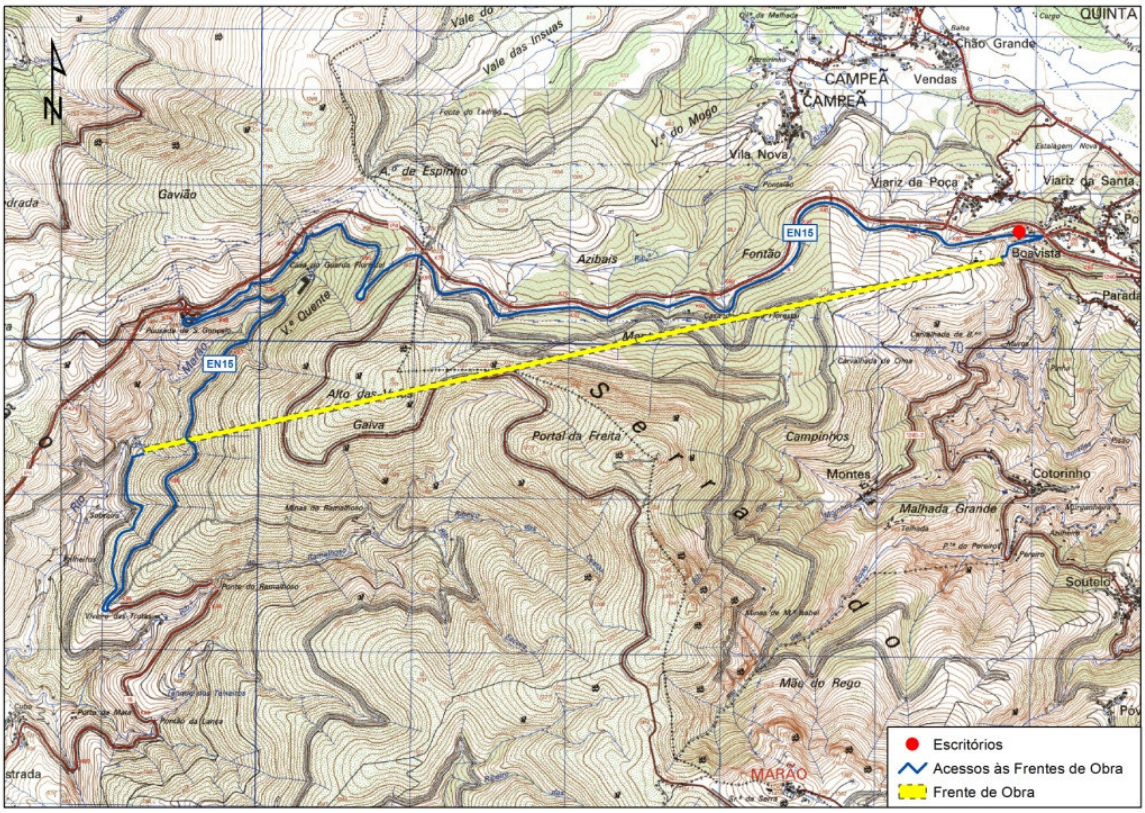


Figura 2 – Troço da EN15 que liga o túnel ao estaleiro

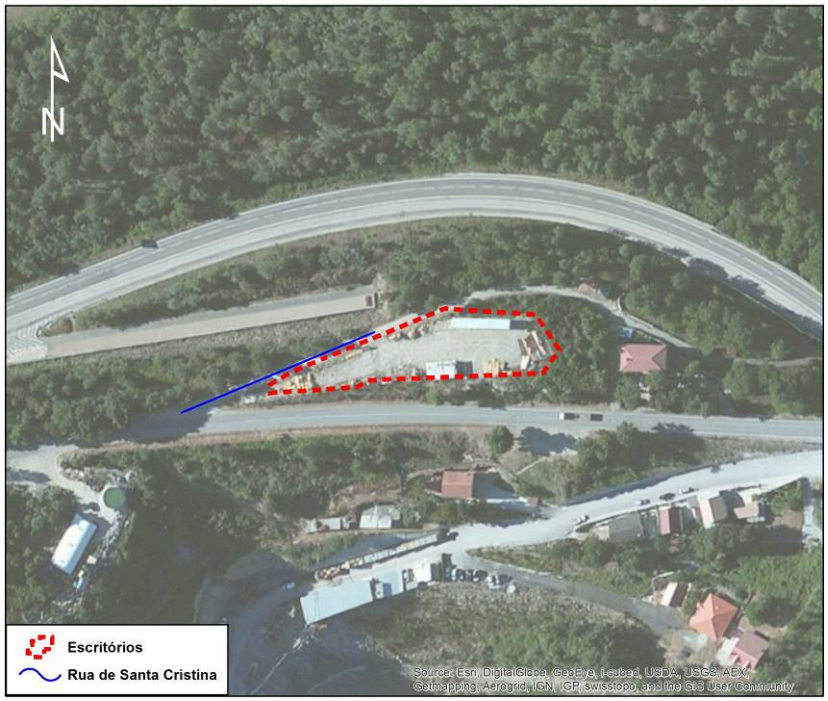


Figura 3— Pormenor do acesso ao estaleiro através da Rua de Santa Cristina

Apresentam-se de seguida fotografias destes acessos.



Figura 4 – Rua de Santa Cristina a utilizar entre o túnel e o estaleiro



Figura 5 – Troço da EN15 a utilizar entre o lado poente do túnel e o estaleiro

3.3. Calendarização da intervenção

Está prevista a utilização desta área entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2016.

4. INTEGRAÇÃO DO LOCAL

Serão removidos os maciços de apoio dos blocos e das ligações provisórias das infraestruturas e serão respostas as condições iniciais do terreno.

5. ANEXOS

Anexo 1 - Planta de Localização à escala 1:25000
Anexo 2 – Planta de Estaleiro
Anexo 3 – Planta de Condicionantes Ambientais
Anexo 4 – Contrato de Arrendamento
Anexo 5 – Contrato de Abastecimento de Água
Anexo 6 – Pedido de utilização de descarga de águas residuais domésticas

ANEXO 1 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO À ESCALA 1:25000



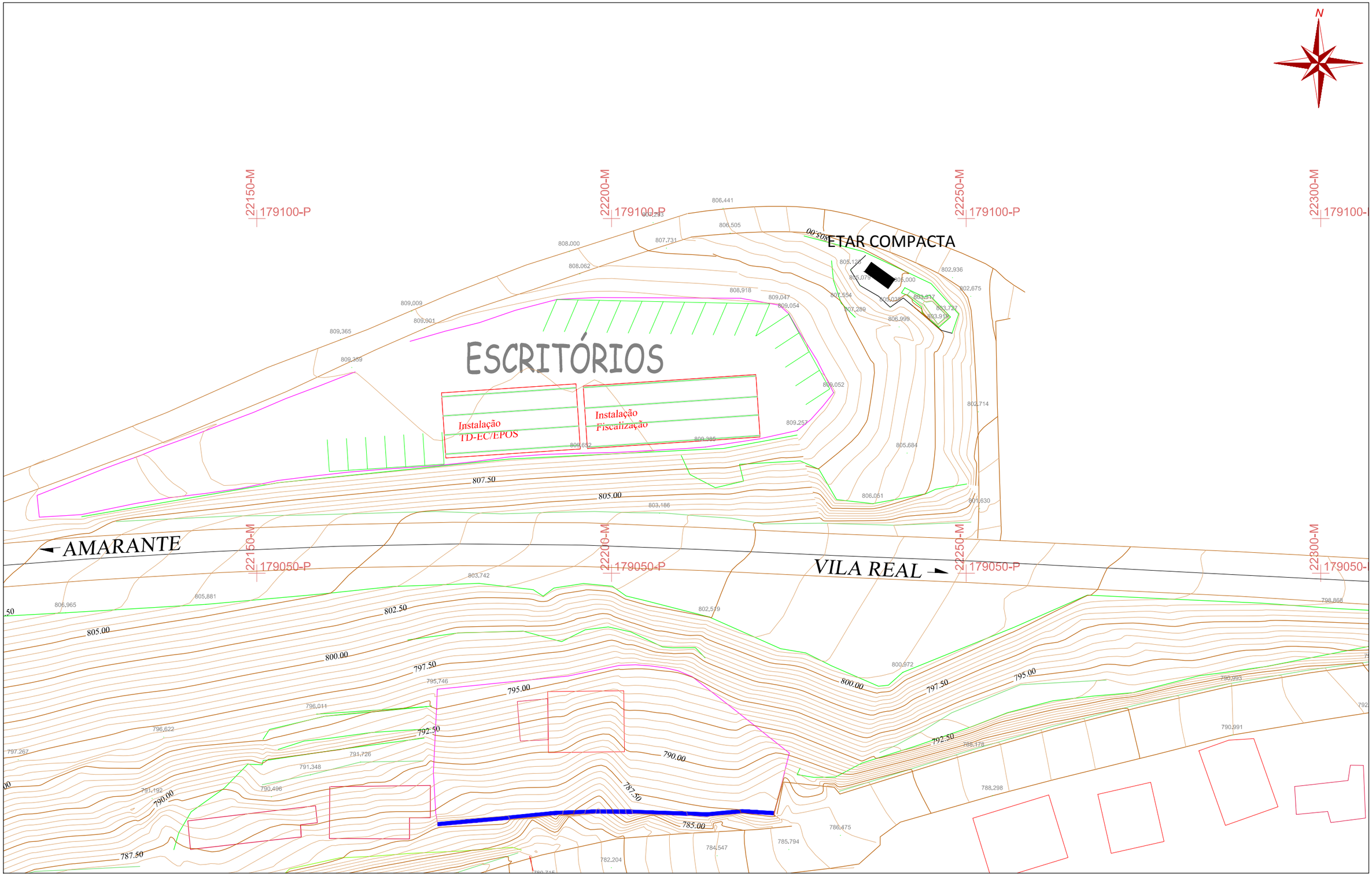
Legenda

- Escritórios
- Túnel do Marão

Designação:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS
Escalas:	1: 25 000

0 230 460 920 1.380 m

ANEXO 2 - PLANTA DE ESTALEIRO



Notas:

Sistema de coordenadas

Elipsóide de HYFORD - Projecção GAUSS / KRUGER - DATUM 73 (HG73)

Escala Numérica		Escala Gráfica
Horizontal	Vertical	Escala 1:500
1:200	1:200	10m 5m 0m 0m 20m

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos

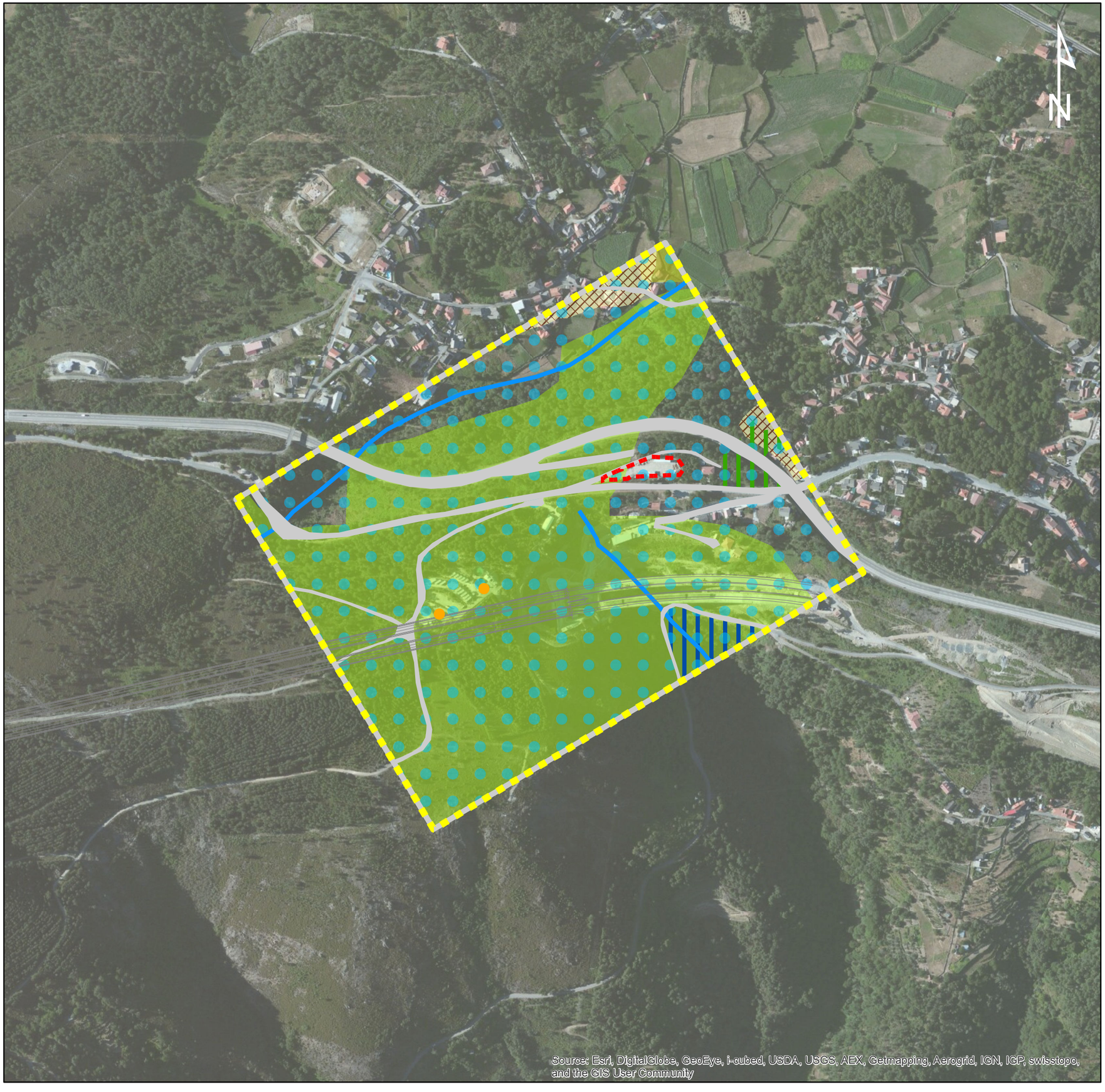
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

GEOTRILHO
TOPOGRAFIA ENGENHARIA E PROJECTO

TÚNEL DO MARÃO
ESCRITÓRIOS NASCENTE
TD/EPOS_FISCALIZAÇÃO

DATA	DESENHOU	APROVOU	Nº	REVISAO
23-Dez-14	NUNO TUNA		14 01 89 14-M082	0

ANEXO 3 - PLANTA DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Legenda

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Reserva Ecológica Nacional (REN)

.

Área Social

Espaço Urbano

.

Rede Natura 2000

Sítio Alvão / Marão - PTCON0003

.

Habitat

Habitat 9260pt2

Mosaico dos Habitats 9230pt1 e 91E0pt2

.

Recursos Hídricos

Linha de Água

.

Elementos patrimoniais

Elementos patrimoniais

.

.

Escritórios

.

Área de Estudo

.

Rede Viária

Figura:	Designação: PLANTA DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS
Data: 01-12-2014	Folha: 01 / 01
Escalas: 1: 5 000	

0 80 160 320 480 m

ANEXO 4 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO

IP4 (A4) – TÚNEL DO MARÃO
(EM REGIME DE CONCEÇÃO / CONSTRUÇÃO)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS
[REF.9/2014]

ENTRE

Amândio Augusto Denis da Silva, divorciado, nascido em 15 de Janeiro de 1961, natural da freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão n.º 5705625 0ZZ8, emitido pela República Portuguesa e válido até 16 de maio de 2015, contribuinte fiscal n.º 162175981, e residente no Lugar de Viariz da Santa, 5000-071 Campeã, em Vila Real, neste ato agindo em nome próprio e dos outorgantes seguintes;

Filinto Denis da Silva, solteiro, maior, nascido em 6 de novembro de 1959, natural da freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão n.º 03868704 6ZZ7, emitido pela República Portuguesa e válido até 14 de janeiro de 2019, contribuinte fiscal n.º 180428250, e residente no Lugar de Viariz da Santa, 5000-071 Campeã, em Vila Real;

José Carlos Dinis da Silva, casado no regime de comunhão de adquiridos, nascido em 23 de Fevereiro de 1966, natural da freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão n.º 07800394 6ZY3, emitido pela República Portuguesa e válido até 20 de outubro de 2018, contribuinte fiscal n.º 165088184, e sua mulher **Maria Isabel Alexandre Mendes da Silva**, nascida em 20 de Maio de 1968, natural da freguesia de Alcafache, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08416530 8ZZ6, emitido pela República Portuguesa e válido até 20 de outubro de 2014, contribuinte fiscal n.º 186719159, ambos residentes na Rua Cruzeiro da Lama, n.º 10, Alcafache, 3530-027 Mangualde;

Doravante designados conjuntamente por "Primeiros Outorgantes" ou "Senhorios",

E

E.P.O.S. – EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A., sociedade comercial anónima, constituindo e existindo segundo a lei portuguesa, com sede no Lagoas Park, Edifício Um, 2740-264 Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras e distrito de Lisboa, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501697926, com o capital social de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros), neste ato devidamente representada por Miguel Vasco Crespo da Costa Simões e Paulo Rolando Fernandes Dias de Carvalho, na qualidade de Administradores, com poderes para o ato,

Doravante designada por "Segunda Outorgante" ou "Arrendatária" ,

Sendo todos os Outorgantes adiante abreviadamente e conjuntamente designados por "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

A. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, sito na freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila real, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com a Estrada Nacional n.º 15, a Nascente com Caminho e a Poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1878 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real (não sendo exigível, atento o teor do disposto no artigo 5.º do decreto-Lei n.º 160/2006, de 08 de Agosto, existência de licença de utilização sobre o mesmo), doravante apenas designado como "Prédio" ou "Local Arrendando", conforme documentação apresentada e anexa ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, e que infra se identificará:
    a. Anexo I – Cópia de certidão de teor de prédio rústico, emitida por Autoridade Tributária e Aduaneira.
    b. Anexo II – Cópia de certidão de assento de óbito, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
    c. Anexo III – Cópia de certidão de procedimento simplificado de habilitação de herdeiros, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
    d. Anexo IV – Cópia de registo central de contribuinte, referente a identificação fiscal e denominação da herança, emitido pela Direção-geral dos Impostos.
    e. Anexo V – Planta do levantamento do prédio rústico.
B. A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. contratou a empreitada denominada "IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)" ao consórcio externo designado "CONSÓRCIO TEIXEIRA DUARTE/EPOS – IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)", do qual a Segunda Outorgante faz parte.
C. Para a construção do referido lanço é essencial proceder à instalação de serviços administrativos e logísticos de apoio aos trabalhadores inseridos na empreitada identificada no Considerando anterior.
D. Os Primeiros Outorgantes pretendem dar de arrendamento à Segunda Outorgante, que pretende tomar de arrendamento, o Prédio identificado no Considerando A.

É livremente celebrado, de boa-fé, e reduzido a escrito o presente Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com Prazo Certo (doravante apenas designado por "Contrato de Arrendamento" ou "Contrato"), subordinado aos considerandos que antecedem e que se regerá pelas cláusulas seguintes e respetivos anexos, a cujo integral cumprimento as partes reciprocamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)

Pelo presente contrato os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento à Segunda Outorgante, que toma de arrendamento, o Local Arrendado, nos termos e condições estabelecidos neste Contrato de Arrendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
(FINALIDADE)

1. O Local Arrendado destina-se a proporcionar à Arrendatária a fruição de um local destinado a ocupação com estaleiro de obra, designadamente e de forma não exaustiva, às suas instalações técnicas e serviços administrativos e logísticos de apoio

aos trabalhos inseridos na empreitada identificada no Considerando B, enquanto a mesma se desenvolver.

2. O Local Arrendado foi entregue no dia 01 de outubro de 2014, declarando a Segunda Outorgante conhecer o estado do mesmo e aceitá-lo como adequado e conforme à finalidade indicada no número anterior.
3. A Segunda Outorgante fica, desde já, expressamente autorizada pelos Senhorios a:
    a. Colocar no Prédio quaisquer equipamentos que se afigurem necessários para garantir a finalidade descrita no número um da presente cláusula.
    b. Solicitar, em seu nome próprio, a celebração de contratos de fornecimento de eletricidade, água, serviços telefónicos e outros que se afigurem necessários à finalidade descrita no número um da presente cláusula.
4. Os Senhorios reconhecem, e expressamente aceitam, que todos os trabalhos que sejam efetuados, bem como todos os equipamentos que sejam colocados no Local Arrendado durante a vigência do presente Contrato de Arrendamento, pela Segunda Outorgante, necessários para garantir a finalidade descrita na presente cláusula, são propriedade da Arrendatária, podendo esta levantá-los, sem que tal situação dê direito aos Senhorios a receber qualquer quantia, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA
(PRAZO)

1. O Contrato de Arrendamento terá o seu início no dia 1 de outubro de 2014 e é celebrado pelo prazo inicial de 17 (dezassete) meses, cessando em 29 de fevereiro de 2016, automaticamente renovável por períodos de 1 (um) mês.
2. A Arrendatária poderá, em qualquer momento da vigência do contrato, livremente, e sem que para o efeito seja devido o pagamento de qualquer importância a título de renda, indemnização ou a qualquer outro título, denunciar o Contrato de Arrendamento, mediante comunicação efetuada aos Senhorios, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data pretendida para a produção de efeitos da denúncia.

CLÁUSULA QUARTA
(RENDA)

1. A Segunda Outorgante pagará aos Primeiros Outorgantes, pelo arrendamento do Local Arrendado, até ao dia 8 (oito) do mês a que respeitar, uma renda mensal no valor de € 670,00 (seiscentos e setenta euros), pagamento que deverá ser efetuado através de transferência bancária para a conta bancária com o NIB 0045 2230 40058656024 62, no banco Crédito Agrícola.
2. Os Senhorios comprometem-se a emitir recibo, por via do pagamento recebido.

CLÁUSULA QUINTA
(CESSAÇÃO)

1. Com a cessação do Contrato de Arrendamento a Arrendatária deverá entregar aos Primeiros Outorgantes as chaves e quaisquer outros meios de acesso ao Local Arrendado.

2. A Segunda Outorgante procederá à entrega do Prédio no estado em que este se encontrava à data do início do arrendamento, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização, ou com as obras, autorizadas pelos Primeiros Outorgantes, que tenha efetuado.

CLÁUSULA SEXTA
(CONTRATO E ALTERAÇÕES)

1. O presente Contrato constitui a totalidade do convencionado pelas Partes e prevalece sobre quaisquer outras declarações ou acordos anteriores à sua assinatura, constantes ou não de documento escrito.
2. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Contrato só poderão ser efetuadas por acordo escrito assinado por ambas as Partes, que deverá ser anexado ao presente Contrato de Arrendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
(CUSTOS)

A Segunda Outorgante suportará todas as despesas relativas à celebração do Contrato de Arrendamento, incluindo o pagamento de imposto de selo, e efetuará a competente obrigação declarativa junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

CLÁUSULA OITAVA
(COMUNICAÇÕES)

1. Todas as comunicações entre as Partes relativas ao presente Contrato de Arrendamento devem ser efetuadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, considerando-se realizadas na data da assinatura do respetivo aviso, e dirigidas para os seguintes endereços e destinatários:
   a. **Primeiros Outorgantes:**
      A/C Amândio Augusto Denis da Silva
      Lugar de Viariz da Santa,
      5000-071 Campeã, Vila real
   b. **Segunda Outorgante:**
      A/C E.P.O.S. – EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A.
      A/C Administração
      Lagoas Park, Edifício Um, 2740-264 Porto Salvo, Oeiras
2. A alteração das moradas indicadas no número anterior da presente cláusula deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

CLÁUSULA NONA
(FORO)

1. Todas as divergências que eventualmente se suscitem entre as Partes, emergentes da interpretação, da aplicação ou da execução do presente contrato, serão obrigatoriamente submetidas a uma tentativa de conciliação amigável, a realizar entre representantes das Partes, que deverão decidir, por unanimidade, dentro do prazo de quinze dias, a contar da apresentação do diferendo por qualquer uma daquelas.

2. Se, ainda assim, o diferendo não puder ser resolvido, será então dirimido por um Tribunal Arbitral, funcionando em Lisboa, de cujas deliberações tomadas por simples maioria não caberá recurso.
3. Para o efeito, cada uma das Partes em litígio nomeará o seu árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo estes, por consenso e em novo prazo de 15 (quinze) dias, escolher um terceiro que presidirá.
4. Caso, dentro dos prazos previstos, alguma das Partes não nomear o seu árbitro, ou se os árbitros por ele nomeados não acordarem na escolha do terceiro, serão os mesmos designados pelo Tribunal da Relação de Lisboa.
5. Salvo se diversamente for convencionado pelas Partes, os árbitros deverão proferir o seu acórdão dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de início dos respetivos trabalhos.
6. As restantes regras do processo serão acordadas pelas Partes até ao momento em que for nomeado o Árbitro Presidente, aplicando-se, na falta de acordo e em todo o restante, o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Listagem de Anexos ao presente Contrato de Arrendamento:

a. Anexo I – Certidão de teor de prédio rústico, emitida por Autoridade Tributária e Aduaneira.
b. Anexo II – Certidão de assento de óbito, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
c. Anexo III – Certidão de procedimento simplificado de habilitação de herdeiros, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
d. Anexo IV – Cópia de registo central de contribuinte, referente a identificação fiscal e denominação da herança, emitido pela Direção-geral dos Impostos.
e. Anexo V – Planta do Local Arrendado.

Feito em triplicado, em Porto Salvo, no dia 24 de outubro de 2014, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar e destinando-se um exemplar a ser entregue no competente serviço de finanças.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

(Amândio Augusto Denis da Silva)

[Atuando em nome próprio e dos outorgantes Filinto Denis da Silva e José Carlos Dinis da Silva (e mulher Maria Isabel Alexandre Mendes da Silva), conforme procurações notariais outorgadas no Cartório Notarial de Vila Real em 2 de setembro de 1997 e 10 de Setembro de 1997, respetivamente]

A SEGUNDA OUTORGANTE

epos
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

ANEXO I

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO RÚSTICO

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2496 - VILA REAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 14 - VILA REAL **FREGUESIA:** 06 - CAMPEÃ

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1878 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ALTO DA COSTA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** ESTRADA NACIONAL Nº15

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor Patrimonial Inicial:** €2,24

Valor Patrimonial Actual: €2,24 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,330000

Descrição: MATO.

TITULARES

Identificação fiscal: 709042876 **Nome:** MARIA DE JESUS DA EIRA DINIS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R SANTA CRISTINA, VIARIZ SANTA, 5000-071 CAMPEA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Impresso no Serviço de Finanças de VILA REAL em 2012-03-07

O Chefe de Finanças

(António José dos Santos Lopes Magalhães)

632/Fcos. Leã

At. 10 / 07.10.2013

ANEXO II

Conservatória do Registo Civil de Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo, Lote 8
Tel.: 259340100 259321003 Fax: 259340100 259321003
Email: crc.vilareal@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº **6523/2011**

CERTIFICO

Que o presente documento está conforme o original do registo nº 501 do ano de 2011 da Conservatória do Registo Civil de Vila Real. Substitui a certidão de cópia integral Assento de Óbito para Outros fins-Artigo 215º nº 5 do Código do Registo Civil.

Conservatória do Registo Civil de Vila Real, 2011-12-13 10:06

2º Ajudante, Argentina Noémia Candoso Fonseca

.....

Fls 2

Conservatória do Registo Civil Vila Real

Assento de Óbito n.º 501 do ano de 2011

Falecido

Nome:	**Maria de Jesus da Eira Dinis *****
Sexo:	**Feminino *****
Idade:	**76 anos *****
Estado:	**Viúva de Joaquim Valério da Silva Mouriz *****
Naturalidade:	freguesia de **Campeã ***** concelho de **Vila Real *****
Última residência habitual:	**Lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real *****
Pai:	**Joaquim Alves Dinis *****
Mãe:	**Olinda da Eira *****
Hora e data do falecimento:	**10** horas e **57** minutos , do dia **12 de Dezembro de 2011 *****
Lugar:	freguesia de **Lordelo ***** concelho de **Vila Real *****
Sepultado:	**no cemitério de Campeã, concelho de Vila Real *****
Declarante(s):	**Marcelo de Carvalho Escaleira**, com residência habitual em **Rua Central nº 4, Paredes, Adoufe, Vila Real *****
Menções especiais:	**Declaração prestada perante oficial público. *****
Data do assento:	**13 de Dezembro de 2011 *****

O/A 2º Ajudante, Argentina Noémia Candoso Fonseca , Por competência própria

Processo n.º **8658/ 2011**

ANEXO III

Conservatória do Registo Civil de Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo, Lote 8
Tel.: 259340100 259321003 Fax.: 259340100 259321003
Email: crc.vilareal@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº **6628/2011**

CERTIFICO

Para Outros fins

Que o presente documento está conforme o original arquivado no processo nº 8878, Maço nº 03 do ano de 2011 , da Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
Emitida nos termos do Art.º 210.º-F, alínea g) do Código do Registo Civil.

Conservatória do Registo Civil de Vila Real, 2011-12-19 14:35

Escriturário Superior, Ana Isabel da Silva Moura Guedes

.....

Conservatória do Registo Civil de Vila Real

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros

Habilitação de Herdeiros nº 8878/2011

Autora da Herança, Maria de Jesus da Eira Dinis, que também usava o nome de Maria de Jesus da Eira Denis, nascida a 4 de Novembro de 1935, falecida no estado de viúva de Joaquim Valério da Silva Mouriz, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filha de Joaquim Alves Dinis e de Olinda da Eira, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual no lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real, com o NIF 146362802.

Herdeiro, Filinto Denis da Silva, de 52 anos de idade, nascido a 6 de Novembro de 1959, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filho de Joaquim Valério da Silva Mouriz e de Maria de Jesus da Eira Denis, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual no lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real, com o NIF 180428250.

Cabeça-de-Casal e Herdeiro, Amândio Augusto Denis da Silva, de 50 anos de idade, nascido a 15 de Janeiro de 1961, no estado de divorciado, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filho de Joaquim Valério da Silva Mouriz e de Maria de Jesus da Eira Denis, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual no lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real, identificado pela exibição do Cartão de Cidadão nº 5705625 0ZZ8 válido até 2015-05-16, com o NIF 162175981.

Herdeiro, José Carlos Dinis da Silva, de 45 anos de idade, nascido a 23 de Fevereiro de 1966, no estado de casado com Maria Isabel Alexandre Mendes da Silva, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filho de Joaquim Valério da Silva Mouriz e de Maria de Jesus da Eira Dinis, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua Cruzeiro da Lama, n.º 10, Alcafache, Mangualde, com o NIF 165088184.

Presente: O cabeça-de-casal, **Amândio Augusto Denis da Silva,** acima identificado.

Declarações prestadas pelo cabeça-de-casal:

A autora da herança, **Maria de Jesus da Eira Dinis,** faleceu no **dia 12 de Dezembro de 2011,** na freguesia de **Lordelo**, concelho de **Vila Real.**

A autora da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarados únicos herdeiros da falecida:
Os seus três filhos:
- Filinto Denis da Silva;
- Amândio Augusto Denis da Silva e
- José Carlos Dinis da Silva, todos acima identificados e nos estados indicados.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão.

O herdeiro, Amândio Augusto Denis da Silva, declara que assume o cargo de cabeça-de-casal, por acordo de todos os herdeiros, nos termos do art.º 2084.º do Código Civil.

O cabeça-de-casal foi advertido de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiver prestado declarações falsas.

O cabeça-de-casal declarou que não pretende registar no âmbito do presente procedimento.

ANEXO IV

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

Registo Central de Contribuinte
Documento Provisório de Identificação

Número de Documento: 2496000107517

Número de Identificação Fiscal e Denominação da Herança

709042876 MARIA DE JESUS DA EIRA DINIS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Autor da Herança

NIF: 146362802

Nome: MARIA DE JESUS DA EIRA DINIS

Data Nascim.: 1935-11-04 **Data de Óbito:** 2011-12-12

Serv. Finanças: 2496 - VILA REAL

Cabeça de Casal

NIF: 162175981

Nome: AMANDIO AUGUSTO DENIS DA SILVA

Morada: R SANTA CRISTINA

Localidade: VIARIZ SANTA **Telefone:** 968392338

Concelho: VILA REAL **E-mail:**

Freguesia: CAMPEÃ **Serv. Finanças:** 2496 - VILA REAL

Cód. Postal: 5000 - 071 CAMPEA

País Resid.: PORTUGAL **Região Resid.:**

Herdeiros

NIF	Nome / Denominação
162175981	AMANDIO AUGUSTO DENIS DA SILVA
165088184	JOSE CARLOS DINIS DA SILVA
180428250	FILINTO DINIS DA SILVA

Contribuinte

Declaro ser esta a primeira inscrição que faço para efeitos de atribuição de Número Fiscal de Herança Indivisa, e que as declarações nela expressas correspondem à verdade sem qualquer omissão em relação às mesmas.

Data: |_|_|

Ass.:

Quando apresentado por um representante

Número Fiscal: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Nome:

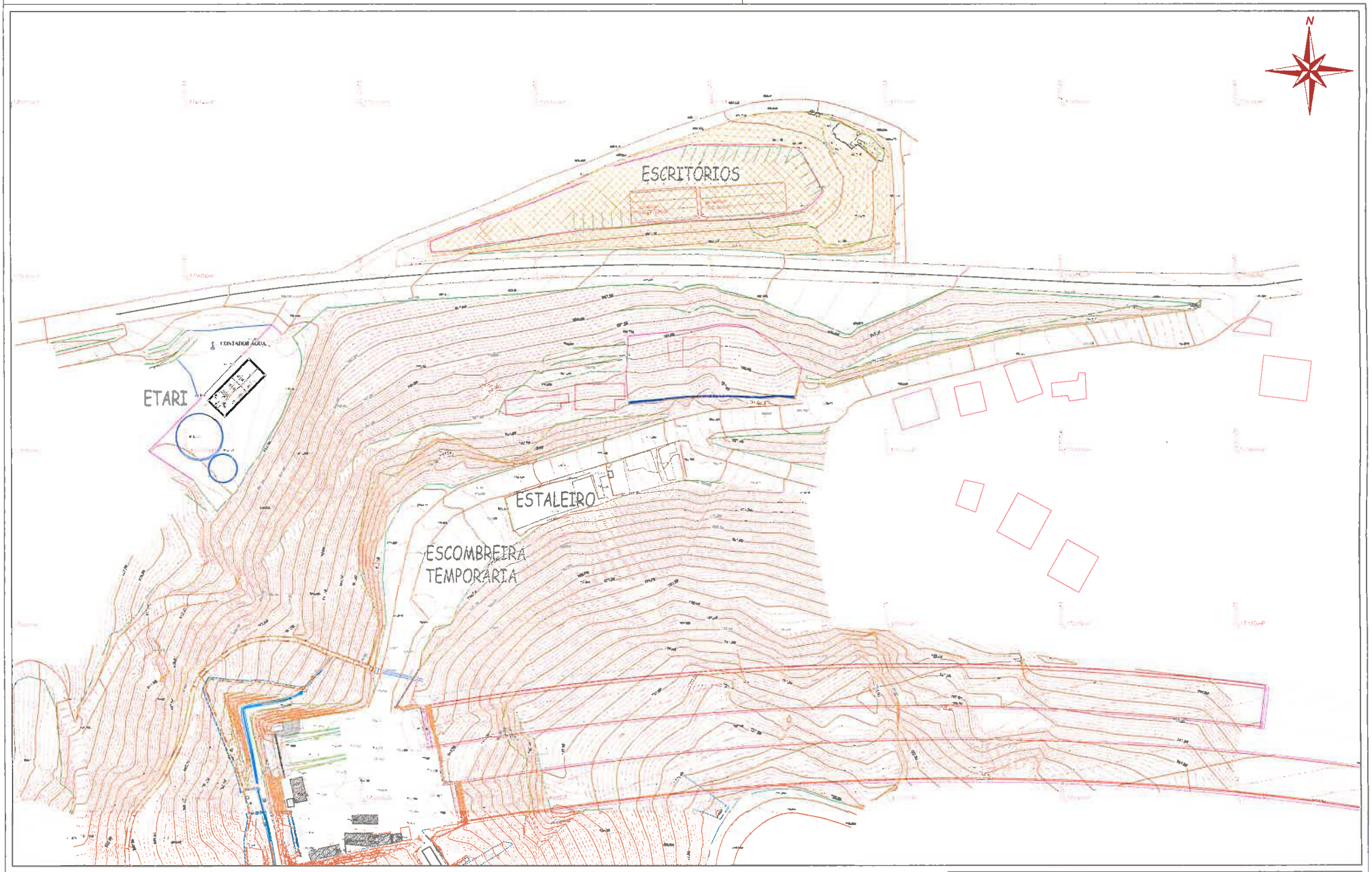
Serviço de Finanças

2496 - VILA REAL

Assinatura do funcionário

VILA REAL
Cód 2496
2011 / 12 / 27

Data: 27 de Dezembro de 2011



Legenda

Terreno ocupado por escritórios

Sistema de coordenadas

Elipsóide de HYFORD - Projecção GAUSS / KRUGER - DATUM 73 (HG73)

Escala Numérica		Escala Gráfica
Horizontal	Vertical	Escala 1:1000
		0m 12.5m 25m 50m

epos
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

GEOTRILHO
TOPOGRAFIA ENGENHARIA E PROJECTO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
TUNEL DO MARÃO - NASCENTE
TERRENO OCUPADO POR ESCRITÓRIO

DATA	DESENHOU	APROVOU	Nº	REVISAO
21-Out-14	NUNO TUNA		14 \ 01 \ 262 \ 14·M025	0

ANEXO IV

ANEXO 5 – CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

emar
água e resíduos de vila real

Contribuinte nº: 506 516 725
Av. Rainha Santa Isabel, nº 1
5000-434 Vila Real
Tel: 259 330 800
Fax: 259 321 144

Tarifa de colocação
CONTRATO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA Nº CTR.AG14-01340 Escritórios

CLIENTE Nº: C0029802

Entrada: 20-10-14

Nome: EPOS SA
Local de consumo: ESTALEIRO TUNEL. - BOAVISTA
5000-071 CAMPEÃ

O signatário contracta com a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EEM, o abastecimento de água, por intermédio de contador, para o local e nome acima indicados, nas condições expressas no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Real.

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS APRESENTADOS:
B. Ident. Nº: emitido em: Arquivo:
Nº de contribuinte: 501697926
Contrato de arrendamento Data:
Senhorio:
Contribuinte:
Morada:
Caderneta: Nº de Matriz:
Escritura/Contrato Promessa de compra: Data:
Modelo 129: Data:
Reservatório Intercalar: (N) Data:
Licença de construção: Nº Data:
Contrato Provisório: Data:
Outros:

Local de aviso: EPOS SA
ESTALEIRO TUNEL. - BOAVISTA
5000-071 CAMPEÃ

Vila Real, 20 de Outubro de 2014

O cliente: Carla Maria Andrade Queirós

Pela EMARVR em: _____

ANEXO 6 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS Certification

APA, I. P.
Administração da Região Hidrográfica do Norte
17 NOV. 2014
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 PORTO

Agência Portuguesa do Ambiente
À atenção do Exmo. Senhor
Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua Formosa, 254
4049-030 Porto

ENTREGUE EM MÃO			
VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	PORTO SALVO,
		508/2014	24-10-2014

ASSUNTO: **Requerimento de Pedido de Utilização dos Recursos Hídricos**

Exmos. Senhores,

A EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A., empresa que integra o Consórcio adjudicatário da empreitada "IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)", vem expor e requerer a V. Exa., nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, autorização de utilização dos recursos hídricos para **descarga de águas residuais domésticas** provenientes dos escritórios do estaleiro nascente.

Para o efeito, juntamos em anexo a informação necessária.

Na expetativa do deferimento de V. Exa ao ora requerido, apresentando os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

epos
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

Anexos:

Anexo 1: Requerimento de Pedido de Utilização dos Recursos Hídricos
Anexo 2: Cartão de Contribuinte
Anexo 3: Contrato de Arrendamento
Anexo 4: Declaração de Impacte Ambiental
Anexo 5: Declaração da EMAR
Anexo 6: Contrato de Abastecimento de Água
Anexo 7: Memória Descritiva do Projeto
Anexo 8:Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto

EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.
Lagoas Park • Edifício 1 • 2740-264 Porto Salvo • Portugal • Tlf. [+351] 213.138.180 • Fax. [+351] 213.520.784 • geral@epos.pt • www.epos.pt
NIPC e Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 501 697 926 • Sociedade Anónima • Capital Social: 12.500.000 € • Alvará de Construção n.º 11.148

ANEXOS

Anexo 1 – Requerimento

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ex.mo Senhor

Vice-Presidente da APA, I.P.

Assunto: Requerimento de pedido de utilização dos recursos hídricos.

Nome/Denominação social EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A , identificação fiscal n.º 501 697 926, com residência/sede em Lagoas Park, Edifício 1, código postal 2740-264, na Localidade de Porto Salvo, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, telefone 213 138 180, telemóvel _____, fax 213 520 784, e-mail geral@epos.pt, vem requerer, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, pedido de utilização dos recursos hídricos para:

Selecione a utilização pretendida:

[ ] Captação de água [ ] superficial [ ] subterrânea	[X] Rejeição de águas residuais [ ] na água [X] no solo [ ] Reutilização de águas residuais tratadas
[ ] Realização de construções (incluindo charcas)	[ ] Implantação de infraestruturas hidráulicas
[ ] Imersão de resíduos	[ ] Apoios de praia e/ou equipamentos similares
[ ] Instalação de infraestruturas e equipamentos de apoio à navegação	[ ] Sementeira, plantação e corte de árvores ou arbustos
[ ] Instalação de infraestruturas e equipamentos flutuantes	[ ] Realização de aterros ou de escavações
[ ] Culturas biogenéticas	[ ] Recarga artificial em águas subterrâneas
[ ] Marinhas	[ ] Injeção artificial em águas subterrâneas
[ ] Infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária (inclui estacionamentos e acessos)	[ ] Ocupação temporária para construção, implantação, alteração, reparação ou demolição de infraestruturas hidráulicas
[ ] Recarga de praias e assoreamentos artificiais	[ ] Extração de inertes
[ ] Competições desportivas	[ ] Produção de energia elétrica a partir das ondas do mar
[ ] Navegação marítimo-turística	[ ] Edificação de empreendimentos turísticos e similares e Implantação de equipamentos industriais ou de outras infraestruturas
[ ] Produção de energia elétrica a partir das ondas do mar	[ ] Outras atividades que alteram o estado das massas de água ou coloquem esse estado em risco

Para o efeito junta-se em anexo a informação necessária.

Pede deferimento

Porto Salvo, 24 de Outubro de 2014

epos
EPOS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

_____ (Assinatura)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ANEXO AO REQUERIMENTO DE PEDIDO UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Denominação social EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A. identificação fiscal nº 501 697 926, residência/sede em Lagoas Park, Edifício 1, , código postal 2740-264 Localidade de Porto Salvo Freguesia Porto Salvo Concelho Oeiras Telefone 213 138 180 Telemóvel _____ Fax 213 520 784 e-mail geral@epos.pt_

II. TITULARIDADE DOS TERRENOS ONDE SE LOCALIZAM AS INSTALAÇÕES *(se aplicável)*

O requerente é [ ]proprietário []arrendatário [ ]outro utilizador do prédio: [ ]urbano [X]rústico [ ]misto, denominado _____, localizado no concelho de Vila Real, freguesia de Campeã, descrito sob o n.º _____ da Conservatória do Registo Predial de _____ e inscrito na matriz no artigo 1878.

Se as águas residuais são de origem industrial preencha apenas o quadro IIIA.

III. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Instalação de tratamento

Tipo: [X]ETAR urbana/doméstica [ ]sistema autónomo doméstico

Sistema autónomo doméstico aplica-se às soluções de tratamento autónomas para pequenas unidades ou habitações não passíveis de integração em sistema público de saneamento e com infiltração no solo; pode ser uma fossa ou um pequeno sistema compacto e podes ser :simples ou com órgão complementar.

Designação ETAR compacta (frente nascente)

Ano de arranque 2014 População servida (e.p.) 30

Ano horizonte de projeto _____ População servida no ano horizonte de projeto (e.p.) _____

Descrição da atividade Escritórios *(se sistema autónomo doméstico de comércio/serviços)*

Concelho Vila Real Freguesia Campeã

Coordenadas Geográficas ETRS89 (graus): Latitude = _____ Longitude = _____

(**sistema de coordenadas alternativo:** Hayford Gauss Militar – *Datum* Lisboa (metros): M = 222237,60, P = 479091,39

2- Ponto de rejeição

Origem das águas residuais: [X]domésticas: [ ]habitação [ ]instalações sociais [ ]comércio/serviços
[ ]urbanas
[ ]agropecuárias: [ ]processo de produção [ ]sanitários e refeitórios
[]outras

Designação do ponto de rejeição ETAR compacta nascente

Meio recetor: i) [ ]rio [ ]ribeira/o [ ]barranco [ ]albufeira [ ]lagoa [ ]estuário [ ]águas costeiras
[ ]margem esquerda [ ]margem direita [ ]plano de água
Denominação do meio recetor _____
ii) [X]solo (área 1,13 m2)

Sistema de descarga: [ ]vala [ ]coletor com obra de proteção (boca de lobo) [ ]coletor sem obra de proteção
[X]órgão de infiltração [ ]outro _____

Volume anual descarregado 1314 m^3

Valorização ou Reutilização: sim[ ] não[X] caudal reutilizado _____ [ ]m^3/dia [ ]m^3/mês [

]m^3/ano

finalidades do efluente reutilizado: [ ]rega de terrenos agrícolas [ ]rega de campos de golfe [ ]rega de jardins de uso público [ ]lavagem de ruas [ ]utilização no recinto da ETAR [ ]outro _____

Instalações: área total de implantação do projeto 33,54 m^2 (0 m^2 integram domínio público hídrico)

Localização: Concelho Vila Real Freguesia Campeã

Coordenadas Geográficas ETRS89 (graus): Latitude = _____ Longitude = _____

(**sistema de coordenadas alternativo:** Hayford Gauss Militar – *Datum* Lisboa (metros): M = 222245,44 P = 479086,89

III A. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Origem das águas residuais industriais

[]processo de produção [ ]sanitários e refeitório [ ]torre de refrigeração [ ]pluviais contaminadas [ ]águas ruças [ ]outra _____

Se todas as águas residuais produzidas são reunidas num mesmo sistema de tratamento com um único ponto de descarga só deverá preencher uma das linhas das várias tabelas que se seguem.
Caso contrário, por cada origem de água residual identificada e, desde que tenha associado um ponto de descarga diferente do anterior, deverá preencher uma linha por cada uma das descargas que pretende efetuar.

2- ETAR

Origem Águas Residuais	Sistema de tratamento associado				
	Designação	Freguesia	Concelho	Coordenadas ETRS89 (graus)	
				Latitude	Longitude

3- Ponto de descarga

Origem Águas Residuais	Designação do sistema de tratamento associado	Ponto de descarga			
		Coordenadas ETRS89 (graus)		Sistema de descarga*	Solo
		Latitude	Longitude		

*Indicar se é vala, coletor com ou sem obra de proteção (boca de lobo), órgão de infiltração, outro (especificar).

4- Meio recetor

Origem Águas Residuais	Ponto de descarga associado	Meio recetor		
		Denominação *	Margem	Solo - Área (m^2)

* Indicar o nome do rio, ribeira, ribeiro, barranco, albufeira, estuário ou águas costeiras ou solo.

5- Instalações: Área total de implantação do projeto _____ m^2 dos quais _____ m^2 integram o domínio público hídrico.

Porto Salvo, 24 de Outubro de 2014

EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

(Assinatura)

Elementos a anexar:

- Cópia do Cartão de Contribuinte ou do Cartão do Cidadão.
- Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, título que confere o direito à sua utilização. Quando este título não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá o requerente anexar declaração de permissão do proprietário do terreno, bem como cópia do respetivo título de propriedade. No caso da utilização de águas ruças na rega de solos agrícolas, deverá o requerente anexar declaração de compromisso de cedência das parcelas e de responsabilidade pela utilização das águas ruças, assinada pelos respetivos proprietários ou utilizadores.
- Documento comprovativo da viabilidade do projeto/construção.
- No caso de requerimento de licença de descarga de águas residuais domésticas ou urbanas, documento comprovativo da viabilidade do loteamento ou do empreendimento (não aplicável em sistemas públicos/municipais urbanos).
- Declaração de Impacte Ambiental (se aplicável).
- Declaração da entidade gestora respetiva da impossibilidade de integração na rede pública de saneamento, quando a descarga provém de águas residuais domésticas ou urbanas (não aplicável em sistemas públicos/municipais urbanos). Se alguma das origens de águas residuais industriais for ligada à rede pública deverá anexar documento comprovativo da respetiva autorização de ligação da entidade gestora.
- Documentos comprovativos do tipo e dimensão da pecuária, nomeadamente título de exploração e declarações de existência de suínos, cópia do registo de bovinos (se aplicável).
- Alvará sanitário emitido pela Câmara Municipal respetiva (se aplicável).
- Parecer prévio da Direção Regional de Agricultura e da Autoridade de Saúde respetivas (se aplicável).
- **Memória descritiva** do projeto que deve incluir os seguintes elementos:

Águas residuais domésticas

1. Indicação da origem, população servida e destino final.
2. Descrição sumária das instalações com a indicação do período de funcionamento.
3. Indicação da origem da água de abastecimento. Caso este seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.
4. Traçado da rede de drenagem, dimensionamento dos órgãos que compõem o sistema de tratamento e respectivas peças desenhadas à escala adequada (por ex. 1:100 ou 1:200).
5. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
   - do sistema de tratamento;
   - das captações de água superficial e/ou subterrânea (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.

Águas residuais urbanas

1. Descrição sumária da rede de drenagem, população a servir (residente, flutuante, população industrial e/ou agropecuária equivalente) e respetiva evolução, incluindo o horizonte de projeto.
2. Indicação do número e tipo de indústrias ligadas à rede, referindo também, se for o caso, para as localizadas fora da malha urbana, a respetiva CAE e tipo de pré-tratamento.
3. Indicação das atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana e ligados à rede de drenagem da ETAR, que potencialmente produzam ou utilizem substâncias classificadas como prioritárias para os meios aquáticos, nomeadamente, lavandarias, laboratórios fotográficos, clínicas médicas e veterinárias, laboratórios clínicos e dentários, gráficas e oficinas de reparação mecânica. Esta ligação deverá ser encarada com precaução podendo para o efeito ser solicitado parecer prévio à APA,IP
4. Descrição do tipo e processo de tratamento a adotar, meio recetor da descarga e eventual reutilização do efluente.
5. Caracterização quantitativa (caudais a tratar à data do pedido e os previstos), incluindo a variação sazonal (se aplicável) e qualitativa do efluente bruto e após tratamento.
6. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir (toneladas de matéria seca por ano), respetivo tratamento e destino final previsto.
7. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências em regime de funcionamento normal e em situações de emergência devidas a cheias, cargas afluentes não previstas ou outras e

apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal (quando existentes) e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo analítico.

8. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
    - da ETAR;
    - do(s) ponto(s) de descarga;
    - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
9. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
10. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
11. Indicação da existência de bacias para fazer face a situações de emergência e da sua capacidade.
12. Indicação dos procedimentos de segurança previstos para fazer face a situações de emergência ou de prevenção de acidente.
13. Cópia do regulamento com as condições para a descarga de águas residuais industriais nos sistemas de drenagem e nas estações de tratamento de águas residuais urbanas.
14. Indicação da origem da água de abastecimento. Caso este seja efectuado a partir de captação própria carece do respectivo título.

Águas residuais de outras atividades económicas ou serviços

1. Indicação detalhada da respetiva CAE;
2. Descrição sumária das instalações (tipo e dimensão) e do período de funcionamento diário e anual.
3. Descrição do tipo e processo de tratamento a adotar, meio recetor da descarga e eventual reutilização do efluente.
4. Caracterização quantitativa e qualitativa do efluente bruto e após tratamento.
5. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir (toneladas de matéria seca por ano), respetivo tratamento e destino final previsto.
6. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respectivas eficiências e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo analítico.
7. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
    - da ETAR;
    - do(s) ponto(s) de descarga;
    - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
7. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
8. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
9. Indicação da existência de bacias para fazer face a situações de emergência e da sua capacidade.
10. Indicação dos procedimentos de segurança previstos para fazer face a situações de emergência ou de prevenção de acidente.
11. No caso de utilização de produtos químicos classificados como perigosos conforme o definido no Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, apresentação das Fichas de Dados de Segurança de todos as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas na empresa, devidamente redigidas em língua portuguesa. As fichas referidas terão de ser facilitadas pelo(s) responsável(is) pela colocação no mercado dos produtos em questão de acordo com o n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril.
12. Indicação da origem da água de abastecimento. Caso este seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.

Águas residuais industriais (atividades industriais)

1. Indicação detalhada da respetiva CAE.
2. Descrição sumária das instalações fabris, matérias-primas utilizadas, processos de fabrico, produtos fabricados,

período de funcionamento diário e anual e capacidade de produção instalada.

3. Descrição do tipo e processo de tratamento a adotar, meio recetor da descarga e eventual reutilização do efluente.
4. Identificação da(s) origem(s), volume e composição das águas residuais e das águas pluviais contaminadas e caracterização quantitativa e qualitativa do(s) efluente(s) brutos e tratados – caraterização de poluentes expectáveis e caudais a tratar, à data do pedido e os previstos, e o respetivo regime de descarga.
5. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir (toneladas de matéria seca por ano), respetivo tratamento e destino final previsto.
6. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo analítico.
7. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
    - da ETAR;
    - do(s) ponto(s) de descarga;
    - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
8. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
9. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
10. Indicação da existência de bacias para fazer face a situações de emergência e da sua capacidade.
11. Indicação dos procedimentos de segurança previstos para fazer face a situações de emergência ou de prevenção de acidente.
12. No caso de utilização de produtos químicos classificados como perigosos conforme o definido no Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, apresentação das Fichas de Dados de Segurança de todos as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas na empresa, devidamente redigidas em língua portuguesa. As fichas referidas terão de ser facilitadas pelo(s) responsável(is) pela colocação no mercado dos produtos em questão de acordo com o n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril.
13. Indicação da origem da água de abastecimento. Caso seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.

Agropecuária

1. Descrição sumária da exploração (tipo e dimensão).
2. Descrição do tipo de tratamento a adotar, do meio recetor e da eventual reutilização do efluente.
3. Caracterização quantitativa e qualitativa do efluente bruto e após tratamento.
4. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir, respetivo tratamento e destino final previsto.
5. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo.
6. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
    - da ETAR;
    - do(s) ponto(s) de descarga, indicando a designação do meio recetor;
    - das áreas destinadas à fertirrigação (se aplicável);
    - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
7. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
8. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
9. Indicar os volumes destinados à fertirrigação e períodos de aplicação (se aplicável).
10. Indicação dos procedimentos de segurança previstos para fazer face a situações de emergência ou de prevenção de acidente.
11. No caso de utilização de produtos químicos classificados como perigosos conforme o definido no Decreto-Lei

n.º82/2003, de 23 de abril, apresentação das Fichas de Dados de Segurança de todos as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas na empresa, devidamente redigidas em língua portuguesa. As fichas referidas terão de ser facilitadas pelo(s) responsável(is) pela colocação no mercado dos produtos em questão de acordo com o n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril.

12. Indicação da origem da água de abastecimento. Caso seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.

Utilização de águas ruças na rega de terrenos agrícolas

1. Identificação e descrição sumária do lagar.
2. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
   - do lagar;
   - do sistema de armazenamento e pré-tratamento;
   - das parcelas onde se pretende efetuar a rega;
   - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade.
3. Caracterização da laboração do lagar (quantidades de azeitona laborada, de azeite extraído e de bagaço produzido e volume de águas ruças produzidas).
4. Indicação do sistema de extração de azeite instalado.
5. Descrição das condições de armazenamento das águas ruças, do pré-tratamento realizado (identificação dos produtos e quantidades aplicadas), dos meios de transporte e dos sistemas de rega utilizados.
6. Indicação do volume de água ruça a utilizar na rega.
7. Relação dos agricultores que disponibilizem os terrenos para a utilização das águas ruças em operações de rega, de acordo com a tabela seguinte:

Identificação da parcela				Tipo de Culturas	Área (ha)	Local	Freguesia	Concelho
Denominação	Artigo matricial	Número parcelário	Proprietário					

Contactos dos Serviços Desconcentrados da APA, IP

Norte	Centro	Tejo	Alentejo	Algarve
Rua Formosa, 254 4049-030 Porto	Edifício Fábrica dos Mirandas - Avenida Cidade Aeminium 3000-429 Coimbra	Av. Almirante Gago Coutinho, nº 30 1049-066 Lisboa	Rua da Alcárcova de Baixo, nº6, Apartado 2031 EC Évora 7001-901 Évora	Rua do Alportel, nº 10, 2º 8000-293 Faro

Anexo 2 – Cartão de Contribuinte

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

Número de Identificação (NIPC)

501697926

Nome, Firma ou Denominação

E.P.O.S.-EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS S.A.

Domicílio ou Sede

PORTO SALVO
OEIRAS

Caracterização Jurídica

SOCIEDADE ANÓNIMA

Data de Constituição

24/06/1986

Actividade Principal

42130 Rev.3

Anexo 3 – Contrato de Arrendamento

IP4 (A4) – TÚNEL DO MARÃO
(EM REGIME DE CONCEÇÃO / CONSTRUÇÃO)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS
[REF.9/2014]

ENTRE

Amândio Augusto Denis da Silva, divorciado, nascido em 15 de Janeiro de 1961, natural da freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão n.º 5705625 0ZZ8, emitido pela República Portuguesa e válido até 16 de maio de 2015, contribuinte fiscal n.º 162175981, e residente no Lugar de Viariz da Santa, 5000-071 Campeã, em Vila Real, neste ato agindo em nome próprio e dos outorgantes seguintes;

Filinto Denis da Silva, solteiro, maior, nascido em 6 de novembro de 1959, natural da freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão n.º 03868704 6ZZ7, emitido pela República Portuguesa e válido até 14 de janeiro de 2019, contribuinte fiscal n.º 180428250, e residente no Lugar de Viariz da Santa, 5000-071 Campeã, em Vila Real;

José Carlos Dinis da Silva, casado no regime de comunhão de adquiridos, nascido em 23 de Fevereiro de 1966, natural da freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão n.º 07800394 6ZY3, emitido pela República Portuguesa e válido até 20 de outubro de 2018, contribuinte fiscal n.º 165088184, e sua mulher **Maria Isabel Alexandre Mendes da Silva**, nascida em 20 de Maio de 1968, natural da freguesia de Alcafache, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08416530 8ZZ6, emitido pela República Portuguesa e válido até 20 de outubro de 2014, contribuinte fiscal n.º 186719159, ambos residentes na Rua Cruzeiro da Lama, n.º 10, Alcafache, 3530-027 Mangualde;

Doravante designados conjuntamente por "Primeiros Outorgantes" ou "Senhorios",

E

E.P.O.S. – EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A., sociedade comercial anónima, constituindo e existindo segundo a lei portuguesa, com sede no Lagoas Park, Edifício Um, 2740-264 Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras e distrito de Lisboa, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501697926, com o capital social de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros), neste ato devidamente representada por Miguel Vasco Crespo da Costa Simões e Paulo Rolando Fernandes Dias de Carvalho, na qualidade de Administradores, com poderes para o ato,

Doravante designada por "Segunda Outorgante" ou "Arrendatária" ,

Sendo todos os Outorgantes adiante abreviadamente e conjuntamente designados por "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

A. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, sito na freguesia de Campeã, concelho e distrito de Vila real, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com a Estrada Nacional n.º 15, a Nascente com Caminho e a Poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1878 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real (não sendo exigível, atento o teor do disposto no artigo 5.º do decreto-Lei n.º 160/2006, de 08 de Agosto, existência de licença de utilização sobre o mesmo), doravante apenas designado como "Prédio" ou "Local Arrendando", conforme documentação apresentada e anexa ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, e que infra se identificará:
    a. Anexo I – Cópia de certidão de teor de prédio rústico, emitida por Autoridade Tributária e Aduaneira.
    b. Anexo II – Cópia de certidão de assento de óbito, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
    c. Anexo III – Cópia de certidão de procedimento simplificado de habilitação de herdeiros, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
    d. Anexo IV – Cópia de registo central de contribuinte, referente a identificação fiscal e denominação da herança, emitido pela Direção-geral dos Impostos.
    e. Anexo V – Planta do levantamento do prédio rústico.
B. A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. contratou a empreitada denominada "IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)" ao consórcio externo designado "CONSÓRCIO TEIXEIRA DUARTE/EPOS – IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)", do qual a Segunda Outorgante faz parte.
C. Para a construção do referido lanço é essencial proceder à instalação de serviços administrativos e logísticos de apoio aos trabalhadores inseridos na empreitada identificada no Considerando anterior.
D. Os Primeiros Outorgantes pretendem dar de arrendamento à Segunda Outorgante, que pretende tomar de arrendamento, o Prédio identificado no Considerando A.

É livremente celebrado, de boa-fé, e reduzido a escrito o presente Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com Prazo Certo (doravante apenas designado por "Contrato de Arrendamento" ou "Contrato"), subordinado aos considerandos que antecedem e que se regerá pelas cláusulas seguintes e respetivos anexos, a cujo integral cumprimento as partes reciprocamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)

Pelo presente contrato os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento à Segunda Outorgante, que toma de arrendamento, o Local Arrendado, nos termos e condições estabelecidos neste Contrato de Arrendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
(FINALIDADE)

1. O Local Arrendado destina-se a proporcionar à Arrendatária a fruição de um local destinado a ocupação com estaleiro de obra, designadamente e de forma não exaustiva, às suas instalações técnicas e serviços administrativos e logísticos de apoio

aos trabalhos inseridos na empreitada identificada no Considerando B, enquanto a mesma se desenvolver.

2. O Local Arrendado foi entregue no dia 01 de outubro de 2014, declarando a Segunda Outorgante conhecer o estado do mesmo e aceitá-lo como adequado e conforme à finalidade indicada no número anterior.
3. A Segunda Outorgante fica, desde já, expressamente autorizada pelos Senhorios a:
    a. Colocar no Prédio quaisquer equipamentos que se afigurem necessários para garantir a finalidade descrita no número um da presente cláusula.
    b. Solicitar, em seu nome próprio, a celebração de contratos de fornecimento de eletricidade, água, serviços telefónicos e outros que se afigurem necessários à finalidade descrita no número um da presente cláusula.
4. Os Senhorios reconhecem, e expressamente aceitam, que todos os trabalhos que sejam efetuados, bem como todos os equipamentos que sejam colocados no Local Arrendado durante a vigência do presente Contrato de Arrendamento, pela Segunda Outorgante, necessários para garantir a finalidade descrita na presente cláusula, são propriedade da Arrendatária, podendo esta levantá-los, sem que tal situação dê direito aos Senhorios a receber qualquer quantia, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA
(PRAZO)

1. O Contrato de Arrendamento terá o seu início no dia 1 de outubro de 2014 e é celebrado pelo prazo inicial de 17 (dezassete) meses, cessando em 29 de fevereiro de 2016, automaticamente renovável por períodos de 1 (um) mês.
2. A Arrendatária poderá, em qualquer momento da vigência do contrato, livremente, e sem que para o efeito seja devido o pagamento de qualquer importância a título de renda, indemnização ou a qualquer outro título, denunciar o Contrato de Arrendamento, mediante comunicação efetuada aos Senhorios, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data pretendida para a produção de efeitos da denúncia.

CLÁUSULA QUARTA
(RENDA)

1. A Segunda Outorgante pagará aos Primeiros Outorgantes, pelo arrendamento do Local Arrendado, até ao dia 8 (oito) do mês a que respeitar, uma renda mensal no valor de € 670,00 (seiscentos e setenta euros), pagamento que deverá ser efetuado através de transferência bancária para a conta bancária com o NIB 0045 2230 40058656024 62, no banco Crédito Agrícola.
2. Os Senhorios comprometem-se a emitir recibo, por via do pagamento recebido.

CLÁUSULA QUINTA
(CESSAÇÃO)

1. Com a cessação do Contrato de Arrendamento a Arrendatária deverá entregar aos Primeiros Outorgantes as chaves e quaisquer outros meios de acesso ao Local Arrendado.

2. A Segunda Outorgante procederá à entrega do Prédio no estado em que este se encontrava à data do início do arrendamento, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização, ou com as obras, autorizadas pelos Primeiros Outorgantes, que tenha efetuado.

CLÁUSULA SEXTA
(CONTRATO E ALTERAÇÕES)

1. O presente Contrato constitui a totalidade do convencionado pelas Partes e prevalece sobre quaisquer outras declarações ou acordos anteriores à sua assinatura, constantes ou não de documento escrito.
2. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Contrato só poderão ser efetuadas por acordo escrito assinado por ambas as Partes, que deverá ser anexado ao presente Contrato de Arrendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
(CUSTOS)

A Segunda Outorgante suportará todas as despesas relativas à celebração do Contrato de Arrendamento, incluindo o pagamento de imposto de selo, e efetuará a competente obrigação declarativa junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

CLÁUSULA OITAVA
(COMUNICAÇÕES)

1. Todas as comunicações entre as Partes relativas ao presente Contrato de Arrendamento devem ser efetuadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, considerando-se realizadas na data da assinatura do respetivo aviso, e dirigidas para os seguintes endereços e destinatários:
   a. **Primeiros Outorgantes:**
      A/C Amândio Augusto Denis da Silva
      Lugar de Viariz da Santa,
      5000-071 Campeã, Vila real
   b. **Segunda Outorgante:**
      A/C E.P.O.S. – EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A.
      A/C Administração
      Lagoas Park, Edifício Um, 2740-264 Porto Salvo, Oeiras
2. A alteração das moradas indicadas no número anterior da presente cláusula deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

CLÁUSULA NONA
(FORO)

1. Todas as divergências que eventualmente se suscitem entre as Partes, emergentes da interpretação, da aplicação ou da execução do presente contrato, serão obrigatoriamente submetidas a uma tentativa de conciliação amigável, a realizar entre representantes das Partes, que deverão decidir, por unanimidade, dentro do prazo de quinze dias, a contar da apresentação do diferendo por qualquer uma daquelas.

2. Se, ainda assim, o diferendo não puder ser resolvido, será então dirimido por um Tribunal Arbitral, funcionando em Lisboa, de cujas deliberações tomadas por simples maioria não caberá recurso.
3. Para o efeito, cada uma das Partes em litígio nomeará o seu árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo estes, por consenso e em novo prazo de 15 (quinze) dias, escolher um terceiro que presidirá.
4. Caso, dentro dos prazos previstos, alguma das Partes não nomear o seu árbitro, ou se os árbitros por ele nomeados não acordarem na escolha do terceiro, serão os mesmos designados pelo Tribunal da Relação de Lisboa.
5. Salvo se diversamente for convencionado pelas Partes, os árbitros deverão proferir o seu acórdão dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de início dos respetivos trabalhos.
6. As restantes regras do processo serão acordadas pelas Partes até ao momento em que for nomeado o Árbitro Presidente, aplicando-se, na falta de acordo e em todo o restante, o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Listagem de Anexos ao presente Contrato de Arrendamento:

a. Anexo I – Certidão de teor de prédio rústico, emitida por Autoridade Tributária e Aduaneira.
b. Anexo II – Certidão de assento de óbito, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
c. Anexo III – Certidão de procedimento simplificado de habilitação de herdeiros, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
d. Anexo IV – Cópia de registo central de contribuinte, referente a identificação fiscal e denominação da herança, emitido pela Direção-geral dos Impostos.
e. Anexo V – Planta do Local Arrendado.

Feito em triplicado, em Porto Salvo, no dia 24 de outubro de 2014, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar e destinando-se um exemplar a ser entregue no competente serviço de finanças.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

(Amândio Augusto Denis da Silva)

[Atuando em nome próprio e dos outorgantes Filinto Denis da Silva e José Carlos Dinis da Silva (e mulher Maria Isabel Alexandre Mendes da Silva), conforme procurações notariais outorgadas no Cartório Notarial de Vila Real em 2 de setembro de 1997 e 10 de Setembro de 1997, respetivamente]

A SEGUNDA OUTORGANTE

epos
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

ANEXO I

AT autoridade tributária e aduaneira

CERTIDÃO DE TEOR

PRÉDIO RÚSTICO

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2496 - VILA REAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 14 - VILA REAL **FREGUESIA:** 06 - CAMPEÃ

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1878 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ALTO DA COSTA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** ESTRADA NACIONAL Nº15

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor Patrimonial Inicial:** €2,24

Valor Patrimonial Actual: €2,24 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,330000

Descrição: MATO.

TITULARES

Identificação fiscal: 709042876 **Nome:** MARIA DE JESUS DA EIRA DINIS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R SANTA CRISTINA, VIARIZ SANTA, 5000-071 CAMPEA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Impresso no Serviço de Finanças de VILA REAL em 2012-03-07

O Chefe de Finanças

(António José dos Santos Lopes Magalhães)

632/Fcos. Leã

At. 10 / 07.10.2013

ANEXO II

Conservatória do Registo Civil de Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo, Lote 8
Tel.: 259340100 259321003 Fax: 259340100 259321003
Email: crc.vilareal@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº **6523/2011**

CERTIFICO

Que o presente documento está conforme o original do registo nº 501 do ano de 2011 da Conservatória do Registo Civil de Vila Real. Substitui a certidão de cópia integral Assento de Óbito para Outros fins-Artigo 215º nº 5 do Código do Registo Civil.

Conservatória do Registo Civil de Vila Real, 2011-12-13 10:06

2º Ajudante, Argentina Noémia Candoso Fonseca

.....

Fls 2

Conservatória do Registo Civil Vila Real

Assento de Óbito n.º 501 do ano de 2011

Falecido

Nome:	**Maria de Jesus da Eira Dinis *****
Sexo:	**Feminino *****
Idade:	**76 anos *****
Estado:	**Viúva de Joaquim Valério da Silva Mouriz *****
Naturalidade:	freguesia de **Campeã ***** concelho de **Vila Real *****
Última residência habitual:	**Lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real *****
Pai:	**Joaquim Alves Dinis *****
Mãe:	**Olinda da Eira *****
Hora e data do falecimento:	**10** horas e **57** minutos , do dia **12 de Dezembro de 2011 *****
Lugar:	freguesia de **Lordelo ***** concelho de **Vila Real *****
Sepultado:	**no cemitério de Campeã, concelho de Vila Real *****
Declarante(s):	**Marcelo de Carvalho Escaleira**, com residência habitual em **Rua Central nº 4, Paredes, Adoufe, Vila Real *****
Menções especiais:	**Declaração prestada perante oficial público. *****
Data do assento:	**13 de Dezembro de 2011 *****

O/A 2º Ajudante, Argentina Noémia Candoso Fonseca , Por competência própria

Processo n.º **8658/ 2011**

ANEXO III

Conservatória do Registo Civil de Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo, Lote 8
Tel.: 259340100 259321003 Fax.: 259340100 259321003
Email: crc.vilareal@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº **6628/2011**

CERTIFICO

Para Outros fins

Que o presente documento está conforme o original arquivado no processo nº 8878, Maço nº 03 do ano de 2011 , da Conservatória do Registo Civil de Vila Real.
Emitida nos termos do Art.º 210.º-F, alínea g) do Código do Registo Civil.

Conservatória do Registo Civil de Vila Real, 2011-12-19 14:35

Escriturário Superior, Ana Isabel da Silva Moura Guedes

.....

Conservatória do Registo Civil de Vila Real

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros

Habilitação de Herdeiros nº 8878/2011

Autora da Herança, Maria de Jesus da Eira Dinis, que também usava o nome de Maria de Jesus da Eira Denis, nascida a 4 de Novembro de 1935, falecida no estado de viúva de Joaquim Valério da Silva Mouriz, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filha de Joaquim Alves Dinis e de Olinda da Eira, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual no lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real, com o NIF 146362802.

Herdeiro, Filinto Denis da Silva, de 52 anos de idade, nascido a 6 de Novembro de 1959, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filho de Joaquim Valério da Silva Mouriz e de Maria de Jesus da Eira Denis, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual no lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real, com o NIF 180428250.

Cabeça-de-Casal e Herdeiro, Amândio Augusto Denis da Silva, de 50 anos de idade, nascido a 15 de Janeiro de 1961, no estado de divorciado, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filho de Joaquim Valério da Silva Mouriz e de Maria de Jesus da Eira Denis, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual no lugar de Viariz da Santa, Campeã, Vila Real, identificado pela exibição do Cartão de Cidadão nº 5705625 0ZZ8 válido até 2015-05-16, com o NIF 162175981.

Herdeiro, José Carlos Dinis da Silva, de 45 anos de idade, nascido a 23 de Fevereiro de 1966, no estado de casado com Maria Isabel Alexandre Mendes da Silva, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Campeã, concelho de Vila Real, filho de Joaquim Valério da Silva Mouriz e de Maria de Jesus da Eira Dinis, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua Cruzeiro da Lama, n.º 10, Alcafache, Mangualde, com o NIF 165088184.

Presente: O cabeça-de-casal, **Amândio Augusto Denis da Silva,** acima identificado.

Declarações prestadas pelo cabeça-de-casal:

A autora da herança, **Maria de Jesus da Eira Dinis,** faleceu no **dia 12 de Dezembro de 2011,** na freguesia de **Lordelo**, concelho de **Vila Real.**

A autora da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarados únicos herdeiros da falecida:
Os seus três filhos:
- Filinto Denis da Silva;
- Amândio Augusto Denis da Silva e
- José Carlos Dinis da Silva, todos acima identificados e nos estados indicados.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão.

O herdeiro, Amândio Augusto Denis da Silva, declara que assume o cargo de cabeça-de-casal, por acordo de todos os herdeiros, nos termos do art.º 2084.º do Código Civil.

O cabeça-de-casal foi advertido de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiver prestado declarações falsas.

O cabeça-de-casal declarou que não pretende registar no âmbito do presente procedimento.

ANEXO IV

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

Registo Central de Contribuinte
Documento Provisório de Identificação

Número de Documento: 2496000107517

Número de Identificação Fiscal e Denominação da Herança

709042876 MARIA DE JESUS DA EIRA DINIS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Autor da Herança

NIF: 146362802

Nome: MARIA DE JESUS DA EIRA DINIS

Data Nascim.: 1935-11-04 **Data de Óbito:** 2011-12-12

Serv. Finanças: 2496 - VILA REAL

Cabeça de Casal

NIF: 162175981

Nome: AMANDIO AUGUSTO DENIS DA SILVA

Morada: R SANTA CRISTINA

Localidade: VIARIZ SANTA **Telefone:** 968392338

Concelho: VILA REAL **E-mail:**

Freguesia: CAMPEÃ **Serv. Finanças:** 2496 - VILA REAL

Cód. Postal: 5000 - 071 CAMPEA

País Resid.: PORTUGAL **Região Resid.:**

Herdeiros

NIF	Nome / Denominação
162175981	AMANDIO AUGUSTO DENIS DA SILVA
165088184	JOSE CARLOS DINIS DA SILVA
180428250	FILINTO DINIS DA SILVA

Contribuinte

Declaro ser esta a primeira inscrição que faço para efeitos de atribuição de Número Fiscal de Herança Indivisa, e que as declarações nela expressas correspondem à verdade sem qualquer omissão em relação às mesmas.

Data: |_|_|

Ass.:

Quando apresentado por um representante

Número Fiscal: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Nome:

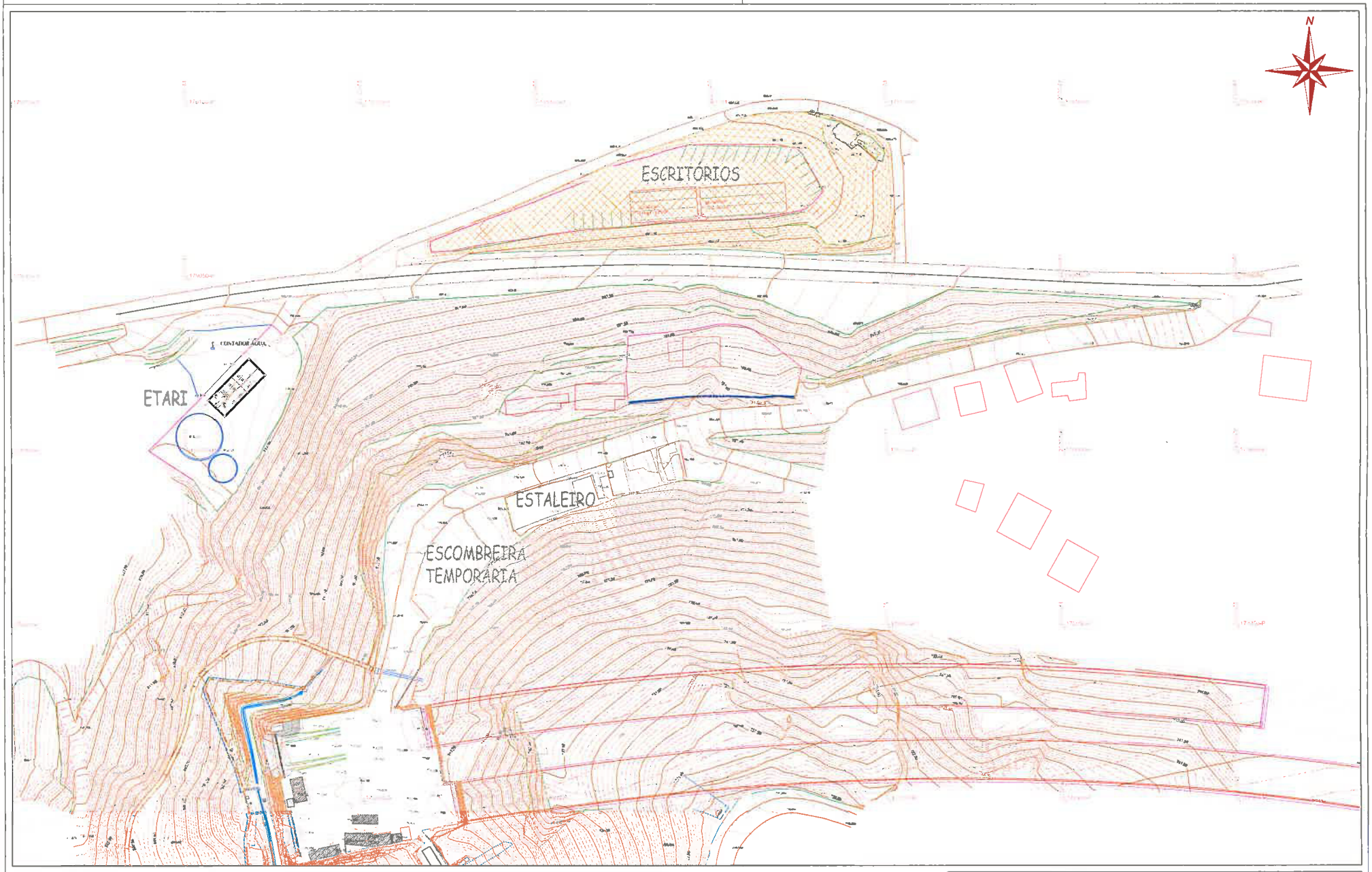
Serviço de Finanças

2496 - VILA REAL

Assinatura do funcionário

VILA REAL
Cód 2496
2011 / 12 / 27

Data: 27 de Dezembro de 2011



Legenda

Terreno ocupado por escritórios

Sistema de coordenadas

Elipsóide de HYFORD - Projecção GAUSS / KRUGER - DATUM 73 (HG73)

Escala Numérica		Escala Gráfica
Horizontal	Vertical	Escala 1:1000
		0m 12.5m 25m 50m

epos
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

GEOTRILHO
TOPOGRAFIA ENGENHARIA E PROJECTO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
TUNEL DO MARÃO - NASCENTE
TERRENO OCUPADO POR ESCRITÓRIO

DATA	DESENHOU	APROVOU	Nº	REVISAO
21-Out-14	NUNO TUNA		14 \ 01 \ 262 \ 14·M025	0

ANEXO IV

Anexo 4 – Declaração de Impacte Ambiental

SEA – Of.N.: 4494
Data: 16-08-2005

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

GAB

Carta registada com aviso de recepção (todos os documentos mencionados no texto)
Fax: 21 295 19 97

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
Estradas de Portugal, EPE

Praça da Portagem – Pragal
2800-255 Almada

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Proc.º 06.1/114 Reg. 3384	12-08-2005

Assunto: **DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "IP4 AMARANTE / VILA REAL (IP3)".**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V. Exa. cópia da Declaração de Impacte Ambiental relativa ao projecto supra referido, bem como do Parecer da Comissão de Avaliação e do Relatório da Consulta Pública.

Com os melhores cumprimentos,

EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E.
GAC-SRC
Entrada N.º 104606
18 AGO. 2005
Ao GABIS e DCAGE
Para Conhecimento

O Chefe do Gabinete

Carlos Brito de Sá

António Pinelo
Vice-Presidente

Dr. Graça Garcia
PL
2005.08.19

Ac 29.Ago.2005

Anexo : O mencionado.
PG/CG

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Projecto

"IP4 Amarante / Vila Real (IP3)"

Estudo Prévio

1- Tendo por base o parecer técnico da comissão de avaliação e a proposta da Autoridade de AIA relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "IP4 Amarante / Vila Real (IP3)", que decorreu em fase de Estudo Prévio, emito declaração de impacte ambiental (DIA) favorável à Solução 2 do Projecto "IP4 Amarante / Vila Real (IP3)", até ao Nó de Parada de Cunhos, condicionada:

. ao desenvolvimento do traçado em escavação coberta, ou túnel, entre as povoações de Torgueda e Meneses, a fim de minimizar o efeito barreira e afectação da área agrícola;

. à apresentação de um conjunto de medidas específicas que assegurem a permeabilidade da via para a fauna de grande porte, entre os km 16 e km 24, e consequente diminuição do efeito barreira e do atropelamento, nomeadamente pela implementação de passagens específicas;

. à apresentação de um projecto que contemple a adaptação das actuais passagens inferiores do IP4, e/ou a construção de novas passagens específicas para a fauna de grande porte, assegurando a continuidade espacial com as passagens para a fauna do novo IP4, de modo a permitir uma permeabilidade conjunta das duas vias, entre o km 78 (Alto de Espinho) e o km 88 (Arrabães);

. à manutenção da vedação do actual IP4 em adequadas condições, no referido troço, de forma a minimizar os impactes sobre a população do lobo;

. à apresentação de uma avaliação detalhada que comprove a não afectação das captações das águas do Marão,

. ao cumprimento das medidas de minimização em Anexo, e implementação dos planos de monitorização reformulados.

2- O desenvolvimento do traçado do IP4 para Nascente do Nó de Parada de Cunhos deverá ser analisado conjuntamente com o lanço seguinte (IP4 Vila Real / Bragança) de modo a que o Nó com o IP3 não constitua uma condicionante adicional ao desenvolvimento do referido lanço, devendo ainda equacionar os impactes identificados para o troço (Nó de Parada de Cunhos IP3).

3- A apreciação da conformidade dos respectivos Projectos de Execução com esta DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, previamente à emissão pela entidade competente, da autorização do referido projecto de execução.

4- Os relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril

12 de Agosto de 2005

O Secretário de Estado do Ambiente

(Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa)

No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005

Anexo: O mencionado no texto.

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Anexo à DIA

Projecto

"IP4 Amarante / Vila Real (IP3)"

1. Medidas Gerais

Em fase de elaboração do Projecto de Execução, deverá ocorrer uma articulação forte da equipa responsável com os técnicos do ICN/Parque Natural do Alvão.

Todas as medidas de minimização deverão ser incluídas no Caderno de Encargos da Obra, de modo a serem equacionadas desde logo no orçamento base.

Dada a sensibilidade da área deverá ser apresentado um Plano de Gestão Ambiental da Obra.

. Estaleiros

Deverão ser adoptadas todas as medidas usuais e necessárias a uma adequada exploração dos estaleiros, nomeadamente:

. recolha dos resíduos e óleos provenientes de derramamentos e vazamentos e operações de manutenção, durante a fase de construção e deposição adequada;

. lavagem de rodados dos veículos à saída do estaleiro;

. dotar os estaleiros de locais de descarga das águas de lavagem das betoneiras;

. colocação de barreiras físicas à dispersão de partículas, sempre que se localizem na proximidade de zonas habitacionais ou de interesse ecológico e paisagístico;

. efectuar a aspersão hídrica periódica, particularmente durante o período estival, em todas as áreas de estaleiro,e nos acessos à obra, de forma a reduzir a emissão de partículas;

. proibir o lançamento de terras e/ou entulhos nas linhas de água;

. recolher e transportar todos os entulhos para local de depósito definitivo apropriado;

. efectuar as operações de manutenção de maquinaria associada à construção da via e abastecimento de combustíveis, apenas em local especificamente preparado para o efeito, impermeabilizado, e com recolha de efluentes para uma fossa estanque, para condução posterior a um sistema de tratamento adequado.

. impermeabilizar as áreas onde se prevê o manuseamento de materiais poluentes e geração de

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

águas contaminadas. Estas áreas devem ter uma drenagem própria para uma fossa estanque, para condução posterior a um sistema de tratamento adequado.

. Instalar um sistema de recolha e tratamento dos efluentes gerados nas áreas de refeição, repouso.

. No plano dos estaleiro e todas a infra-estruturas necessárias devem assim estar previamente definidas

- Rede pluvial;
- Rede de águas oleosas e respectivo sistema de separação;
- Rede de águas residuais domésticas e respectivo sistema de tratamento;
- Barreiras anti-ruído;
- Localização da central de britagem e betuminosos;
- Definição das áreas a impermeabilizar.

. O projecto de construção e exploração deverá incluir também as directrizes de um sistema de controlo e recolha selectiva dos resíduos, de modo a possibilitar a valorização, reciclagem e eliminação mais adequada para os diferentes resíduos gerados.

. Os estaleiros devem ser equipados com meios de combate a fogos florestais, de forma a eliminar eventuais focos de incêndio resultantes das actividades relacionadas com a construção.

. No final da fase de construção, após a desactivação dos estaleiros ou outras infra-estruturas, deverá proceder-se à limpeza, com remoção adequada de todos os resíduos, à descompactação dos solos e à recuperação paisagística das áreas (com espécies autóctones) cujas acções deverão ser especificadas no Estudo Paisagístico. Estas acções deverão aplicar-se igualmente a acessos provisórios utilizados na fase de obra.

. Cuidados Gerais de Obra

. Em RECAPE deverão ser especificados cuidados gerais de obra, a fim de serem integrados no Caderno de Encargos e implementados pelas equipes de construção, referindo-se desde já os seguintes:

- restabelecer o coberto vegetal o mais rápido possível, para diminuir o risco de erosão e encaminhamento de material sólido para os vales e linhas de água;
- assegurar que não há encaminhamento de material sólido para as linhas de água, através da colocação de barreiras físicas, podendo ser utilizados fardos de palha;

- definir o destino final dos materiais provenientes da desmatação antes do início dos trabalhos. O material lenhoso poderá ser aproveitado comercialmente de acordo com as suas potencialidades, devendo ser efectuada a compostagem do restante material e posteriormente utilizado na recuperação paisagística.

- caso os trabalhos de construção sejam efectuados durante o período mais quente do ano, e considerando o risco de incêndio, tomar as devidas precauções. Em particular, todos os veículos afectos à obra deverão dispôr de um sistema de anti-faúlhas no tubo de escape;

- realização, antes e no decurso dos trabalhos de construção, de sessões de sensibilização ambiental direccionadas às equipas envolvidas, sobre os valores naturais em presença e os cuidados a ter com equipamentos;

- acompanhamento sistemático por técnicos competentes da frente da obra, durante as fases de desmatação e terraplenagem, de forma a obstar à degradação ou destruição de elementos importantes do património natural e da conservação da natureza, bem como detectar outros que venham eventualmente a aparecer.

2. Medidas Específicas

. Geomorfologia

. Caracterização das soluções específicas a adoptar para cada talude (aterro/escavação), as quais, além da estabilidade necessária, deverão assegurar um adequado enquadramento paisagístico.

. Identificação dos locais nos quais será necessário o recurso a desmonte a fogo, os quais deverão ser indicados e comunicados à população afectada, antes do início da obra.

. As soluções a adoptar para a drenagem dos taludes deverão permitir a manutenção das captações de água existentes, assegurando que os níveis freáticos que se venham a afectar durante a fase de construção sejam restabelecidos na fase de exploração.

. Assegurar o acompanhamento cuidadoso da evolução do comportamento geotécnico das formações interferidas, além da manutenção da solução de enquadramento paisagístico adoptada.

. Proteger os taludes da erosão instalando a solução pré determinada assim que possível. Durante a fase de construção a sua protecção provisória poderá ser efectuada através da aplicação de biomantas ou outros materiais.

. Com o objectivo de evitar o ravinamento provocado pela circulação das águas superficiais, recomenda-se o revestimento dos taludes de aterro, com 0,15m a 0,20m de espessura de "terra vegetal" e espécies vegetais adequadas, logo após a execução dos aterros.

. Dado o elevado volume de material excedente, é essencial que antes do início da obra estejam definidos e caracterizados os locais de depósito e/ou destino final do material excedente, os quais deverão preferencialmente considerar a modelação/recuperação de pedreiras existentes. Este aspecto deverá ser alvo de estudo específico, avaliando os impactes ambientais e enquadramento paisagístico, tendo como objectivo uma modelação final adequada ao relevo envolvente e a instalação de um coberto vegetal correspondente à flora climácica da zona.

. No Projecto de Execução os emboquilhamentos dos túneis deverão ser objecto de estudo específico quer de estabilidade, quer de enquadramento paisagístico.

. A localização dos poços de ataque dos túneis deverá ser avaliada antes do início da obra, a fim de minimizar a ocorrência de impactes em todos os descritores.

. Solos, Áreas regulamentares e Ocupação do Solo

. Apresentação de cartografia com a localização potencial das áreas de estaleiro, empréstimo e depósito, integrando as condicionantes RAN, REN, áreas agrícolas, habitats naturais, manchas de folhosas, perímetros de protecção das captações, envolvente da Albufeira do Sordo, regadios, proximidade a habitações, zona envolvente das linhas de água, manchas florestais de carvalho e castanheiro, de vegetação ripícola, e as condicionantes decorrentes do património e dos sistemas ecológicos.

. Caracterização das referidas áreas apresentando nomeadamente área, acessos, coberto vegetal da área e da envolvente, cartografia de pormenor, fotografia do local e plano de recuperação previsto.

. Apresentação dos caminhos a utilizar em fase de obra, a uma escala adequada (que permita a sua utilização pelo empreiteiro) cuja selecção deverá ter em conta a minimização da afectação de zonas sensíveis, nomeadamente povoações, áreas agrícolas, manchas florestais e linhas de água. Dever-se-á considerar o uso preferencial dos caminhos existentes, fora dos espaços urbanos e de áreas agrícolas.

. A área de serviço não deverá ser localizadas sobre área RAN, áreas de máxima infiltração, áreas agrícolas, áreas de regadio, área de carvalhais ou souto, nem entre os km 16 a km 24.

. Desenvolvimento de soluções de Projecto que minimizem os impactes sobre as povoações de Gião, Ansiães, Galegos e Casal, nomeadamente ripagens, desenvolvimento a cotas distintas, túneis cobertos, soluções de desenvolvimento dos taludes que minimizem a ocupação de áreas e permitam um adequado enquadramento paisagístico, restabelecimentos com características adequadas e que não induzam acréscimos significativos de percurso.

. O Projecto de Execução deverá integrar as solicitações relativas à passagem para peões, restabelecimentos, protecção de edifícios, salvaguarda de pontos de água e recuperação paisagística, apresentadas no decurso da Consulta Pública.

. Desenvolvimento de uma análise específica de todos os restabelecimentos a fim de permitir a adopção de soluções com planta e perfil longitudinal adequados, e sem aumentos significativos de percurso.

. Sistemas ecológicos

Flora e vegetação

. Elaboração de cartografia detalhada da vegetação à escala 1:5000, devidamente confirmada no terreno, previamente ao desenvolvimento do Projecto de Execução, a fim de que o desenvolvimento deste possa integrar a minimização das manchas com valor conservacionista (e.g. carvalhais, soutos e Mata da Sardoeira).

. A remoção da vegetação deve ser efectuada apenas na área estritamente necessária, equacionando sempre que possível a manutenção de exemplares arbóreos com interesse conservacionista (carvalho-roble, carvalho-negral, castanheiros e sobreiros) e árvores com especial interesse para a conservação (e.g. amieiros, freixos, vidoeiros, loureiros, azevinhos e salgueiros), procedendo à sua protecção com tapumes na fase de obra.

. Na construção dos viadutos evitar a destruição, quando desnecessária, de galerias ripícolas e habitats considerados sensíveis.

. Os exemplares de espécies autóctones que tenham que ser retirados, devem ser mantidos em adequadas condições, e aproveitados posteriormente para a recuperação da obra.

. As operações de desmatação deverão ser efectuadas imediatamente antes das intervenções planeadas, por forma a minimizar o tempo de exposição do solo a fenómenos erosivos.

. Caso os trabalhos de construção sejam efectuados durante o período mais quente do ano deverá proceder-se à aspersão hídrica da vegetação circundante, numa faixa de 50 metros, a fim de reduzir a deposição de poeiras e evitar o aparecimento de focos de incêndio.

. Evitar danos desnecessários nas árvores, designadamente cortes e perfurações (por pregos, grampos, etc.) e pancadas.

. Na promoção da recuperação da vegetação natural das áreas intervencionadas e das passagens para fauna devem ser utilizadas espécies representativas da vegetação natural da região, preferencialmente por transplante de exemplares e não por plantação, devido ao lento crescimento da maior parte destas espécies. A escolha de espécies arbustivas deve integrar as espécies que naturalmente lhes estão associadas na área de estudo.

. O Projecto de integração paisagística, para o estrato arbóreo deverá apenas considerar as seguintes espécies: *Quercus robur, Quercus pyrenaica, Quercus suber, Castanea sativa, Fraxinus angustifolia, Betula celtiberica, Olea europaea, Arbutus unedo*.. Para o estrato arbustivo e sebes deverão apenas ser usadas as espécies: *Ilex aquifolium, Crataegus monogyna, Erica arborea, Erica australis, Erica cinerea, Erica lusitanica, Cytisus striatus, Genista florida, Arbutus unedo*. Qualquer necessária alteração a este elenco deverá apenas integrar espécies autóctones desta região.

. Nas situações em que o traçado atravessa zonas adjacentes a galerias ripícolas, sugere-se a plantação de uma cortina de vegetação em torno da mesma, com árvores como amieiros (*Alnus glutinosa*), freixos (*Fraxinus angustifolia*) ou salgueiros (*Salix* sp.) de modo a compensar o impacte provocado pela rodovia. Evitar sempre o uso de espécies alóctones.

Fase de Exploração

. Promover acções regulares de manutenção da vegetação junto das bermas, de modo a retirar material lenhoso que se aproxime excessivamente da rodovia e, assim, reduzir o risco de incêndio. Dado que as espécies locais sugeridas estão bem adaptadas ao clima e tipo de solos, a sua manutenção não exige cuidados especiais, passando estes principalmente pela preservação do espaço onde foram plantadas e pelo controle regular do seu crescimento.

. As bermas deverão ser verificadas periodicamente de modo a detectar e eliminar substâncias combustíveis que possam facilitar um incêndio, cuidado que deve ser redobrado nos períodos mais quentes do ano, dada a comprovada sensibilidade da área aos fogos.

Fauna

. Efectuar um diagnóstico/prospecção prévio, de modo a definir as zonas sensíveis na envolvente do traçado.

. O plano de obra deverá ter em conta esse diagnóstico prévio, e deverá ser elaborado no sentido de acções como acessos a utilizar na fase de obra, estaleiros, depósitos de materiais, parque de máquinas, etc., não afectarem elementos importantes do património natural e da conservação da natureza e serem reduzidos ao estritamente necessário. Assim, a planificação da obra deve ser feita de modo a não serem afectados habitats de grande interesse conservacionista (como carvalhais, charnecas húmidas, galerias ripícolas) previamente identificados.

. No período de Maio a Outubro (inclusive), período de reprodução do lobo, não deverão ser efectuados trabalhos no troço entre o emboquilhamento Nascente do túnel do Marão I (Solução 2) e a zona da barragem do Sordo (cerca do Km 24 + 000).

. Devido à proximidade da área de nidificação/abrigo de espécies como Águia-real, Falcão-peregrino, Gralha-de-bico-vermelho, Picanço-de-dorso-ruivo e quirópteros, deverão as frentes de obra evitar os respectivos períodos de reprodução.

. Identificar as passagens hidráulicas que poderão ser adaptadas para a passagem de fauna aquática/anfíbia ou terrestre (não aquáticos), e respectivas características com a adaptação, bem como a demonstração da sua eficácia para aquele efeito.

. Analisar a necessidade de implantação de passagens específicas para este tipo de fauna, destacando-se a toupeira-de-água. Estas passagens devem ter uma secção preferencialmente rectangular, com uma dimensão suficientemente grande (de acordo com a bibliografia especializada), de modo a permitir construir plataformas ou enrocamentos que viabilizem a passagem de fauna não aquática pelo túnel, além de garantir o fluxo normal de água.

. Inventariação/prospecção de todos os possíveis locais de abrigo de quirópteros (minas, canastros, grutas ou outras), que poderão ser afectados directamente ou indirectamente pela construção da estrada e verificar a sua utilização por parte deste grupo faunístico.

. Caracterização das passagens específicas para a fauna de grande porte com indicação da sua localização, tipo, estrutura e dimensões, devendo todas estas estruturas ter as dimensões e características referidas em bibliografia especializada.

. Relativamente às Passagens Agrícolas Superiores (PAS) e Passagens Agrícolas Inferiores (PAI), deverá ser analisada a sua possível adaptação para a fauna em geral, para o que será necessário a contemplação das seguintes adaptações:

- Pavimento em terra ou outro material que não implique a sua impermeabilização;

- Plantação das suas entradas com vegetação natural da zona (de forma a reduzir o receio dos animais no atravessamento);
- Criação e manutenção de corredores com vegetação natural da zona, de forma a encaminhar os animais para as passagens.

. A fim de aumentar a utilização dos viadutos pela fauna, especialmente por parte de animais mais conspícuos ou tímidos, deverá ser apresentado (no Projecto de integração Paisagística) um plano de plantação e sementeira da área localizada sob os viadutos.

. A área de serviço não se deverá localizar entre os km 16 e 24 a fim de não aumentar a magnitude dos impactes.

. Em locais a identificar em fase de RECAPE deverão ser colocadas cortinas de vegetação/sebes naturais com vegetação autóctone (arbóreo-arbustiva) de modo a funcionarem como barreiras (uma vez que induzem o elevar da altura de voo aquando do atravessamento da estrada), para evitar que a fauna voadora possa entrar no canal da via, evitando assim o seu atropelamento

Fase de Construção

. Programar a limpeza de vegetação na zona de implementação do projecto e nas áreas mais sensíveis em termos de fauna, fora do período de reprodução dos vertebrados que nela criam, especialmente no que se refere à avifauna e mamíferos, ou seja, no período de Julho a Fevereiro.

. Todas as construções em linhas de água devem ser realizadas no mais curto espaço de tempo e com todos os cuidados de modo a evitar-se a deposição de materiais nos seus leitos. Proceder à limpeza das linhas de água de forma a impedir a sua obstrução e de modo a que a drenagem se efectue naturalmente. Esta medida é especialmente importante devido à presença de populações de toupeira-de-água.

. Evitar a total ou parcial obstrução de linhas de água e o desvio, regularização ou interrupção de qualquer linha de água.

. Sempre que necessário o abate de árvores, verificar se não constituem abrigos para aves nidificantes ou tocas de mamíferos e répteis. A verificar-se a presença de espécies de Fauna, a remoção das mesmas deverá ser efectuada por um profissional especializado.

. A via será vedada em toda a sua extensão. A rede deverá ter cerca de 2 metros de altura e nos primeiros 50 cm de rede, a distância entre os fios horizontais deverá ter apenas 5 cm, seguido de 60

cm onde a distância entre os fios horizontais será de 10 cm, 30 cm com uma distância de 15 e por fim 60 cm com uma distância de 20 cm, de modo a impedir eficientemente a passagem de mamíferos de pequeno, médio e grande porte. A distância vertical da malha da rede deve ser de 15 cm. Os fios devem ter um diâmetro> 2,5 mm, em metal galvanizado ou tratado contra a corrosão. A rede deverá ser sustentada por postes metálicos, distanciando-se os de tensão 8 a 10 m e os intermédios de 3 em 3 m. A rede deverá ser enterrada em cerca de 30 cm e reforçada na sua parte inferior com uma barra metálica ou cabo, devido à presença de javalis no local, e de modo a que quando existam problemas de erosão se evite a formação de falhas ao nível da base da rede, e consequente permeabilidade.

. Em locais a determinar em fase de RECAPE a vedação deverá possuir uma segunda rede (dupla malha) de malha mais fina revirada em ângulo recto para fora, de 50-60 cm de altura, para obviar a passagem de pequenos animais.

. Como as vedações também têm um importante papel no encaminhamento da fauna para as passagens hidráulicas ou para as passagens inferiores, deverão nestes locais ser colocadas com ângulo inferior a 180°. Esta medida também é útil na diminuição de acidentes com animais domésticos.

. As vedações deverão ser implantadas imediatamente por cima das passagens destinadas ou adaptadas para a fauna (PH's, PI's e PAI's), de forma a conduzi-la directamente para essas passagens.

. Deverão ser identificados locais para a implantação de escapatórias (saídas direccionais/*one way out*). Estas consistem na colocação de pequenas portas, com abertura apenas para o exterior da via, em zonas onde a vedação faça uma inflexão para o exterior da berma e da faixa de rodagem, a fim de permitir que animais que eventualmente tenham entrado na via possam transitar para o exterior da mesma.

Fase de Exploração

. O piso das passagens inferiores rurais ou das passagens agrícolas deve ser mantido em terra de modo a incentivar a sua utilização pela fauna.

. As passagens mencionadas para fauna deverão ser alvo de rigorosa e periódica manutenção, de modo a preservar as características propícias ao atravessamento da fauna (no mínimo de seis em seis meses).

. A manutenção periódica é aconselhada em todas as obras de arte previstas, uma vez que mesmo as passagens hidráulicas de menores dimensões podem ser relevantes em termos de

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

passagem de anfíbios ou mesmo répteis e micromamíferos, se não estiverem totalmente preenchidas por água.

Uma vez que os mamíferos se deslocam naturalmente ao longo de vales, de galerias ripícolas e áreas com maior densidade de vegetação arbórea e arbustiva, maximiza-se a utilização das passagens e reduz-se o impacte da via se se proceder ao incremento da vegetação nas áreas onde se pretende conduzir os animais para passagens de atravessamento, diminuindo assim o seu risco de atropelamento. A escolha das espécies a serem utilizadas deve respeitar a vegetação natural da região e do biótopo a ser promovido, de acordo com o já mencionado para a Flora e Vegetação.

Note-se que as medidas de minimização propostas deverão ser aferidas conforme os resultados obtidos ao fim do primeiro ano da monitorização a efectuar na fase de exploração, que poderão determinar a necessidade da revisão de medidas propostas ou mesmo a implementação de outras.

Monitorização

Face ao elevado interesse ecológico da área e à previsão de impactes significativos considera-se essencial a realização de um Plano de Monitorização, que deverá ser apresentado em fase de Projecto de Execução / RECAPE, de forma pormenorizada, nomeadamente em termos de metodologias, técnicas e períodos de trabalho, considerando as fases de pré-construção, construção e exploração.

Este Plano deverá contemplar os seguintes itens:

- monitorização da fauna
- monitorização específica de lobo ibérico
- monitorização específica para os quirópteros
- monitorização específica dos lepidopteros
- monitorização específica da toupeira-de-água
- monitorização da avifauna
- monitorização de atropelamentos
- monitorização das passagens
- monitorização da rede de vedação
- monitorização da flora e habitats
- monitorização da recuperação paisagística

. Recursos Hídricos

. A concepção do Nó do Padronelo, deverá minimizar a ocupação da área agrícola envolvente ao rio Ovelha.

. A travessia do rio Marão, junto ao emboquilhamento do Túnel do Marão deverá ser efectuada através de um viaduto.

. O Projecto de Drenagem não deverá contemplar descargas das águas de drenagem da plataforma na envolvente de captações de água.

. O Projecto de Drenagem deverá assegurar que as águas de escorrência da plataforma na envolvente da Albufeira do Sordo (km 22 a 23,5) serão desviadas para jusante da barragem.

. O Projecto de Drenagem deverá integar o desvio das descargas das águas de escorrência da plataforma para jusante do perímetro do Regadio da Levada (km 2 a 3,5).

. Deverá evitar-se a criação de aterros em áreas inundáveis.

. As soluções de drenagem a adoptar não devem favorecer o aumento da velocidade e a concentração da descarga de caudais.

. Avaliar as alterações do regime de escoamento a jusante das passagens hidráulicas nos órgãos e estruturas já existentes.

. Desenvolvimento de um sistema de retenção de derramamentos a instalar a montante da Albufeira do Sordo.

. O projecto dos viadutos deverá evitar a implantação de pilares no leito das linhas de água.

. Os pilares devem possuir uma forma hidrodinâmica e com o eixo orientado no sentido do escoamento.

. Deverá ser efectuado o inventário e caracterização quantitativa e qualitativa dos pontos de água afectados directa e/ou indirectamente pelo traçado e propostas soluções de abastecimento alternativas, com qualidade e quantidade equivalente, no mínimo.

. O RECAPE deverá detalhar todas as medidas de minimização a adoptar em obra; especial atenção devem merecer as condicionantes para o caderno de encargos, bem como os estudos de base que permitem condicionar a abertura de acessos, locais de empréstimo e deposição de materiais, que terão de ser apresentados nessa fase.

. A área de serviço deverá ser dotada de sistemas de recolha e tratamento dos efluentes gerados nas áreas de refeição, repouso e abastecimento de combustíveis. Os sistemas de tratamento deverão respeitar as normas gerais de descarga e as normas no meio para todas os anos

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

de projecto, para todas as situações possíveis de afluência de utentes e para todas as condições hidrológicas

Fase de Construção

. Os períodos de máxima mobilização nas situações de maiores declives deverão ser estabelecidos de modo a que o período em que os taludes estejam mais susceptíveis à erosão não coincida com a época em que a ocorrência dos fenómenos erosivos é maior.

. Deverão fasear-se os períodos de construção de forma a minimizar, para cada bacia hidrográfica, o total de área em construção e sujeita a erosão, acelerando a aplicação das medidas de controlo de erosão (aplicação de vegetação e pavimentação), não se aguardando pela finalização da construção de todo o traçado para aplicação das mesmas. Ou seja, a implementação destas medidas deverá iniciar-se o mais rapidamente possível (assim que terminem as operações nos taludes).

. Instalação, sempre que a configuração do terreno o permita, de bacias de retenção temporárias das águas pluviais, para permitir a deposição e a retenção de parte dos sólidos em suspensão.

. A descarga das passagens hidráulicas e de drenagem da plataforma deverá ser planeada e executada de modo a que se reduzam os seus efeitos no escoamento em termos de erosão hídrica; nomeadamente as margens e fundo do meio receptor deverão ser bem estabilizados, evitando-se grandes desníveis e instalando vegetação adequada. Estas mesmas acções deverão aplicar-se nas situações em que a descarga seja efectuada no solo, caso se preveja a descarga de grandes volumes.

. Reduzir a área mobilizada, não expandindo desnecessariamente as áreas dos estaleiros e não ocupando ou transitando por áreas anexas.

. Nas zonas dos regadios tradicionais, nas áreas inseridas nos perímetros de protecção das captações das Águas do Marão e faixa de protecção da Albufeira do Sordo não devem ser instalados estaleiros ou outras infra-estruturas de apoio à obra.

Fase de Exploração

. Verificação e manutenção periódica das estruturas de controlo da erosão e de correcção torrencial que vierem a ser construídas.

. Proceder à limpeza, não entendida como a remoção da vegetação ripícola, mas como a estabilização dos taludes vegetados, das linhas de água nas proximidades a montante das passagens hidráulicas a fim de impedir a sua obstrução, e evitar zonas de acumulação de água.

. A aplicação dos produtos de controlo de infestantes herbáceas deve ser reduzida, ou no caso da sua impossibilidade, restringida a substâncias de efeitos reduzidos na fauna e flora natural.

. Assegurar a manutenção dos revestimentos vegetais que vierem a ser executados.

. Assegurar a manutenção e limpeza dos órgãos de drenagem transversal e longitudinal.

. Na lavagem do pavimento dos túneis deverá observar-se a recolha e tratamento dos resíduos existentes e a redução dos períodos entre limpezas, as quais deverão ser efectuadas quando a capacidade de diluição das linhas de água receptoras é maior.

. Programas de Monitorização

Os Programas de Monitorização a apresentar com o RECAPE, relativos à erosão hídrica e poluição difusa, deverão ser devidamente detalhados com vista ao cumprimento dos objectivos definidos.

Relativamente à monitorização da erosão hídrica, e no que se relaciona com a avaliação do estado das linhas de água, deverá ser efectuada uma caracterização prévia das mesmas de forma a possibilitar a comparação entre as diferentes fases do projecto.

No que se relaciona com a monitorização da poluição difusa, a selecção dos pontos de amostragem das descargas da via deverá ter ainda em atenção as situações de maior sensibilidade e vulnerabilidade à poluição.

A calendarização das campanhas de amostragem deverá considerar a realização de uma campanha inicial, destinada a efectuar uma correcta caracterização da situação de referência, antes do início da construção, que deverá abranger os períodos de amostragem definidos para as fases de construção e exploração, de forma a permitir uma comparação com os resultados obtidos nestas fases do projecto. Salienta-se que não se considera suficiente a realização de apenas uma campanha anual de amostragem.

Os métodos analíticos de referência deverão ser os constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, e definidos em função da avaliação a efectuar.

Deverá ser apresentado um Programa de Monitorização para as águas subterrâneas que deverá ter em consideração o inventário dos pontos água, a apresentar no RECAPE.

. Componente Social

. Colocação de painéis informativos sobre o projecto, os seus objectivos, constrangimentos e incómodos e calendarização prevista. Deverão, ainda, incluir o contacto para o esclarecimento de dúvidas relacionadas com a obra e projecto rodoviário, e a indicação de um local de atendimento e esclarecimento do público sobre aspectos referentes ao projecto.

. Estes painéis deverão ter a possibilidade de instalação de placas informativas adicionais que permitam a informação atempada das populações locais sobre a duração das actividades e situações de "incomodidade", nomeadamente alterações do percurso, cortes totais ou parciais de via, cortes de energia e água, etc;

. Os painéis informativos relativamente aos cortes de energia e água, etc., deverão também ser colocados em locais públicos de frequência habitual da população (Juntas de Freguesia, cafés, igrejas, etc.).

. Antes de serem iniciados os trabalhos de desmonte a fogo devem ser inspeccionadas as habitações mais próximas da área de trabalho e realizado o levantamento fotográfico do estado dos imóveis, se possível no exterior e interior dos mesmos, para averiguação de eventuais danos que a obra possa causar nas edificações.

. Nas zonas de travessia ou proximidade dos aglomerados populacionais (mesmos nos troços desenvolvidos em viaduto) deverá ser prestado especial atenção às actividades da obra e sua organização no tempo e espaço, no sentido de provocar o mínimo de interferência no ritmo da população.

. Realização de um estudo sobre as populações afectadas de modo a definir medidas compensatórias, nomeadamente realojamentos, reposições das condições de habitabilidade e da circulação pedestre, e identificando, nomeadamente, habitações que, embora não sejam directamente afectadas (expropriadas), o devam ser face a uma situação de grande proximidade ao traçado (e.g. muros de suporte, ou taludes no limite das casas).

. Paisagem

. Identificação de todas as situações críticas nas quais deverá ser dado ênfase ao tratamento paisagístico a aplicar, face ao novo perfil a desenvolver, e aos ajustes inerentes à fase de Projecto de Execução.

. Desenvolvimento, no projecto de integração paisagística, da solução de integração a implementar em cada situação específica de talude, emboquilhamento, viaduto, etc, integrada com a

solução a adoptar do ponto de vista geotécnico, e com as indicações resultantes do Estudo a desenvolver relativamente às passagens para a fauna. Sempre que possível deverão ser instaladas barreiras visuais constituídas por elementos arbóreos, e implantadas barreiras arbustivas nas banquetas dos taludes.

. No projecto de integração paisagística a implementar deverão ser apenas utilizadas as espécies referidas nas medidas relativas à flora e vegetação, considerando sempre que possível o transplante de elementos arbóreos e arbustivos retirados das frentes de trabalho.

. A solução de falso túnel deverá ser adoptada sempre que possível, uma vez que permite a minimização dos impactes na envolvente paisagística, e do volume de materiais a levar a depósito, o que no projecto em análise é um aspecto importante e determinante.

. Análise dos impactes paisagísticos dos estaleiros e respectivos projectos de integração paisagística. Todas as estruturas de apoio devem também ser alvos de projectos específicos de integração. No final da fase de construção deve ser realizada a descompactação dos solos ocupados e recuperação ambiental dos locais, com reposição da modelação original do terreno e instalação de coberto vegetal com as espécies indicadas no item flora e vegetação.

. A remoção do solo e o seu armazenamento temporário deverá ser realizada dentro da faixa de expropriação e deve ser realizada de forma a permitir a sua posterior utilização.

. Os acabamentos dos edifícios da área de serviço e infraestuturas de apoio deverão reportar-se às construções tradicionais da região, devendo os arranjos exteriores recorrer às espécies identificadas nas medidas relativas à flora e vegetação.

. Ambiente Sonoro

. O desenvolvimento do Projecto de Execução deverá considerar eventuais correcções, no sentido de permitir um maior afastamento a utilizações sensíveis ao ruído, e de maximizar as atenuações resultantes da implantação do traçado na orografia local.

. Apresentação, no RECAPE, de uma avaliação rigorosa dos impactes, em todas os receptores sensíveis existentes e previstos, incluindo medições nocturnas, o troço a alargar, as situações de viaduto e túnel (emboquilhamento), a orografia do local e os diferentes pisos dos receptores. A avaliação deve reportar-se ao período diurno e nocturno, para o ano início de exploração, um ano intermédio e ano horizonte de projecto, devendo ser contabilizados os agravamentos do ruído face à situação actual, ou seja, contabilizando os níveis sonoros existentes, e apresentadas as previsões de níveis sonoros com e sem a implementação das medidas de minimização.

. A avaliação de impactes deverá ter em conta os receptores com utilização sensível que ficarão expostos às operações de construção e avaliar a eventual necessidade de implementar medidas de minimização na fase de construção.

. A avaliação de impactes deverá ter em conta o referido no documento "Notas para Avaliação de Ruído em AIA e em Licenciamento" (disponível em www.iambiente.pt) segundo o qual "ocorrem impactes significativos sempre que a exposição ao ruído ambiente no exterior, devido a uma nova fonte de ruído, sofre um incremento superior a 12 dB(A), valores de LAeq; excepto se mesmo com esse incremento os níveis de ruído ambiente no exterior não excederem 45 dB(A), no período diurno".

. Apresentação da tipologia, extensão e dimensionamento das medidas preconizadas, com o detalhe necessário à sua implementação, com indicação da sua eficácia, quer ao nível do piso térreo quer ao nível do(s) piso(s) superior(es) do(s) edifício(s), tendo em conta que os limites legislados se reportam ao ruído ambiente exterior.

. O projecto das medidas a adoptar deverá ter em consideração o enquadramento paisagístico face às características da área envolvente, e a minimização de impactes ao nível da sócio economia e paisagem, nomeadamente efeito barreira e ensombramento.

. Avaliação dos impactes residuais decorrentes da implantação das soluções adoptadas.

. Acondicionar acusticamente os geradores de emergência previstos para os túneis.

. Apresentação da solução de tratamento acústico das juntas de dilatação dos viadutos, junto às zonas habitacionais.

. Apresentação da classificação acústica ("mista" ou "sensível"), que o município local entretanto venha a adoptar para as zonas, no sentido de ser dado cumprimento ao n.º 3 do Art.º 4º do RLPS.

. A localização dos estaleiros e os percursos de obra, deverão ser definidos tendo em conta, sempre que possível, o seu afastamento de receptores com utilização sensível. Caso se verifique a proximidade de receptores sensíveis na envolvência do estaleiro, deverão ser projectados e implantados materiais isolantes e absorventes na vedação do estaleiro.

. As medidas a adoptar na fase de construção, e a especificar no RECAPE, deverão ser inseridas no Caderno de Encargos com o detalhe adequado à sua implementação.

. O programa de monitorização, a apresentar de forma detalhada no RECAPE, deverá dar cumprimento ao disposto na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, e deverá ter em conta as "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias" (disponível em www.iambiente.pt).

. Qualidade do ar

. Avaliar quantitativamente os níveis esperados de poluentes nos receptores sensíveis, para os vários cenários meteorológicos e de tráfego (normal e crítico).

. Implementar um programa eficaz de aspersão de água no pavimento de terra batida, ao longo das faixas de construção, nos locais das obras e principalmente se os trabalhos forem desenvolvidos durante a época seca.

. No caso de ser necessária a instalação de equipamentos poluentes, nomeadamente, centrais betuminosas e centrais de betão, estas devem ser providas de dispositivos de redução de emissão de poluentes e colocadas o mais afastado possível das áreas habitacionais e das áreas cultivadas.

. Manter o corredor verde (faixas florestadas) nas áreas em que ele já existe e plantar novas barreiras florestadas nas zonas envolventes (nos locais em que a situação existente o permita). Esta acção deve ser tida em conta principalmente junto dos locais mais próximos de zonas habitadas.

Programa de Monitorização

O programa de monitorização apresentado deverá ser ajustado em função dos níveis previstos para a fase de exploração do projecto, caso seja necessário. Nesse caso, a realização de campanhas para o primeiro ano de exploração, deve permitir o conhecimento real e representativo da qualidade do ar da área e nos receptores sensíveis e contribuir para delinear a periodicidade e o acompanhamento da monitorização. Assim e de acordo com os objectivos de qualidade do Anexo X do Decreto-Lei nº 111/2002, a duração de uma campanha representativa deve cobrir pelo menos 14% do ano (> 7 semanas) e as técnicas de análise deverão ser as referidas no Anexo XI do mesmo diploma legal.

. Património

. Ripagem do traçado de forma a não afectar directamente as ocorrências identificadas em Estudo Prévio.

. Relocalização das ocorrências já identificadas e implantação cartográfica à escala do Projecto.

. Prospecção arqueológica sistemática ao longo da solução escolhida, num corredor com 200 metros para cada lado do eixo da via. Desde que possível e sempre que se preveja a afectação de qualquer vestígio arqueológico, devem ser previstos acertos da via dentro desse corredor, antes de serem propostas quaisquer outras medidas de minimização intrusivas, como sondagens arqueológicas ou a escavação em área.

. Prospecção sistemática das áreas a afectar no decurso da obra e ainda as correspondentes à construção e/ou melhoria dos acessos à obra, aos estaleiros, aos locais depósito de inertes, áreas correspondentes ao restabelecimentos da rede viária, às praças de portagem e área de serviço.

. Elaboração de uma carta de visibilidade dos solos resultante da prospecção sistemática.

. Em caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências identificadas durante as prospecções sistemáticas deverão ser efectuadas sondagens de diagnóstico.

. Realizar o levantamento pormenorizado das ocorrências patrimoniais a serem directamente afectadas pelo projecto, através do registo gráfico, fotográfico e memória descritiva.

. Sinalização e Vedação de todas as ocorrências patrimoniais, a menos de 100m da frente de obra de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afecto à obra.

. Deverá ser elaborada uma carta de condicionantes patrimoniais de forma a interditar, em locais a menos de 100m das ocorrências patrimoniais, a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/depósito de inertes.

. Trasladação do elemento patrimonial nº 48 – Arnadelo – Alminha

Fase de construção

. Prospecção sistemática após desmatação, a fim de preencher lacunas de conhecimento.

. Todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos) deverão ter acompanhamento arqueológico integral, não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatação. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.

. Especial cuidado deverá ser tido relativamente às antigas explorações mineiras existentes no alto da Serra do Marão (nomeadamente na construção de túneis), hoje desactivadas, uma vez que este tipo de equipamentos e infra-estruturas constituem um importante património industrial a preservar.

. Escavação de todos os vestígios arqueológicos na área que seja afectada pelo projecto e que possam ser detectados durante o acompanhamento arqueológico da obra.

Anexo 5 – Declaração da EMAR

emar
água e resíduos de vila real

DECLARAÇÃO

----------Manuel António Cordeiro Moras, Presidente do Conselho de Administração da EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M, S.A declara para efeitos de licenciamento de ETAR compacta, a pedido da EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas S.A., que no lugar da Boavista, Freguesia da Campeã, Concelho de Vila Real onde se encontra o estaleiro nascente, não existe rede pública de saneamento ----------

----------Por ser verdade e me ter sido pedida mandei passar a presente declaração que, assino e faço autenticar com selo branco em uso nesta Empresa. ----------

Vila Real, 23 de Outubro de 2014

O Presidente do Conselho de Administração

Manuel António Cordeiro Moras

Av. Rainha Sta. Isabel, 1 / 5000 - 434 Vila Real
Tel. 259 330 800 / Oficina 259 330 808 / Fax 259 321 144

Anexo 6 – Contrato de Abastecimento de Água

emar
água e resíduos de vila real

Contribuinte nº: 506 516 725
Av. Rainha Santa Isabel, nº 1
5000-434 Vila Real
Tel: 259 330 800
Fax: 259 321 144

Tarifa de colocação
CONTRATO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA Nº CTR.AG14-01340 Escritórios

CLIENTE Nº: C0029802

Entrada: 20-10-14

Nome: EPOS SA
Local de consumo: ESTALEIRO TUNEL. - BOAVISTA
5000-071 CAMPEÃ

O signatário contracta com a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EEM, o abastecimento de água, por intermédio de contador, para o local e nome acima indicados, nas condições expressas no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Real.

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS APRESENTADOS:
B. Ident. Nº: emitido em: Arquivo:
Nº de contribuinte: 501697926
Contrato de arrendamento Data:
Senhorio:
Contribuinte:
Morada:
Caderneta: Nº de Matriz:
Escritura/Contrato Promessa de compra: Data:
Modelo 129: Data:
Reservatório Intercalar: (N) Data:
Licença de construção: Nº Data:
Contrato Provisório: Data:
Outros:

Local de aviso: EPOS SA
ESTALEIRO TUNEL. - BOAVISTA
5000-071 CAMPEÃ

Vila Real, 20 de Outubro de 2014

O cliente: Carla Maria Andrade Queirós

Pela EMARVR em: _____

Anexo 7 – Memória Descritiva do Projeto

EPOS – EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A.

IP4 (A4) – TÚNEL DO MARÃO

Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas – Estaleiro Nascente

Memória Descritiva

Título de Utilização de Recursos Hídricos

outubro de 2014

GERAR Gestão de Redes de Água e Resíduos

Rua da Gândara, 334 – Fracção R § 3885-246 Cortegaça OVR § Telefone: 256 181 850/1 § Telefax: 256181 859 § geral@gerar.pt

Índice Geral

Índice Geral **2**
1. Introdução **3**
2. Instalações e Actividade **3**
3. Dados de Base **3**
3.1 Características da Água Afluente à ETAR 3
3.2 Características da Água Residual Tratada 4
4. Processo de Tratamento **4**
4.1 Considerações Gerais 4
4.2 Gradagem Grossa 5
4.3 Tratamento Secundário 5
4.3.1 Equalização 5
4.3.2 Tratamento biológico 6
4.3.3 Medição de Caudal 7
5. Sistema de Autocontrolo a Adoptar **7**
6. Situações de Emergência **7**
7. Anexos **7**

1.Introdução

A presente memória descritiva faz parte integrante do projeto de execução do sistema de tratamento das águas residuais domésticas do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão, e é referente ao respetivo pedido de Título de Utilização de Recursos Hídricos.

O projeto foi elaborado com vista ao cumprimento da legislação em vigor em matéria de tratamento de água residual, e de acordo com parâmetros técnicos que possibilitam a obtenção da conformidade com os critérios de qualidade exigíveis por lei para descarga em meio hídrico.

2.Instalações e Actividade

De acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE Rev 3, a atividade da EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A. tem a seguinte classificação: CAE 42130 - Construção de pontes e túneis.

O estaleiro social do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão tem capacidade para 30 trabalhadores, sendo constituído por dormitório, instalações sanitárias e balneários. Não existe cantina nem refeitório.

3.Dados de Base

3.1Características da Água Afluente à ETAR

As características da água residual a tratar na ETAR compacta do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão, encontram-se discriminadas na tabela seguinte.

Tabela 1: *Estimativa das condições de afluência à ETAR.*

Parâmetros	Unidade	Valor
Habitantes	--	30
Caudal máximo diário	m3/d	3,6
$CBO_{5\ máxima}$	mg/L	450
$CQO_{\ máximo}$	mg/L	900
Azoto $_{máximo}$	mg/L	70

3.2Características da Água Residual Tratada

A descarga da água residual tratada na ETAR compacta do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão será realizada no solo (poço absorvente), pelo que será dado cumprimento ao estipulado pelo Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

As características previstas para o efluente tratado encontram-se discriminadas na tabela seguinte.

Tabela 2: *Características do efluente tratado.*

Parametros	Unidade	V.L.E.
pH	-	6 a 9
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg/L	60
CBO_5	mg/L	40
CQO	mg/L	150

4.Processo de Tratamento

4.1Considerações Gerais

O projeto foi desenvolvido com base em valores típicos de produção de águas residuais domésticas, tendo-se optado por tecnologias de tratamento que conferissem ao sistema características de modularidade e mobilidade.

Foram selecionados equipamentos compactos, pré-fabricados, para instalação à superfície ou enterrada, garantindo a mobilidade de todos os órgãos/etapas de tratamento no final da obra.

4.2Gradagem Grossa

Esta etapa tem como objetivo a remoção dos sólidos de maiores dimensões presentes nas águas residuais, que de outra forma poderiam prejudicar o funcionamento dos diversos equipamentos localizados a jusante, potenciar o desgaste prematuro destes equipamentos e contribuir para a diminuição da eficiência dos processos de tratamento.

A etapa de gradagem grossa inicial será realizada em câmara de gradagem, dotada de grelha de limpeza manual com um espaçamento máximo entre barras de 20mm.

Os sólidos retidos serão removidos da grelha com recurso a um ancinho e descarregados em contentor fechado.

4.3Tratamento Secundário

As etapas de tratamento secundário serão realizadas em módulo de tratamento compacto pré-fabricado, com 1,9m de diâmetro e 6,6m de comprimento, construído em aço ST32.7, com 7mm de espessura e proteção química, compreendendo tanque de equalização e reator do tipo SBR.

4.3.1Equalização

O objetivo da etapa de equalização é minimizar e controlar flutuações nas características dos efluentes, de modo a atingir as condições ótimas para os processos de tratamento biológico subsequentes, bem como garantir a capacidade de retenção necessária ao decurso dos ciclos de tratamento no reator biológico.

O projeto do tanque de equalização foi realizado de modo a providenciar capacidade para descargas controladas de efluente para a linha de tratamento secundário garantindo a distribuição equilibrada de cargas.

Preconiza-se a implementação de um tanque de equalização, correspondente ao primeiro compartimento do módulo pré-fabricado, dotado de um sistema de pré-arejamento constituído por rede difusora de bolha grossa. A capacidade de oxigenação considerada permite garantir a existência de condições ótimas de mistura, evitar o aparecimento de zonas anaeróbias, e ainda promover o pré-arejamento das águas residuais.

A trasfega de efluente para a fase de tratamento biológico será realizada através de um grupo elevatório submersível de eixo vertical, comandado em função de ciclos pré-definidos.

4.3.2Tratamento biológico

O tratamento biológico a instalar na ETAR é do tipo lamas ativadas, variante de arejamento prolongado, em regime de funcionamento sequencial, contemplando a remoção biológica de azoto (reator do tipo SBR – Sequencing Batch Reactors).

O sistema de SBR (Sequencing Batch Reactor) é uma variante do processo de tratamento biológico por lamas ativadas que consiste, fundamentalmente, num reactor biológico que funciona por fases: alimentação do reator, reação (condições anóxicas e condições aeróbias), sedimentação e decantação.

O tratamento biológico realizar-se-á em reator correspondente ao segundo compartimento do módulo de tratamento compacto pré-fabricado.

O reator será dotado de sistema de agitação que permita garantir a manutenção de condições anóxicas, evitar a existência de condições de anaerobiose e promover a agitação e mistura de toda a massa líquida presente no reator, no decurso da fase anóxica.

Para a fase de reacção aeróbia, o reator será equipado com um sistema de arejamento constituído por difusores de membrana de bolha fina alimentados por ventilador de canal lateral.

O efluente presente no reator biológico é constituído por:

- Uma fase líquida com um conteúdo orgânico correspondente à fração não biodegradável da água residual afluente ao tanque, fase esta que constitui a água residual tratada;
- Uma fase sólida constituída pelos flocos biológicos e identificada com a massa de microrganismos ativos no processo de depuração.

A separação destas fases, decantação secundária, realizar-se-á no próprio reator biológico.

O efluente tratado será descarregado por bombagem para a linha de efluente tratado.

As lamas em excesso acumuladas na base do reator serão removidas com a periodicidade necessária por viaturas especializadas, não sendo prevista a instalação de bombas de lamas. Estima-se uma produção máxima de lama de 580kg de matéria seca por ano.

4.3.3Medição de Caudal

O efluente tratado será descarregado no meio recetor, prevendo-se a instalação de um medidor de caudal eletromagnético para aferição do caudal de água tratada.

5.Sistema de Autocontrolo a Adoptar

O programa de autocontrolo será definido de acordo com o estipulado nas condições do respetivo título de utilização de recursos hídricos.

O controlo da quantidade do efluente tratado será efetuado com base nas leituras do caudalímetro da ETAR.

6.Situações de Emergência

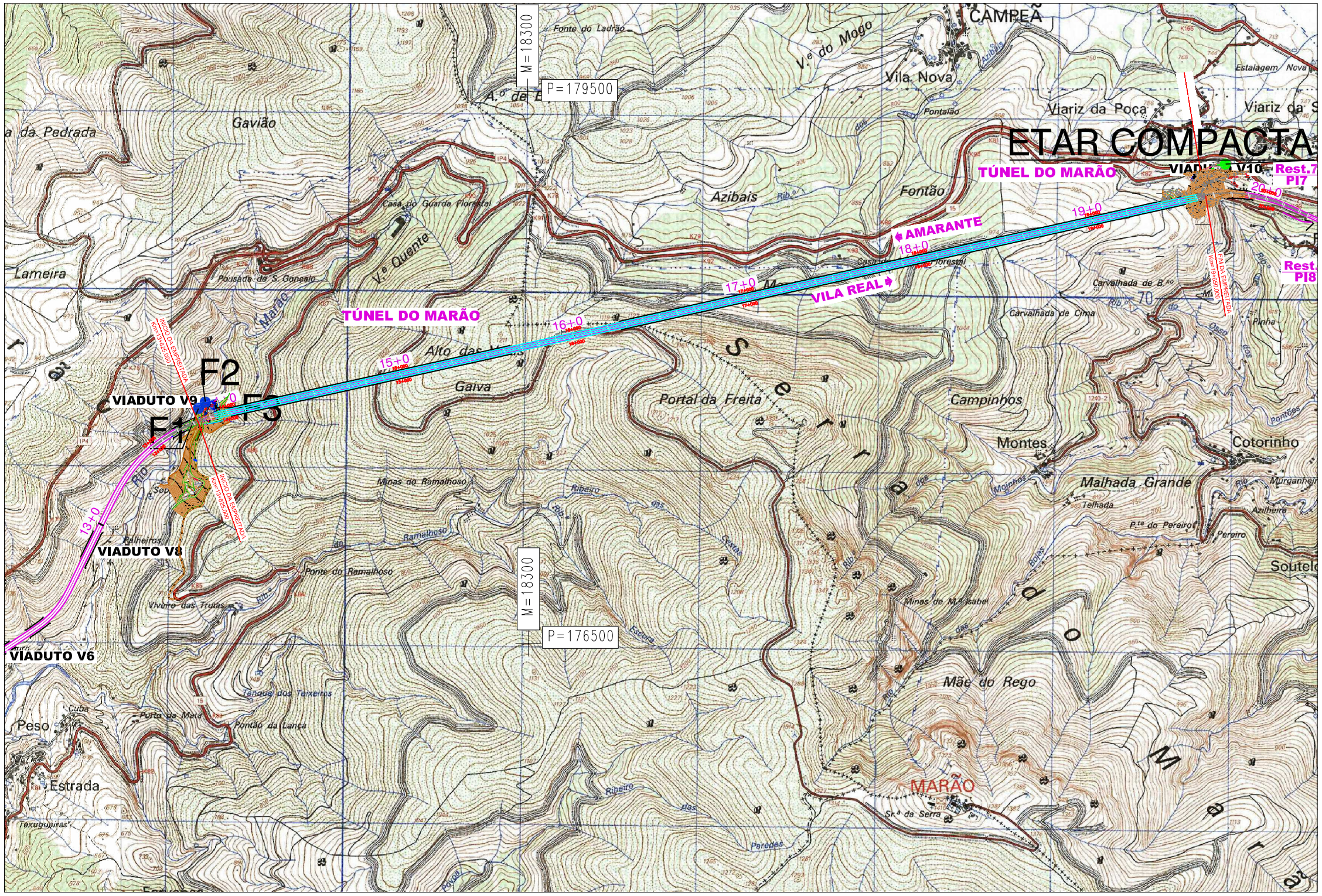
A empresa tem definidos no Programa de Exploração da ETAR procedimentos de manutenção de equipamentos e controlo de processo, com o objetivo de minimizar a probabilidade de ocorrência de situações de anomalia e/ou situações de emergência.

Paralelamente, foi estabelecido com a empresa instaladora, um contrato de Supervisão Técnica e Manutenção da ETAR, que garanta a prestação de cuidados periódicos, essenciais ao desempenho adequado do sistema de tratamento.

Em caso de avaria do sistema de tratamento de efluentes domésticos, a ETAR possui capacidade de armazenamento destes efluentes superior a 24 horas.

7.Anexos

- Planta à escala 1:25000.
- Planta de implantação da ETAR e ponto de descarga.
- Perfil hidráulico.
- ETAR – Planta e corte.



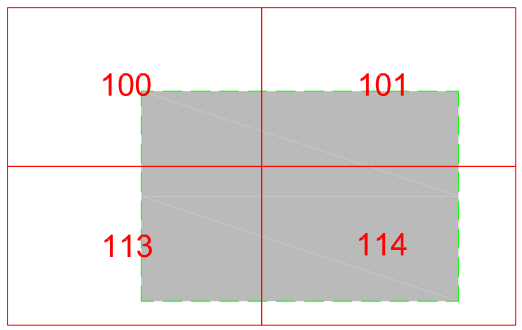
N

LEGENDA:

ETAR COMPACTA

COORDENADAS

NOME	M	P
ETAR COMPACTA	222 237.60	479 091.39



Cartas Militares do IGEOE

Notas:

Sistema de coordenadas

Elipsóide de HYFORD - Projecção GAUSS / KRUGER - MILITAR (HGDLx - IGEOE)

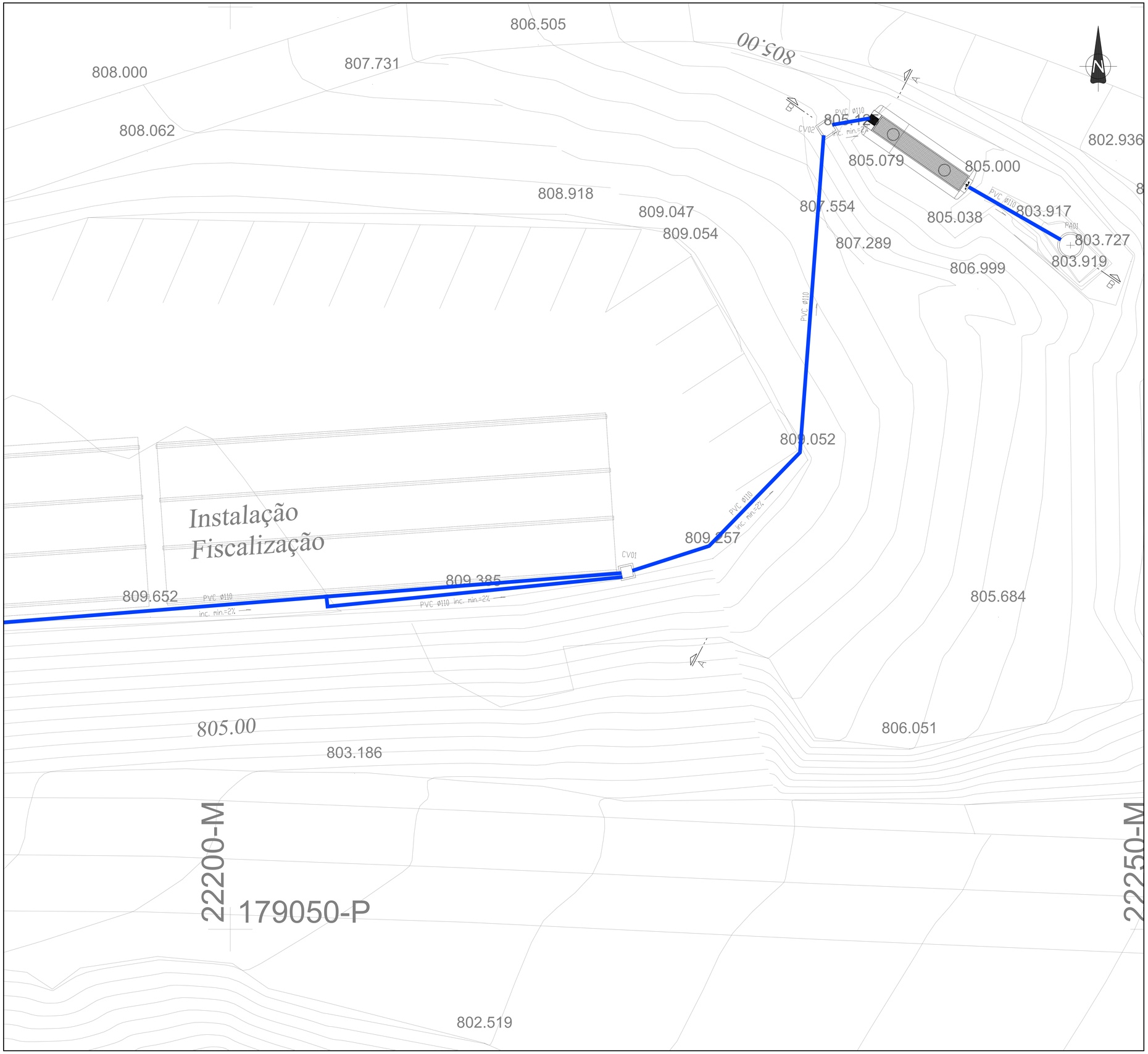
Escala Numérica		Escala Gráfica
Horizontal	Vertical	Escala 1:25000
		500m 250m 0m 500m 1000m

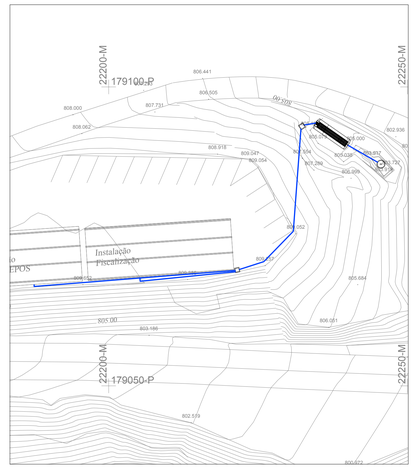
EPOS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

GEOTRILHO TOPOGRAFIA ENGENHARIA E PROJECTO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
TUNEL DO MARÃO - EMBOQUILHAMENTO NASCENTE
LOCALIZAÇÃO ETAR COMPACTA

DATA	DESENHOU	APROVOU	Nº	REVISAO
28-Out-14	NUNO TUNA		14 01 89 14 M031	





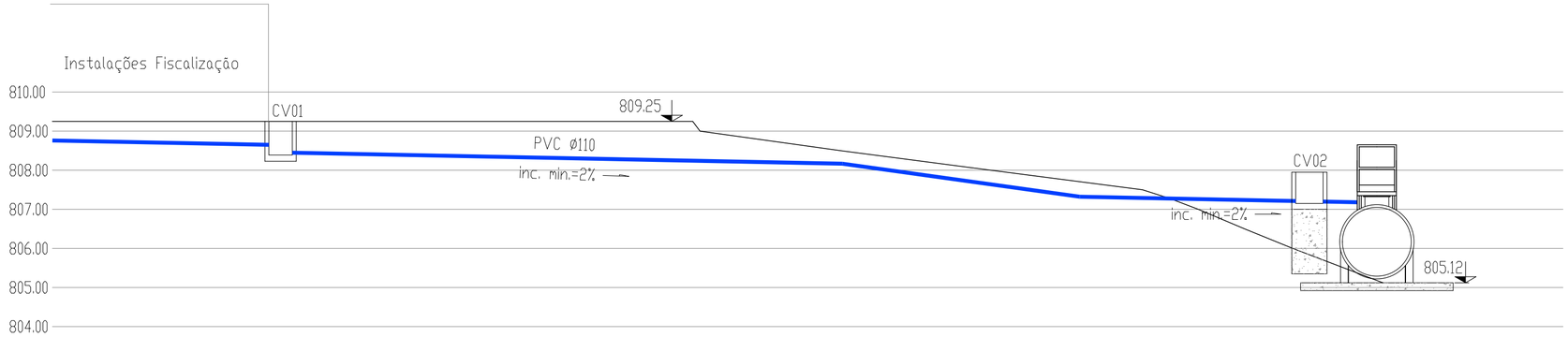
PLANTA PARCIAL FRENTE NASCENTE 1:500

Nº	Alteração	Data	Alterou	Verificou

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Projectou	MS	14-10-20	Cliente: EPOS/TEIXEIRA DUARTE TUNEL DO MARÃO
Desenhou	RJ	14-10-20	
Copiou			
Verificou	MS	14-10-20	
Escala	1:100 1:500		ETAR COMPACTA FRENTE NASCENTE
Tol. Geral			IMPLANTAÇÃO

Tratamento:
File: RA 14022_01.dwg
Drc. nr.:
Nr. RA 14022 01
Substitui
Substituído por



CORTE A–A

CORTE B–B

Nº	Alteração	Data	Alterou	Verificou

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Projectou	MS	14-10-20	Cliente: EPOS/TEIXEIRA DUARTE TUNEL DO MARÃO
Desenhou	RJ	14-10-20	
Copiou			
Verificou	MS	14-10-20	
Escala 1:100			ETAR COMPACTA FRENTE NASCENTE
Tol. Geral			CORTES A–A e B–B

Tratamento:

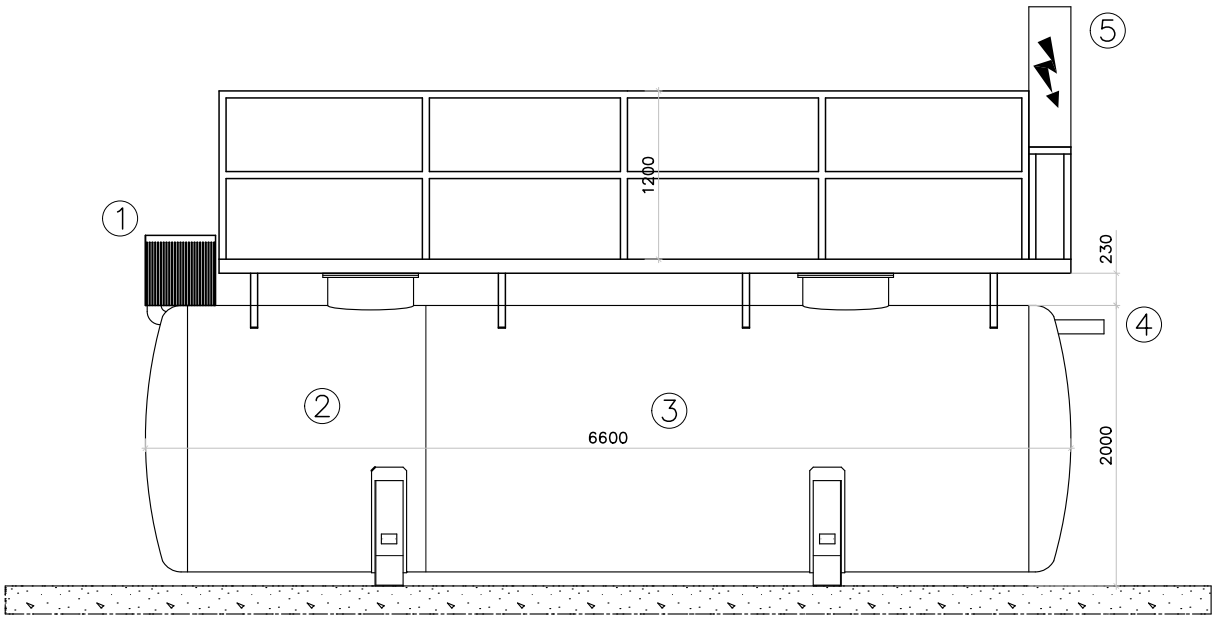
File: RA 14022_02.dwg

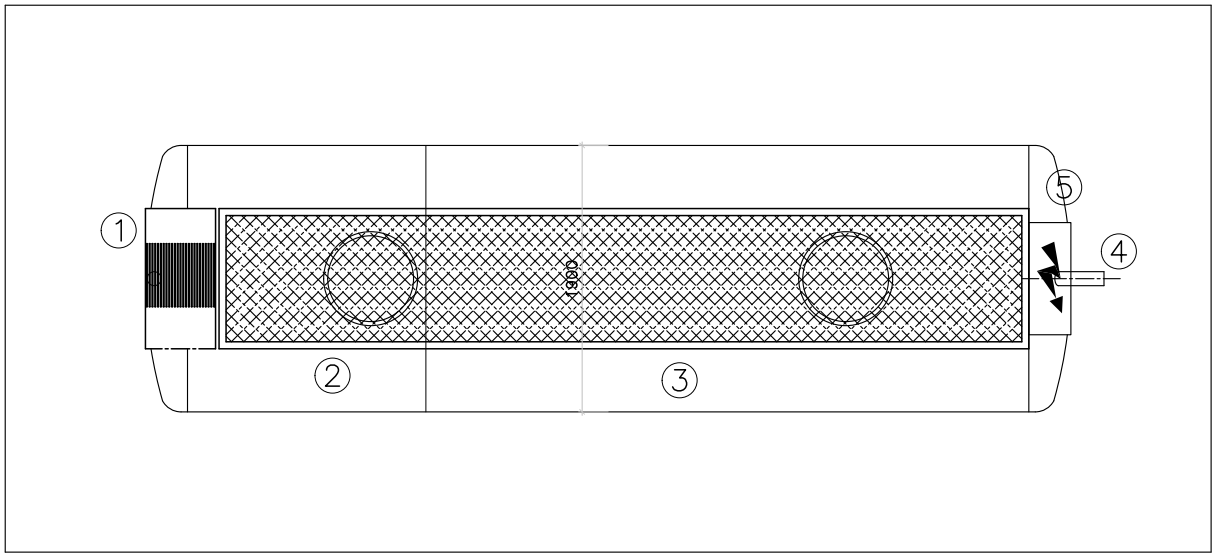
Drc. nr.:

Nr. RA 14022 02

Substitui

Substituído por





Dimensões em mm.

Nº	Descrição	Quant.	Observações
5	Quadro Eléctrico de Comando da ETAR	1	
4	Descarga de Efluente Tratado	1	
3	Reactor Biológico por Sequencial (SBR)	1	
2	Tanque de Equalização	1	
1	Recepção de Efluente Bruto e Caixa de Gradagem	1	

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Projectou	MS	14-10-20
Desenhou	RJ	14-10-20
Copiou		
Verificou	MS	14-10-20

Cliente:
EPOS/TEIXEIRA DUARTE
TUNEL DO MARÃO

Tratamento:

File: RA 14022_03.dwg

Escala
1:50

Tol. Geral

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS FRENTE NASCENTE

PLANTA E CORTE

Orc. nr.:

Nr.
RA 14022 03

REV

Substitui

Substituido por

Este desenho é para ser tratado como confidencial, não deve ser reproduzido sem nossa autorização.

Anexo 8 – Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Termo de Responsabilidade

GERAR – Gestão de Redes de Água e Resíduos, LDA, pessoa coletiva 503568570, com sede na Rua da Gândara, 334 – fração R, 3885-246 Cortegaça OVR, detentora de alvará de construção n.º 56005, declara-se responsável pelo estudo e apresentação do projeto de execução da ETAR compacta a instalar na frente Nascente da obra do Túnel do Marão.

O referido projeto, foi elaborado considerando as características especificas do estaleiro social da obra e pretende que o efluente tratado, a ser rejeitado em meio hídrico, cumpra as especificações para o efeito.

Cortegaça, 21 de outubro de 2014

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos Lda

Rua da Gândara, 334 – Fracção R | 3885-246 Cortegaça OVR | Telefone: 256 181 850/1 | Telefax: 256181 859 | geral@ gerar.pt

TEIXEIRA DUARTE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.

"IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO

(EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO) "

ETARI NASCENTE

MEMÓRIA DESCRITIVA

Preparado por:		Revisto por:		Verificado por:	
Nome Carlos Queirós		Nome Rui Luís		Nome	
Gestor Ambiental da Empreitada		Diretor Técnico da Empreitada		Fiscalização / EP, SA	
Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:	
Data:	31-12-2014	Data:	31-12-2014	Data:	

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL 2
2.1. Identificação do local 2
2.2. Uso atual 2
3. DESCRIÇÃO 3
3.1. Plano de Estaleiro 3
3.2. Acessos a utilizar 3
3.3. Calendarização da intervenção 4
4. INTEGRAÇÃO DO LOCAL 4
5. ANEXOS 4

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a memória descritiva e justificativa do estaleiro de apoio à obra IP4(A4) – Túnel do Marão (em regime de conceção/construção) para implantação da **ETARI nascente**.

2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

2.1. Identificação do local

No **Anexo 1** é apresentada a localização do estaleiro à escala 1:25 000. A área insere-se em terrenos expropriados, conforme consta do **Anexo 4**.

2.2. Uso atual

A área em causa não apresenta qualquer tipo de utilização, correspondendo a uma área já anteriormente utilizada para estaleiro, conforme evidenciado na fotografia apresentada na Figura 1.



Figura 1- Aspeto atual da área do futuro estaleiro

De referir a existência no local de alguns resíduos como telhas, madeira, entre outros (não provenientes dos trabalhos desta empreitada).

No **Anexo 3** apresenta-se a Planta de Condicionantes Ambientais.

3. DESCRIÇÃO

3.1. Plano de estaleiro

O Estaleiro destina-se exclusivamente à instalação da ETAR para tratamento das águas residuais geradas na frente nascente, cujas características constam do **Anexo 2**.

3.2. Acessos a utilizar

Será utilizada a EN15 para acesso entre a obra e a área de estaleiro, conforme evidenciado na figura abaixo.

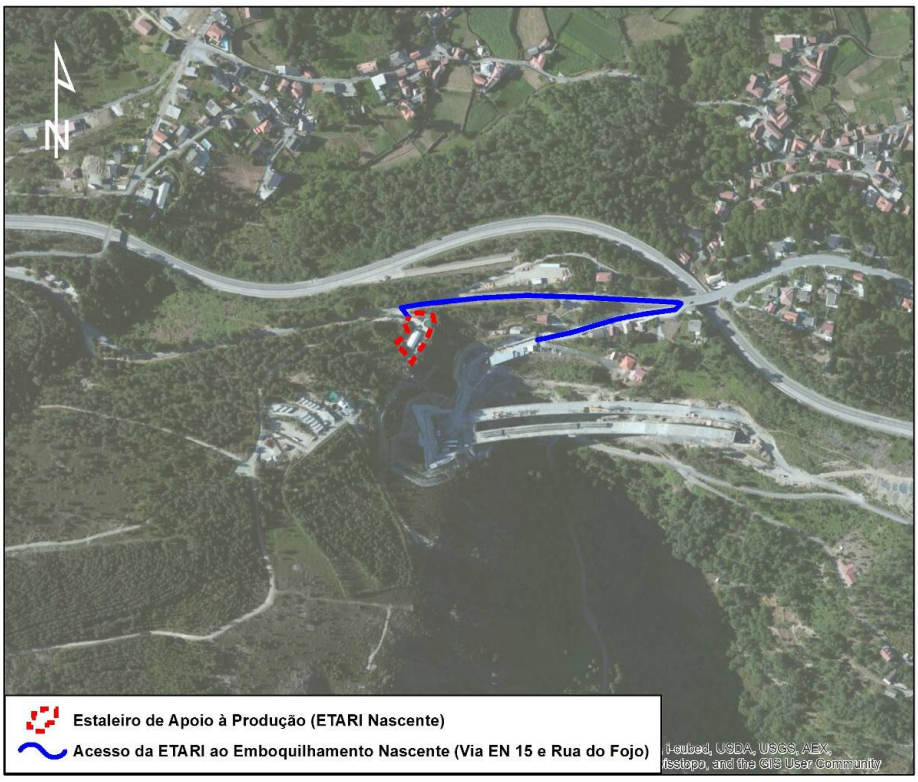


Figura 2 —Acessos a utilizar entre o túnel e o estaleiro

3.3. Calendarização da intervenção

Está prevista a utilização desta área entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2016.

4. INTEGRAÇÃO DO LOCAL

Serão removidos os maciços de apoio dos blocos e das ligações provisórias das infraestruturas e será dado cumprimento ao previsto no projeto de execução.

5. ANEXOS

Anexo 1 - Planta de Localização à escala 1:25000
Anexo 2 – Memória Descritiva da GERAR
Anexo 3 – Planta de Condicionantes Ambientais
Anexo 4 – Documento que confere direito à utilização do terreno

ANEXO 1 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO À ESCALA 1:25000



Legenda

- Estaleiro de Apoio à Produção (ETARI Nascente)
- Túnel do Marão

Designação:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTALEIRO DE APOIO À PRODUÇÃO (ETARI NASCENTE)
Escalas:	1: 25 000

0 400 800 1.600 2.400 m

ANEXO 2 – MEMÓRIA DESCRITIVA

EPOS – EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A.

IP4 (A4) – TÚNEL DO MARÃO

Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais – Estaleiro Nascente

Memória Descritiva

Título de Utilização de Recursos Hídricos

Outubro de 2014

GERAR Gestão de Redes de Água e Resíduos

Rua da Gândara, 334 – Fracção R § 3885-246 Cortegaça OVR § Telefone: 256 181 850/1 § Telefax: 256181 859 § geral@gerar.pt

Índice Geral

Índice Geral **2**
1. Introdução **3**
2. Atividade Industrial **3**
2.1 CAE 3
2.2 Execução do Túnel do Marão - Nascente 3
2.2.1 Descrição dos trabalhos 3
2.2.2 Modo de execução dos trabalhos 4
3. Dados de Base **8**
3.1 Características da Água Afluente à ETAR 8
3.2 Características da Água Residual Tratada 8
4. Processo de Tratamento **9**
4.1 Considerações Gerais 9
4.2 Tratamento de Água Residual 10
4.2.1 Gradagem Grossa 10
4.2.2 Separação de Areias e Sólidos Grosseiros 10
4.2.3 Separação de Hidrocarbonetos 10
4.2.4 Tanque de Equalização 11
4.2.5 Medição de Caudal 11
4.2.6 Módulo de Tratamento Físico-Químico 11
4.2.7 Sedimentação Final 12
4.3 Tratamento de Lamas 13
4.3.1 Tanque de lamas 13
4.3.2 Desidratação 13
5. Sistema de Autocontrolo a Adoptar **14**
6. Situações de Emergência **14**
7. Anexos **14**

1.Introdução

A presente memória descritiva faz parte integrante do projeto de execução do sistema de tratamento das águas resultantes da construção do Túnel do Marão – Estaleiro Nascente, e é referente ao respetivo pedido de Título de Utilização de Recursos Hídricos.

O projeto foi elaborado com vista ao cumprimento da legislação em vigor em matéria de tratamento de água residual, e de acordo com parâmetros técnicos que possibilitam a obtenção da conformidade com os critérios de qualidade exigíveis por lei para descarga em meio hídrico.

2.Atividade Industrial

2.1CAE

De acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE Rev 3, a atividade da EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A. tem a seguinte classificação: CAE 42130 - Construção de pontes e túneis.

2.2Execução do Túnel do Marão - Nascente

A presente secção é referente à construção do Túnel do Marão, integrado no Concurso Público Internacional "IP4 (A4) – TÚNEL DO MARÃO (EM REGIME DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO)".

2.2.1Descrição dos trabalhos

Os trabalhos a realizar consistem na execução de um par de túneis gémeos, um túnel tem cerca de 5 660.00 m de comprimento e o outro 5 665.00, perfazendo no total aproximadamente 11 325.00 m. Estes túneis encontram-se interligados por 15 passagens, das quais 8 são pedonais e 7 são para veículos / peões.

Trata-se de dois túneis paralelos (gémeos) de via dupla, com uma secção aproximada de 100 m2 após revestimento definitivo, tendo de raio interior 6,05 m e um gabarit de altura de 5,00 m.

Os trabalhos a realizar no âmbito desta empreitada consistem no seguinte:

- escavação do túnel, com a remoção e transporte para o exterior dos produtos escavados;
- aplicação do suporte primário das secções escavadas, criando condições de segurança e de estabilidade dos terrenos; este suporte terá diferente composição, conforme definido nesta memória mais adiante;
- execução da impermeabilização e revestimento definitivo do túnel.

2.2.2Modo de execução dos trabalhos

2.2.2.1Filosofia Geral de Construção

A escavação do túnel, seguida do suporte primário, será executada de acordo com as zonas geotécnicas atravessadas.

Seguir-se-á a execução do revestimento definitivo do túnel.

Os trabalhos serão executados de modo contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

2.2.2.2Escavação

A escavação do túnel será feita em secção completa sempre que possível nas zonas geotécnicas ZG1 e ZG2, com recurso ao emprego de explosivos. Nos terrenos onde a classificação geotécnica for ZG3 a escavação será realizada em abóbada e destroça sempre que necessário, com recurso a meios mecânicos nas zonas de emboquilhamento e falhas, e restantes troços de ZG3 com recurso a explosivos. Os maciços serão estabelecidos consoante a capacidade autoportante do maciço de escavação.

A escavação efetuada a fogo terá pegas de furos paralelos de ϕ=48 mm perfuradas com um cumprimento de modo a permitir os avanços em secção completa atrás enunciados.

Cada pega terá furos de ϕ = 102 mm sem explosivo para facilitar o trabalho da caldeira.

A carga de explosivo será feita com Gelamonite 33% ou produto similar.

A iniciação da pega será efectuada com detonadores eléctricos micro-retardo de 30 milissegundos e retardos normais de 500 milissegundos, de alta insensibilidade eléctrica contra correntes erráticas.

No contorno será efectuada a carga com "smooth-blasting", com uma carga máxima de 0,25 kg/ml espaçada, com a continuidade assegurada por meio de um cordão detonante, sendo todo este dispositivo colocado num tubo de carga integral.

O escombro será retirado com o auxilio de pás carregadores do tipo CAT 980H, carregando dumpers do tipo VOLVO A40 D na frente de trabalho, que por sua vez levarão o escombro até uma distância máxima de 50 m do emboquilhamento.

Os equipamentos mais importantes a utilizar nesta fase de escavação são:

- Escavadora de rastos tipo KOMATSU PC 210-6;
- Pá carregadora tipo CAT 980H para carregar o escombro;
- VOLVO A40 D para transporte do escombro.

2.2.2.3Suporte Primário

O suporte primário consiste em:

Terrenos ZG1:

O suporte a aplicar neste tipo de terreno é do tipo D, sistemático e formado por:

- colocação de uma camada de 5 cm ou 10 cm de betão projectado reforçado com fibras metálicas;
- execução de pregagens tipo swellex no tecto com 5.0 m de comprimento (duas unidades por cada metro).

Terrenos ZG2:

O suporte a aplicar neste tipo de terreno é do tipo C, sistemático e formado por:

- colocação de uma camada de 10 cm de betão projectado reforçado com fibras metálicas, suportado se necessário com malha electrosoldada do tipo malhasol AQ50;
- execução de pregagens tipo swellex no tecto e hasteais, com um comprimento de 5.0 m e com um espaçamento de 1.80 m.

Terrenos ZG3:

O suporte a aplicar neste tipo de terreno é do tipo A e B, sistemático e formado por:

1. TIPO B

- colocação de uma camada de 15 cm de betão projectado reforçado com fibras metálicas, suportado se necessário com malha electrosoldada do tipo malhasol AQ50;
- execução de pregagens tipo swellex no tecto e hasteais, com um comprimento de 5.0 m e com um espaçamento de 1.40 m.

2. TIPO A

- colocação de uma cambota do tipo treliçada, com um espaçamento de 1.0 m;
- colocação de uma camada de 30 cm de betão projectado reforçado com fibras metálicas, suportado se necessário com malha electrosoldada do tipo malhasol AQ50;
- execução de enfilagens com comprimento de 12.0 m, uma sobreposição de 3.0 m.

O betão para projectar será transportado para o interior do túnel por meio de uma Autobetoneira, onde será descarregado no robô de projecção.

Os equipamentos mais importantes a utilizar nesta fase de escavação são:

- Robô de projecção de betão do tipo PUTZMEISTER WETKRET WKM 103;
- Autobetoneira do tipo IVECO para transporte do betão projectado;

2.2.2.4Revestimento

O revestimento definitivo será iniciado ainda no decorrer da escavação.

O revestimento terá uma espessura de 0,35 m. Será executado com um conjunto de carro + molde por frente.

O revestimento das galerias de emergência para peões e das galerias de emergência para veículos e peões será executado com um molde de 3 m para cada um dos tipos de galeria.

O betão será da classe C 30/37. O aço de armadura será em varão A 500 NR.

Serão utilizados moldes com 12 ou 15m de comprimento.

Os equipamentos mais importantes a utilizar nesta fase são:

- Bomba de betão tipo Putzmeister BSA 1408E.
- Prensas de injecção tipo bomba de injecção CLIVIO AP/A-S.
- Misturador-Agitador tipo CLIVIO 5M/A.
- Iveco para transporte do betão.

2.2.2.5Produtos Químicos

Os principais produtos utilizados no processo são os a seguir indicados (ou equivalentes):

- Cimento CIMPOR;
- Detonador eléctrico RIODET;
- Cordão detonador;
- DYNAMON SR1;
- RIOGEL TRONER POR - Explosivo de Desmonte do Tipo E;
- Sigunit L82 AF P;
- MAPEQUICK AF 800;
- MAPEQUICK AF P01.

As respetivas Fichas de Dados de Segurança encontram-se em anexo.

3.Dados de Base

3.1Características da Água Afluente à ETAR

As características da água residual a tratar na ETAR do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão, encontram-se discriminadas na tabela seguinte.

Tabela 1: *Estimativa das condições de afluência à ETAR.*

Parâmetros	Unidade	Valor
Caudal médio horário	m3/h	40
Caudal máximo diário	m3/d	960
Regime de funcionamento	h/d | d/semana	24 | 7
Concentração máxima de SST	g/L	4
Hidrocarbonetos totais	mg/L	<100

3.2Características da Água Residual Tratada

A descarga da água residual tratada na ETAR do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão será realizada em meio hídrico (margem esquerda do Ribeiro dos Pontões), pelo que será dado cumprimento ao estipulado pelo Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. É ainda considerada a possibilidade de reutilização de uma parte do efluente tratado no processo.

As características previstas para o efluente tratado encontram-se discriminadas na tabela seguinte.

Tabela 2: *Características do efluente tratado.*

Parametros	Unidade	V.L.E.
pH	-	6 a 9
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg/L	60
Hidrocarbonetos Totais	mg/L	15

4.Processo de Tratamento

4.1Considerações Gerais

Tendo em conta as características das águas residuais afluentes à ETAR do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão e os objetivos de qualidade do efluente tratado, preconiza-se a implementação de um sistema de tratamento físico-químico.

Desta forma, a linha de tratamento de água residual da ETAR incluirá as etapas de gradagem grossa inicial, separação de areias e sólidos grosseiros, separação de hidrocarbonetos, equalização, medição de caudal, floculação e sedimentação final, em regime de funcionamento contínuo.

As lamas resultantes do processo de tratamento de água residual, serão encaminhadas para a linha de tratamento de lamas constituída pela etapa de desidratação em filtro prensa.

As escorrências geradas nas diversas etapas de tratamento serão recirculadas à cabeça do módulo de tratamento físico-químico.

Em resumo, o sistema de tratamento proposto é constituído pelas etapas processuais discriminadas na tabela seguinte.

Tabela 3: *Etapas processuais da ETAR do Estaleiro Nascente do Túnel do Marão.*

Tratamento de Água Residual
Gradagem grossa *Separação de areias e sólidos grosseiros* *Separação de hidrocarbonetos*
Equalização *Medição de caudal* *Correção de pH* *Floculação* *Decantação final (extração de lamas)*
Tratamento das Lamas
Desidratação em filtro prensa

4.2Tratamento de Água Residual

4.2.1Gradagem Grossa

Esta etapa tem como objetivo a remoção dos sólidos de maiores dimensões presentes nas águas residuais, que de outra forma poderiam prejudicar o funcionamento dos diversos equipamentos localizados a jusante, potenciar o desgaste prematuro destes equipamentos e contribuir para a diminuição da eficiência dos processos de tratamento.

Preconiza-se a realização da etapa de gradagem grossa inicial, em canelete em obra civil dotado de grelha de limpeza manual com um espaçamento máximo entre barras de 30mm.

Os sólidos retidos serão removidos da grelha com recurso a um ancinho e descarregados em contentor fechado.

4.2.2Separação de Areias e Sólidos Grosseiros

Após gradagem grossa inicial, as águas residuais serão alimentadas graviticamente a um decantador vertical pré-fabricado em PRFV, com capacidade de tratamento de 10L/s. Esta etapa tem como objetivo remover areias, gravilhas e matérias sólidas com massa volúmica elevada presentes no efluente.

O equipamento é adequado para instalação enterrada.

A separação ocorre por gravidade, ficando as areias e os sólidos de maior dimensão retidos na base do equipamento. Os sólidos retidos serão removidos com recurso a uma bomba de extração de areias e descarregados em contentor fechado.

4.2.3Separação de Hidrocarbonetos

Esta etapa tem como objetivo a separação de óleos minerais e hidrocarbonetos da água residual, e será realizada em simultâneo no equipamento acima mencionado.

Os óleos minerais e hidrocarbonetos separados são acumulados à superfície da lâmina líquida, sendo a sua extração realizada através das bocas de acesso superiores, por camião cisterna.

4.2.4Tanque de Equalização

Considerando a necessidade de operação da instalação em regime de funcionamento contínuo (24h/d, 7 dias por semana) foi prevista a execução de um tanque de equalização em obra civil, com capacidade para absorver os picos de caudal associados às operações de perfuração.

O tanque de equalização, com um volume de 340m^3, será dotado de sistema de controlo de nível e sistema de descarga de emergência por overflow. A trasfega do efluente para a linha de tratamento físico-químico será realizada por intermédio de duas bombas centrífugas com capacidade de 40m^3/h, sendo uma reserva da outra.

Foi ainda prevista a instalação de sistema de mistura constituído por dois agitadores submersíveis com hélice de alto rendimento.

4.2.5Medição de Caudal

A etapa de medição de caudal é essencial para o controlo e monitorização do processo de tratamento. Nesta fase do processo será determinada a totalidade do caudal afluente ao sistema de tratamento físico-químico, para o que será instalado na linha de alimentação a este sistema um medidor de caudal eletromagnético DN100.

A medição de caudal é efetuada em contínuo, sendo os valores medidos disponibilizados pelo conversor.

4.2.6Módulo de Tratamento Físico-Químico

A ETAR será dotada de um módulo de tratamento físico-químico onde serão realizadas as etapas de correção de pH e floculação.

A eficácia do agente floculante está intimamente ligada a um ajuste adequado do pH, existindo para cada floculante uma zona ótima de pH, na qual ocorre o valor máximo de precipitação. Desta forma, foi prevista a adição de agente corretor de pH, de modo a corrigir o pH do efluente para valores adequados ao processo de tratamento e à sua descarga em meio hídrico.

A adição de agente corretor de pH será controlada pelo sensor de pH e respetivo controlador, aí instalados.

Na fase de floculação, é adicionado um agente floculante com o objetivo de promover a aglomeração dos coágulos, em flocos mais densos e de fácil sedimentação.

Esta etapa decorrerá na câmara de mistura, através da adição de um polielectrólito.

Esta câmara, pré-fabricada em PRFV, com um volume útil de 10m^3, será dotada de sistema de mistura constituído por electroagitador com hélice e potência adequadas à volumetria do tanque.

A injeção de agente floculante será comandada pelo arranque e paragem das bombas de elevação, em conjunto com o caudalímetro da respetiva linha de tratamento.

Os sistemas de doseamento destes produtos compreenderão os depósitos de preparação e armazenamento e as respetivas bombas doseadoras.

4.2.7Sedimentação Final

A sedimentação tem como objetivo promover a separação da fase sólida da fase líquida, permitindo a remoção dos flocos formados nas fases anteriores de tratamento.

Esta separação de fases ocorre por gravidade, em condições quiescentes, verificando-se uma deposição das lamas na base do decantador e a permanência do efluente clarificado à superfície.

Para o efeito, cada linha de tratamento será dotada de um decantador gravítico circular, com uma capacidade de tratamento de 40m^3/h.

A remoção de lamas será realizada por bombagem para a linha de tratamento de lamas.

A água clarificada é encaminha graviticamente para a linha de descarga de água tratada, tendo sido prevista a execução de uma caixa de amostragem para colheita de amostras representativas de efluente tratado.

4.3Tratamento de Lamas

4.3.1Tanque de lamas

Preconiza-se a instalação de um tanque de armazenamento de lamas para alimentação à etapa de desidratação, construído em PRFV, com um volume de 40m^3.

As lamas serão alimentadas ao sistema de desidratação mecânica por intermédio de uma bomba pneumática com capacidade adequada.

4.3.2Desidratação

A desidratação de lamas será realizada em filtro prensa automático

Neste tipo de sistema o processo de desidratação ocorre através da aplicação de pressões elevadas à lama, sendo as operações de abertura e fecho do filtro prensa realizadas automaticamente.

O filtro prensa é constituído por um série de placas retangulares dispostas verticalmente face com face, e revestidas por uma tela filtrante. Na fase de operação, com o filtro fechado, as placas são mantidas unidas de modo a suportar a pressão aplicada. A lama é bombeada para a concavidade formada pela união de duas placas e a pressão aplicada força a passagem da água contida nas lamas através da tela filtrante. Os sólidos são retidos no seu exterior formando uma bolacha, que no final do processo constitui a lama desidratada.

As lamas desidratadas serão descarregadas diretamente em contentor aberto de 10m^3 de capacidade, e armazenadas até encaminhamento para destino final adequado. Estima-se uma produção de lama de 1300ton sólidos secos/ano.

As escorrências resultantes do processo de desidratação serão descarregados graviticamente na rede de escorrências com ligação ao tanque de bombagem para elevação à cabeça do sistema de tratamento físico-químico.

5.Sistema de Autocontrolo a Adoptar

O programa de autocontrolo será definido de acordo com o estipulado nas condições do respetivo título de utilização de recursos hídricos.

O controlo da quantidade do efluente tratado será efetuado com base nas leituras do caudalímetro da ETAR.

6.Situações de Emergência

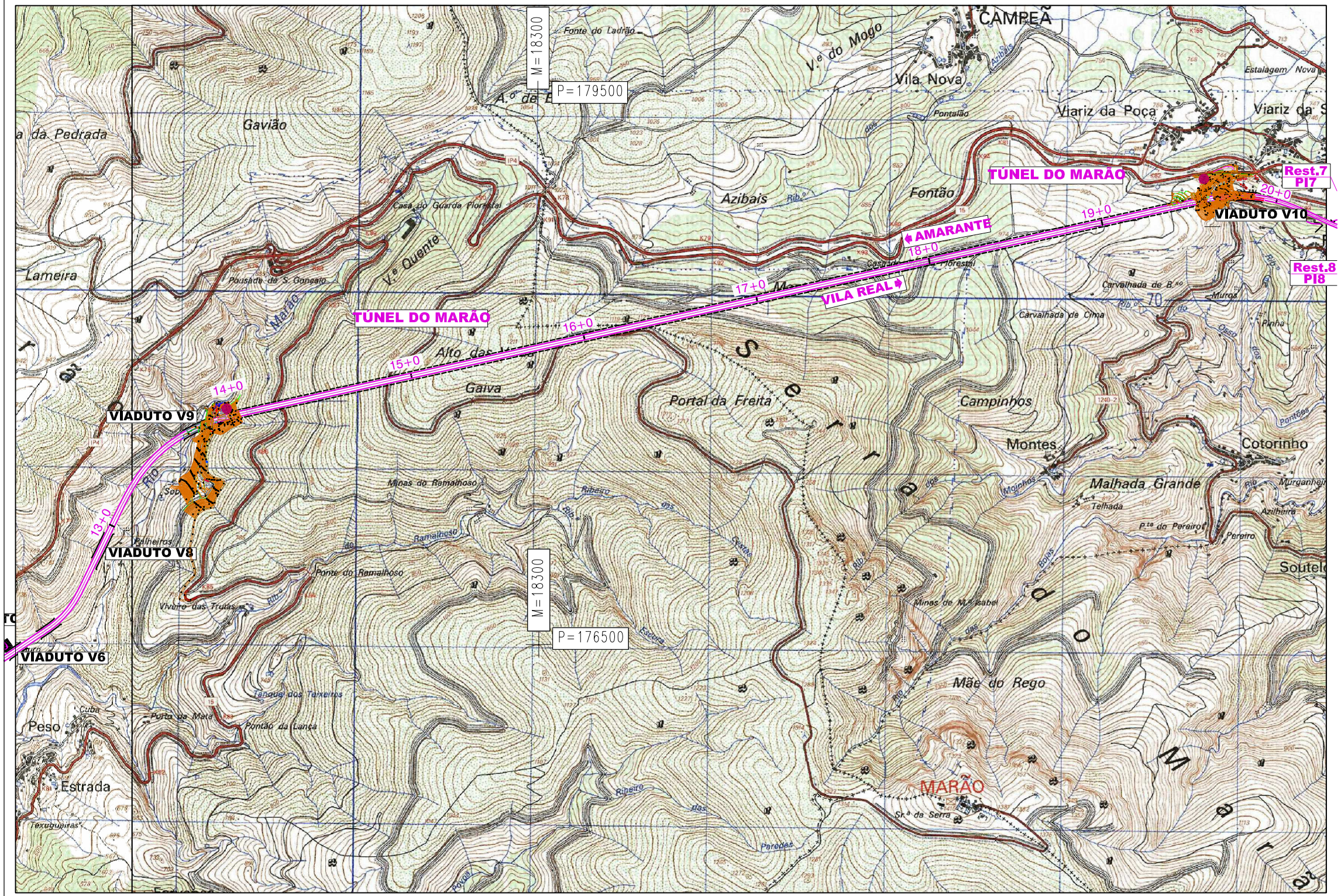
A empresa tem definidos no Programa de Exploração da ETAR procedimentos de manutenção de equipamentos e controlo de processo, com o objetivo de minimizar a probabilidade de ocorrência de situações de anomalia e/ou situações de emergência.

Paralelamente, poderá ser estabelecido com a empresa instaladora, um contrato de Supervisão Técnica e Manutenção da ETAR, que garanta a prestação de cuidados periódicos, essenciais ao desempenho adequado do sistema de tratamento.

Em caso de avaria do sistema de pré-tratamento de efluentes industriais, a ETAR possui capacidade de armazenamento destes efluentes superior a 8 horas.

7.Anexos

- Planta à escala 1:25000.
- Planta de implantação da ETAR.
- Perfil hidráulico.
- ETAR – planta e cortes.
- Fichas de dados de segurança dos produtos químicos utilizados.



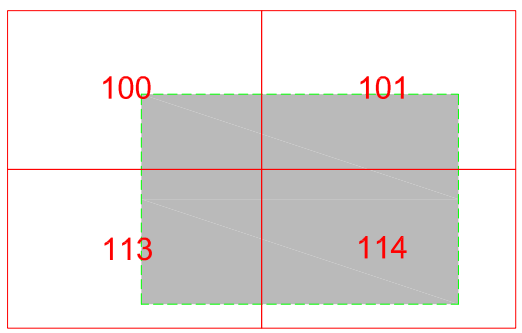
N

LEGENDA:

LOCALIZAÇÃO ETARI

COORDENADAS

NOME	M	P
ETARI POENTE	216 538	477 738
ETARI NASCENTE	222 063	479 018



Cartas Militares do IGEOE

Notas:

Sistema de coordenadas

Elipsóide de HYFORD - Projecção GAUSS / KRUGER - MILITAR (HGDLx - IGEOE)

Escala Numérica		Escala Gráfica
Horizontal	Vertical	Escala 1:25000
		500m 250m 0m 500m 1000m

EPOS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

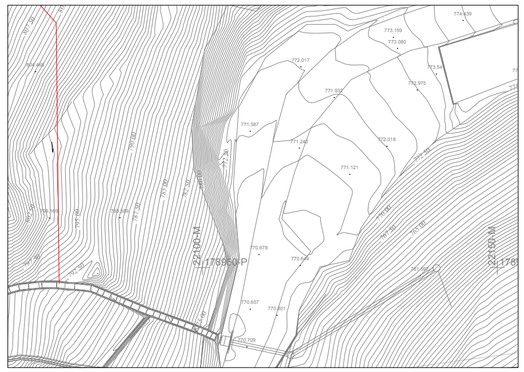
GEOTRILHO TOPOGRAFIA ENGENHARIA E PROJECTO

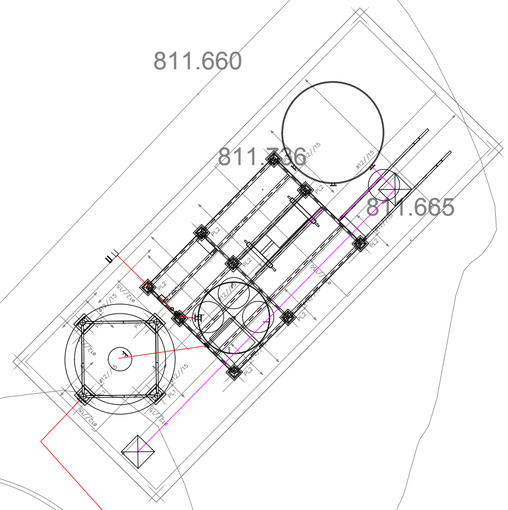
PLANTA LOCALIZAÇÃO

TUNEL DO MARÃO - EMBOQUILHAMENTO NASCENTE E POENTE

LOCALIZAÇÃO ETARI

DATA	DESENHOU	APROVOU	Nº	REVISAO
31-Out-14	NUNO TUNA		14 01 89 14 M047	





811.660

811.736

811.665

811.943

810.981

Tanque de Equalização

812.223

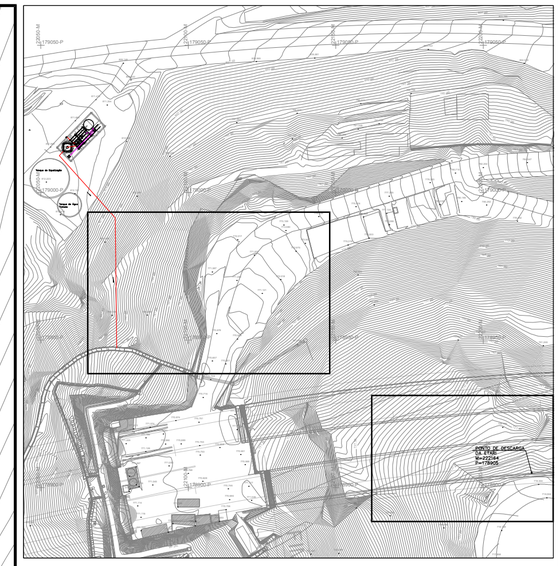
812.121

Tanque de Água Tratada

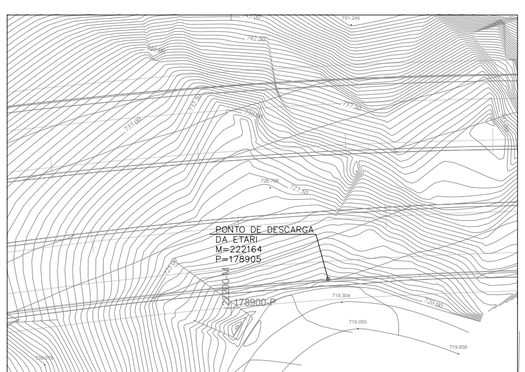
812.618

802.889

804.468



PLANTA PARCIAL FRENTE NASCENTE 1:1000



Nº	Alteração	Data	Alterou	Verificou

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Projectou	MS	14-10-20	Cliente: EPOS/TEIXEIRA DUARTE TUNEL DO MARÃO
Desenhou	RJ	14-10-20	
Copiou			
Verificou	MS	14-10-20	

Escala: 1:100 1:1000

Tol. Geral

ETARI

FRENTE NASCENTE

IMPLANTAÇÃO

Tratamento:

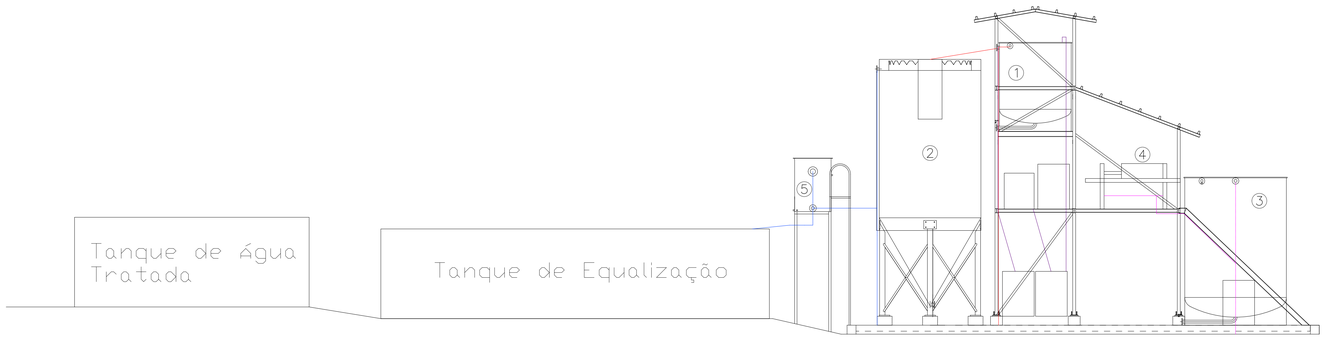
File: RA 14026_01.dwg

Drc. nr.:

Nr. RA 14026 01

Substitui

Substituído por

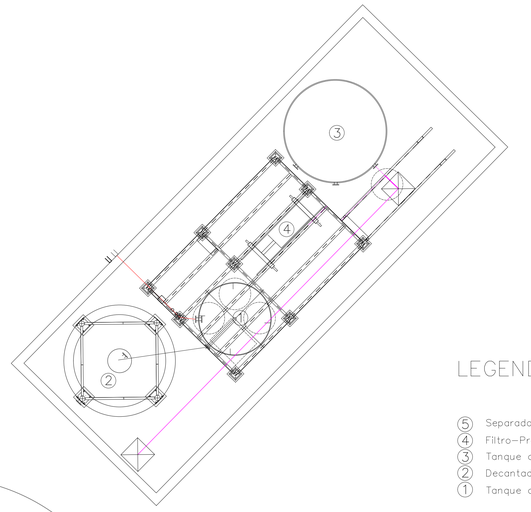


Água por tratar

Água Tratada

Escorrências

Produtos Químicos



LEGENDA

5. Separador de Hidrocarbonetos
4. Filtro-Prensa
3. Tanque de Lamas
2. Decantador Circular
1. Tanque de Floculação





Nº	Alteração	Data	Alterou	Verificou

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Projectou	MS	14-10-20	Cliente: EPOS/TEIXEIRA DUARTE TUNEL DO MARÃO
Desenhou	RJ	14-10-20	
Copiou			
Verificou	MS	14-10-20	
Escala	1:100		ETARI FRENTE POENTE
Tol. Geral			CORTE

Tratamento:

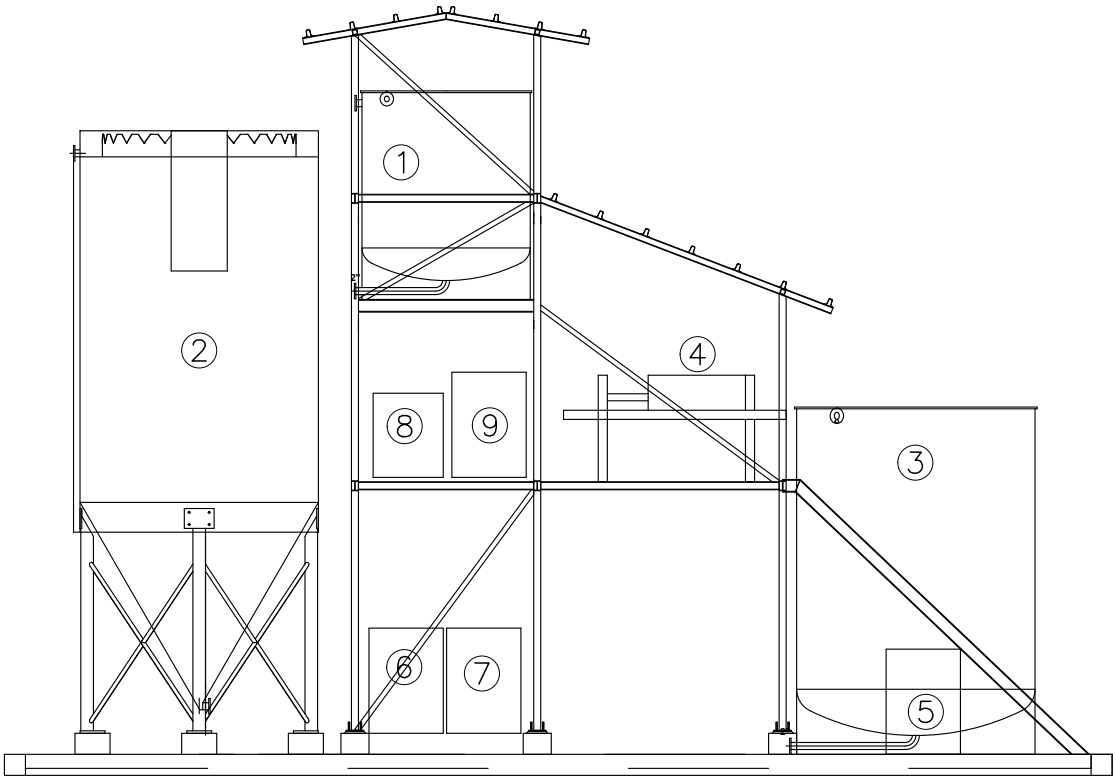
File: RA 14024_02.dwg

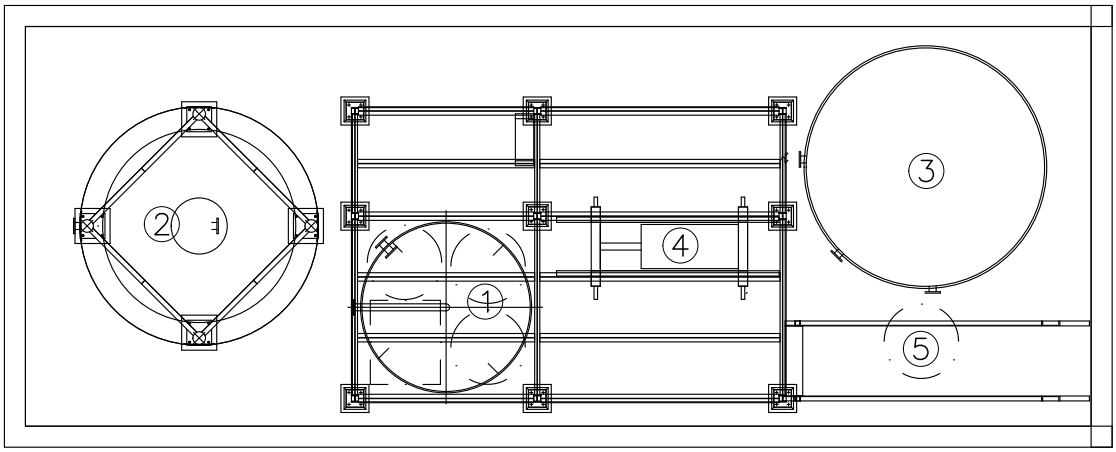
Drc. nr.:

Nr. RA 14024 02

Substitui:

Substituido por





Nº	Descrição	Quant.	Observações
9	Sistema de Preparação de Floculante	1	
8	Depósito de Reserva de Agente Corrector de pH	1	
7	Sistema de Doseamento de Floculante	1	
6	Sistema de Doseamento de Agente Corrector de pH	1	
5	Elevatória de Escorrências	1	
4	Filtro–Prensa	1	
3	Tanque de Lamas	1	
2	Decantador Circular	1	
1	Tanque de Floculação	1	

GERAR
Gestão de Redes de Água e Resíduos

Projectou	MS	14–10–20
Desenhou	RJ	14–10–20
Copiou		
Verificou	MS	14–10–20

Cliente:
EPOS/TEIXEIRA DUARTE
TUNEL DO MARÃO

Tratamento:

File: RA 14026_03.dwg

Escala
1:100

Tol. Geral

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS FRENTE NASCENTE

PLANTA E CORTE

Orc. nr.:

Nr.
RA 14026 03

REV

Substitui

Substituido por

Este desenho é para ser tratado como confidencial, não deve ser reproduzido sem nossa autorização.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) nº 453/2010)

RIODET (SZ / SM / SD / SZC / SMC / SDC / IZ / IM / ID / ID-RU / ID-Serie 250 / I-UZ / I-UM / I-UD / I-UD-RU / I-UD Serie 250 / SAZ / SAM / SAD / HZ / HM / HD / HD-RU / IZC / IMC / IDC / I-UZC / I-UMC / I-UDC / SAZC / SAMC / SADC / HZC / HMC / HDC)

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA.

1.1 Identificador do produto.

Nome do produto: RIODET (SZ / SM / SD / SZC / SMC / SDC / IZ / IM / ID / ID-RU / ID-Serie 250 / I-UZ / I-UM / I-UD / I-UD-RU / I-UD Serie 250 / SAZ / SAM / SAD / HZ / HM / HD / HD-RU / IZC / IMC / IDC / I-UZC / I-UMC / I-UDC / SAZC / SAMC / SADC / HZC / HMC / HDC)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da mistura e utilizações desaconselhadas.

Explosivo de iniciação para desmonte.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança.

Empresa: **MaxamPor, SA**
Endereço: EN 118 - km 1 - Rego de Amoreira
População: Alcochete
Distrito: Setúbal
Telefone: + (351) 212308800
Fax: + (351) 212308801
E-mail: maxmpor@maxam.net

1.4 Número de telefone de emergência:

Tel. Atendimento ao Cliente: 212 308 800 (24h)
Telemóveis da Assistência Técnica: 934 883 252; 933 182 270 (9h-18h)

Nº Nacional de Emergência 112 (24h)
Nº Centro de Informação Antivenenos (CIAV): 808 250 143 (24h)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS.

2.1 Classificação da mistura.

Segundo a Directiva 1999/45/CE:

E - Risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.
Inflamável.
Perigo de efeitos cumulativos.
T - Risco durante a gravidez com efeitos adversos na descendência.
N - Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.
Xi - Irritante para os olhos, vias respiratórias e pele.

2.2 Elementos do rótulo.

Rotulado de acordo com a Directiva 1999/45/CE:

Símbolos:

E



Explosive

Frases R:

R2 Risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.

Frases S:
S60 Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos.

2.3 Outros perigos.
. O manuseio inadequado do produto pode causar a sua explosão, o que pode levar a lesões, devido à projeção de partículas.
. Estes produtos podem detonar em massa por choque, fricção, fogo, faíscas, descargas eletrostáticas ou explosões por simpatia, causando grande pressão de pico e calor. Isto pode causar lesões físicas graves e até a morte.
. Os fumos resultantes por detonação podem conter óxidos de azoto, carbono e chumbo. A inalação pode provocar irritação no sistema respiratório.
IMPORTANTE: O usar detonadores permitidos nos locais de trabalho que contêm ou podem conter gás e / ou poeira.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES.

3.1 Misturas.
Substâncias que representam um perigo para a saúde ou o meio ambiente de acordo com a Lei 67/548/CEE de substâncias perigosas ou o Regulamento (CE) No. 1272/2008, têm atribuído um limite de exposição comunitário no lugar de trabalho, estão classificadas como PBT/ mPmB ou incluídas na Lista de Candidatos:

Identificadores	Nome	Concentração	(*)Classificação -Regulamento 1272/2008	(*)Classificação -Directiva 67/548/CEE
N. Indice: 609-019-01-1 N. CAS: 15245-44-0 N. CE: 239-290-0 N. registro: 01-2119543737-30-XXXX	[4] 2,4,6-trinitrorresorcinato de chumbo,tricinato	0 - 0.25 %	Acute Tox. 4 *, H332 - Acute Tox. 4 *, H302 - Aquatic Acute 1, H400 - Aquatic Chronic 1, H410 - Expl. 1.1, H201 - Repr. 1A, H360Df - STOT RE 2 *, H373 **	E T Xn N R3 R61 R62 R20/22 R50/53 R33
N. Indice: 025-002-00-9 N. CAS: 7722-64-7 N. CE: 231-760-3 N. registro: 01-2119480139-34-XXXX	permanganato de potássio	0.25 - 2.5 %	Acute Tox. 4 *, H302 - Aquatic Acute 1, H400 - Aquatic Chronic 1, H410 - Ox. Sol. 2, H272	O Xn N R8 R22 R50/53
N. Indice: 030-001-01-9 N. CAS: 7440-66-6 N. CE: 231-175-3 N. registro: 01-2119467174-37-XXXX	zinco em pó (estabilizado)	2.5 - 25 %	Aquatic Acute 1, H400 - Aquatic Chronic 1, H410	N R50/53

N. Indice: 082-003-01-4 N. CAS: 13424-46-9 N. CE: 236-542-1 N. registro: 01-2119475503-38-XXXX	[4] azida de chumbo,azoteto de chumbo	0 - 0.5 %	Acute Tox. 4 *, H332 - Acute Tox. 4 *, H302 - Aquatic Acute 1, H400 - Aquatic Chronic 1, H410 - Expl. 1.1, H201 - Repr. 1A, H360Df - STOT RE 2 *, H373 **	E T Xn N R3 R61 R62 R20/22 R50/53 R33
N. Indice: N. CAS: 1309-60-0 N. CE: 215-174-5 N. registro: N/D	Dióxido de Chumbo	1 - 2.5 %	Acute Tox. 4, H332 - Acute Tox. 4 *, H332 - Acute Tox. 4, H302 - Acute Tox. 4 *, H302 - Aquatic Acute 1, H400 - Aquatic Chronic 1, H410 - Ox. Sol. 2, H272 - Repr. 1A, H360 - STOT RE 2, H373 - STOT RE 2 *, H373	N T Xn R50/53 R33 R61 R20 R62
N. Indice: N. CAS: 6477-64-1 N. CE: 229-335-2 N. registro: N/D	[1] Dipicrato de Chumbo	0 - 0.25 %	Acute Tox. 4, H312 - Acute Tox. 4, H302 - Acute Tox. 4 *, H302 - Aquatic Acute 1, H400 - Aquatic Chronic 1, H410 - Repr. 1A, H360F	N T Xn R50/53 R60 R48/20/21/22
N. Indice: N. CAS: 7440-36-0 N. CE: 231-146-5 N. registro: N/D	[1] antimônio	0 - 1 %	Carc. 2, H351	Xn R40
N. Indice: N. CAS: 9002-86-2 N. CE: N. registro: N/D	Cloreto de Polivinilo	20 - 50 %	Eye Irrit. 2, H319 - Skin Irrit. 2, H315 - STOT SE 3, H335	Xi R36/37/38

(*)*O texto completo das frases R é pormenorizado no apartado 16 desta Ficha de Segurança.*
*,** Ver Regulamento (CE) Nº 1272/2008, anexo VI, ponto 1.2.[1] Substância à qual se aplica limite de exposição comunitário no local de trabalho (ver secção 8.1).*
[4] Substância incluída na lista estabelecida ao abrigo do artigo 59, parágrafo 1, o REACH (candidato ou sujeitas a autorização).

SECÇÃO 4: PRIMEIROS SOCORROS.

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros.
Nos casos de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, solicitar atenção médica. Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.

Inalação.
Situar o acidentado ao ar livre, mantê-lo quente e em repouso, se a respiração for irregular ou se detiver, praticar respiração artificial. Não administrar nada pela boca. Se estiver inconsciente, pô-lo numa posição adequada e procurar ajuda médica.

Contacto com os olhos.
Em caso de usar lentes de contacto, tirá-las. Lavar abundantemente os olhos com água limpa e fresca durante, pelo menos, 10 minutos, puxando para cima das pálpebras e procurar assistência médica.

Contacto com a pele.
Tirar a roupa contaminada. Lavar a pele vigorosamente com água e sabão ou um limpador de pele adequado. **NUNCA** utilizar dissolventes ou diluentes.

Ingestão.
Se acidentalmente foi ingerido, procurar imediatamente atenção médica. Mantê-lo em repouso. **NUNCA** provocar o vómito.

Em caso de inalação de vapores tóxicos resultantes da explosão ou de combustão, remover a área afetada e levar ao ar livre. Antes da remoção dos afetados, garantir a dissipação total do fumo ou mais é necessário equipamento de protecção pessoal adequado (SCBA máscara com filtro apropriado, etc ...).
IMPORTANTE: Antes de qualquer exposição a esses gases tóxicos, é necessário exame médico imediato. Existe o risco de edema pulmonar, como um efeito retardado por uma exposição
4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.
Nos casos de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, solicitar atenção médica. Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Produto inflamável, devem ser tomadas as medidas de prevenção necessárias para se evitarem riscos; em caso de incêndio, recomendam-se as medidas seguintes:
5.1 Meios de extinção.
Meios de extinção recomendados.
NUNCA TENTE EXTINGUIR O FOGO.

5.2 Perigos especiais decorrentes da mistura.
Riscos especiais.
O fogo pode produzir um espesso fumo negro. Como consequência da descomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios.
Consulte a seção 5.1 desta Ficha de Dados de Segurança

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS.

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência.
Eliminar os possíveis pontos de ignição e ventilar a zona. Não fumar. Evitar respirar os vapores.Para controlo de exposição e medidas de protecção individual, ver epígrafe 8.

6.2 Precauções a nível ambiental.
Evitar a poluição de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas, bem como do solo.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza.
Recolher o vertido com materiais absorventes não combustíveis (terra, areia, vermiculite, terra de diatomáceas...).

6.4Remissão para outras secções.
Para controlo de exposição e medidas de protecção individual, ver epígrafe 8.
Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da epígrafe 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM.

7.1 Precauções para um manuseamento seguro.
Para a protecção pessoal, ver epígrafe 8. Não utilizar nunca pressão para esvaziar os recipientes, não são recipientes resistentes à pressão.
Na zona de aplicação deve estar proibido fumar, comer e beber.
Cumprir com a legislação sobre segurança e higiene no trabalho.
Conservar o produto em recipientes de um material idêntico ao original.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades.
Armazenar segundo a legislação local. Observar as indicações da etiqueta. Armazenar os recipientes a temperaturas inferiores a 50 ° C, num local seco e bem ventilado, longe de fontes de calor e da luz solar directa. Manter longe de pontos de ignição. Manter longe de agentes oxidantes e de materiais fortemente ácidos ou alcalinos. Não fumar. Evitar a entrada a pessoas não autorizadas. Depois de ter aberto os recipientes, estes devem ser fechados de novo com cuidado.

7.3 Utilizações finais específicas.
Explosivo de iniciação para desmonte.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL.

8.1 Parâmetros de controlo.

Limite de exposição durante o trabalho para:

Nome	N. CAS	País	Valor-limite	ppm	mg/m³
Dipicrato de Chumbo	6477-64-1	União Europeia [1]	**Oito horas**		0,15
			Curto prazo		
antimônio	7440-36-0	Portugal [2]	**Oito horas**	0,10	0,5
			Curto prazo		

[1] De acordo com as ligações Limite de Exposição ocupacional (BOELVs) e Limite de Exposição Ocupacional Indicativo (IOELVs) adotado pelo Comité Cientifico para Limites de exposição Ocupacional a Agentes Quimicos (SCOEL).
[2] De acordo com Português Padrão 1796 adotou pelo Instituto português de qualidade.

8.2 Controlo da exposição.

Medidas de ordem técnica:

Prover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extracção-ventilação local e um bom sistema geral de extracção.
Protecção respiratória:

Se as medias técnicas recomendadas forem cumpridas, não é necessário qualquer equipamento de protecção individual.

Protecção das mãos:

EPI: Luvas de protecção
Características: Marcação «CE» Categoria II.
Normas CEN: EN 374-1, En 374-2, EN 374-3, EN 420



Manutenção: Devem ser guardadas em lugar seco, afastadas de eventuais fontes de calor, e deve-se evitar a exposição aos raios solares na medida do possível. Não devem ser efectuadas nas luvas quaisquer modificações que possam alterar a sua resistência e também não se devem aplicar nas mesmas tintas, solventes ou adesivos.
Observações: As luvas devem ser do tamanho correcto, e ser ajustadas à mão sem ficarem demasiado folgadas nem demasiado apertadas. Deverão ser sempre utilizadas com as mãos limpas e secas.

Os cremes protectores podem ajudar a proteger as zonas da pele expostas, estes cremes **NUNCA** devem ser aplicados uma vez que a exposição já se tenha produzido.

Protecção dos olhos:

Se o produto for manuseado correctamente, não é necessário qualquer equipamento de protecção individual.

Protecção da pele:

EPI: Roupa de protecção
Características: Marcação «CE» Categoria II. A roupa de protecção não deve ser estreita nem ficar solta para que não interfira nos movimentos do utilizador.
Normas CEN: EN 340

Manutenção: Devem-se seguir as instruções de lavagem e conservação proporcionadas pelo fabricante para se garantir uma protecção invariável.
Observações: A roupa de protecção deve proporcionar um nível de conforto em consonância com o nível de protecção que deve proporcionar face ao risco contra o qual protege, com as condições ambientais, o nível de actividade do utilizador e o tempo de uso previsto.

EPI: Calçado de trabalho
Características: Marcação «CE» Categoria II.
Normas CEN: EN ISO 13287, EN 20347

Manutenção: Estes artigos adaptam-se à forma do pé do primeiro utilizador. Por este motivo, e igualmente por questões de higiene, deve-se evitar a sua reutilização por qualquer outra pessoa.
Observações: O calçado de trabalho para uso profissional é o que incorpora elementos de protecção destinados à protecção do utilizador contra as lesões que possam provocar acidentes

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS.

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base.
Aspecto:N.D./N.A.
Odor:No characteteristic smell
Limiar olfactivo:N.D./N.A.
pH:N.D./N.A.
Ponto de fusão:N.D./N.A.
Ponto de Ebulição: N.D./N.A.
Ponto de inflamação: N.D./N.A.

Velocidade de evaporação: N.D./N.A.
Inflamabilidade (sólido, gás): N.D./N.A.
Limite inferior explosão: N.D./N.A.
Limite superior explosão: N.D./N.A.
Pressão de vapor: N.D./N.A.
Densidade do vapor:N.D./N.A.
Densidade relativa:N.D./N.A.
Solubilidade:N.D./N.A.
Liposolubilidade: N.D./N.A.
Hidrosolubilidade: N.D./N.A.
Coeficiente de reparto (n-octanol/água): N.D./N.A.
Temperatura de auto-ignição: > 190ºCºC
Temperatura de decomposição: N.D./N.A.
Viscosidade: N.D./N.A.
Propiedades explosivas: N.D./N.A.
Propiedades comburentes: N.D./N.A.
N.D./N.A.= Não Disponível/Não Aplicável devido à natureza do produto.

9.2. Informação adicional.
Teor de COV (p/p): 0 %
Teor de COV: **0** g/l

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REACTIVIDADE.

10.1 Reactividade.
O produto não apresentar riscos devido à sua reactividade.

10.2 Estabilidade química.
Estável sob as condições de manipulação e armazenamento recomendadas (ver epígrafe 7).

10.3 Possibilidade de reacções perigosas.
O produto não tem a possibilidade de reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar.
Evite temperaturas próximas do ponto de inflamação, não aqueça recipientes fechados.
10.5 Materiais incompatíveis.
Manter afastado de agentes oxidantes e de materiais fortemente alcalinos ou ácidos, com o fim de evitar reacções exotérmicas.

10.6 Produtos de decomposição perigosos.
Em caso de incêndio podem ser gerados produtos de decomposição perigosos, tais como monóxido e dióxido de carbono, fumos e óxidos de nitrogénio.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA.

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos.
O contacto repetido ou prolongado com o produto, pode causar a eliminação da gordura da pele, dando lugar a uma dermatite de contacto não alérgica e a que o produto seja absorvido através da pele.
As salpicaduras nos olhos podem causar irritação e danos reversíveis.
Informação Toxicológica sobre as substâncias presentes na composição.

Nome	Toxicidade aguda			
	Tipo	Ensaio	Espécie	Valor
antimônio N. CAS: 7440-36-0 N. CE: 231-146-5	Oral Cutânea Inalação	LD50	Rat	7000 mg/kg

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA.

12.1 Toxicidade.

Nome	Ecotoxicidade			
	Tipo	Ensaio	Espécie	Valor
2,4,6-trinitrorresorcinato de chumbo,tricinato N. CAS: 15245-44-0 N. CE: 239-290-0	Peixes Invertebrados aquáticos Plantas aquáticas	LC50	Crustáceos	1600 mg/l (48 h)

12.2 Persistência e degradabilidade.
Não há informação disponível sobre a persistência e degradabilidade do produto.

12.3 Potencial de bioacumulação.
Não estão disponíveis informações relativas à Bioacumulação das substâncias presentes.

12.4 Mobilidade no solo.
Não há informação disponível sobre a mobilidade no solo.
Não é permitido o vertido em sumidouros ou cursos de água.
Evitar a penetração no terreno.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB.
Não há informações disponíveis sobre a avaliação PBT e mPmB do produto.

12.6 Outros efeitos adversos.
Não há informação sobre outros efeitos adversos para o meio ambiente.

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO.

A destruição de explosivos deve ser realizada por pessoal especializado, mediante processos controlados e em instalações autorizadas por organismos competentes. Consulte o seu fabricante e/ou distribuidor.

13.1 Métodos de tratamento de resíduos.
Não é permitido o vertido em sumidouros ou cursos de água. Os resíduos e recipientes vazios devem ser manipulados e eliminados de acordo com as legislações local/nacional vigentes.
Siga as disposições da Directiva 2008/98/CE relativamente à gestão de resíduos.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE.

Transportar seguindo as normas ADR/TPC para o transporte por estrada, as RID por caminho-de-ferro, as IMDG por mar e as ICAO/IATA para transporte aéreo.
Terra: Transporte por estrada: ADR, Transporte por caminho-de-ferro: RID.
Documentação de transporte: Carta de porte e Instruções escritas.
Mar: Transporte por barco: IMDG.
Documentação de transporte: Conhecimento de embarque.
Ar: Transporte por avião: IATA/ICAO.
Documento de transporte: Conhecimento aéreo.

14.1 Número ONU.
Nº UN: UN0030

14.2 Designação oficial de transporte da ONU.
Descrição: UN 0030 DETONADORES, ELÉCTRICOS, 1, AMBIENTALMENTE PERIGOSOS

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte.
Classe(s): 1

14.4 Grupo de embalagem.
Grupo de embalagem: Não Aplicável.

14.5 Perigos para o ambiente.
Poluente marinho: Sim

14.6 Precauções especiais para o utilizador.
Etiquetas: 1



Número de perigo: Não Aplicável.
ADR LQ: Não Aplicável.

Transporte por barco, FEm - Fichas de emergência (F – Incêndio, S - Derrames):
Actuar de acordo com o ponto 6.

14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC.
O produto não é afetado pelo transporte a granel em navios.

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente.
O produto não é afetado pelo Regulamento (CE) nº 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.
Consulte o Anexo I da Directiva 96/82/CE do Conselho de 9 de Dezembro de 1996 relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e no Regulamento (CE) Nº 689/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho de 2008, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos e suas atualizações posteriores.

15.2 Avaliação da segurança química.
Não foi realizado uma avaliação da segurança química do produto.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES.

Texto completo das frases R que aparecem no epígrafe 3:

R3	Grande risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.
R8	Favorece a inflamação de matérias combustíveis.
R20	Nocivo por inalação.
R22	Nocivo por ingestão.
R33	Perigo de efeitos cumulativos.
R40	Possibilidade de efeitos cancerígenos.
R60	Pode comprometer a fertilidade.
R61	Risco durante a gravidez com efeitos adversos na descendência.
R62	Possíveis riscos de comprometer a fertilidade.
R20/22	Nocivo por inalação e ingestão.
R36/37/38	Irritante para os olhos, vias respiratórias e pele.
R48/20/21/22	Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação, em contacto com a pele e por ingestão.
R50/53	Muito tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.

Texto completo das frases H que aparecem no epígrafe 3:

H201	Explosivo; perigo de explosão em massa.
H272	Pode agravar incêndios; comburente.
H302	Nocivo por ingestão.
H315	Provoca irritação cutânea.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H332	Nocivo por inalação.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H351	Suspeito de provocar cancro.
H360	Pode afectar a fertilidade ou o nascituro.
H360Df	Pode afectar o nascituro. Suspeito de afectar a fertilidade.
H373	Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
H373	Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aconselha-se que seja dada formação básica relativamente à segurança e higiene laboral para que seja efectuado um manuseamento correcto do produto.

A informação facilitada nesta ficha de Dados de Segurança foi redigida de acordo com o REGULAMENTO (UE) nº 453/2010 DA COMISSÃO de 20 de Maio de 2010 que altera o Regulamento (CE) nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) nº 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) nº 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.

A informação desta Ficha de Dados de Segurança da mistura está baseada nos conhecimentos actuais e nas leis vigentes da CE e nacionais, quanto a que as condições de trabalho dos utilizadores estiverem fora do nosso conhecimento e controlo. O produto não deve ser utilizado para fins distintos àqueles que são especificados, sem ter primeiro uma instrução por escrito, da sua utilização. É sempre responsabilidade do utilizador tomar as medidas oportunas com a finalidade de cumprir com as exigências estabelecidas nas legislações.

Ficha de Segurança
DYNAMON SR1

Ficha de segurança de 6/9/2005, revisão 1

1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/PREPARAÇÃO E DA SOCIEDADE/EMPRESA

Nome comercial: DYNAMON SR1

Tipo de produto e emprego: Aditivi para betão

MAPEI S.p.A. - Via Cafiero 22 - 20158 Milão - ITÁLIA

Número telefónico de urgência da empresa e/ou de um organismo oficial de consulta:

MAPEI S.p.A. - Tel. +(39)02376731

2. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Substâncias perigosas contidas em conformidade com a directiva 67/548/CEE e respectiva classificação:

Nenhuma

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Nenhum perigo específico é assinalável no caso de utilização normal.

4. PRIMEIROS SOCORROS

Contacto com a pele:

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto com os olhos:

Lavar imediatamente com água durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:

Lavar imediata e abundantemente a boca com àgua, e beber muita agua. No caso de outros disturbios constultar um médico, mostrando a ficha de segurança.

É possivel subministrar carvão activado suspenso em água ou óleo de vaselina mineral medicinal.

Inalação:

Arejar o ambiente.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

O produto não apresenta perigo de incêndio

Extintores proibidos:

Nenhum em particular.

Riscos de combustão:

Os fumos que se emitem durante um incêndio podem conter componentes tais como os compostos tóxicos e/ou irritantes não identificados

Evitar respirar os fumos.

Meios de protecção:

Usar protecções para as vias respiratórias.

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

Precauções individuais:

Nenhum em particular

Usar luvas e vestuário de protecção.

Precauções ambientais:

Limitar as perdas com terra ou areia.

Nenhum em particular

Métodos de limpeza:

Se o produto està sob forma líquida, impedir que penetre na rede de esgotos.

Recolher o produto para a sua reutilização, se possível, ou para a sua eliminação.

Eventualmente absorver com material inerte.

Posteriormente à recolha, lavar com água a zona e os materiais afectados.

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

Precauções na manipulação:

Evitar o contacto com a pele e os olhos

Matérias incompatíveis:

Nenhuma em particular.

Condições de armazenagem:

Armazenar acima de 5°C

Indicação para os ambientes:

Ambientes adequadamente arejados.

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de precaução:

Protecção respiratória:

Não necessária no caso de normal utilização.

Protecção das mãos:

Não necessária no caso de normal utilização.

Protecção dos olhos:

Evitar o contacto com os olhos.

Protecção da pele:

Nenhuma precaução especial deve ser adoptada no caso de normal utilização.

Todos os dispositivos de protecção individual devem estar em conformidade com os standards CE relevantes (como EN 374 para as luvas e EN 166 para os olhos), mantidos eficientemente e conservados de modo apropriado.
A duração de uso dos dispositivos de protecção contra os agentes químicos depende de diversos factores (forma de utilização, factores climáticos e condições de armazenagem), que podem reduzir de forma acentuada o tempo de utilização previsto nos standards CE.
Consultar sempre o fornecedor dos dispositivos de protecção.
A instrução dos trabalhadores sobre o uso dos dispositivos é obrigatória.

Valor limite de exposição para componentes singulares

Nenhuma

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto e cor:	Liquido
Cor:	ambrato
Cheiro:	típico
pH:	7,0±1,0
Ponto de ebolição:	100 °C
Densidade relativa:	1,06 g/cm³ (23°C)
Hidrosolubilidade:	dispersivo (que pode ser dispersado)
Liposolubilidade:	insolúvel
Coeficiente de repartição (n-octanol/água) :	50 mPa.s (23°C)

10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

Condições a evitar:

Estável em condições normais.

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

Itinerário(s) de entrada:

Ingestão:	Sim
Inalação	Não
Contacto:	Não

Informação toxicológica relacionada com o produto

Não existem dados toxicológicos disponíveis neste momento sobre o produto em si
Prestar atenção para às concentração das várias substâncias a fim de avaliar os efeitos toxicológicos derivados da exposição ao preparado.

Propriedades corrosivas/ irritantes:

Olhos:

O produto pode causar irritação temporária por contacto

Propriedades sensibilizantes:

Não são conhecidos efeitos
Efeitos carcinogénicos:
Não são conhecidos efeitos
Efeitos mutagénicos:
Não são conhecidos efeitos
Efeitos teratogénicos:
Não são conhecidos efeitos

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Biodegradibel: não existem dados sperimentais mas se crede o produto è solo parçialmente biodegradibel.
O produto è tòxico para a vida aquatica: não existem dados sperimentais neste momento du produto.
Utilizar segundo os bons usos profissionais, evitando dispersar o produto no ambiente.

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

Recuperare se possivel. Actuar segundo as disposições locais e nacionais vigentes.
Smaltimento produto não indurido(EC code) (codice CER): 16 10 04
O código europeu dos desperdícios sugerido só está baseado na composição do produto. De acordo com o campo específico de aplicação pode ser necessário atribuir um código de desperdício diferente.

14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

UN n.:	==
Rodoviário (ADR):	material não perigoso
IMO/IMDG:	material não perigoso
MAR/POL 73/78, Alegado III:	Não
Aéreo (ICAO/IATA):	material não perigoso

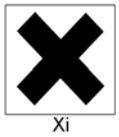
15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

Norma 99/45/CE (Classifição e ròtulo):
O preparado não è considerado perigoso secundo a norma 99/45/EC.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Principais fontes bibliográficas:
NIOSH - Registo dos efeitos tóxicos das substâncias químicas
ECDIN - Environmental Chemicals Data and Information Network - Joint Research Centre, Commission of the European Communities
ACGIH - Treshold Limit Values (2000)
SAX'S - Dangerous properties of industrial materials - Tenth Edition
As informações aqui contidas baseiam-se nos nossos conhecimentos na data acima indicada. Referem-se exclusivamente ao produto indicado e não constituem garantia de particolares qualidades.
O utilizador é obrigado a verificar a idoneidade e a integridade de tais informações em relação à utilizacão específica que deve fazer.
Esta ficha anula e substitui todas as edições precedentes.

Ficha de Segurança de MAPEQUICK AF P01



Ficha de Segurança datada de 11/7/2001, versão 5

1. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA

Nome comercial: MAPEQUICK AF P01

Tipo e uso do produto: Acelerador de presa e fixação para betão.

Fornecedor:

MAPEI S.p.A. -Via Cafiero 22 - Milão -ITÁLIA

Número de telefone de emergência da empresa e/ou de um centro de consulta autorizado:

MAPEI S.p.A. - Tel. +(39)02376731

2. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO DOS COMPONENTES

Componentes nocivos de acordo com a directiva EEC 67/548 e classificação correspondente:

30% -34.99% sulfato de alumínio

CAS: 10043-01-3 EINECS: 233-135-0

Xi Irritante

R36/37/38 Irritante para os olhos, sistema respiratório e pele.

1% - 2.99% 2,2'-iminodietanol; dietanolamina

CAS: 111-42-2 EINECS: 203-868-0

Xn Nocivo

R22 Nocivo se ingerido.

R38 Irritante para a pele.

R41 Risco de sérios danos para os olhos.

R48/22 Nocivo: perigo de sérios danos para a saúde por exposição prolongada se ingerido.

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Se contactar com os olhos, o produto causa irritação que pode durar mais de 24h, se inalado, causa irritação às vias respiratórias, e se em contacto com a pele causa inflamação significativa como eritema, sarna, e edema

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Contacto com a pele:

Remova imediatamente todas as roupas contaminadas.

Áreas do corpo que tenham - ou apenas suspeitas de terem - contactado com o produto devem ser lavadas imediatamente com água corrente e abundante e possivelmente com sabão.

Contacto com os olhos:

Lave imediatamente e completamente com água corrente, mantendo as pálpebras abertas, pelo menos 10 minutos. De seguida, proteja os olhos com gaze esterilizada ou lenço limpo e seco. FAÇA UM EXAME MÉDICO.

Ingestão:

Lave a boca e beba muita água. No caso de doença consulte um médico imediatamente e apresente esta ficha de segurança.

Uma suspensão de carvão activado em água, ou líquido petrolatum pode ser administrado.

Inalação:

Ventilar os edifícios.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

O produto não apresenta perigo de incêndio

Extintores a não serem usados:

Nenhum em particular.

Riscos provenientes da combustão:

Evite inalar os fumos.

Equipamento de protecção:

Use protecção para as vias respiratórias.

6. MEDIDAS EM CASO DE DERRAME ACIDENTAL

Medidas para segurança pessoal:

Use uma máscara, luvas e roupas de protecção.

Medidas ambientais:

Delimite derrames com terra ou areia.

Se o produto derramou para um curso de água, um sistema de drenagem, ou tenha contaminado o solo ou vegetação, notifique as autoridades competentes.

Métodos de limpeza:

Recupere o produto rapidamente. Para fazê-lo, vista roupa de protecção.

Se o produto estiver na forma líquida, impeça-o de entrar o sistema de drenagem.

Recupere o produto para re-utilizar se possível, ou para eliminação. O produto pode, onde apropriado, ser absorvido por material inerte.

Após o produto ter sido recuperado, lave a área e materiais involvidos, com água.

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

Precauções de manuseamento:

Evite o contacto com a pele e olhos.

Materiais incompatíveis:

Manter longe de ácidos.

Condições de armazenagem:

Armazene acima de 5°C.

Instruções em consideração de edifícios de armazenagem:

Edifícios ventilados adequadamente.

8. CONTROLO DE EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO PESSOAL

Medidas de precaução:

Protecção Respiratória:

Requerida onde existir ventilação insuficiente ou exposição for prolongada.

Use equipamento respiratório protectivo adequado, onde acima de TLV.

Protecção para as mãos:

Use luvas de protecção.

Protecção dos olhos:

Óculos de protecção.

Protecção para a pele:

Use roupa que providencie protecção para a pele.

Valor limite de exposição de componentes isolados:

2,2'-iminodietanol; dietanolamina

TLV TWA:: 2 mg/m^3, 46 ppm

Fluoreto de alumínio

TLV TWA:: 2,5 mg/m^3

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aparência:	líquido
Cor:	transparente
Odor:	==
pH:	2,8-3,2
Densidade relativa:	1,4 g/cm3 (23°C)
Solubilidade em água:	solúvel
Viscosidade:	100 - 200 mPa.s (23°C)
Cloretos:	nenhum

10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

Condições a evitar:

Estável sobre condições normais.

Pode gerar gases tóxicos (ácido fluorídrico)em contacto com ácidos fortes.

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

Registo (s) de entrada:

Ingestão: Sim
Inalação: Sim
Contacto: Sim

Informação toxicológica relacionada ao producto:

Não estão disponíveis dados toxicológicos de momento do produto.
A concentração de cada substância deve ser tida em mente na avaliação dos efeitos toxicológicos que derivam da preparação.

Propriedades Corrosivas/Irritantes:

Pele:

O produto pode provocar irritação por contato.

Olhos:

O produto pode provocar irritação por contato

Propriedades sensibilização:

Não são conhecidos nenhuns efeitos.

Efeitos cancerígenos:

Não são conhecidos nenhuns efeitos.

Efeitos mutagénicos:

Não são conhecidos nenhuns efeitos.

Efeitos teratogénicos:

Não são conhecidos nenhuns efeitos.

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Apesar de não existirem disponíveis dados experimentais, é esperado o produto ser apenas parcialmente biodegradável.
Apesar de não existirem disponíveis dados experimentais, o produto não pode ser considerado seguro para a vida aquática. Não deve ser permitido entrar em águas de superfície e lençóis de água.
Adopte prácticas de trabalho seguras, para que o produto não seja libertado para o ambiente.

13. CONSIDERAÇÕES DISPOSIÇÃO

Recupere se possível. Em fazendo-o, cumpra com as regulamentações locais e nacionais geralmente em vigor.

14. INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE

Número UN:	==
Caminho de ferro/estrada(RID/ADR):	bem não perigoso
Mar (IMO/IMDG):	bem não perigoso
MAR/POL 73/78,Anexo III:	Não
Ar (ICAO/IATA):	bem não perigoso

15. INFORMAÇÃO REGULAMENTAR

Classificação e Etiquetagem de acordo com a directiva EEC 88/379:

SÍmbolos:

Xi Irritante

Frases R:

R36/37/38 Irritante para os olhos, sistema respiratório e pele.

Frases S:

S23 Não inale o gás/fumos/vapor/spray (escrita apropriada a ser especificada pelo fabricante).
S26 No caso de contacto com os olhos, lave imediatamente com água abundante e procure aconselhamento médico.
S51 Use apenas em áreas bem ventiladas.
S24/25 Evite o contacto com a pele e olhos.
S37/39 Vista luvas adequadas e protecção olhos/face

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Fontes bibliográficas principais:

NIOSH - Registry of toxic effects of chemical substances (1983)
ECDIN - Environmental Chemicals Data and Information Network - Joint Research Centre, Commission of the European Communities
ACGIH - Treashold Limit Values (2000)
SAX'S - Dangerous properties of industrial materials - Tenth Edition

A informação aqui contida é baseada no nosso conhecimento até à data. Refere-se somente ao produto indicado e não constitui guarantia de particular qualidade.
É dever do utilizador assegurar que esta informação é apropriada e completa em relação ao uso específico pretendido.
Este MSDS cancela e substitui qualquer versão precedente.

Ficha de Dados de Segurança

Conforme regulamentação (EC) No. 1907/2006, Anexo II - Portugal

1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/PREPARAÇÃO E DA SOCIEDADE/EMPRESA

Identificação da substância ou preparação

Nome do produto ou Nome Comercial :

Sigunit L82 AF P

Utilização da substância ou preparação	:	Preparação para construção e indústria

Identificação da sociedade/empresa

Fabricante/Distribuidor	:	Sika Portugal,SA Rua de Santarém 113 4401-292 V.N.Gaia Portugal
Número de Telefone	:	+351 223 776 900
No.do Fax	:	+351 223 702 012
Endereço electrónico da pessoa responsável por este SDS	:	EHS@pt.sika.com
Telefone de emergência	:	Centro Informativo Anti-venenos: 808 250 143

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

O produto não é classificado como perigoso de acordo com a Directiva 1999/45/EC e suas emendas.

Consulte a Secção 11 para obter informações pormenorizadas sobre sintomas e efeitos na saúde.

3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Família química/ Características	:	Sais de alumínio e complexos inorgânicos de alumínio, em solução.

4. PRIMEIROS SOCORROS

Primeiros socorros

Inalação	:	Procure tratamento médico se ocorrem sintomas.
Ingestão	:	Não provocar o vômito exceptuando o caso de haver diretrizes do pessoal médico. Manter aberta uma saída de ar. Procure imediatamente um médico.
Contacto com a pele	:	Lavar a pele contaminada com muita água. Remova roupas e calçados contaminados. Procure tratamento médico se ocorrem sintomas.
Contacto com os olhos	:	Lavar imediatamente os olhos com água em abundância, levantando para cima e para baixo as pálpebras ocasionalmente. Verificar se estão a ser usadas lentes de contacto e nesse caso remove-las. Continue enxaguando durante pelo menos 10 minutos. Consulte um médico.
Anotações para o médico	:	Não requer um tratamento específico. Tratar sintomaticamente. Contacte um especialista em tratamento de veneno se grandes quantidades foram ingeridas ou inaladas.

Consulte a Secção 11 para obter informações pormenorizadas sobre sintomas e efeitos na saúde.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção

Adequado : Usar um agente extintor adequado para o fogo das áreas em redor.

Inadequado : Nenhuma conhecida.

Perigos de exposição especiais : Em caso de incêndio ou de aquecimento, ocorrerá um aumento da pressão e o contentor poderá rebentar.

Produtos de combustão perigosos : Os produtos de decomposição podem incluir os seguintes materiais:
óxidos de enxofre
óxidos fosforosos
óxido metálico/óxidos

Equipamento especial de protecção para o pessoal destacado para o combate a incêndios : Os bombeiros devem usar equipamentos de protecção adequados e usar um aparelho respiratório autónomo (SCBA) com uma máscara completa operado em modo de pressão positiva.

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

Precauções pessoais : Não deixar entrar pessoal desnecessário e não protegido. NÃO tocar ou caminhar sobre produto derramado. Utilizar equipamento de proteção pessoal adequado (consulte a Secção 8).

Precauções ambientais : Evite a dispersão do produto derramado e do escoamento em contacto com o solo, cursos de água, fossas e esgoto. Informe as autoridades competentes se o produto causar poluição ambiental (esgotos, vias fluviais, solo ou ar).

Derramamento de grande escala : Interromper o vazamento se não houver riscos. Remover os recipientes da área de derramamento. Impeça a entrada em esgotos, cursos de água, caves ou espaços reduzidos. Lave o produto derramado e elimine-o através de uma estação de tratamento de efluentes ou proceda da seguinte forma: Os derrames devem ser contidos e recolhidos por meio de materiais absorventes não combustíveis, como por exemplo areia, terra, vermiculite ou terra diatomáceas, e colocados no recipiente para eliminação de acordo com a regulamentação local (consulte a secção 13).

Derramamento de pequenas proporções : Interromper o vazamento se não houver riscos. Remover os recipientes da área de derramamento. Absorver com produto inerte e eliminar o produto derramado num recipiente adequado para resíduos.

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

Manuseamento : Utilizar equipamento de proteção pessoal adequado (consulte a Secção 8). Comer, beber e fumar deve ser proibido na área onde o produto é manuseado, armazenado e processado. Os trabalhadores devem lavar as mãos e a cara antes de comer, beber ou fumar. Evitar contacto com os olhos, pele e roupas. Manter no recipiente original ou num recipiente alternativo aprovado, feito com material compatível; manter firmemente fechado quando não estiver em uso.

Armazenagem : Armazenar de acordo com a regulamentação local. Armazene no recipiente original protegido da luz do sol, em área seca, fria e bem ventilada, distante de materiais incompatíveis (veja secção 10) e alimentos e bebidas. Manter o recipiente bem fechado e vedado até que esteja pronto para uso. Os recipientes abertos devem ser selados cuidadosamente e mantidos em posição vertical para evitar fugas. Não armazene em recipientes sem rótulos. Utilizar um recipiente adequado para evitar a contaminação do ambiente.

Materiais de embalagem

Recomendado : Use o recipiente original.

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO PESSOAL

Valores-limite de exposição

Nome do Ingrediente	Limites de exposição ocupacional
ácido fosfórico em solução	**Instituto Português da Qualidade (Portugal, 3/2007).** VLE-CD: 3 mg/m³ 15 minuto(s). VLE-MP: 1 mg/m³ 8 hora(s).

Procedimentos de monitorização recomendados : Se este produto contiver ingredientes com limites de exposição, pode ser necessário monitorizar o pessoal, a atmosfera do local de trabalho ou a monitorização biológica para determinar a eficácia da ventilação ou outras medidas de controlo, e/ou a necessidade de utilizar equipamento de protecção respiratória. Deve consultar-se a Norma Europeia EN 689 para obter os métodos para avaliar a exposição por inalação a agentes químicos, bem como documentos nacionais de orientação para obter os métodos de determinação de substâncias perigosas.

Controlo da exposição

Controlo da exposição profissional : Uma boa ventilação deve ser suficiente para controlar a exposição dos trabalhadores aos contaminantes do ar. Se este produto contém ingredientes com limites de exposição, usar vedantes no processo, utilizar exaustor local, ou outro controle de engenharia para manter a exposição do trabalhador abaixo dos limites estatutários ou de qualquer outro recomendado .

Medidas de Higiene : Lave muito bem as mãos, antebraços e rosto após manusear os produtos químicos, antes de usar o lavatório, comer, fumar e ao término do período de trabalho. Técnicas apropriadas podem ser usadas para remover roupas potencialmente contaminadas. Lavar as roupas contaminadas antes de reutilizá-las.

Protecção respiratória : A selecção do aparelho de respiração deve se baseada em níveis de exposição conhecidos ou antecipados, nos perigos do produto e nos limites de trabalho seguro do aparelho de respiração seleccionado.
filtro de vapor orgânico (Tipo A)
A1: < 1000 ppm; A2: < 5000 ppm; A3: < 10000 ppm

Protecção das mãos : Luvas resistentes a substâncias químicas, grossas ou impermeáveis e que obedeçam a um padrão de aprovação, deveriam ser usadas sempre que sejam manipulados produtos químicos e quando a determinação da taxa de risco indicar que isto é necessário. Recomendado: Luvas de borracha butilica/nitrilica.

Protecção dos olhos Óculos de segurança que obedecem a um padrão de aprovação deveriam ser usados quando o risco da determinação de taxa indicar que isto é necessário para evitar a exposição de líquidos salpicados, pulverizados, gases ou poeiras.

Protecção da pele : O equipamento de proteção pessoal para o corpo deveria ser selecionado de acordo com a tarefa executada e os riscos envolvidos e antes da manipulação do produto um especialista deveria aprovar. Recomendado: Protecção preventiva através do uso de creme para a pele

Controlo da exposição ambiental : As emissões provindas da ventilação ou do equipamento de trabalho devem ser verificadas para garantir que estão conforme as exigências da legislação de protecção ambiental. Nalguns casos, serão necessários purificadores de fumos, filtros ou modificações de engenharia ao equipamento para reduzir as emissões para níveis aceitáveis.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Formulário : Líquido.

Dados importantes para a saúde, a segurança e o ambiente

pH : 2 para 3

10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

Estabilidade : O produto é estável.

Condições a evitar : Não há dados específicos.

Matérias a evitar : Não há dados específicos.

Produtos de decomposição perigosos : Sob condições normais de armazenamento e uso, não se originarão produtos de decomposição perigosos.

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

Efeitos Potenciais Agudos na Saúde

Inalação : Pode causar irritação

Ingestão : Pode causar distúrbios gastrointestinais.

Contacto com a pele : Pode provocar irritação na pele.

Contacto com os olhos : Pode causar irritação nos olhos.

Efeitos crônicos : Não apresentou efeitos significativos ou riscos críticos.

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Efeitos no Meio Ambiente : Evite o contacto do produto derramado e escorrências com o solo e canais de água de superfície. Não deitar os resíduos no esgoto; não eliminar o produto e o seu recipiente sem tomar as precauções de segurança devidas.

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

Métodos de eliminação : A geração de lixo deveria ser evitada ou minimizada onde quer que seja. Recipientes vazios ou revestimentos podem reter alguns resíduos do produto. Não se desfazer deste produto e do seu recipiente sem tomar as precauções de segurança devidas. Elimine o excesso de produtos e os produtos não recicláveis através de uma empresa de eliminação de resíduos autorizada. A eliminação deste produto, soluções e qualquer subproduto deveriam obedecer as exigências de proteção ambiental bem como uma legislação para a eliminação de resíduos segundo as exigências das autoridades regionais do local. Evite a dispersão do produto derramado e do escoamento em contacto com o solo, cursos de água, fossas e esgoto.

Embalagem : Embalagens completamente vazias podem ser conduzidas para reciclagem Embalagens que não possam ser limpas devem ser eliminadas como a substância

14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Regulamentos internacionais de transporte

ADR

Mercadoria não perigosa

IMDG

Not regulated.

Marine pollutant : No.

IATA

Not regulated.

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

Regulamentos da UE

A classificação e a rotulagem foram determinadas de acordo com as Directivas Europeias 67/548/EEC e 1999/45/EC (incluindo emendas) e têm em conta o uso previsto do produto.

Classificação : Este produto não está classificado de acordo com a legislação da UE.

Teor de COV (EU) : VOC (M/M): 0%

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

O texto completo das classificações é referido nas Secções 2 e 3 : R34- Provoca queimaduras.

O texto completo das classificações é referido nas Secções 2 e 3 : C - Corrosivo

História

Data de impressão : **05.06.2009.**

Data de lançamento : **05.06.2009.**

Data da edição anterior : **25.08.2008.**

Indicar as informações que foram alteradas em relação à versão anterior.

Observação ao Leitor

A informação contida nesta Ficha de Dados de Segurança corresponde ao nosso nível de conhecimento à data da publicação. Excluem-se quaisquer garantias. Aplicam-se as nossas Condições de Venda em vigor. Por favor consultar a versão mais recente da respectiva Ficha de Produto antes de utilizar.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA
(de acordo com o Regulamento (UE) nº 453/2010)

FDS 0004 - RIOCORD

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA.

1.1 Identificador do produto.

Nome do produto: RIOCORD
Código do produto: FDS 0004

1.2 Utilizações identificadas relevantes da mistura e utilizações desaconselhadas.

Iniciador de explosivos num desmonte ou também para a execução da próprio desmonte.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança.

Empresa: **MaxamPor S.A.**
Endereço: Estrada Nacional 118, Km 1
População: Rego de Amoreira
Distrito: 2890-168 Alcochete, Portugal
Telefone: + 351 212 308 896
Fax: + 351 212 308 854
E-mail: maxampor@maxam.net

1.4 Número de telefone de emergência:
Tel. Atendimento ao Cliente: 212 308 800 (24h)
Telemóveis da Assistência Técnica: 934 883 252; 933 182 270 (9h-18h)
Nº Nacional de Emergência 112 (24h)
Nº Centro de Informação Antivenenos (CIAV): 808 250 143 (24h)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS.

2.1 Classificação da mistura.
Segundo a Directiva 1999/45/CE: E
Risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.
Grande risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.
Segundo o Regulamento (EU) No 1272/2008:
Expl. 1.1 : Explosivo; perigo de explosão em massa.

2.2 Elementos do rótulo.

Rotulado de acordo com o Regulamento (EU) No 1272/2008:

Pictogramas:



Palavras-sinal:

Perigo

Frases H:

H201 Explosivo; perigo de explosão em massa.

2.3 Outros perigos.
O produto pode apresentar os seguintes riscos adicionais:
. Uma manipulação indevida do produto pode provocar a sua detonação o que causaria feridas e lesões por projecção de partículas.
. Estes produtos podem chegar a detonar em massa por choque, fricção, fogo, chispa, descargas electrostáticas ou simpatia, produzindo uma forte sobrepressão e calor, e podem causar graves lesões físicas, incluíndo a morte.
. Os Fumos resultantes da detonacão ou combustão são tóxicos, contém óxidos de nitrogénio (NOx) e óxidos de carbono inodoros e incolores (CO y CO2). Os síntomas produzidos pela exposição aos fumos tóxicos da detonação são: dor de cabeça, náuseas, fadiga, confusão e desvanecimento. Também podem causar irritação no sistema respiratorio, bronquites, broncopneumonía incluindo, em casos graves, edema agudo de pulmão e morte.
. O desmonte de rochas pode produzir fragmentos de grande tamanho, em posições não estáveis, com risco de desprendimentos e projecções aéreas.

IMPORTANTE: Não utilizar este produto em lugares de trabalho que contenham ou possam conter gases e/ou pós inflamáveis.

IMPORTANTE: Nos desmontes de superficie e interior estes fumos residuais podem migrar para o subsolo até espaços confinados (incluindo em túneis, poços, etc.,) onde se acumulam e podem permanecer durante muito tempo. Para entrar depois de uma explosão, seguir sempre as regras de entrada em espaços confinados e verificar sempre a inexistência de fumos tóxicos antes de entrar.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES.

3.1 Misturas.
Substâncias que representam um perigo para a saúde ou o meio ambiente de acordo com a Lei 67/548/CEE de substâncias perigosas ou o Regulamento (CE) No. 1272/2008, têm atribuído um limite de exposição comunitário no lugar de trabalho, estão classificadas como PBT/ mPmB ou incluídas na Lista de Candidatos:

Identificadores	Nome	Concentração	(*)Classificação -Regulamento 1272/2008	(*)Classificação -Directiva 67/548/CEE
N. Indice: N. CAS: 9002-86-2 N. CE: N. registro: N/D	Cloreto de Polivinilo	0 - 20 %	Eye Irrit. 2, H319 - Skin Irrit. 2, H315 - STOT SE 3, H335	Xi R36/37/38

(*)*O texto completo das frases R é pormenorizado no apartado 16 desta Ficha de Segurança.*

SECÇÃO 4: PRIMEIROS SOCORROS.

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros.
Nos casos de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, solicitar atenção médica. Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.

Inalação.
Colocar o acidentado ao ar livre, mantê-lo quente e em repouso, se a respiração for irregular ou se detiver, praticar respiração artificial. Não administrar nada pela boca. Se estiver inconsciente, pô-lo numa posição adequada e procurar ajuda médica.

Contacto com os olhos.

Em caso de usar lentes de contacto, tirá-las. Lavar abundantemente os olhos com água limpa e fresca durante, pelo menos, 10 minutos, puxando para cima das pálpebras e procurar assistência médica.

Contacto com a pele.
Tirar a roupa contaminada. Lavar a pele vigorosamente com água e sabão ou um limpador de pele adequado. **NUNCA** utilizar dissolventes ou diluentes.

Ingestão.
Se acidentalmente foi ingerido, procurar imediatamente atenção médica. Mantê-lo em repouso. **NUNCA** provocar o vómito.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.
Nos casos de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, solicitar atenção médica. Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

5.1 Meios de extinção.
Meios de extinção recomendados.
NUNCA TENTAR A SUA EXTINÇÂO
Retirar-se até uma distância de segurança relativa á zona de fogo, evacuar a área e prevenir as autoridades, permitindo que o fogo se extinga. Evacuar la zona aislada imediatamente e actuar, únicamente, para evitar la transmissão do fogo a outros produtos fora de ela.

5.2 Perigos especiais decorrentes da mistura.
Riscos especiais.
O fogo pode produzir um espesso fumo negro. Como consequência da descomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou descomposição pode ser prejudicial para a saúde.
O incendio de estes produtos apresenta risco extremo de detonação em massa e pode causar graves lesões incluindo a morte.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios.
Refrigerar com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos à fonte de calor ou fogo. Ter em conta a direcção do vento.
Evitar que os produtos utilizados na luta contra incêndio passem a esgotos, sumidouros ou cursos de água.
Equipamento de protecção contra incêndios.
Segundo a magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de roupas de protecção contra o calor, equipamento respiratório autónomo, luvas, óculos protectores ou máscaras faciais e botas.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS.

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência.
Para controlo de exposição e medidas de protecção individual, ver epígrafe 8.
Evitar toda a fonte de chama, calor, descargas electrostáticas ou energía de radiofrequência. Não fumar. Evitar toda a classe de choques e fricções. Não pisar o produto derramado.

6.2 Precauções a nível ambiental.
Evitar a poluição de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas, bem como do solo.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza.

Delimitar e delimitar a zona do derrame. Não pisar o produto derramado. Delimitar a zona de derrame. Recolher as caixas e carretes derramados. Em caso de rotura da embalagem, fechar esta com fita adesiva. Evitar os factores que afectem a estabilidade do produto. Não utilizar o produto danificado.

Depositar os restos em lugar ventilado e sem produtos inflamáveis, oxidantes, etc., até ao momento da sua destruição. A eliminação do produto danificado deve realizar-se baixo a supervisão directa de uma pessoa qualificada de acordo com as regulamentações vigentes. Avisar as autoridades.

6.4Remissão para outras secções.
Para controlo de exposição e medidas de protecção individual, ver epígrafe 8.
Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da epígrafe 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM.

7.1 Precauções para um manuseamento seguro.
Para a protecção pessoal, ver epígrafe 8. Não utilizar nunca pressão para esvaziar os recipientes, não são recipientes resistentes à pressão.
Na zona de aplicação deve estar proibido fumar, comer e beber.
Cumprir com a legislação sobre segurança e higiene no trabalho.
Conservar o produto em recipientes de um material idêntico ao original.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades.
Armazenar de acordo com a legislação local. Observe as indicações da etiqueta. Armazenar entre 5 e 35 ° C, em local seco e bem ventilado, longe do calor e luz solar direta. Manter longe de fontes de ignição. Manter afastado de agentes oxidantes e de materiais fortemente ácidos ou alcalinos. Não fumar. Evitar a entrada de pessoas não autorizadas. Uma vez os recipientes abertos, devem ser cuidadosamente fechados e colocados na vertical para evitar derrames.

Armazenar o produto separado dos detonadores e explosivos primarios.

7.3 Utilizações finais específicas.
Iniciador de explosivos num desmonte ou também para a execução da próprio desmonte.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL.

8.1 Parâmetros de controlo.

O produto NÃO contém substâncias com Valores Limite Ambientais de Exposição Profissional.

8.2 Controlo da exposição.

Medidas de ordem técnica:

Prover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extracção - ventilação local e um bom sistema geral de extracção.
Protecção respiratória:

Se as medias técnicas recomendadas forem cumpridas, não é necessário qualquer equipamento de protecção individual.

Protecção das mãos:

EPI: Luvas não descartáveis de protecção contra produtos químicos
Características: Marcação «CE» Categoria III. Deve-se rever a lista de produtos químicos com os quais as luvas foram ensaiados.
Normas CEN: EN 374-1, En 374-2, EN 374-3, EN 420



Manutenção: Dever-se-á estabelecer um calendário para a substituição periódica das luvas, tendo em vista garantir que as mesmas são substituídas antes de serem permeadas pelos contaminantes. A utilização de luvas contaminadas pode ser mais perigosa do que a falta de utilização, devido ao facto de o contaminante se poder ir acumulando no material componente das luvas.
Observações: Devem ser substituídas sempre que se notem rupturas, fendas ou deformações e quando a sujidade exterior puder diminuir a sua resistência.

Os cremes protectores podem ajudar a proteger as zonas da pele expostas, estes cremes **NUNCA** devem ser aplicados uma vez que a exposição já se tenha produzido.

Protecção dos olhos:

Se o produto for manuseado correctamente, não é necessário qualquer equipamento de protecção individual.

Protecção da pele:

EPI: Roupa de protecção contra produtos químicos
Características: Marcação «CE» Categoria III. A roupa deve ficar bem justa. Deve-se fixar o nível de protecção em função um parâmetro de ensaio denominado "Tempo de passagem" (BT. Breakthrough Time) o qual indica o tempo que o produto químico demora a atravessar o material.
Normas CEN: EN 464,EN 340, EN 943-1, EN 943-2, EN ISO 6529, EN ISO 6530, EN 13034



Manutenção: Devem-se seguir as instruções de lavagem e conservação proporcionadas pelo fabricante para se garantir uma protecção invariável.
Observações: A concepção da roupa de protecção deve facilitar o seu posicionamento correcto e a sua permanência sem deslocação, durante o período de utilização previsto, tendo em conta os factores ambientais, juntamente com os movimentos e posturas que o utilizador possa adoptar durante a sua actividade.

EPI: Calçado de segurança contra produtos químicos e com propriedades anti-estáticas
Características: Marcação «CE» Categoria III. Deve-se rever a lista de produtos químicos face aos quais o calçado é resistente.
Normas CEN: EN ISO 13287, EN 13832-1, EN 13832-2, EN 13832-3, EN ISO 20344, EN ISO 20345
Manutenção: Para a correcta manutenção deste tipo de calçado de segurança é imprescindível que se tenham em conta as instruções especificadas pelo fabricante. O calçado deve ser substituído no caso de qualquer indício de deterioração.
Observações: Deve-se limpar regularmente o calçado e secá-lo quando estiver húmido, mas sem o colocar demasiadamente perto de qualquer fonte de calor para se evitar a mudança brusca de temperatura.

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS.

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base.
Aspecto:N.D./N.A.
Odor:Sem odor
Limiar olfactivo:N.D./N.A.
pH:N.D./N.A.
Ponto de fusão:141 ºC ºC
Ponto de Ebulição: N.D./N.A.
Ponto de inflamação: N.D./N.A.

Velocidade de evaporação: N.D./N.A.
Inflamabilidade (sólido, gás): N.D./N.A.
Limite inferior explosão: N.D./N.A.
Limite superior explosão: N.D./N.A.
Pressão de vapor: N.D./N.A.
Densidade do vapor:N.D./N.A.
Densidade relativa:N.D./N.A.
Solubilidade:N.D./N.A.
Liposolubilidade: N.D./N.A.
Hidrosolubilidade: N.D./N.A.
Coeficiente de reparto (n-octanol/água): N.D./N.A.
Temperatura de auto-ignição: N.D./N.A.
Temperatura de decomposição: 205 ºC (explosão violenta)
Viscosidade: N.D./N.A.
Propiedades explosivas: YES
Propiedades comburentes: N.D./N.A.
N.D./N.A.= Não Disponível/Não Aplicável devido à natureza do produto.

9.2. Informação adicional.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REACTIVIDADE.

10.1 Reactividade.
O produto não apresentar riscos devido à sua reactividade.

10.2 Estabilidade química.
Estável sob as condições de manipulação e armazenamento recomendadas (ver epígrafe 7).

10.3 Possibilidade de reacções perigosas.
O produto não tem a possibilidade de reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar.
Evite temperaturas próximas do ponto de inflamação, não aqueça recipientes fechados.
10.5 Materiais incompatíveis.
Manter afastado de agentes oxidantes e de materiais fortemente alcalinos ou ácidos, com o fim de evitar reacções exotérmicas.

10.6 Produtos de decomposição perigosos.
Em caso de incêndio podem ser gerados produtos de decomposição perigosos, tais como monóxido e dióxido de carbono, fumos e óxidos de nitrogénio.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA.

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos.
O contacto repetido ou prolongado com o produto, pode causar a eliminação da gordura da pele, dando lugar a uma dermatite de contacto não alérgica e a que o produto seja absorvido através da pele.
As salpicaduras nos olhos podem causar irritação e danos reversíveis.
Não estão disponíveis informações relativas à toxicidade das substâncias presentes.

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA.

12.1 Toxicidade.
Não estão disponíveis informações relativas à Ecotoxicidade das substâncias presentes.

12.2 Persistência e degradabilidade.
Não há informação disponível sobre a persistência e degradabilidade do produto.

12.3 Potencial de bioacumulação.
Não estão disponíveis informações relativas à Bioacumulação das substâncias presentes.

12.4 Mobilidade no solo.
Não há informação disponível sobre a mobilidade no solo.
Não é permitido o vertido em sumidouros ou cursos de água.
Evitar a penetração no terreno.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB.
Não há informações disponíveis sobre a avaliação PBT e mPmB do produto.

12.6 Outros efeitos adversos.
Não há informação sobre outros efeitos adversos para o meio ambiente.

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO.

13.1 Métodos de tratamento de resíduos.
Não é permitido o vertido em sumidouros ou cursos de água. Os resíduos e recipientes vazios devem ser manipulados e eliminados de acordo com as legislações local/nacional vigentes.
Siga as disposições da Directiva 2008/98/CE relativamente à gestão de resíduos.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE.

Transportar seguindo as normas ADR/TPC para o transporte por estrada, as RID por caminho-de-ferro, as IMDG por mar e as ICAO/IATA para transporte aéreo.
Terra: Transporte por estrada: ADR, Transporte por caminho-de-ferro: RID.
Documentação de transporte: Carta de porte e Instruções escritas.
Mar: Transporte por barco: IMDG.
Documentação de transporte: Conhecimento de embarque.
Ar: Transporte por avião: IATA/ICAO.
Documento de transporte: Conhecimento aéreo.

14.1 Número ONU.
Nº UN: UN0065

14.2 Designação oficial de transporte da ONU.
Descrição: UN 0065 CORD, DETONATING, 1

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte.
Classe(s): 1

14.4 Grupo de embalagem.
Grupo de embalagem:

14.5 Perigos para o ambiente.
Poluente marinho: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador.
Etiquetas: 1



Número de perigo:
ADR LQ:

Transporte por barco, FEm - Fichas de emergência (F – Incêndio, S - Derrames):
Actuar de acordo com o ponto 6.

14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC.
O produto não é afetado pelo transporte a granel em navios.

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente.
O produto não é afetado pelo Regulamento (CE) nº 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.
Consulte o Anexo I da Directiva 96/82/CE do Conselho de 9 de Dezembro de 1996 relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e no Regulamento (CE) Nº 689/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho de 2008, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos e suas atualizações posteriores.

15.2 Avaliação da segurança química.
Não foi realizado uma avaliação da segurança química do produto.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES.

Texto completo das frases R que aparecem no epígrafe 3:

R36/37/38 Irritante para os olhos, vias respiratórias e pele.

Texto completo das frases H que aparecem no epígrafe 3:

H315	Provoca irritação cutânea.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Aconselha-se que seja dada formação básica relativamente à segurança e higiene laboral para que seja efectuado um manuseamento correcto do produto.

Rotulado de acordo com a Directiva 1999/45/CE:

Símbolos:

E



Explosive

Frases R:

R2	Risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.
R3	Grande risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.

A informação facilitada nesta ficha de Dados de Segurança foi redigida de acordo com o REGULAMENTO (UE) nº 453/2010 DA COMISSÃO de 20 de Maio de 2010 que altera o Regulamento (CE) nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) nº 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) nº 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.

A informação desta Ficha de Dados de Segurança da mistura está baseada nos conhecimentos actuais e nas leis vigentes da CE e nacionais, quanto a que as condições de trabalho dos utilizadores estiverem fora do nosso conhecimento e controlo. O produto não deve ser utilizado para fins distintos àqueles que são especificados, sem ter primeiro uma instrução por escrito, da sua utilização. É sempre responsabilidade do utilizador tomar as medidas oportunas com a finalidade de cumprir com as exigências estabelecidas nas legislações.

1. Identificação da substância ou preparação e da sociedade ou empresa

1.1 Identificação da preparação
- Nome comercial do produto: **RIOGEL TRONER POR CC**
- Designação oficial de transporte: **Explosivo de Desmonte do Tipo E**

1.2. Utilização da preparação
É um explosivo do tipo hidrogel, à base de nitrato de hexamina, fabricado a partir de sais oxidantes e combustíveis, sensível ao detonador, utilizado para aplicações civis em pedreiras, exploração mineira em geral e obras públicas.

1.3. Identificação da sociedade ou empresa

MAXAMPOR, S.A.
Estrada Nacional 118, km 1 – Rego da Amoreira
2890-168 Alcochete
Portugal

Telefone: 212 308 800
Fax: 212 308 801
Endereço electrónico: maxampor@maxam-europe.com

1.4. Número de telefone de emergência

N.º Atendimento ao Cliente (24 horas): 212 308 800
N.º Assistência Técnica (Segunda a Sexta das 09:00 ás 18:00):
- Tel.:933 182 270
- Tel.: 935 533 544
- Tel.:934 883 252

N.º Europeu de Emergência (24 horas): 112
N.º Centro de Informação Antivenenos (CIAV): 808 250 143

2. Identificação dos perigos

2.1 Classificação do produto
Este produto explosivo está classificado como uma preparação perigosa, segundo o número 2, do artigo 2.º, do Regulamento para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Preparações Perigosas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 82/2003, de 23 de Abril e republicado no Decreto-lei n.º63/2008 de 2 Abril.

Riscos (Frases R): 2 e 5.
Recomendações de prudência (Frases S): 15-16-33-35 e 41.

Nota: consultar frases R e S completas no n.º 16.

2.2 Perigos para as pessoas
Pode detonar em massa por: choque, fricção, fogo, faísca ou por simpatia, em caso de explosão na proximidade. A explosão produz uma forte sobrepressão e calor e pode causar lesões físicas graves, incluindo a morte.

IMPORTANTE: não utilizar este explosivo em trabalhos onde possam existir gases e/ou pós inflamáveis.
Os fumos resultantes da detonação ou combustão são tóxicos, contêm óxidos de azoto (NO_x) e óxidos de carbono inodoros e incolores (CO e CO_2). Os sintomas gerados pela exposição aos fumos tóxicos da detonação são: dores de cabeça, náuseas, fadiga, confusão e desvanecimento. Também podem causar a irritação do sistema respiratório, bronquite, broncopneumonia e também, em casos graves, edema agudo de pulmão e morte.

IMPORTANTE: Em pegas de fogo de superfície e interior estes fumos residuais podem migrar pelo subsolo até espaços confinados (túneis, poços, galerias e etc.) onde se acumulam e podem permanecer durante um longo período de tempo. Para entrar nestes locais depois de uma explosão, seguir sempre as regras de entrada em espaços confinados e verificar sempre a inexistência de fumos tóxicos antes de entrar.
Os rebentamentos de rochas podem produzir fragmentos de grande dimensão, em posições instáveis, com risco de desprendimento e projecções aéreas.

2.3 Perigos para o meio ambiente
Os perigos são os correspondentes aos componentes individuais. Consultar os números 6, 12 e 13 desta Ficha de Dados de Segurança.

3. Composição / informação sobre os componentes

COMPONENTE	%	SÍMBOLO DE PERIGO	FRASES R	FRASES S	Nº EINECS / CAS
Nitrato de amónio	58 – 66	O	8-9-31-36/37/38-48/20/21	15-16-17-21-25-26-41	229-347-8 / 6484-52-2
Nitrato de sódio	5 – 9	O, Xn	8-22-36	22-24-41	231-554-3 / 7631-99-4
Perclorato de sódio	1 – 4	O, Xn	9-22	2-13-22-27	231-511-9 / 7601-89-0
Nitrato de hexamina	7 - 12	C	52	21-25-26	- / 18423-20-6

Nota: consultar as frases R e S completas no n.º 16.

4. Primeiros socorros

4.1 Inalação
Em caso de inalação de fumos tóxicos resultantes da detonação ou combustão, retirar a vítima da zona e levá-la para o ar livre. Antes de retirar a vítima, deve assegurar-se que ocorreu a dissipação total dos fumos ou em alternativa, é necessário utilizar equipamento de protecção individual adequado (aparelho respiratório autónomo, máscara com filtro adequado e etc.).

IMPORTANTE: Perante qualquer exposição a estes fumos tóxicos, é necessário de imediato um exame médico. Existe o risco de desenvolver um edema pulmonar como efeito retardado desta exposição.

4.2 Contacto com os olhos
Lavar abundantemente com água pelo menos durante 15 minutos, sobretudo debaixo das pálpebras. Procurar de imediato auxílio médico.

4.3 Contacto com a pele
Lavar abundantemente com água e sabão.

4.4 Ingestão
Procurar de imediato auxílio médico.

4.5 Detonação
Em caso de lesões devidas à detonação acidental do produto, evacuar a vítima para o centro hospitalar mais próximo.
Em caso de lesões provocadas pelo impacto de projecções aéreas ou desprendimento, evacuar a vítima para o centro hospitalar mais próximo.
Em caso de paragem cardio-respiratória, proceder imediatamente a manobras básicas de reanimação cardiopulmonar. Contactar um médico.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1 Incêndio do próprio produto
Se o fogo estiver muito próximo ou for no próprio produto, não tentar apagar o fogo, retirar-se para uma distância de segurança, isolar a área e alertar as autoridades. **NUNCA TENTAR EXTINGUIR O FOGO**.

5.2 Incêndio na proximidade do produto
Em caso de incêndio na proximidade do produto, usar o agente extintor adequado ao fogo, se não houver risco de explosão. Utilizar equipamento de protecção adequado para combater o incêndio.

6. Medidas a tomar em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais
Evitar todas as fontes de chama, de calor ou susceptíveis de produzir faíscas. Não fumar.
Evitar todo o tipo de choques e fricções. Não pisar o produto derramado.
Isolar a zona do derrame.

6.2 Precauções para a protecção do meio ambiente
Em caso de derrame, este não deve sair dos limites da fábrica e/ou local de utilização, nem alcançar o meio ambiente (águas superficiais, subterrâneas, etc.). Em caso de derrame para fora dos limites mencionados, notificar as autoridades.

6.3 Métodos de limpeza
Recolher manualmente o produto derramado, usando ferramentas que não produzam faíscas.
Em caso de rotura da embalagem, fechá-la com fita adesiva.
Depositar os restos de produto em sacos de plástico e, por sua vez colocá-los em caixas de cartão e fechá-las com fita adesiva.
Depositar os restos de produto em local ventilado e afastado de produtos inflamáveis, oxidantes, etc., até ao momento da sua destruição, que deverá ser efectuada de acordo com o número 13.

7. Manuseamento e armazenagem

7.1 Manuseamento
Deve utilizar-se vestuário e calçado anti-estáticos.
Evitar pancadas e movimentos bruscos.
Não abrir as embalagens durante o transporte.
As ferramentas utilizadas na manipulação devem ser de material não ferroso, como o cobre, o latão ou a madeira.
Não fumar.

7.2 Armazenagem
Armazenar em locais autorizados para o efeito, secos e bem ventilados, ao abrigo do sol.
Temperatura de armazenamento recomendada entre 0ºC e +30ºC.
Deve armazenar-se só com materiais de grupos de compatibilidade permitidos segundo a regulamentação de transporte.
Não armazenar com produtos inflamáveis, oxidantes e explosivos primários.
No caso do produto se encontrar embalado em caixas, evitar alturas excessivas de empilhamento.
Dar prioridade de saída do armazém ao produto com data de fabricação mais antiga.
As quantidades armazenadas devem cumprir com a regulamentação vigente.
Não fumar nem fazer fogo nos locais de armazenagem.

7.3 Utilizações específicas
Desenvolvido para ser utilizado como carga de fundo para desmontes de qualquer tipo de rocha.

8. Controlo da exposição / protecção individual

8.1. Valores limite de exposição

Não se encontram definidos Valores Limite de Exposição para as substâncias mencionadas.

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 Controlo da exposição profissional

a) Protecção respiratória: habitualmente não é necessária em locais bem ventilados. Deve utilizar-se máscara com filtro adequado quando se entra em áreas que não estão bem ventiladas, após uma explosão.

b) Protecção das mãos: luvas de neopreno (Np) / PVC. Não comer, beber ou fumar sem ter previamente lavado bem as mãos.

c) Protecção dos olhos: usar óculos e capacete de segurança contra eventuais projecções.

d) Protecção da pele (resto do corpo): farda de trabalho anti-estático. Usar calçado de segurança normalizado, com sola condutora e biqueira reforçada.

8.2.2 Controlo da exposição ambiental
Evitar o contacto com o meio ambiente e especialmente o meio aquático. Consultar o número 12 "Informação ecológica" desta Ficha de Dados de Segurança.

Valor referente ao anião nitrato (NO_3^-):
- Nível máximo em água potável – 50 mg/l (Directiva Europeia 80/778/CEE e Directiva Europeia 98/83/CE).

Valor referente ao catião amónio (NH_4^+):
- Nível máximo em água potável – 0,5 mg/l (Directiva Europeia 80/778/CEE e Directiva Europeia 98/83/CE).
- Nível máximo nos rios para permitir a vida piscícola – 1 mg/l (Directiva Europeia 78/659/CEE).

9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações gerais
Aspecto: sólido pastoso de cor cinzenta.
Odor: não apresenta nenhum odor em particular.

9.2 Informações importantes para a saúde, a segurança e o ambiente

Parâmetro	Valor	Método de Ensaio
Temperatura de explosão	≥ 200 ºC	UNE 31 017
Sensibilidade ao choque	≥ 50 J	UNE-EN 13631-4
Sensibilidade à fricção	≥ 360 N	UNE-EN 13631-3
Densidade	1,00 – 1,20 g/cm^3	
Resistência à água	CUMPRE	UNE-EN 13631-5
pH	4,5 – 5,5	
Solubilidade em água (nitrato de amónio)	192 g / 100 g água a 20ºC	
Solubilidade em água (nitrato de sódio)	91,2 g / 100 g água a 25ºC	
Solubilidade em água (perclorato de sódio)	209 g / 100 g água a 15ºC	

10. Estabilidade e reactividade

10.1 Condições a evitar
O produto é estável em condições normais de armazenagem, pelo menos durante a sua vida útil. Evitar fontes de calor.
Risco de explosão em massa em caso de fogo, fricção ou choques.

10.2 Materiais a evitar
Evitar contacto com ácidos e bases.

10.3 Produtos de decomposição perigosos

- Monóxido de azoto (NO); - Dióxido de azoto (NO_2); - Monóxido de carbono (CO); - Dióxido de carbono (CO_2).

11. Informação toxicológica

a) Inalação: A explosão ou combustão produzem fumos tóxicos; não se aproxime da área de influência enquanto não estiver seguro da dissipação dos fumos.

b) Ingestão: Não existem dados disponíveis.

c) Contacto com a pele:
O Nitrato de amónio, em exposição de curta duração pode provocar irritação e pode causar efeitos no sangue, dando lugar à produção de metahemoglobina.
O Nitrato de sódio, em exposição de curta duração pode provocar irritação e pode causar efeitos no sangue, dando lugar à produção de metahemoglobina. Os efeitos podem manifestar-se de forma imediata.
O Perclorato de sódio, em exposição de curta duração pode provocar irritação e em exposição prolongada ou frequente pode afectar o sangue.

d) Contacto com os olhos: Sintomas agudos, vermelhidão, dor. Irritação nas mucosas oculares.

12. Informações ecológicas

12.1 Ecotoxicidade

Valor referente ao Nitrato de Amónio:
- Toxicidade em peixes: 74000 µg/l 48 horas LC_{50} (concentração letal);
- Toxicidade em invertebrados: 70000 µg/l 0,17 dias (Fisiológico).

Valor referente ao Nitrato de Sódio:
- Toxicidade em peixes: 573000 µg/l 96 horas LC_{50} (letal)
- Toxicidade em invertebrados: 77200 µg/l 120 horas LC_{50} (imobilização).
- Toxicidade em algas: 120000 µg/l 1 ano (fotossíntese).

12.2 Mobilidade
Não existem dados disponíveis. Parâmetro em estudo.

12.3 Persistência e degradabilidade
Não existem dados disponíveis. Parâmetro em estudo.

12.4 Potencial de bioacumulação
Não existem dados disponíveis.

12.5 Outros efeitos adversos
Valor referido ao Nitrato de amónio: LD_{50} (oral, ratos): 2217 mg/ kg (dose letal)

13. Considerações relativas à eliminação

Qualquer resíduo deve ser destruído tendo em consideração a regulamentação existente nas Directivas Europeias 75/442/CEE e 91/689/CEE.
A destruição de produtos explosivos deve ser realizada por pessoal especializado, mediante processos controlados e em instalações autorizadas pela entidade competente.
Consulte o fabricante e/ou o seu distribuidor.

14. Informação relativa ao transporte

ADR / IMDG	
- Nº de identificação (N.º ONU)	UN 0241
- Designação oficial de transporte	EXPLOSIVO DE DESMONTE DO TIPO E
- Código de classificação (Divisão e Grupo de Compatibilidade)	1.1 D
- Grupo de embalagem	II
- Instruções de embalagem	P116 / IBC100
- Modelo de etiqueta de perigo	Nº 1



15. Informação sobre regulamentação

País	Regulamentação
Portugal	Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139/2002, de 17 de Maio.
	Guia para a Elaboração das Fichas de Dados de Segurança, aprovado pelo Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro.
	Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 63/2008, de 2 de Abril.
	Regulamento para a Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias Perigosas, aprovado pela Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, e suas alterações até à data.
	Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio.
	Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras, aprovado pelo Decreto-lei n.º 162/90, de 22 de Maio.
Outros países	Legislação e normas relativas à utilização, ao transporte e à armazenamento de explosivos. Legislação e normas relativas à entrada em espaços confinados.

16. Outra informação

Este produto deve ser manipulado cuidadosamente e apenas por pessoal autorizado.
Este produto deve ser armazenado, manipulado e utilizado de acordo com boas práticas de higiene industrial e conforme as normativas legais aplicáveis.
Seguir sempre toda a legislação referente ao transporte, armazenamento e utilização deste produto.

As frases de risco (R) e de segurança (S) são as seguintes:

Para a preparação:

FRASES R:

R2 – Risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição.
R5 – Perigo de explosão em caso de aquecimento.

FRASES S:

S15 – Manter afastado do calor.
S16 – Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição. Não fumar.
S33 – Evitar a acumulação de cargas electrostáticas.
S35 – Não se desfazer deste produto e do seu recipiente sem tomar as precauções de segurança devidas.
S41 – Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos.

Para os componentes da preparação:

FRASES R:

R8 – Favorece a inflamação de matérias combustíveis.
R9 – Perigo de explosão ao misturar com matérias combustíveis.
R22 – Nocivo por ingestão.
R31 – Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos.
R36 – Irritante para os olhos.
R36/37/38 – Irritante para os olhos, vias respiratórias e pele.
R48/20/21 – Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação e em contacto com a pele.
R52 – Nocivo para os organismos aquáticos.

FRASES S:

S2 – Manter fora do alcance das crianças.
S13 – Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.
S15 – Manter afastado do calor.
S16 – Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição. Não fumar.
S17 – Manter afastado de matérias combustíveis.
S21 – Não fumar durante a utilização.
S22 – Não respirar as poeiras.
S24 – Evitar o contacto com a pele.
S25 – Evitar o contacto com os olhos.
S26 – Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.
S27 – Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado.
S41 – Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos.

A informação constante desta Ficha de Dados de Segurança baseia-se no estado actual dos nossos conhecimentos e experiências sobre o produto, relativamente a segurança, saúde e ambiente, pelo que não se pode garantir que esta informação seja completa e precisa. Esta informação não pressupõe a garantia das propriedades do produto.
É da responsabilidade do utilizador definir o uso adequado desta informação e do produto descrito, a formação dos seus trabalhadores relativamente aos riscos do produto e às medidas preventivas que os minimizam, assim como a obrigatoriedade de cumprimento das disposições legais aplicáveis sobre o mesmo, em matéria de segurança, saúde e ambiente.

Ficha de Segurança
MAPEQUICK AF 800

Ficha de segurança de 23/11/2012, revisão 2

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto
Nome comercial: MAPEQUICK AF 800
1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas
Ionic mixture of inorganic salts in water solution
Usos desaconselhados: ==
1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança
Fornecedor:
LUSOMAPEI S.A. - Business Parque Tejo XXI
Estrada Nacional 1 - Km 19,65, Gelfas
2600-659 Castanheira do Ribatejo
Pessoa responsável pela ficha de dados de segurança:
sicurezza@mapei.it
1.4. Número de telefone de emergência
LUSOMAPEI S.A. - phone: +351-263860360
fax: +351-263860369
www.mapei.pt (office hours)

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura
Critérios das Directrizes 67/548/CE, 1999/45/CE e sucessivas emendas:
Propiedades / Simbolos:
Xi Irritante
R Frases:
R41 Risco de graves lesões oculares.

Efeitos físico-químicos nocivos à saúde humana e ao ambiente:
Nenhum outro risco

2.2. Elementos do rótulo



Xi
Simbolos:
Xi Irritante
R Frases:
R41 Risco de graves lesões oculares.
S Frases:
S23 Não respirar os gases/vapores/fumos/aerossóis (termo(s) apropriado (s) a indicar pelo produtor).
S26 Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.
S39 Usar um equipamento protector para a vista/face.

Disposições especiais de acordo com o Anexo XVII do REACH e sucessivas alterações:
Nenhuma
2.3. Outros perigos
Substâncias vPvB: Nenhuma - Substâncias PBT: Nenhuma

Outros riscos:
Nenhum outro risco

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Substâncias
N.A.

3.2. Misturas

Componentes perigosos, nos termos da Directriz CEE 67/548 e do Regulamento relativo à classificação, à etiquetagem e à embalagem das substâncias e dos preparados e à relativa classificação:
25% - 50% ionic mixtures from aluminium hydroxide (CAS 21645-51-2), aluminium sulphate (CAS 10043-01-3), fluoridric acid (CAS 7664-39-3)

Xi; R41
3.3/1 Eye Dam. 1 H318

SECÇÃO 4: Primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros
Em caso de contacto com a pele:
Despir imediatamente as roupas contaminadas.
Lavar imediatamente com abundante água corrente e eventualmente com sabao as áreas do corpo que entraram em contacto com o tóxico, também se apenas suspeitas.
Lavar completamente o corpo (duche ou banheira).
Retirar imediatamente os indumentos contaminados e eliminá-los de forma segura.
Em caso de contacto com os olhos:
Em caso de contacto com os olhos, enxaguá-los com água por um intervalo de tempo adequado e mantendo abertas as pálpebras e consultar imediatamente um oftalmologista.
Proteger o olho ileso.
Em caso de ingestão:
É possivel administrar carvão activo suspenso em água ou óleo de vaselina mineral medicinal.
Lavar imediatamente a boca com água abundante, e beber muita água. No caso de outros distúrbios, consultar um médico, apresentando esta ficha de segurança..
Em caso de inalação:
Levar o acidentado ao ar livre e mantê-lo em local aquecido e em repouso.
4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados
O produto se entrar em contacto com os olhos provoca graves lesões oculares, como a opacidade da córnea ou lesão da íris.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários
Em caso de incidente ou mal-estar, consulte imediatamente um médico (se possível, mostre as instruções de uso ou a ficha de segurança).
Tratamento:
(ver paragrafo 4.1)

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção
Meios de extinção idóneos:
Nenhum em particular.
Meios de extinção que não devem ser utilizados por razões de segurança:
Nenhum em particular.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
O produto não apresenta perigo de incêndio.
Não inalar os gases produzidos pela explosão e combustão.
A combustão produz fumo pesado.
Os fumos que se emitem durante um incêndio podem conter componentes tais como os compostos tóxicos e/ou irritantes não identificados.
5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios
Empregar aparelhagens de respiração adequadas.
Recolher separadamente a água contaminada utilizada para extinguir o incêndio. Não descarregar na rede de esgotos.
Se factível quanto à segurança, remover da área de imediato perigo os recipientes não danificados.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência
Usar os dispositivos de protecção individual.
Colocar as pessoas em local seguro.
Consultar as medidas de protecção expostas no ponto 7 e 8.
6.2. Precauções a nível ambienta
Limitar as perdas com terra ou areia.
Impedir a penetração no solo/subsolo. Impedir o defluxo nas águas superficiais ou na rede de esgotos.
Em caso de fuga de gás ou penetração em cursos de água, solo ou sistema de esgoto, informe as autoridades responsáveis.
6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Recolher rapidamente o produto usando máscara e vestuário de protecção.
Material idóneo à colecta: material absorvente, orgânico, areia
Lavar com água em abundância.
Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.
6.4. Remissão para outras secções
Ver também os parágrafos 8 e 13

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro
Evite o contacto com a pele e os olhos, a inalação de vapores e névoas.
Não utilizar recipientes vazios antes que tenham sido limpos.
Antes das operações de transferência, assegure-se de que nos recipientes não haja materiais residuais incompatíveis.
Os indumentos contaminados devem ser substituídos antes de entrar nas áreas de refeição.
Durante o trabalho não comer bem beber.
Envia-se ao parágrafo 8 para os dispositivos de protecção recomendados.
7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
Manter longe de comidas, bebidas e rações.
Matérias incompatíveis:
Manter longe dos ácidos.
Indicação para os locais:
Ambientes adequadamente arejados.
Armazenar acima de 5°C
7.3. Utilizações finais específicas
Nenhum uso especial

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Limite de exposição profissional não disponível
Valores limite de exposição DNEL
N.A.
Valores limite de exposição PNEC
N.A.
8.2. Controlo da exposição
Protecção dos olhos:
Óculos de segurança.
Utilizar viseiras de segurança fechadas, não usar lentes oculares.
Protecção da pele:
Não se exige a adopção de precauções especiais para o uso normal.
Protecção das Mãos:
Aconselha-se LLPDE (0,06 mm), nitrilo (0,4 mm) ou butilo (0,5 mm). São desaconselhadas as luvas de látex.

Protecção respiratória:
Empregar um adequado dispositivo de protecção das vias respiratórias.
Todos os dispositivos de protecção individual devem estar em conformidade com as normas CE relevantes (como EN 374 para luvas e EN 166 para olhos), mantidos eficientes e conservados de modo apropriado.
A duração de uso dos dispositivos de protecção contra os agentes químicos depende de diversos factores (forma de utilização, factores climáticos e condições de armazenagem), que podem reduzir de forma acentuada o tempo de utilização previsto pelas normas CE.
Consultar sempre o fornecedor dos dispositivos de protecção.
Instruir os trabalhadores relativamente ao uso dos dispositivos entregues.

Riscos térmicos:
Nenhum
Controles da exposição ambiental:
Nenhum

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Aspecto:	Líquido
Cor:	Transparente
Cheiro:	==
Limiar de odor:	N.A.
pH:	2-3
Ponto de fusão/congelamento:	N.A.
Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição:	N.A.
Ignição sólida/gasosa:	N.A.
Limite superior/inferior de inflamabilidade ou explosão:	N.A.
Densidade des vapores:	N.A.
Ponto de combustao:	N.A.
Velocidade de elaboração:	N.A.
Pressao do vapor:	N.A.
Densidade relativa:	1,34-1,40 g/cm³ (23°C)
Densidade dos vapores:	N.A.
Hidrosolubilidade:	solúvel
Solubilidade em óleo:	N.A.
Viscosidade:	100 - 200 mPa.s (23°C)
Temperatura de auto-acendimento:	N.A.

Limite de inflamabilidade ao ar (% em vol.): N.A.
Temperatura de decomposição: N.A.
Coeficiente de repartição (n-octanol/água): N.A.
Propriedades explosivas: N.A.
Propriedade comburentes: N.A.

9.2. Outras informações

Miscibilidade: N.A.
Lipossolubilidade: N.A.
Condutibilidade: N.A.
Propriedades características dos grupos de substâncias N.A.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1. Reactividade

Estável em condições normais

10.2. Estabilidade química

Estável em condições normais

10.3. Possibilidade de reacções perigosas

Pode dar origem a gases tóxicos em contacto com ácidos minerais, ácidos orgânicos

10.4. Condições a evitar

Estável em condições normais.

10.5. Materiais incompatíveis

Nenhuma em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Nenhum.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Itinerário(s) de entrada:
Ingestão: Sim
Inalação Sim
Contacto: Sim

Informação toxicológica relacionada com o produto:
Prestar atenção às concentrações das várias substâncias a fim de avaliar os efeitos toxicológicos derivados da exposição ao preparado.

Informações toxicológicas relativas à mistura:
N.A.

Informações toxicológicas relativas às principais substâncias presentes na mistura:
N.A.

Propriedades corrosivas/ irritantes:
Pele:
O produto pode causar irritação temporária por contacto prolongado
Olhos:
O produto pode causar danos nos olhos por contacto

Propriedades sensibilizantes:
Não são conhecidos efeitos

Efeitos carcinogénicos:
Não são conhecidos efeitos

Efeitos mutagénicos:
Não são conhecidos efeitos

Efeitos teratogénicos:
Não são conhecidos efeitos

Se não houver especificação diferente, os dados solicitados pelo Regulamento 453/2010/CE indicados abaixo devem ser considerados N.A.:

a) Toxicidade aguda;

b) Corrosão/irritação cutânea;
c) Lesões oculares graves/irritação ocular;
d) Sensibilização respiratória ou cutânea;
e) Mutagenicidade em células germinativas;
f) Carcinogenicidade;
g) Toxicidade reprodutiva;
h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única;
i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida;
j) Perigo de aspiração.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade
Dados não disponíveis para o preparado.
Não utilizar durante a florencência das plantas: o produto é tóxico para as abelhas.
Utilizar segundo os bons usos profissionais, evitando de dispersar o produto no ambiente.
N.A.

12.2. Persistência e degradabilidade
N.A.

12.3. Potencial de bioacumulação
N.A.

12.4. Mobilidade no solo
N.A.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB
Substâncias vPvB: Nenhuma - Substâncias PBT: Nenhuma

12.6. Outros efeitos adversos
Dados não disponíveis para o preparado.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos
Recuperar se possível. Actuar segundo a legislação em vigor
91/156/CEE, 91/689/CEE, 94/62/CE e subseqüentes emendas.
Eliminação produto não endurecido (código CER): 16 10 01
O código europeu dos desperdícios sugerido está baseado na composição do produto como é fornecido. De acordo com o campo específico de aplicação, pode ser necessário
atribuir um código de desperdício diferente.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1. Número ONU
Número ONU: ==

14.2. Designação oficial de transporte da ONU
N.A.

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte
Rodoviário (ADR): material não perigoso
ADR-Número mais alto: NA
Transporte aéreo (ICAO/IATA): material não perigoso
IMO/IMDG: material não perigoso
N.A.

14.4. Grupo de embalagem
N.A.

14.5. Perigos para o ambiente
Poluente ambiental ADR:
Poluente marinho: Não
N.A.

14.6. Precauções especiais para o utilizador

N.A.

14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC

Não

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambientei mieszaniny

Dir. 67/548/EEC (Classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas)
Dir. 99/45/CE (Classificação, embalagem e rotulagem das preparações perigosas)
Dir. 98/24/CE (Riscos relativos a agentes químicos no trabalho)
Dir. 2000/39/CE (Valores limites de exposição no trabalho)
Dir. 2006/8/CE
Regulamento (CE) n. 1907/2006 (REACH)
Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP)
Regulamento (CE) n. 790/2009 (ATP 1 CLP)
Regulamento (EU) n. 453/2010 (Anexo I)

Limitações respeitantes ao produto ou às substâncias contidas, de acordo com o Anexo XVII do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH) e sucessivas modificações:

Nenhuma

REACH Regulation (1907/2006)

REACH Regulation (1907/2006) – All. XVII: N.A.
REACH Regulatio n°1907/2006 (REACH) – Art. 59 (Su bstances in “Candidate List”): N.A.
CLP Regulation n°1272/2008 (CLP) and s.m.i.
Directive n°1999/45/CE (Dangerous Preparation) an d s.m.i.
Directive n°67/548/CEE (Substances) and s.m.i.

Directive 2000/39/CE and s.m.i. (Professional threshold limit)

Directive 105/2003/CE (Seveso III): N.A.
ADR Agreement – IMDG Code – IATA Regulation

VOC (2004/42/EC) : N.A. g/l

15.2. Avaliação da segurança química

Não

SECÇÃO 16: Outras informações

R41 Risco de graves lesões oculares.

H318 Provoca lesões oculares graves

Paragraphs modified from the previous revision:

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa
SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios
SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual

Este documento foi preparado por pessoa com formação apropriada

Principais fontes bibliográficas:

ECDIN - Rede de Informação e Dados de Produtos Químicos Ambientais - Centro de Pesquisa Unido, Comissão das Comunidades Europeias
ECDIN - Environmental Chemicals Data and Information Network - Joint Research Centre, Commission of the European Communities
SAX'S - Dangerous properties of industrial materials
Istituto Superiore di Sanità - Inventario Nazionale Sostanze Chimiche

As informações aqui contidas baseiam-se nos nossos conhecimentos na data acima indicada.
Referem-se exclusivamente ao produto indicado e não constituem garantia particular de qualidade.
Esta ficha anula e substitui todas as edições precedentes.

ADR:	Acordo Europeu sobre Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias Perigosas
CAS:	Chemical Abstracts Service (sector da Sociedade Americana de Química).
CLP:	Classificação, rotulagem, embalagem.
DNEL:	Nível derivado de exposição sem efeito
EINECS:	Inventário Europeu de Substâncias Químicas Existentes em Comércio
GefStoffVO:	Normativa sobre Substâncias Perigosas, Alemanha
GHS:	Sistema globalmente harmonizado de Classificação e Rotulagem de produtos químicos
IATA:	Associação Internacional Transporte Aéreo
IATA-DGR:	Regulamentação Mercadorias Perigosas conforme a Associação Internacional Transporte Aéreo (IATA)
ICAO:	Organização Internacional Aviação Civil
ICAO-TI:	Instruções técnicas conforme a
IMDG:	Código marítimo internacional para mercadorias perigosas.
INCI:	Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos.
KSt:	Coeficiente de explosão
LC50:	Concentração letal para 50% da população de teste
LD50:	Dose letal para 50% da população de teste.
LTE:	Exposição prolongada.
PNEC:	Concentração previsivelmente sem efeitos
RID:	Regulamentação relativa ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas.
STE:	Exposição breve.
STEL:	Limite de exposição a curto prazo
STOT:	Toxicidade para órgão alvo específico
TLV:	Valor limite de limiar
TWA	Valor limite de limiar para media ponderada do tempo - 8 horas/dia (Padrão ACGIH)
OEL:	European threshold limit value
VLE:	Threshold Limiting Value.
WGK:	Classe de perigo aquático - Alemanha
N.A.:	N.A.
N.D.:	

Ficha de Dados de Segurança
Cimentos



Secção 1.
Identificação da Mistura e da Empresa

1.1 Identificação do produto

Designação para notificação	Clínquer para cimentos Portland EINECS: 266-043-4[(1)] • CAS: 65997-15-1
Capacidade da embalagem	Granel Sacos de 40kg e de 25kg
Registo REACH	O Clínquer para cimentos Portland está isento de registo REACH de acordo com o Art. 2.7(b) e Anexo V.10 deste Regulamento.

[(1)] Código atribuído ao cimento Portland mas que também descreve o clínquer para cimentos Portland. Número de referência C&L: 02-2119682167-31-0000

Designação comercial (segundo a NP EN 197-1:2012)

Esta Ficha de Dados de Segurança aplica-se aos cimentos produzidos ou comercializados pela Empresa, abaixo indicados, sem prejuízo de se vir a aplicar a outros cimentos que a Empresa venha a produzir e comercializar.

- Cimento Portland CEM I 52,5R e CEM I 42,5R
- Cimento Portland de Calcário CEM II/A-L 42,5R
- Cimento Portland de Calcário CEM II/B-L 42,5R e CEM II/B-L 32,5N
- Cimento Pozolânico CEM IV/A (V) 32,5R e CEM IV/B (V) 32,5R
- Cimento Portland Branco CEM I 52,5R (br)
- Cimento Branco Portland de Calcário CEM II/A-L 52,5N (br)
- Cimento Branco Portland de Calcário CEM II/B-L 32,5R (br)

1.2 Utilizações identificadas da mistura e utilizações desaconselhadas

Os cimentos são utilizados em instalações industriais na produção/formulação de ligantes hidráulicos, para aplicação em trabalhos de edificação e construção, tais como, betão pronto, argamassas, rebocos, caldas, estuques bem como betão prefabricado.

Os cimentos correntes e misturas que contêm cimento (ligantes hidráulicos) são utilizados industrialmente, por profissionais e por consumidores na produção de materiais de construção e em actividades da construção, em interiores ou exteriores.

As utilizações identificadas para os cimentos e misturas que contêm cimento abrangem produtos secos e produtos em suspensão húmida (pasta).

Consulte a secção 16.2 para obter mais informações sobre as utilizações da mistura e categorias de perigo.

É desaconselhada qualquer outra utilização não mencionada acima.

1.3 Identificação do fornecedor da Ficha de Dados de Segurança

SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.
Av. das Forças Armadas, 125 - 6º • 1600-079 LISBOA . PORTUGAL
Tel: (+351) 217 927 100 • Fax: (+351) 217 926 300
E-mail do fornecedor da FDS: secil@secil.pt

1.4 Número do telefone de emergência

Número Europeu de Emergência : **112**

Centro de Informação Antivenenos (CIAV) Disponível 24h por dia. : **(+351) 808 250 143**

Idioma : **Português**

Secção 2.
Identificação dos Perigos

2.1 Classificação da mistura

De acordo com a Directiva do Conselho N.º 1999/45/CE

Xi Irritante
R37/38 - Irritante para as vias respiratórias e pele.
R41 - Risco de lesões oculares graves.
R43 - Pode causar sensibilização em contacto com a pele.

2.2 Elementos do rótulo

De acordo com a Directiva do Conselho N.º 1999/45/CE

Frases indicadoras de riscos (frases R)
R37/38 - Irritante para as vias respiratórias e pele.
R41 - Risco de lesões oculares graves.
R43 - Pode causar sensibilização em contacto com a pele.


Xi IRRITANTE

Recomendações de prudência (frases S)
S2 - Manter fora do alcance das crianças.
S22 - Não respirar as poeiras.
S24/25 - Evitar o contacto com a pele e os olhos.
S26 - Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.
S24/25 - Evitar o contacto com a pele e os olhos.
S26 - Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.
S36/37/39 - Usar vestuário de protecção, luvas e equipamento protector para os olhos/face adequados.
S46 - Em caso de ingestão, consultar imediatamente o médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo.

Informação suplementar: O contacto da pele com cimento húmido, betão ou argamassa frescos pode causar irritação, dermatites ou queimaduras.
Pode danificar produtos constituídos por alumínio ou outros metais não-nobres.

2.3 Outros perigos

O cimento não se enquadra nos critérios de classificação como PBT ou mPmB, de acordo com o Anexo XIII do REACH (Regulamento (CE) N.º 1907/2006).

O cimento em pó pode causar irritação do sistema respiratório.

Quando o cimento reage com água, por exemplo na preparação de betão ou argamassa, ou quando o cimento começa a ficar hidratado, forma-se uma solução fortemente alcalina. Devido à elevada alcalinidade, o cimento húmido pode provocar irritação cutânea e ocular.

Quando contém Cr (VI) solúvel pode causar reacção alérgica em alguns indivíduos.

O cimento é naturalmente pobre em Cr (VI) solúvel ou são adicionados agentes redutores para controlar os níveis de sensibilização do Cr (VI) solúvel abaixo de 2mg/kg (0,0002%) do peso seco total do cimento pronto para ser utilizado, de acordo com a legislação especificada na Secção 15.

Secção 3. Composição/Informação sobre os Componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável (a presente FDS diz respeito a uma mistura).

3.2 Misturas

Cimentos correntes segundo a NP EN 197-1:2012:

Substância	Gama de concentração (% massa no cimento)	EINECS / CAS	Classificação / Frases de risco
Clinquer de Cimento Portland	45-100%	266-043-4 65997-15-1	Xi R37/38, R41, R43
Calcário	0-35%	215-279-6 1317-65-3	Não aplicável
Cinza volante [1] (Pulverized Fuel Ash)	0-55%	931-322-8 68131-74-8	Não aplicável
"Flue dust" [2]	0-5%	270-659-9 68475-76-3	Xi R37/38, R41, R43

[1] Número de registo REACH : 01-2119491179-27-0012

[2] Número de registo REACH : 01-2119486767-17-0048 e 01-2119486767-17-0057

Secção 4. Primeiros Socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

4.1.1 Indicações gerais

Os socorristas não necessitam de qualquer equipamento de protecção individual devendo, no entanto, evitar o contacto com cimento húmido/molhado ou qualquer preparação contendo esta mistura.

4.1.2 Após contacto com os olhos

Não esfregar os olhos pois poderá originar danos adicionais na córnea devido à fricção.

Retirar eventuais lentes de contacto, inclinar a cabeça para o lado do olho afectado, abrir totalmente a(s) pálpebra(s) e esguichar imediatamente água para o(s) olho(s) lavando eficazmente com muita água limpa durante pelo menos 20 minutos para remover todas as partículas. Se possível, usar água isotónica (0,9% NaCl). Contactar o especialista em medicina ocupacional ou um oftalmologista.

4.1.3 Após contacto com a pele

Contacto com cimento em pó: Remover o pó e lavar a pele abundantemente com água.

Contacto com cimento húmido: Lavar a pele abundantemente com água.

Remover roupas contaminadas, calçado, relógio, etc. e limpar eficazmente antes de os voltar a usar.

Procure tratamento médico sempre que verifique irritação ou queimadura.

4.1.4 Após inalação acidental

Levar a pessoa para local com ar fresco. As poeiras na garganta e fossas nasais deverão desaparecer espontaneamente. Se a irritação, desconforto, tosse ou outros sintomas persistirem, ou se se desenvolverem mais tarde, procure assistência médica.

4.1.5 Após ingestão acidental

Não provocar o vómito. Se a pessoa estiver consciente, lavar a boca com água e dar muita água a beber. Providenciar de imediato cuidados médicos ou contactar o Centro Informação Antivenenos (ver 1.4 Telefone de emergência).

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Olhos: O contacto das poeiras de cimento (seco ou húmido) com os olhos pode causar lesões graves e potencialmente irreversíveis.

Pele: O cimento pode ter um efeito irritante na pele húmida (devido à transpiração ou humidade) ou originar dermatites por contacto após prolongado contacto.

O contacto prolongado entre as poeiras de cimento ou betão de cimento frescos e a pele pode causar irritação, dermatites ou queimaduras graves, pois estas desenvolvem-se sem sentir dor.

Inalação: A inalação frequente de grandes quantidades de poeiras de cimento durante um largo período de tempo aumenta o risco de desenvolvimento de doenças pulmonares.

Ambiente: Em condições normais de utilização, não se prevê que os cimentos correntes constituam qualquer perigo para o ambiente.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes ou tratamentos especiais necessários

Sempre que contactar um médico, na sequência das exposições anteriores, leve esta Ficha de Dados de Segurança consigo.

Secção 5.
Medidas de Combate a Incêndios

5.1 Meios de extinção

O cimento não é inflamável.

5.2 Perigos especiais decorrentes da mistura

O cimento não é inflamável, combustível ou explosivo, e não facilitará ou contribuirá para a combustão de outros materiais.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

O cimento não apresenta qualquer perigo relacionado com o fogo. Não é necessário equipamento específico de protecção para o pessoal que combate o incêndio.

Secção 6.
Medidas a Tomar em Caso de Fugas Acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

6.1.1 Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar equipamento de protecção como descrito na secção 8 e seguir o conselho de manuseamento e utilização segura de acordo com a secção 7 desta Ficha.

6.1.2 Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Não são necessários procedimentos de emergência. No entanto, será necessária máscara de protecção respiratória em caso de emissão de níveis elevados de poeiras.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não lavar resíduos de cimento para esgotos, sistemas de drenagem ou linhas de água (ex. cursos de água).

6.3 Métodos e material de contenção e limpeza

Sempre que possível, limpar o derrame ou fuga no seu estado em pó.

Cimento em pó - Usar na limpeza métodos secos que não originem dispersão de poeiras, por exemplo:

- *Sistema de vácuo* - Unidades industriais portáteis, equipadas com filtros de partículas de alta eficiência (filtros HEPA) ou técnica equivalente);

- *Remoção das partículas com esfregão* - escovando em molhado ou usando pulverizadores de água em nuvem, para evitar que as poeiras se dispersem, com posterior remoção da pasta residual.

Se tal não for possível, remover a pasta com água (ver cimento em pasta).

Quando a limpeza a húmido ou por vácuo não é possível e apenas se pode fazer limpeza a seco com escovas, assegurar que os trabalhadores usam equipamento de protecção individual apropriado e evitam que as poeiras se dispersem.

Evitar inalação de cimento e contacto com a pele. Colocar os materiais recolhidos num contentor e, caso estejam em pasta húmida, deixar solidificar antes da sua deposição, como descrito na Secção 13.

Cimento em pasta - Limpar o cimento em pasta e colocar num contentor. Deixar secar e solidificar o material antes da sua eliminação como descrito na secção 13.

6.4 Remissão para outras secções

Ver secções 8 e 13 para mais detalhes.

Secção 7.
Manuseamento e Armazenagem

Não manusear ou armazenar junto de alimentos, bebidas ou materiais fumegantes.

7.1 Precauções para o manuseamento seguro

Os "Guias de boas-práticas" que contêm conselhos sobre práticas seguras de manuseamento podem ser consultados em: http://www.nepsi.eu/good-practice-guide.aspx. Estas boas práticas foram adoptadas no âmbito do Acordo Europeu de Diálogo Social, relativo à protecção da saúde dos trabalhadores através da utilização e manuseamento correctos da sílica cristalina e produtos contendo sílica cristalina, pelas Entidades Patronais e Trabalhadores através das associações europeias do sector, entre as quais a CEMBUREAU.

7.1.1 Medidas de protecção

Seguir as recomendações descritas na secção 8.
Para limpar cimento seco ver a subsecção 6.3.

Medidas para prevenção de incêndio: Não aplicável.

Medidas para prevenção da dispersão de poeiras: Não varrer. Usar métodos de limpeza a seco como a aspiração ou extracção, que impeçam dispersão das poeiras.

Medidas para protecção do ambiente: Não existem medidas particulares a aplicar.

7.1.2 Informação geral sobre higiene ocupacional

Não manusear ou armazenar perto de comida e bebidas ou tabaco.

Em ambientes poeirentos, usar máscara para poeiras e óculos de protecção estanques.

Usar luvas de protecção para evitar contacto com a pele.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

O cimento deverá ser armazenado em locais cobertos, à prova de água, secos (condensação interna minimizada), limpos e protegidos de contaminação.

Risco de soterramento: Para prevenir soterramento ou asfixia, não entrar num espaço confinado, tal como um silo, tremonha, cisterna, ou outro contentor de armazenamento ou recipiente que armazene ou contenha cimento sem tomar as adequadas medidas de segurança. Num espaço fechado, o cimento pode formar torrões ou aderir às paredes. O cimento pode soltar-se, desmoronar ou cair inesperadamente.

Não usar reservatórios em alumínio para transporte ou armazenamento de ligantes hidráulicos húmidos devido à incompatibilidade entre materiais.

7.3 Utilizações finais específicas

Não existe informação adicional sobre utilizações específicas (ver ponto 1.2).

7.4 Controlo do Cr(VI) solúvel

Para os cimentos tratados com um agente redutor do Cr (VI), conforme as disposições legislativas referidas na Secção 15, o efeito do agente redutor diminui com o tempo. Deste modo, os sacos de cimento e/ou as guias de entrega deverão conter informação sobre a data de embalagem e o período de tempo apropriado para que o agente redutor continue a manter o nível de Cr (VI) solúvel abaixo de 0,0002% do peso seco total do cimento pronto para uso, de acordo com a EN 196-10. Deverão também indicar as condições adequadas de armazenamento, de modo a garantir a eficácia do agente redutor.

Secção 8.
Controlo da Exposição / Protecção Individual

8.1 Parâmetros de controlo

A titulo meramente indicativo, refere-se o Anexo B da norma NP 1796:2007 [Referência (16)], a concentração média ponderada para um dia de trabalho de 8 horas e uma semana de 40 horas, à qual se considera que praticamente todos os trabalhadores possam estar expostos, dia após dia, sem efeitos adversos para a saúde (VLE-MP), é de:

VLE-MP	Particulas inaláveis	10 mg/m^3
	Particulas respiráveis	3 mg/m^3

8.2 Controlo da exposição

Para cada PROC, os utilizadores podem escolher a opção A) ou B) na tabela abaixo, de acordo com o que é mais adequado para a sua situação específica. Se uma opção for escolhida, então a mesma opção tem de ser escolhida na tabela da secção "8.2.2 Medidas individuais de protecção, nomeadamente equipamentos de protecção individual" - Especificação de equipamentos de protecção respiratória. Apenas as combinações entre A) - A) e B) - B) são possíveis.

8.2.1 Controlos técnicos adequados

Devem ser implementadas medidas para reduzir a formação de particulas em suspensão e a sua dispersão no ambient, tais como aspiração, despoeiramento e métodos de limpeza secos que não levantem pó.

Utilização	PROC*	Exposição	Controlos localizados	Eficiência
Produção industrial, formulação de aglomerados hidráulicos e materiais de construção	2, 3	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana)	Não são requeridos	-
	14, 26		A) Não são requeridos, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	- 78%
	5, 8b, 9		A) Ventilação geral, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	17% 78%
Usos industriais de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não são requeridos	-
	14, 22, 26		A) Não são requeridos, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	- 78%
	5, 8b, 9		A) Ventilação geral, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	17% 78%
Usos industriais de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	7		A) Não são requeridos, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	- 78%
	2, 5, 8b, 9, 10, 13, 14		Não são requeridos	-
Uso profissional de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não são requeridos	-
	9, 26		A) Não são requeridos, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	- 72%
	5, 8a, 8b, 14	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana)	A) Não são requeridos, ou B) Ventilação local integrada com exaustão	- 87%
	19		Controlos localizados não são aplicáveis, processo em locais bem ventilados ou no exterior	50%
Uso profissional de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	11		A) Não são requeridos, ou B) Ventilação local genérica com exaustão	- 72%
	2, 5, 8a, 8b, 9, 10, 13, 14, 19		Não são requeridos	-

8.2.2 Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual

Geral: Durante o trabalho, evitar ajoelhar em argamassa ou betão frescos, sempre que possível. Se for absolutamente necessário, então deve ser usado equipamento de protecção individual impermeável e adequado.

Não comer, beber ou fumar quando se está a trabalhar com cimento para evitar contacto com a pele ou a boca.

Antes do início do trabalho com cimento, aplicar um creme barreira na pele e reaplicar em intervalos regulares.

Imediatamente após o trabalho com cimento ou materiais contendo cimento, os trabalhadores deverão lavar-se e aplicar cremes hidratantes para a pele.

Despir as roupas contaminadas, calçado, relógios, etc. e limpá-los eficazmente antes de os voltar a usar.

Protecção ocular/facial: Usar óculos aprovados ou óculos de segurança de acordo com a EN 166 [Referência (17)] quando manipular cimento seco ou húmido, para prevenir o contacto com os olhos.



Protecção da pele: Usar luvas impermeáveis, resistentes à abrasão e aos álcalis (por exemplo, luvas de nitrilo embebidas em algodão com marcação CE), revestidas internamente a algodão, botas, roupas de protecção fechadas com mangas compridas, e adicionalmente produtos para a protecção da pele (incluindo cremes barreira) para proteger a pele do contacto prolongado com cimento. Deverá haver um cuidado especial para garantir que o cimento em pasta não entra nas botas.

Em certas aplicações, como a colocação de argamassa e betão, é necessário usar calças e joelheiras impermeáveis.





Protecção respiratória: Quando uma pessoa é exposta a poeiras acima dos limites de exposição, deverá usar protecção respiratória apropriada. Esta deverá ser adaptada ao nível de poeiras e obedecer à norma EN adequada (exemplo, EN 149, EN 140, EN 14387, EN 1827).



Riscos térmicos: Não se aplica

Utilização	PROC*	Exposição	Especificação do EPR - Equipamento de Protecção Respiratória	Eficiência do EPR (FPA**)
Produção industrial, formulação de aglomerados hidráulicos e materiais de construção	2, 3	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana)	Não requerida	-
	14, 26		A) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	-
	5, 8b, 9		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1(FF,FM)	FPA=4
Usos industriais de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não requerida	-
	14, 22, 26		A) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	-
	5, 8b, 9		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1 (FF.FM)	FPA=4
Usos industriais de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	7		A) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	-
	2, 5, 8b, 9, 10, 13, 14		Não requerida	-

*PROC são as utilizações identificadas e definidas no ponto 1.2.

Utilização	PROC*	Exposição	Especificação do EPR - Equipamento de Protecção Respiratória	Eficiência do EPR (FPA**)
Uso profissional de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana)	Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
	9, 26		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1 (FF.FM)	FPA=4
	5, 8a,8b, 14		A) Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
			B) Protecção respiratória P1 (FF.FM)	FPA=4
	19		Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
Uso profissional de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	11		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1 (FF.FM)	FPA=4
	2, 5, 8a, 8b, 9, 10, 13, 14, 19		Não requerida	-

*PROC são as utilizações identificadas e definidas no ponto 1.2.
**FPA é o factor de protecção atribuido.

A síntese dos FPA's de diferentes EPR (de acordo com a EN 529:2005) pode ser encontrada no glossário da MEASE (16).

Qualquer EPR, tal como definido em cima, deverá ser usado se os seguintes princípios forem implementados em paralelo: A duração do trabalho (comparar com "duração de exposição" em cima) deve reflectir o stress fisiológico adicional para o trabalhador, devido aos efeitos criados pelo uso do EPR: aumento da resistência à respiração e aumento do stress térmico ao enclausurar a cabeça. Além disso, deve ser considerado que as capacidades de usar ferramentas e de comunicação do trabalhador são reduzidas durante o uso do EPR.

Portanto, devido às razões apresentadas em cima, o trabalhador deverá (i) ser saudável (especialmente tendo em vista os problemas médicos que podem afectar a utilização do EPR) (ii) ter características faciais adequadas para reduzir as fugas entre a máscara e a face. Os dispositivos recomendados anteriormente, os quais dependem de uma face de vedação estanque, não proporcionarão a protecção necessária, a menos que se adaptem aos contornos da face de forma adequada e segura.

Os empregadores e os trabalhadores independentes são obrigados por lei a fornecer e manter disponíveis equipamentos de protecção respiratória no local de trabalho e garantir a sua correta utilização. Assim, deve ser definida e documentada uma política para os equipamentos de protecção respiratória que inclua a formação dos trabalhadores.

8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Ar: O controlo de exposição ambiental para a emissão de partículas de cimento no ar deve ser realizado de acordo com a tecnologia disponível e as normas relacionadas com a emissão de partículas em geral.

Água : Não lavar ou verter resíduos de cimento para os esgotos, sistemas de drenagem ou cursos de água, de forma a evitar um aumento de pH (pH> 9 pode causar impactos ecotoxicológicos).

Solo : Não são necessárias medidas de controlo especiais.

Secção 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações gerais sobre propriedades físicas e quimicas

A presente informação aplica-se a toda a mistura.

Propriedade	Característica
Aspecto	O cimento seco é um material inorgânico finamente moído (de cor cinzenta ou branca) com dimensão média das partículas de 5 a 30 µm.
Odor; Limiar olfactivo	Inodoro; Não há limiar
Massa volúmica	Aparente 0,90 g/cm^3 a 1,50 g/cm^3 Real 2,75 g/cm^3 a 3,20 g/cm^3
Solubilidade em água (T = 20 °C)	Ligeira (0,1 g/l a 1,5 g/l)
pH (T = 20°C; em água, relação água-sólido 1:2)	11,0 - 13,5
Ponto de fusão	Superior a 1250 °C
Ponto de ebulição inicial; Intervalo de ebulição; Taxa de evaporação; Ponto de inflamação;Viscosidade	Não aplicável por não ser líquido.
Inflamabilidade	Não aplicável por ser um sólido não combustível e não causar nem contribuir para o início de incêndio por
Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade;	Não aplicável por não ser um gás inflamável.
Pressão de vapor; Densidade de vapor	Não aplicável pois o seu ponto de ebulição é superior a 1250 °C.
Coeficiente de partição n-octanol-água	Não aplicável, é uma substância inorgânica.
Temperatura de auto ignição	Não aplicável, não é pirofórico - não tem ligações organo-metálicas, organo-metalóides ou organo-fosfatadas ou dos seus derivados. Na sua composição não tem qualquer outro componente pirofórico.
Temperatura de decomposição	Não aplicável por não estarem presentes peróxidos orgânicos.
Propriedades explosivas	Não aplicável. Não é explosivo ou pirotécnico.
Propriedades comburentes	Não aplicável porque não causa ou contribui para a combustão de outros

9.2 Outras informações

Não aplicável.

Secção 10. Estabilidade e Reactividade

10.1 Reactividade

Quando misturado com água, os cimentos endurecem até formar uma massa estável que não reage em ambientes normais.

10.2 Estabilidade química

Os cimentos em pó são estáveis desde que estejam armazenados adequadamente (ver Secção 7.) e são compatíveis com a maior parte dos outros materiais de edificação e construção. Devem ser mantidos secos.

Contacto com materiais incompatíveis deverá ser evitado.

O cimento hidratado é alcalino e incompatível com ácidos, com sais de amónia, alumínio ou outros metais não nobres. O cimento dissolve-se em ácido fluorídrico e produz gás tetrafluoreto de silício que é corrosivo. O cimento reage com a água e forma silicatos e hidróxido de cálcio. Os silicatos do cimento reagem com oxidantes fortes como o flúor, o trifluoreto de boro, trifluoreto de cloro, trifluoreto de manganésio e fluoreto de oxigénio.

10.3 Possibilidades de reacções perigosas

Não aplicável.

10.4 Condições a evitar

A humidade durante o armazenamento pode originar formação de torrões e perda de qualidade do produto.

10.5 Materiais incompatíveis

Ácidos, sais de amónio, alumínio e outros metais não nobres. A utilização não controlada de pó de alumínio no cimento hidratado deverá ser evitada uma vez que conduz à formação de hidrogénio.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Os cimentos não se decompõem noutros sub-produtos perigosos e não polimerizam.

Secção 11. Informação Toxicológica

11.1 Informação sobre os efeitos tóxicológicos

Classe de Perigo	Cat.	Efeitos	Ref.ª
Toxicidade dérmica aguda	-	Teste limite, coelho, 24 horas de contacto, 2.000 mg/kg peso do corpo - não letal. De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	(2)
Toxicidade aguda por inalação	-	Não foi observada toxicidade aguda por inalação. De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	(9)
Toxicidade aguda por ingestão	-	Estudos com poeiras do forno de cimento não indicaram toxicidade por ingestão. Estas poeiras contêm clinquer em várias concentrações. De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	Pesquisa Bibliográfica
Corrosão / Irritação cutânea	2	Cimento em contacto com a pele húmida pode provocar crostas, escamas, gretas ou fissuras na pele. Contacto prolongado combinado com abrasão pode provocar queimaduras graves.	(2) Experiência humana
Lesões oculares graves / Irritação ocular	1	O clinquer para cimentos Portland causou um quadro variado de efeitos na córnea e o cálculo do seu índice de irritação foi de 128. Os cimentos comuns contêm variadas quantidades de clinquer de cimento Portland, cinza volante, escórias, gesso, calcário e outras substâncias. O contacto directo com o cimento pode causar lesões na córnea por pressão mecânica, irritação ou inflamação imediata ou retardada. Contacto directo com grandes quantidades de poeiras secas de cimento Portland ou salpicos de cimento húmido podem causar efeitos que poderão ir da irritação moderada dos olhos (e.g. conjuntivite ou blefarite) até queimaduras químicas e cegueira.	(10) e (11)
Sensibilização cutânea	1	Algumas pessoas podem desenvolver eczema por exposição a poeiras de cimento húmidas, causado quer por elevado pH que provoca dermatites de irritação após prolongado contacto, como por reacção imunológica ao Cr (VI) solúvel que provoca dermatite alérgica por contacto. A reacção pode surgir sobre várias formas, desde uma leve irritação até dermatites graves, ou como uma combinação de ambos os sintomas. Se o cimento incorpora uma solução solúvel de agente redutor de Cr (VI) e se o período de eficácia do efeito de redução do crómio, não for excedido não é esperado qualquer efeito de sensibilização (Referência (3)).	(3), (4) e (17)
Sensibilização respiratória	-	Não existe indicação de sensibilização nas vias respiratórias. De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	(1)
Mutagenicidade em células germinativas	-	Não existe indicação. De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	(12) e (13)
Carcinogenicidade	-	Não foi estabelecida qualquer associação causal entre a exposição ao cimento Portland e o cancro. A literatura epidemiológica não suporta a designação do cimento Portland como um cancerígeno suspeito em humanos. O cimento Portland não é classificado como cancerígeno em humanos (segundo a ACGIH A4: agentes que causam preocupação pois poderiam ser carcinogénicos em seres humanos, mas que não podem ser avaliados de forma conclusiva devido à falta de dados. Estudos in vitro ou em animais não fornecem indicações de efeitos cancerígenos que sejam suficientes para classificar o agente com uma das outras notações.). De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	(1) e (14)
Toxicidade reprodutiva	-	De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	Sem evidência da experiência em humanos
Toxicidade para orgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única	3	As poeiras de clinquer para cimentos Portland podem provocar irritação na garganta e no tracto respiratório. Tosse, espirros e falta de ar podem ocorrer após exposições a valores acima dos limites de exposição Em geral, o padrão de evidência indica claramente que a exposição ao pó de cimento, no local de trabalho, produziu insuficiências na função respiratória. No entanto, as evidências actualmente disponíveis são insuficientes para estabelecer, com confiança, a relação dose-resposta para estes efeitos.	(1)
Toxicidade para orgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida	2	Existe indicação de doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC). Os efeitos são agudos e causados por exposições elevadas. Não foram observados efeitos crónicos ou efeitos a baixas concentrações. De acordo com os dados disponíveis, os critérios de classificação não se aplicam.	(15)
Perigo de aspiração	-	Não aplicável visto que os cimentos não são utilizados como aerossol.	-

Para além da sensibilização cutânea, o clinquer de cimento Portland e os cimentos correntes, possuem as mesmas propriedades toxicológicas e ecotoxicológicas.

11.2 Condições médicas agravadas pela exposição

A inalação de pó de cimento pode agravar doenças existentes no aparelho respiratório e/ou condições de saúde, tais como, enfizema ou asma e/ou problemas cutâneos e/ou oculares.

Secção 12.
Informação Ecológica

12.1 Toxicidade

O produto não é perigoso para o ambiente. Testes de ecotoxicidade com cimento Portland em Daphnia magna (Referência (5)) e Selesnastrum cóli (Referência (6)) mostraram baixo impacto toxicológico. Entretanto os valores de CL50 e CE50, não foram determinados (Referência (7)) A adição de grandes quantidades de cimento à água pode, contudo, causar um aumento do pH e pode assim tornar-se tóxico para a vida aquática em determinadas circunstâncias.

12.2 Persistência e degradabilidade.

Não relevante na medida em que o cimento é um material inorgânico. Após endurecimento o cimento não apresenta riscos de toxicidade.

12.3 Potencial de bioacumulação.

Não relevante na medida em que o cimento é um material inorgânico. Após endurecimento o cimento não apresenta riscos de toxicidade.

12.4 Mobilidade no solo

Não relevante na medida em que o cimento é um material inorgânico. Após endurecimento o cimento não apresenta riscos de toxicidade.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB. Outros efeitos adversos.

Não relevante na medida em que o cimento é um material inorgânico. Após endurecimento o cimento não apresenta riscos de toxicidade.

12.6 Outros efeitos adversos.

Não relevante.

Secção 13.
Considerações Relativas à Eliminação

13.1 Métodos de tratamento e resíduos

Não deitar resíduos de cimento em águas superficiais ou em redes de drenagem pluviais ou esgotos.

Produto - Cimento que excedeu a sua "shelf life":

Código LER: 10 13 99 (Outros resíduos não especificados).

(e quando demonstrado conter mais que 0.0002% de Cr (VI) solúvel): só deverá ser usado/vendido para utilizações em processos controlados fechados e totalmente automatizados ou deverá ser reciclado ou eliminado de acordo com legislação local ou tratado de novo com um agente redutor.

Produto - Resíduo não usado ou derrame seco:

Código LER: 10 13 06 (Outras partículas finas e pó)

Recuperar seco. Marcar os contentores. Possivelmente reutilizar dependendo das considerações de "shelf life" e dos requisitos para evitar a exposição a poeiras. Em caso de eliminação, misturar com água, deixar endurecer e secar e eliminar de acordo com "Produto - Após adição de água, endurecimento".

Produto - Pastas:

Permitir o endurecimento, evitar a entrada nos esgotos ou nos sistemas de drenagem ou em cursos de água (e.g. efluentes) e eliminar conforme o explicado em. "Produto - Após adição de água, endurecimento".

Produto - Após adição de água, endurecimento:

Eliminação de acordo com a legislação local. Evitar entrada no sistema de esgotos de água. Eliminação do produto endurecido como resíduo de betão. Devido à inertização o resíduo de betão não é um resíduo perigoso.

Código LER: 10 13 14 (resíduos da produção de cimento - resíduos de betão ou sedimentos de betão) ou 17 01 01 (resíduos da construção e demolição - betão).

Embalagem:

Embalagem completamente vazia e processo em conformidade com legislação Nacional e local.

Código LER: 15 01 01 (resíduos de papel e cartão de embalagem) e **15 01 05** (resíduos de embalagens compósitas)

Secção 14.
Informações Relativas ao Transporte

O transporte do produto não está abrangido pela regulamentação internacional para o transporte de matérias perigosas (IMDG, IATA, ADR/RID). O transporte de cimento é realizado em saco de papel apropriado ou a granel em cisterna apropriada. Não são necessárias precauções especiais para além das mencionadas na Secção 8.

14.1 Número ONU

Não relevante.

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Não relevante.

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte

Não relevante.

14.4 Grupo de embalagem

Não relevante.

14.5 Perigos para o ambiente

Não relevante.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Não relevante.

14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC

Não relevante.

Secção 15.
Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação de saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura.

Informação sobre regulamentação Europeia.

O cimento é uma mistura de acordo com o regulamento REACH e não está sujeita a processo de registo. O clinquer de cimento está isento de registo (Art.º 2.7 (b) e Anexo V.10 do REACH).

A comercialização e utilização do cimento estão sujeitas a restrições no conteúdo de Cr (VI) (REACH Anexo XVII, ponto 47, componente Crómio VI)

Informação sobre regulamentação Nacional

(1) Decreto-Lei n.º 72/2005, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/53/CE.

(2) Decreto-Lei n.º82/2003, transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 1999/45/CE, nº 2001/58/CE e 2001/60/CE.

(3) Decreto-Lei nº 98/2010, que estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, transpõe parcialmente a Directiva nº 2008/112/CE e transpõe a Directiva nº 2006/121/CE.

(4) Decreto-Lei nº 220/2012, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) nº 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas que altera e revoga as Directivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

(5) Decreto-Lei n.º 293/2009 de 13 de outubro (transpõe o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro (REACH) e procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos).

(5) NP EN 197-1:2012 - Cimento Parte 1: Composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos correntes.

(6) NP 1796:2007 - Segurança e Saúde no Trabalho Valores limite de exposição profissional a agentes químicos.

(7) NP EN 196-10:2007 (Ed.1) Métodos de ensaio de cimentos-Parte 10: Determinação do teor do crómio (VI) soluvél em água no cimento.

15.2 Avaliação de segurança de riscos químicos

Não foi efectuado pelo produtor uma avaliação de riscos químicos para a presente mistura.

Secção 16.
Outras Informações

16.1 Indicação das alterações efectuadas

A presente Ficha de Dados de Segurança substitui a anterior de Junho de 2007 (Versão: 04) e foi alterada para englobar nomeadamente as disposições estipuladas nos seguintes documentos regulamentares:

- Regulamento (UE) n.º 453/2010 da Comissão de 20 de Maio de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).
- Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 Regulamento CLP, relativo à classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006 REACH).

E por outro lado a revisão da legislação nacional e normativa constante da Secção 15.2 da Ficha de dados de Segurança (Versão: 04) de Junho de 2007.

16.2 Identificação de utilizações, descrições e categorias

A tabela abaixo explicita as descrições de todas as utilizações identificadas para o uso do cimento ou de misturas hidráulicas contendo cimento. Todas as utilizações foram agrupadas nas classes identificadas devido às diferentes e específicas condições de exposição para a saúde humana e ambiental. Para cada utilização específica de utilização, foram definidos um conjunto de medidas de gestão e controlos localizados (Ver Secção 8), que necessitam ser implementados pelo utilizador do cimento ou misturas hidráulicas contendo cimento de modo a reduzir a exposição a níveis aceitáveis.

Categoria de processo (PROC)	Utilizações Identificadas Descrição da Utilização	Fabricação ou formulação de	Utilização industrial ou profissional de
		materiais de edificação e construção	
2	Uso em processo contínuo e fechado com esporádicas exposições controladas (Ex. Produção industrial ligantes hidráulicos).	X	X
3	Uso em processo fechado, por produção de lotes ou dosificação. (Ex. Produção industrial de betão pronto).	X	X
5	Mistura efectuada por processos de dosificação para formulação de misturas ou artigos. (Ex. Produção industrial de prefabricados de betão).	X	X
7	Projecção/ pulverização industrial.	-	X
8a	Transferência de substâncias ou misturas desde e para navios, depósitos de grandes dimensões em instalações **não específicas e apropriadas.**	-	X
8b	Transferência de substâncias ou misturas desde e para navios, depósitos de grandes dimensões em instalações **específicas e apropriadas.**	-	X
9	Transferência de substâncias ou produtos para embalagens ou contentores de pequena dimensão.	X	X
10	Aplicações a rolo e a pincel.	-	X
11	Projecção/Pulverização não Industrial.	-	X
13	Tratamento de artigos por imersão ou deposição.	-	X
14	Produção de artigos ou misturas por aglomeração a frio, compressão-extrusão e peletização (Ex. Produção de telhas).	X	X
19	Mistura manual com contacto directo e sempre que esteja disponível equipamento de protecção individual (EPI).	X	X
22	Operações de processamentos potencialmente fechados de minerais/metais a elevadas temperaturas em contexto industrial.	-	X
26	Manipulação de substâncias inorgânicas sólidas a temperatura ambiente.	X	X

16.3 Abreviaturas e acrónimos

ACGIH	American Conference of Industrial Hygienists (Associação Americana de Higienistas industriais)
ADR/RID	European Agreements on the transport of Dangerous goods by Road/Railway (Acordo para o Transporte de Materiais Perigosos por Rodovia/Caminho de Ferro)
CAS	Chemical Abstracts Service
CLP	Classification, labeling and packaging (Regulation (EC) No 1272/2008)
DPOC	Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica
DNEL	Derived no-effect level (Nível Derivado de Exposição sem Efeitos)
CE50	Concentração efectiva média: concentração determinada estatisticamente em que se estima causar um efeito não letal definido em 50% de uma dada população de organismos em condições definidas
ECHA	European Chemicals Agency
Cr (VI)	Crómio (VI)
EINECS	European Inventory of Existing Commercial chemical Substances
LER	Lista Europeia de Resíduos
HEPA	Type of high efficiency air filter (Tipo de Filtro de Ar de Alta Eficiência)
IATA	International Air Transport Association (Associação internacional dos Transportes Aéreos)
IMDG	Internacional agreement on the Maritime transport of Dangerous Goods (Acordo Internacional para o Transporte de Materiais Perigosos por Via Marítima)
CL50	Concentração letal para a qual 50% dos animais sujeitos a testes morre
MEASE	Metals estimation and assessment of substance exposure, EBRC Consulting GmbH for Eurometaux, http://www.ebrc.de/ebrc/ebrc-mease.php
ONU	Organização das Nações Unidas
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PROC	Process category (Categoria de processo)
REACH	Registration, Evaluation and Authorization of Chemicals (Regulamento europeu para o registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos)
EPR	Equipamento de Protecção Respiratória
SCOEL	Scientific Committee on Occupational Exposure Limit Values
FDS	Ficha de Dados de Segurança
STOT	Specific Target Organ Toxicity (Toxicidade para órgãos-alvo específicos)
TRGS	Technische Regeln für Gefahrstoffe
VLE-MP	Valor limite de exposição Média ponderada
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável

16.4 Referências e fontes de dados

(1) Portland Cement Dust - Hazard assessment document EH75/7, UK Health and Safety Executive, 2006. Available from: http://www.hse.gov.uk/pubns/web/portlandcement.pdf.

(2) Observations on the effects of skin irritation caused by cement, Kietzman et al, Dermatosen, 47, 5, 184-189 (1999).

(3) European Commission's Scientific Committee on Toxicology, Ecotoxicology and the Environment (SCTEE) opinion of the risks to health from Cr (VI) in cement (European Commission, 2002). http://ec.europa.eu/health/archive/ph_risk/committees/sct/documents/out158_en.pdf.

(4) Epidemiological assessment of the occurrence of allergic dermatitis in workers in the construction industry related to the content of Cr (VI) in cement, NIOH, Page 11, 2003.

(5) U.S. EPA, Short-term Methods for Estimating the Chronic Toxicity of Effluents and Receiving Waters to Freshwater Organisms, 3rd ed. EPA/600/7-91/002, Environmental Monitoring and Support Laboratory, U.S. EPA, Cincinnati, OH (1994a) and 4th ed. EPA-821-R-02-013, US EPA, office of water, Washington D.C. (2002).

(6) U.S. EPA, Methods for Measuring the Acute Toxicity of Effluents and Receiving Waters to Freshwater and Marine Organisms, 4th ed. EPA/600/4-90/027F, Environmental Monitoring and Support Laboratory, U.S. EPA, Cincinnati, OH (1993) and 5th ed. EPA-821-R-02-012, US EPA, office of water, Washington D.C. (2002).

(7) Environmental Impact of Construction and Repair Materials on Surface and Ground Waters. Summary of Methodology, Laboratory Results, and Model Development. NCHRP report 448, National Academy Press, Washington, D.C., 2001.

(8) Final report Sediment Phase Toxicity Test Results with Corophium volutator for Portland clinker prepared for Norcem A.S. by AnalyCen Ecotox AS, 2007.

(9) TNO report V8801/02, An acute (4-hour) inhalation toxicity study with Portland Cement Clinker CLP/GHS 03-2010-fine in rats, August 2010.

(10) TNO report V8815/09, Evaluation of eye irritation potential of cement clinker G in vitro using the isolated chicken eye test, April 2010.

(11) TNO report V8815/10, Evaluation of eye irritation potential of cement clinker W in vitro using the isolated chicken eye test, April 2010.

(12) Investigation of the cytotoxic and proinflammatory effects of cement dusts in rat alveolar macrophages, Van Berlo et al, Chem. Res. Toxicol., 2009 Sept; 22(9):1548-58.

(13) Cytotoxicity and genotoxicity of cement dusts in A549 human epithelial lung cells in vitro; Gminski et al, Abstract DGPT conference Mainz, 2008.

(14) Comments on a recommendation from the American Conference of governmental industrial Hygienists to change the threshold limit value for Portland cement, Patrick A. Hessel and John F. Gamble, EpiLung Consulting, June 2008.

(15) Prospective monitoring of exposure and lung function among cement workers, Interim report of the study after the data collection of Phase I-II 2006-2010, Hilde Notø, Helge Kjuus, Marit Skogstad and Karl-Christian Nordby, National Institute of Occupational Health, Oslo, Norway, March 2010.

(16) MEASE, Metals estimation and assessment of substance exposure, EBRC Consulting GmbH for Eurometaux, http://www.ebrc.de/ebrc/ebrc-mease.php.

(17) Occurrence of allergic contact dermatitis caused by chromium in cement. A review of epidemiological investigations, Kåre Lenvik, Helge Kjuus, NIOH, Oslo, December 2011.

16.5 Frases-R relevantes e/ou Advertências de Perigo-H

R37/38 - Irritante para as vias respiratórias e pele.
R41 - Risco de lesões oculares graves.
R43 - Pode causar sensibilização em contacto com a pele.

16.6 Recomendações sobre formação profissional

Em complemento aos programas de formação de saúde, segurança e ambiental a ministrar aos trabalhadores, as empresas deverão assegurar, que os trabalhadores lêem, compreendem e aplicam os requisitos da presente ficha de dados de segurança.

16.7 Informação suplementar

Não sendo incorporados nas misturas dos cimentos mencionados na Secção 1.1 substâncias em quantidades relevantes, que estejam sujeitas a processo de registo ou que sejam consideradas perigosas pelo Regulamento REACH, não são apresentados anexos específicos com cenários de exposição suplementares além dos respeitantes à própria mistura.

Na Secção 11.1, são explicitados ou referidos os valores e os métodos de teste utilizados para definição da classificação dos cimentos comuns.

16.8 Limitação de responsabilidade

A informação constante desta Ficha reflecte o conhecimento actual disponível e é fiável desde que o produto seja utilizado de acordo com as condições indicadas e com a aplicação especificada na embalagem e/ou na literatura técnica de orientação. Qualquer outra utilização do produto, incluindo a sua utilização em combinação com qualquer outro produto ou qualquer outro processo, é da responsabilidade do utilizador.

Está implícito que o utilizador é responsável por determinar as medidas adequadas de segurança e por aplicar a legislação que abranja as suas próprias actividades.

Anexo

Tabelas complementares com medidas técnicas de controlo e medidas de protecção individual para a secção 8.2

1. Inalação DNEL de 1mg/m3

8.2.1 Medidas técnicas de controlo adequadas

Utilização	PROC*	Exposição	Controlos localizados	Eficiência
Produção industrial, formulação de aglomerados hidráulicos e materiais de construção	2, 3	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana) (#) < 240 min	Não são requeridos	-
	14, 26		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	78%
	5, 8b, 9		Ventilação local genérica com exaustão	78%
Usos industriais de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não são requeridos	-
	14, 22, 26		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	78%
	5, 8b, 9		Ventilação local genérica com exaustão	78%
Usos industriais de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	7		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	78%
	2, 5, 8b, 9, 10, 13, 14		Não são requeridos	-
Uso profissional de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	72%
	9, 26		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	72%
	5, 8a,8b, 14		Ventilação local integrada com exaustão	72%
	19 (#)		Controlos localizados não são aplicáveis, processo em locais bem ventilados ou no exterior	50%
Uso profissional de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	11		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	72%
	2, 5, 8a, 8b, 9, 10, 13, 14, 19		Não são requeridos	-

8.2.2 Medidas de protecção individual como equipamento de protecção individual.

Utilização	PROC*	Exposição	Especificação do EPR - Equipamento de Protecção Respiratória	Eficiência do EPR (FPA**)
Produção industrial, formulação de aglomerados hidráulicos e materiais de construção	2, 3	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana) (#) < 240 min	Não requerida	-
	14, 26		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
	5, 8b, 9		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
Usos industriais de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não requerida	-
	14, 22, 26		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
	5, 8b, 9		Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
Usos industriais de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	7		A) Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
			B) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
	2, 5, 8b, 9, 10, 13, 14		Não requerida	-
Uso profissional de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
	9, 26		A) Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
			B) Protecção respiratória P2 (FF.FM)	FPA=10
	5, 8a,8b, 14		Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
	19 (#)		Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
Uso profissional de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	11		A) Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
			B) Protecção respiratória P2 (FF.FM)	FPA=10
	2, 5, 8a, 8b, 9, 10, 13, 14, 19		Não requerida	-

*PROC são as utilizações identificadas e definidas no ponto 1.2.
**FPA é o factor de protecção atribuido.

Anexo

Tabelas complementares com medidas técnicas de controlo e medidas de protecção individual para a secção 8.2

2. Inalação DNEL de 5mg/m3

8.2.1 Medidas técnicas de controlo adequadas

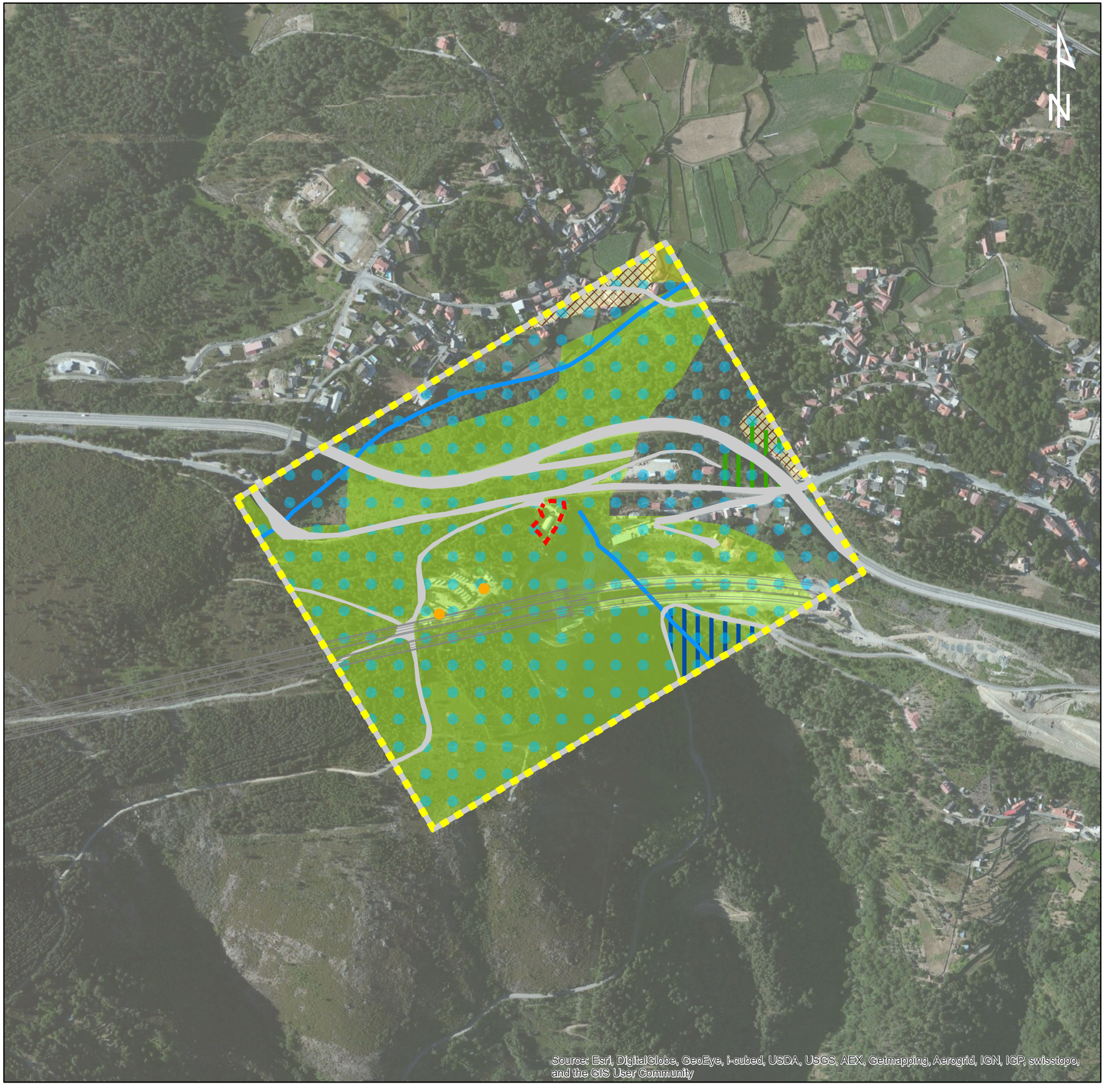
Utilização	PROC*	Exposição	Controlos localizados	Eficiência
Produção industrial, formulação de aglomerados hidráulicos e materiais de construção	2, 3	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana)	Não são requeridos	-
	14, 26		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	78%
	5, 8b, 9		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	82%
Usos industriais de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não são requeridos	-
	14, 22, 26		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	78%
	5, 8b, 9		A) Ventilação geral	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	82%
Usos industriais de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	7		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	78%
	2, 5, 8b, 9, 10, 13, 14		Não são requeridos	-
Uso profissional de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação geral	29%
	9, 26		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	77%
	5, 8a,8b, 14		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	72%
	19		Controlos localizados não são aplicáveis, processo em locais bem ventilados ou no exterior	50%
Uso profissional de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	11		A) Não são requeridos	-
			B) Ventilação local genérica com exaustão	77%
	2, 5, 8a, 8b, 9, 10, 13, 14, 19		Não são requeridos	-

8.2.2 Medidas de protecção individual como equipamento de protecção individual.

Utilização	PROC*	Exposição	Especificação do EPR - Equipamento de Protecção Respiratória	Eficiência do EPR (FPA**)
Produção industrial, formulação de aglomerados hidráulicos e materiais de construção	2, 3	A duração não está limitada (até 480 min./turno, 5 turnos/semana)	Não requerida	-
	14, 26		A) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	-
	5, 8b, 9		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	-
Usos industriais de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		Não requerida	-
	14, 22, 26		A) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	FPA=4
	5, 8b, 9		Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Não requerida	-
Usos industriais de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	7		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Não requerida	-
	2, 5, 8b, 9, 10, 13, 14		Não requerida	-
Uso profissional de ligantes hidráulicos secos e materiais de edificação e de construção (interior e exterior)	2		A) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
			B) Não requerida	-
	9, 26		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Não requerida	-
	5, 8a,8b, 14		A) Protecção respiratória P3 (FF,FM)	FPA=20
			B) Protecção respiratória P1 (FF,FM)	FPA=4
	19		Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
Uso profissional de ligantes hidráulicos em suspensão húmida e materiais de edificação e de construção	11		A) Protecção respiratória P2 (FF,FM)	FPA=10
			B) Não requerida	-
	2, 5, 8a, 8b, 9, 10, 13, 14, 19		Não requerida	-

*PROC são as utilizações identificadas e definidas no ponto 1.2.
**FPA é o factor de protecção atribuido.

ANEXO 3 - PLANTA DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Legenda

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Reserva Ecológica Nacional (REN)

.

Área Social

Espaço Urbano

.

Rede Natura 2000

Sítio Alvão / Marão - PTCON0003

.

Habitat

Habitat 9260pt2

Mosaico dos Habitats 9230pt1 e 91E0pt2

.

Recursos Hídricos

Linha de Água

.

Elementos patrimoniais

Elementos patrimoniais

.

.

Estaleiro de Apoio à Produção (ETARI Nascente)

.

Área de Estudo

.

Rede Viária

Figura:	Designação: PLANTA DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS
Data: 01-12-2014	Folha: 01 / 01
Escalas: 1: 5 000	

0 80 160 320 480 m

ANEXO 4 – DOCUMENTO QUE CONFERE DIREITO À UTILIZAÇÃO DO TERRENO

Estradas de Portugal, S.A.

Direção de Coordenação da Rede de Alta Prestação
Gestão de Empreendimento

Aprovação:

António Ramalho
Presidente

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

IP4 (A4) - Túnel do Marão

(Em Regime de Conceção / Construção)

Consórcio Adjudicatário: **TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, SA / EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, SA**

Código do Empreendimento: IP4.324.2013

Contrato: n.º 144/2014/EMP/DAP de 14 de agosto de 2014

Valor do Contrato: 88.099.873,47 €

Código do Plano de Investimentos: 01.01.2014407

Regime de Empreitada: Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP)

Prazo de Execução: 518 dias

Data de conclusão: 23 de fevereiro de 2016

1 – **Aos vinte e três dias de setembro de 2014**, encontrando-se presente no local da obra, o Diretor da Gestão de Empreendimentos, Eng.º José Luís Borrego Faleiro, em representação da EP – Estradas de Portugal, SA, compareceu o Representante Legal do Empreiteiro, Eng.º Amílcar José Fonseca Teresinho, em representação do Adjudicatário, notificado para este ato a 2014.09.18, para se proceder, nos termos do artigo 359º do CCP, à consignação total da empreitada.

2 – No presente ato foram facultados ao Adjudicatário todos os terrenos e acessos necessários à execução da obra, e foram também disponibilizados todos os esclarecimentos e elementos, nos termos contratualmente previstos, necessários à execução da obra, os quais foram aceites e reconhecidos como inteiramente válidos pelo Adjudicatário.

3 – Foi ainda verificado neste ato que o Consórcio Adjudicatário apresentou os certificados de Seguro de Acidentes de Trabalho com a Apólice n.º 3011915 da Fidelidade – Companhia de Seguros, SA e a Apólice n.º 3030474 da Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, cujas validades deverão ser mantidas até à conclusão dos trabalhos;

4 – Foi ainda verificado que foram observadas as disposições do DL 273/2003, de 29 de Outubro, nomeadamente o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para o início de execução da obra, apresentado pelo Adjudicatário, na qualidade de Entidade Executante, o qual se encontra aprovado, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 12.º, do referido decreto-lei.

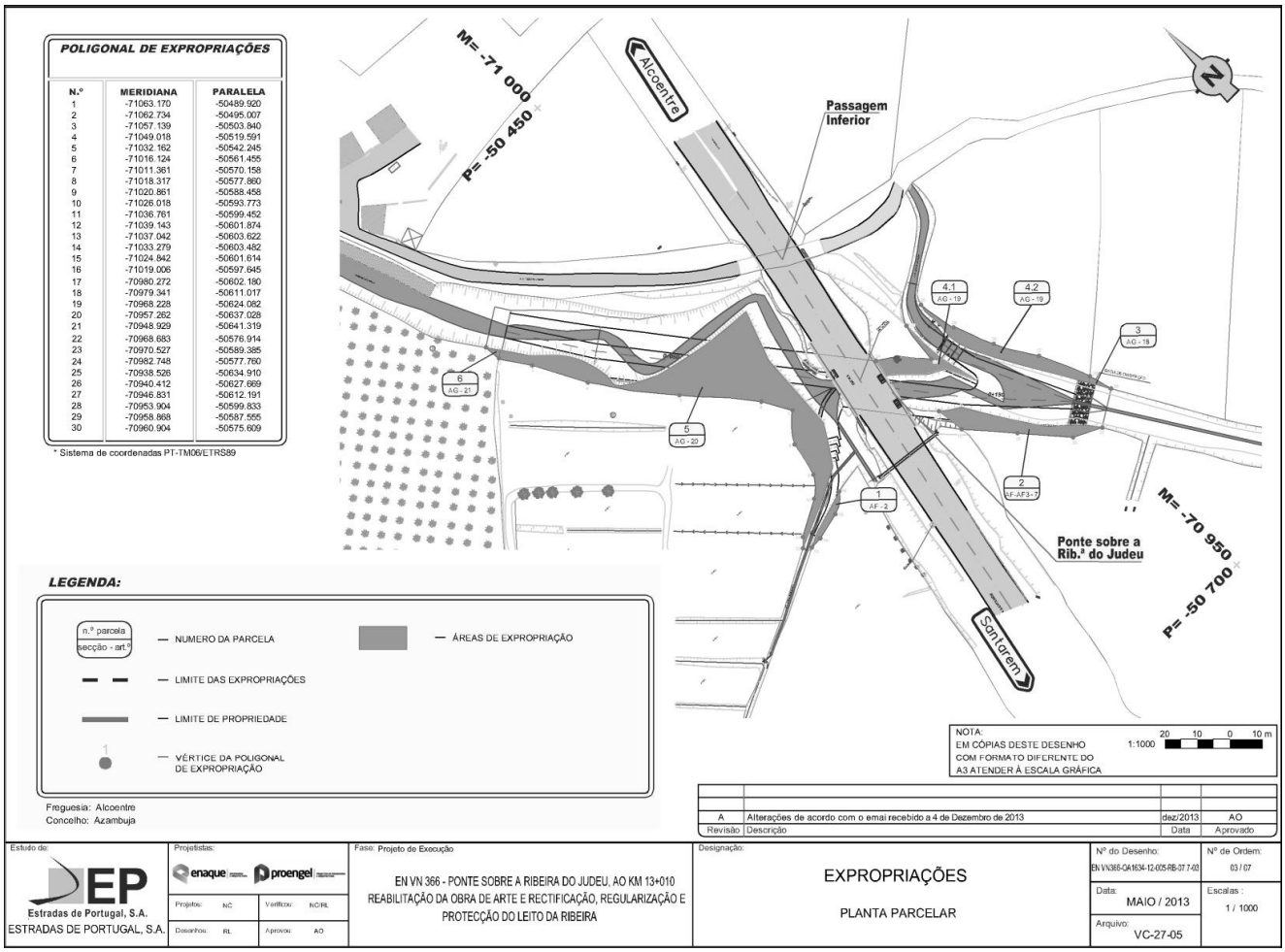
5 – Foi igualmente atestado no presente ato, a conformidade do projeto, caderno de encargos e peças do procedimento que serviram de base à proposta com as condições existentes no local de execução da obra objeto da presente consignação, estando reunidas condições para que a consignação seja efetuada.

6 – Foi declarado pelo representante do Adjudicatário, que aceita e reconhece como exatos os resultados do presente ato, nada tendo a opor à presente consignação, tendo o representante da EP declarado que fazia a consignação da obra nos termos do presente auto.

7 – Não foram apresentadas quaisquer reclamações nem reservas ao conteúdo do ato formalizado no presente auto, pelo que, nada mais havendo a referir, o mesmo vai ser assinado pelos representantes de ambas as partes:

O Representante do Dono da Obra:

O Representante Legal do Consórcio Adjudicatário:



207705711

Despacho n.º 4511/2014

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 6 de novembro de 2013, que aprovou as plantas parcelares n.ºs S3-242-13-003-Rev A, S3-242-13-006-Rev A, S3-242-13-009-Rev A, S3-242-13010-Rev A, S3-242-13-011-Rev A, S3-242-13-012-Rev A, S3-242-13-013-Rev A, S3-242-13-014-Rev A, S3242-13-015-Rev A, S3-242-13-016-Rev A, S3-242-13-017-Rev A, S3-242-13-020-Rev A e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da "Concessão Túnel do Marão – A4/IP4 – Amarante / Vila Real – Sublanço Nó de Ligação ao IP4 / Campeã (Revisão A)", e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 6 de novembro de 2013, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea *b)* do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à construção do referido lanço, identificados nos mapas de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP – Estradas de Portugal, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de março de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

MAPA DUP

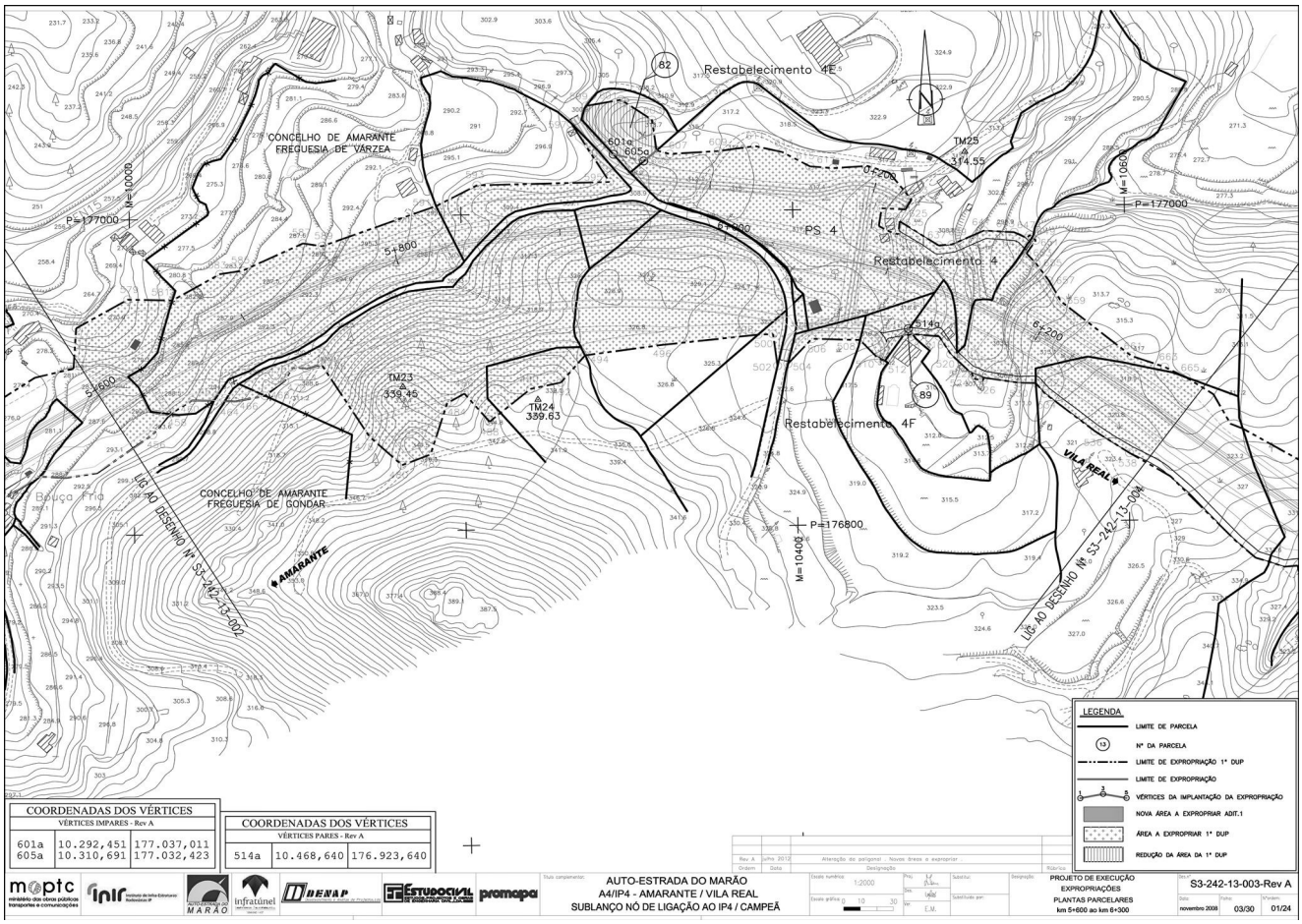
Autoestrada do Marão — A4/IP4 — Amarante/Vila Real — Sublanço nó de ligação ao IP4/Campeã — Revisão A

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
143.1 e 143.2	Normando Oliveira de Sousa Sobreira, 3 All. Gutemberg, 14123 Lfs (Calvados) — França. Procuradora: Maria Isabel de Sousa Oliveira Sobreiro, Rua D. Diogo de Sousa, 39 Ctro-Fracção 0, Edifício Simão Antunes, 4490-388 Póvoa do Varzim.	245 Várzia		00220	Norte: Maria da Graça C. Miranda. Sul: Junta de Freguesia. Nascente: Cândido da Silva Mendes. Poente: Estrada.	1599
170.4	Maria de Fátima da Silva Nery Teixeira, Praça do Município, N.º 13 — 3.º Esq, 4470-202 Maia. Carlos da Silva Nery, Caminho da Torre — Gião, 4600-551 Candemil. Joaquim da Silva Nery, Rua da Calçada, 5000-021 Adoufe. David Manuel da Silva Nery, Rua Central de Gião, n.º 315, 4600-551 Candemil.	4726 Candemil		01904	Norte: Margarida Cerqueira da Silva e outros. Sul: Estrada. Nascente: Odete Pereira da Silva. Poente: Margarida Cerqueira da Silva.	258
171.3	Maria Fátima de Matos Alves, Rua da Carvalhada, N.º 51 — Caixa N.º 1304, 4600-551 Espinheiro. Manuel Mário Alves Teixeira, Pcta Paulo Gama — Lote E, 2.º Esq, 2735-158 Agualva Cacém.	4419 Candemil		1437	Norte: Estradão. Sul: Manuel Augusto Pinto Ribeiro. Nascente: José Pereira da Silva e Outro. Poente: Eridano Cerqueira da Silva e Caminho.	174
173.3	Maria Cândida Cerqueira da Silva, Rua de Fontelo, N.º 145 — Caixa 904, 4600-551 Candemil. Maria do Rosário Cerqueira Silva Alves, Rua Padre Manuel Vilar, n.º 126 Dto, 4600-770 Várzea.	4753 Candemil		01250	Norte: José Pereira da Silva e Outros. Sul: José Pereira da Silva e Estrada. Nascente: Joaquim Augusto Ribeiro Teixeira. Poente: Maria Odete Teixeira da Silva.	618
176.1 e 176.2	Manuel Augusto Pinto Ribeirom, Rua de Galegos, N.º 238, 4600-551 Espinheiro.	4422 Amarante		02666	Norte: Serafim Batista Teixeira. Sul: José Nelson Teixeira Alves. Nascente: José Pereira da Silva. Poente: Caminho.	128
178.1	José Albano Monteiro, Rua João Corregador da Fonseca, N.º 40, 4350-201 Porto.	4416 Amarante		01966	Norte: Manuel Augusto Pinto Ribeiro. Sul: Margarido Cerqueira da Silva e Outro. Nascente: Caminho. Poente: José Pereira da Silva.	568
179.1	Manuel Fernando Teixeira Mendes, Candemil, 4600 Amarante. Representante: Alberto Mendes Teixeira, Rua da Carvalhada, n.º 30, 4600-551 Candemil.	4411 Candemil	317 Candemil	00692	Norte: Armando Ribeiro Pinto e Outro. Sul: Eridano Cerqueira da Silva. Nascente: Ribeiro. Poente: Eridano Cerqueira da Silva.	521
179 A.1	Maria Cândida Cerqueira da Silva, Rua de Fontela, N.º 145 — Caixa 904, 4600-551 Candemil. Maria do Rosário Cerqueira Silva Alves, Rua Padre MAnuel Vilar, n.º 126 Dto, 4600-770 Várzea	4427 Candemil	Candemil	1215	Norte: Rosa Gonçalves Nery. Sul: Herdeiros de Manuel da Costa Nery e outro. Nascente: Herdeiros de Manuel da Costa Nery. Poente: Rosa Gonçalves Nery.	120
180.1 e 180.2	Adérito Gomes Teixeira, Rua da Carvalhada, N.º 3, 4600-551 Espinheiro. Representante: Joaquina Teixeira, Espinheiro — Candemil, 4600-551 Candemil.	4410 Candemil		00069	Norte: Ribeiro. Sul: Caminho. Nascente: Herdeiros de António Pereira. Poente: Serafim da Costa Tondela.	1741
181.1	José Joaquim Pereira, Travessa do Espinheiro, N.º 30, 4600-551 Candemil. Manuel Adriano Pinto Pereira. Maria do Céu Pinto Pereira. Maria de Fátima Pinto Pereira.	4404 Candemil		02469	Norte: Amândio Ribeiro Pinto e caminho. Sul: Manuel Alves Teixeira. Nascente: Armando Ribeiro Pinto e Lim Freguesia. Poente: Manuel Alves Teixeira.	657

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
182.1	Armando Ribeiro Pinto, Rua de Buçaqueiro, N.º 41, 4600-551 Espinheiro. Manuel Fernandino Teixeira Pinto. Maria Adelaide Teixeira Pinto Azevedo. Adérito Teixeira Pinto. Manuel Orlando Teixeira Pinto Dias. Vítor Teixeira Pinto. Maria de Fátima Teixeira Pinto Dias. Sérgio Manuel Teixeira Pinto, Rua de Buçaqueiro, n.º 41, 4600-551 Espinheirro.	4405 Candemil		00028	Norte: Caminho. Sul: Limite de Freguesia com Ansiães. Nascente: Limite de Freguesia com Ansiães. Poente: Herdeiros de António Pereira.	82
184 N	Custódio Teixeira da Silva, Rua Chãos de Leiras, N.º 16, 4600-551 Espinheiro.	1821 Ansiães		00987	Norte: Estrada. Sul: Moisés Augusto Bento Machado. Nascente: Estrada. Poente: caminho.	806
184.3	Moisés Augusto Bento Machado, Rua Central de Ansiães, N.º 1332, 4600-520 Ansiães Amt	1884 Ansiães		01452	Norte: Álvaro Teixeira e Caminho. Sul: Alexandre Augusto da Silva. Nascente: Alexandre Augusto da Silva. Poente: Alberto Alves Teixeira.	973
185 N	Maria Mercedes Gonçalves, Luz Pinheiro — C 1301, 4600-551 Ansiães.	n.i.		n.d.	Norte: Estrada. Sul: Moisés Augusto Bento Machado. Nascente: Estrada. Poente: Custódio Teixeira da Silva.	108
186.1	Alexandre Augusto Gomes da Silva, Rua do Casal, N.º 33, 4600-520 Ansiães Amt.	1714 Ansiães		n.d.	Norte: Moisés Augusto Bento Machado. Sul: Joaquim Ribeiro Esteves. Nascente: Fernando Jorge Carvalho e outros. Poente: Joaquim Augusto de Carvalho e Caminho.	2605
186 N	Daniel Pinto da Silva, Rua do Peso, n.º 153, 4600-520 Ansiães.	1717 Ansiães		727	Norte: Joaquim Arménio Cerqueira de Miranda. Sul: José Alves da Cunha e Silva. Nascente: Caminho. Poente: Alexandre Augusto Gomes da Silva.	293
187.3	Eduardo Gomes Peixoto, Rua S. Paio, N.º 399, 4600-520 Ansiães.	1718 Ansiães	662 Ansiães	100	Norte: Estrada. Sul: Herdeiros de António Cerqueira. Nascente: Eduardo Gomes Peixoto. Poente: Caminho.	306
199.1	Armando Gonçalves, Rua do Casal, N.º 490, 4600-520 Ansiães.	1816 Ansiães		789	Norte: Armando Alves Teixeira. Sul: António Joaquim Soares da Costa. Nascente: Cândido Soares Natal. Poente: António Joaquim Soares da Costa.	226
199 N	Maria Celeste Freitas Mendes, Caminho do Campinho, N.º 16, 4600-520 Ansiães.	n.i. Ansiães		n.d.	Norte: Maria Celeste Freitas Mendes. Sul: Maria Celeste Freitas Mendes. Nascente: Manuel Pereira. Poente: Armando Gonçalves.	277
201 A.1	Manuel Pereira, Luzeiro, 4600-520 Ansiães. Representante: Vitor Teixeira.	n.i. Ansiães		n.d.	Norte: Caminho. Sul: Manuel Pereira. Nascente: Alfredo António Bento Machado. Poente: Manuel Pereira.	213
202.2 e 202.3	Alfredo António Bento Machado, Rua Santo António, N.º 348, 4600-520 Ansiães.	1811 Ansiães		00027	Norte: Caminho. Sul: Caminho. Nascente: Joaquim de Sousa Carvalho. Poente: Armando Alves Teixeira e Outro.	651
203 A.1	Não identificado.	n.i. Ansiães			Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães.	72

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
203 B.1	Não identificado.	n.i. Ansiães			Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães.	83
203.6 a 203.10	Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Ansiães, Lugar das Lages — Ansiães, 4600-520 Ansiães.	1220 Ansiães		01192	Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Estrada. Nascente: Lila Gomes e outros. Poente: Estrada.	6933
204.1	António Natal Monteiro, Rua Dr Paulino António Cabral, N.º 209, 4600-075 Amarante.	2030 Ansiães		1197	Norte: Caminho Público. Sul: Caminho Público. Nascente: Caminho Público. Poente: Alfredo Soares.	385
205.1, 205.2 e 205.3	José Fernando Ribeiro Mourão, ausente em França. Representante: José Augusto Mourão, Calçada Eira de Cima, n.º 21, 4600-520 Ansiães. Armando Gonçalves Jorge, Calçada Eira de Cima, n.º 21, 4600-520 Ansiães.	1806 Ansiães		00649	Norte: Caminho. Sul: Caminho. Nascente: Joaquina Gomes e outro. Poente: Conceição Pereira Cerqueira.	884
206.1 e 206.2	Lila Gomes , Praceta D. João Evangelista, N.º 23 — 3.º Dto, 5000-538 Vila Real. Ivo Gomes. Maria do Carmo Gomes, Rua Egas Moniz, 484 — 5.º Andar, Habitação 5.5 — Cedofeita, 4050-235 Porto. Joaquina Gomes.	1805 Ansiães		1654	Norte: Albertino Gomes e outro. Sul: Margarida Cerqueira e outros. Nascente: António Alves da Silva e outros. Poente: Margarida Cerqueira e outros.	314
206.3	António Natal Monteiro, Rua Dr Paulino António Cabral, N.º 209, 4600-075 Amarante.	1748 Ansiães		1243	Norte: Diamantino P. Azevedo. Sul: Augusto Vieira. Nascente: Conceição Cerqueira. Poente: Moisés Augusto Bento Machado.	170
206 A	Abílio Joaquim Ferreira, Rua Sr do Calvário, n.º 20 — 1.º Esq, 4435-448 Rio Tinto.		397 Ansiães	100	Norte: Ângelo Ribeiro Gomes. Sul: Herdeiros de José António de Castro. Nascente: Alfredo Pinto Soares. Poente: Joaquim Gomes e filho Alberto.	21
209 A.1	Carlos Pinheiro Ribeiro, Rua Direita, n.º 277, 4635-406 Sobretâmega MCN.	1801 Ansiães		1022	Norte: António Alves da Silva. Sul: Diamantino Soares e outros. Nascente: Cândida Soares Natal. Poente: Joaquim Gomes.	557
209 B.1	Maria da Graça Teixeira, Rua de Santo António, N.º 478, 4600-520 Ansiães.	1802 Ansiães		1566	Norte: Joaquina Gomes. Sul: Margarida Cerqueira. Nascente: Herdeiros de Augusto Gomes da Silva. Poente: Margarida Cerqueira.	653
210 B	Adriano Ribeiro de Carvalho, Rua do Casal, N.º 452, 4600-520 Ansiães.	1789 Ansiães		118	Norte: António Alves da Silva. Sul: Herdeiros de Joaquim Alves Teixeira e outros. Nascente: Herdeiros de Joaquim Alves Teixeira e outros. Poente: Ângelo Ribeiro Gomes.	370
211.1	Maria Celeste Freitas Mendes, Caminho do Campinho, N.º 16, 4600-520 Ansiães.	1787 Ansiães		00799	Norte: Joaquina Ribeiro Esteves. Sul: Caminho. Nascente: Joaquina Ribeiro Esteves. Poente: Cândida Soares Natal e outros.	357
212.1	Fernando Esteves da Costa, Rua Brito Pais, n.º 8 — 5.º Esq, 1495-028 Algés.	1769 Ansiães		00442	Norte: Alfredo Ribeiro Pinto e outros. Sul: Américo Pereira Teixeira. Nascente: Assembleia de Compartes. Poente: António Joaquim da Costa Soares.	1928

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
214.3, 214.4 e 214.5	Maria da Graça Teixeira, Rua de Santo António, n.º 478, 4600-520 Ansiães.	1213 Ansiães		00794	Norte: Rio. Sul: Floresta. Nascente: Julinda de Castro. Poente: Herdeiros de António Carvalho Martins.	7 721
215.1	Zelinda Alves Marques Peixoto, Rua Amoroso Costa, N.º 164, 20530-560 Tijuca — Rio de Janeiro.	1212 Ansiães		n.d.	Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Ribeiro da Vergada. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Rio.	2 301
216.3 a 216.6	Concelho Directivo dos Baldios de Parada da Campeã, Rua do Marão — Parada de Campeã, 5000-072 Campeã.	1 Campeã		n.d.	Norte: Não Consta. Sul: Ribeiro. Nascente: não consta. Poente: Maximino Teixeira Alves, Patrício A. Martins.	5 616
218.4	Concelho Directivo dos Baldios de Parada da Campeã, Rua do Marão — Parada de Campeã, 5000-072 Campeã.	1 Campeã		n.d.	Norte: Desconhecido. Sul: Ribeiro. Nascente: Desconhecido. Poente: Maximino Teixeira Alves e Patrício Alves Martins.	127
238.1	Maria Eugénia Esteves Bento, Rua Rechã da Horta, S.N., Parada da Campeã, 5000-072 Campeã.	1511 Campeã		2416	Norte: Via Rápida. Sul: Caminho. Nascente: José Feliciano Teixeira Balsa. Poente: Manuel Joaquim Alves Patrício.	448
239.1	Agostinha de Jesus Martins, Rua Direita — Pousada, 5000-071 Campeã.	1516 Campeã		2735	Norte: Ana Jacinta Pereira Dinis e Via Rápida. Sul: Estrada. Nascente: Daniel Gouvinhas de Almeida. Poente: Maria da Glória Alves Bento.	3 034
281.1	Manuel Augusto de Matos Esteves, Rua do Marão, S.N. — Boavista, 5000-071 Campeã.	1555 Campeã		00748	Norte: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Sul: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	164
283.1	Maria Salomé Lobo Pereira Clemente, Rua da Fonte Seca, S.N. — Pousada, 5000-071 Campeã.	1552 Campeã		n.d.	Norte: Agostinho Sequeira Pereira Lobo. Sul: Maximiano Costa. Nascente: Caminho. Poente: Isildo dos Anjos Ribeiro de Almeida.	332
284.3	Manuel Joaquim Teixeira Balsa, Rua Central, S.N. — Pousada, 5000-071 Campeã.	1554 Campeã		3277	Norte: Manuel Fernando Esteves Nogueira Paradela. Sul: Manuel Fernando Esteves Nogueira Paradela. Nascente: Caminho. Poente: Caminho	232
285.3	Manuel Augusto de Matos Esteves, Rua do Marão, S.N. — Boavista, 5000-071 Campeã.	1553 Campeã		3282	Norte: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Sul: Alcides da Costa Maio. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	1 165
286.3 e 287.3	Alcides da Costa Maio, Campeã, 5000 Vila Real. Representante: Telma Maria Maio Coutinho, Rua Cidade de Vila Real, n.º 30, Vila Marim, 5000-174 Vila Real	3535 Torgueda		2709	Norte: Alfredo Queirós e Outros. Sul: Caminho Público. Nascente: Manuel Emídio da Costa Maio. Poente: Alzira de Matos e outro.	961
299.10 a 299.15	Junta de Freguesia de Torgueda, Rua Central, 5000-747 Torgueda.	3541 Torgueda		3072	Norte: Estrada. Sul: Maria Beatriz Barria Maio e outros. Nascente: António Martins Fraga e outro. Poente: Aurélio Nogueira e Outro.	7 210



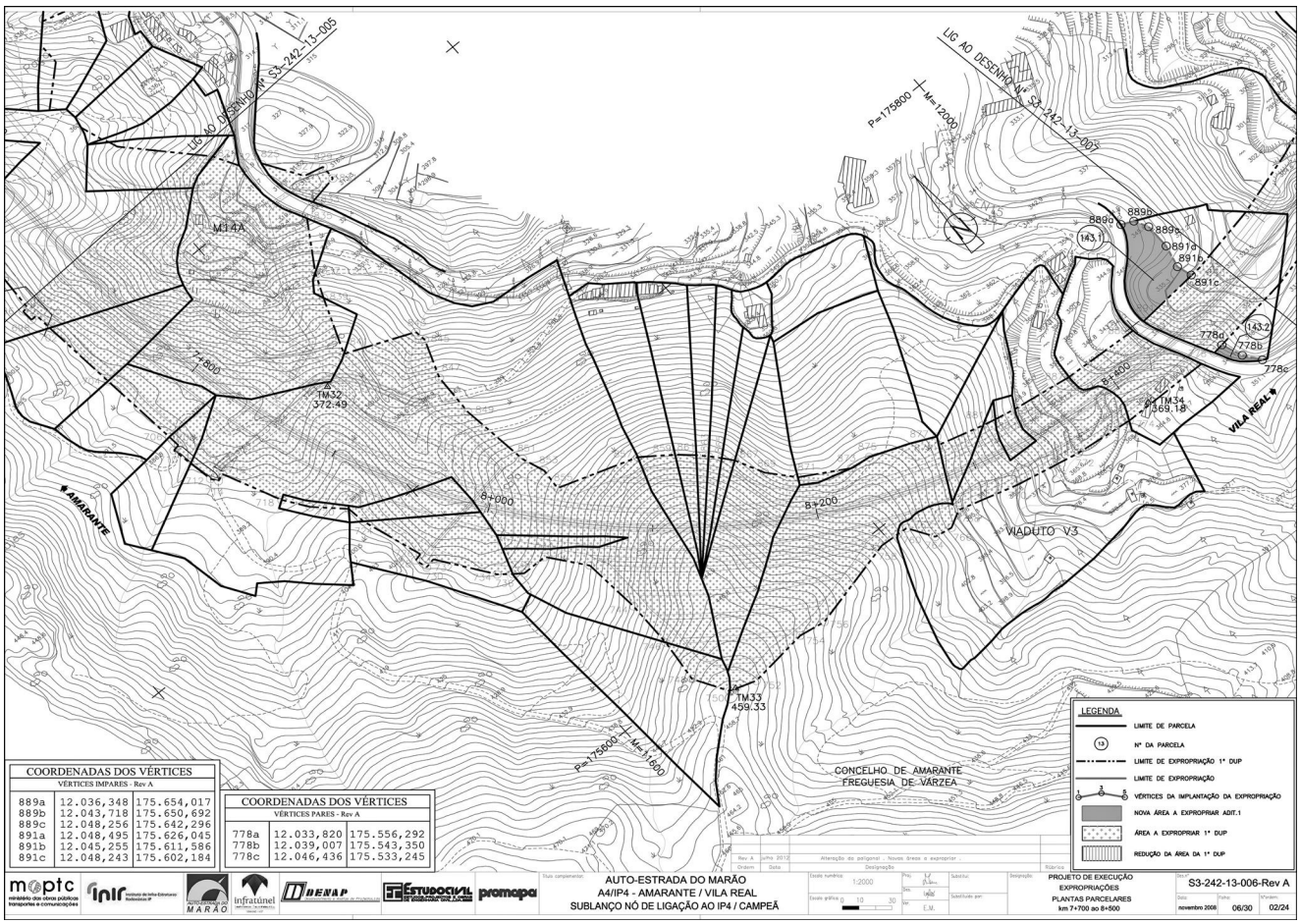
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
601a	10.292,451	177.037,011
605a	10.310,691	177.032,423

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
514a	10.468,640	176.923,640

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 5+600 ao km 6+300

S3-242-13-003-Rev A
novembro 2008 | 03/30 | 01/24



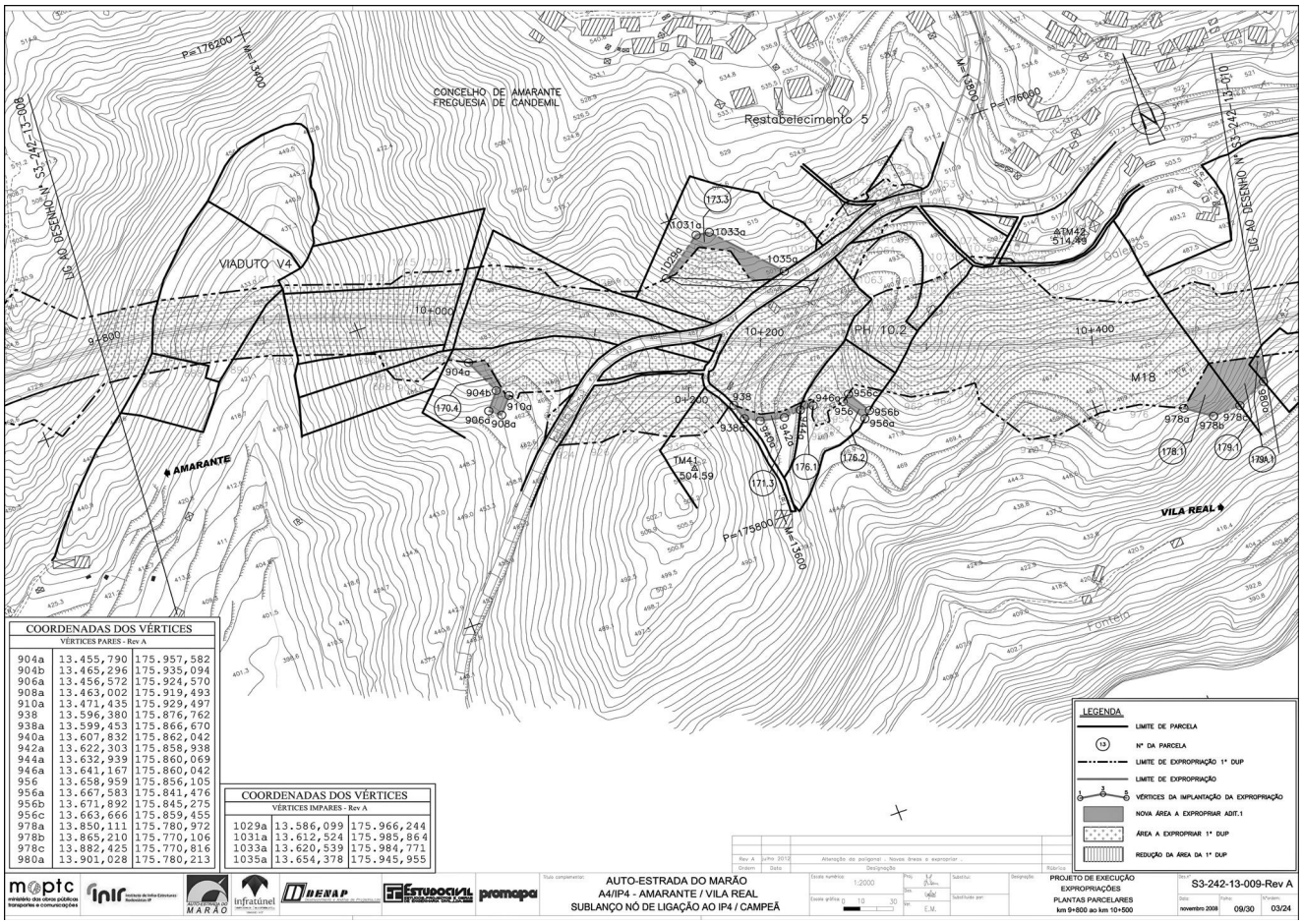
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
889a	12.036,348	175.654,017
889b	12.043,718	175.650,692
889c	12.048,256	175.642,296
891a	12.048,495	175.626,045
891b	12.045,255	175.611,586
891c	12.048,243	175.602,184

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
778a	12.033,820	175.556,292
778b	12.039,007	175.543,350
778c	12.046,436	175.533,245

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 7+700 ao 8+500

S3-242-13-006-Rev A
novembro 2008 | 06/30 | 02/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
904a	13.455,790	175.957,582
904b	13.465,296	175.935,094
906a	13.456,572	175.924,570
908a	13.463,002	175.919,493
910a	13.471,435	175.929,497
938	13.596,380	175.876,762
938a	13.599,453	175.866,670
940a	13.607,832	175.862,042
942a	13.622,303	175.858,938
944a	13.632,939	175.860,069
946a	13.641,167	175.860,042
956	13.658,959	175.856,105
956a	13.667,583	175.841,476
956b	13.671,892	175.845,275
956c	13.663,666	175.859,455
978a	13.850,111	175.780,972
978b	13.865,210	175.770,106
978c	13.882,425	175.770,816
980a	13.901,028	175.780,213

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
1029a	13.586,099	175.966,244
1031a	13.612,524	175.985,864
1033a	13.620,539	175.984,771
1035a	13.654,378	175.945,955

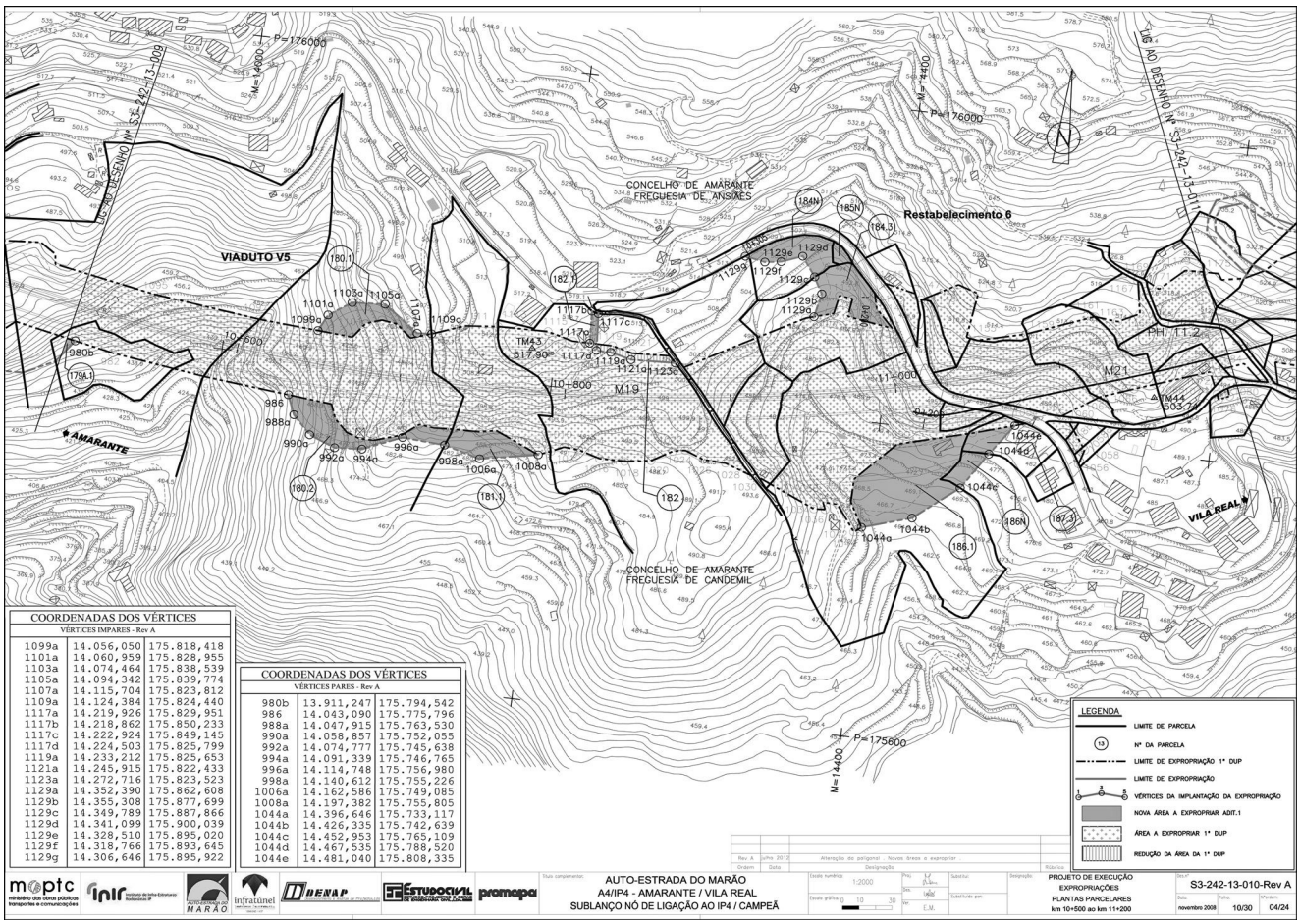
Rev. A	junho 2012	Alteração dos polígonais - Novas áreas a expropriar
Ordem	Data	Designação

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica: 1:2000 | Escala gráfica: 0 10 30 | Proj. | Des. | Ver. | E.M. | Subst.(s) | Subst.(s) por:

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 9+800 ao km 10+500

Rodapé: S3-242-13-009-Rev A
Data: novembro 2008 | Folha: 09/30 | Vº.mdem: 03/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
1099a	14.056,050	175.818,418
1101a	14.060,959	175.828,955
1103a	14.074,464	175.838,539
1105a	14.094,342	175.839,774
1107a	14.115,704	175.823,812
1109a	14.124,384	175.824,440
1117a	14.219,926	175.829,951
1117b	14.218,862	175.850,233
1117c	14.222,924	175.849,145
1117d	14.224,503	175.825,799
1119a	14.233,212	175.825,653
1121a	14.245,915	175.822,433
1123a	14.272,716	175.823,523
1129a	14.352,390	175.862,608
1129b	14.355,308	175.877,699
1129c	14.349,789	175.887,866
1129d	14.341,099	175.900,039
1129e	14.328,510	175.895,020
1129f	14.318,766	175.893,645
1129g	14.306,646	175.895,922

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
980b	13.911,247	175.794,542
986	14.043,090	175.775,796
988a	14.047,915	175.763,530
990a	14.058,857	175.752,055
992a	14.074,777	175.745,638
994a	14.091,339	175.746,765
996a	14.114,748	175.756,980
998a	14.140,612	175.755,226
1006a	14.162,586	175.749,085
1008a	14.197,382	175.755,805
1044a	14.396,646	175.733,117
1044b	14.426,335	175.742,639
1044c	14.452,953	175.765,109
1044d	14.467,535	175.788,520
1044e	14.481,040	175.808,335

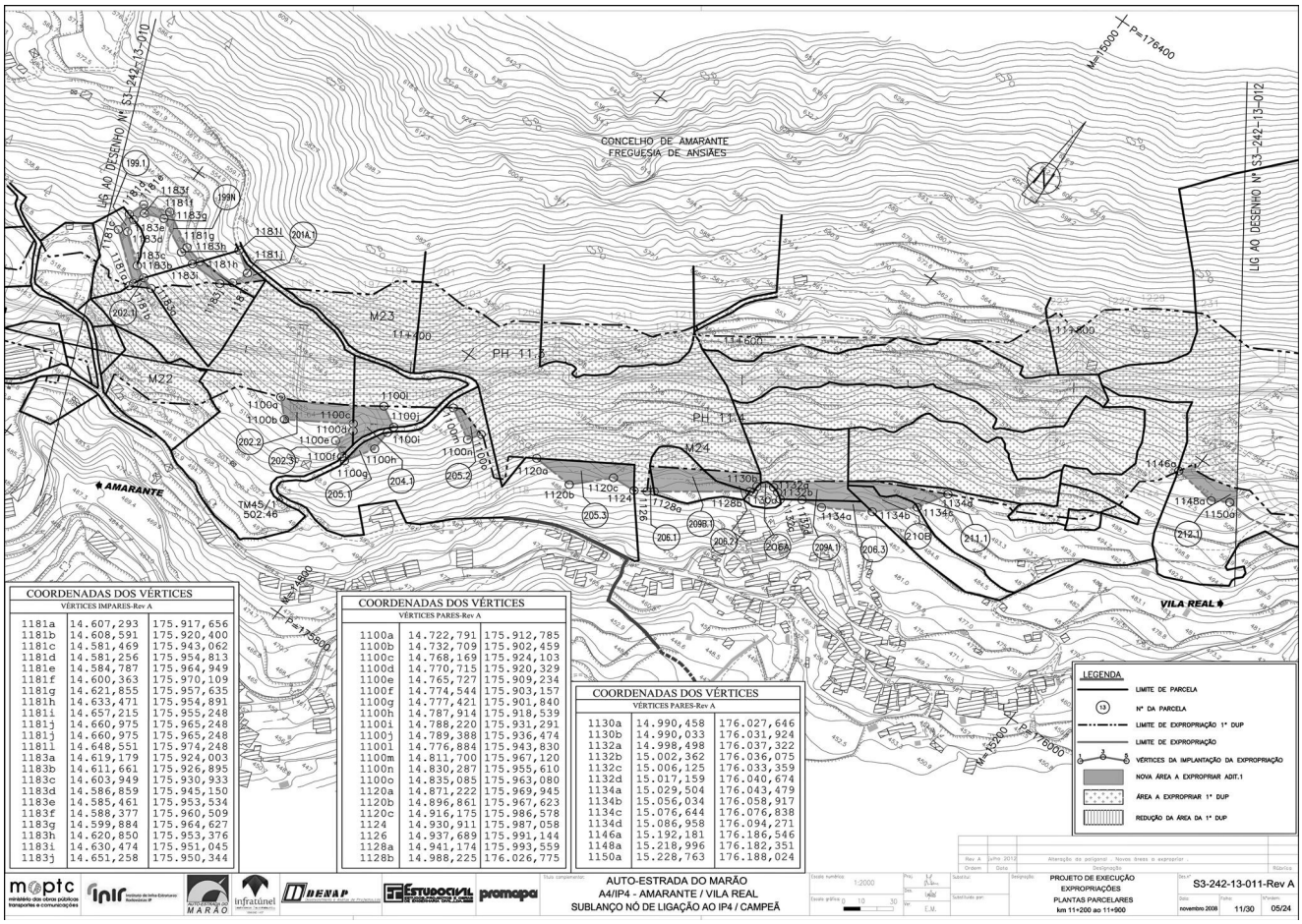
Rev. A	junho 2012	Alteração dos polígonais - Novas áreas a expropriar
Ordem	Data	Designação

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica: 1:2000 | Escala gráfica: 0 10 30 | Proj. | Des. | Ver. | E.M. | Subst.(s) | Subst.(s) por:

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 10+500 ao km 11+200

Rodapé: S3-242-13-010-Rev A
Data: novembro 2008 | Folha: 10/30 | Vº.mdem: 04/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1181a	14.607,293	175.917,656
1181b	14.608,591	175.920,400
1181c	14.581,469	175.943,062
1181d	14.581,256	175.954,813
1181e	14.584,787	175.964,949
1181f	14.600,363	175.970,109
1181g	14.621,855	175.957,635
1181h	14.633,471	175.954,891
1181i	14.657,215	175.955,248
1181j	14.660,975	175.965,248
1181j	14.660,975	175.965,248
1181l	14.648,551	175.974,248
1183a	14.619,179	175.924,003
1183b	14.611,661	175.926,895
1183c	14.603,949	175.930,933
1183d	14.586,859	175.945,150
1183e	14.585,461	175.953,534
1183f	14.588,377	175.960,509
1183g	14.599,884	175.964,627
1183h	14.620,850	175.953,376
1183i	14.630,474	175.951,045
1183j	14.651,258	175.950,344

COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1100a	14.722,791	175.912,785
1100b	14.732,709	175.902,459
1100c	14.768,169	175.924,103
1100d	14.770,715	175.920,329
1100e	14.765,727	175.909,234
1100f	14.774,544	175.903,157
1100g	14.777,421	175.901,840
1100h	14.787,914	175.918,539
1100i	14.788,220	175.931,291
1100j	14.789,388	175.936,474
1100l	14.776,884	175.943,830
1100m	14.811,700	175.967,120
1100n	14.830,287	175.955,610
1100o	14.835,085	175.963,080
1120a	14.871,222	175.969,945
1120b	14.896,861	175.967,623
1120c	14.916,175	175.986,578
1124	14.930,911	175.987,058
1126	14.937,689	175.991,144
1128a	14.941,174	175.993,559
1128b	14.988,225	176.026,775

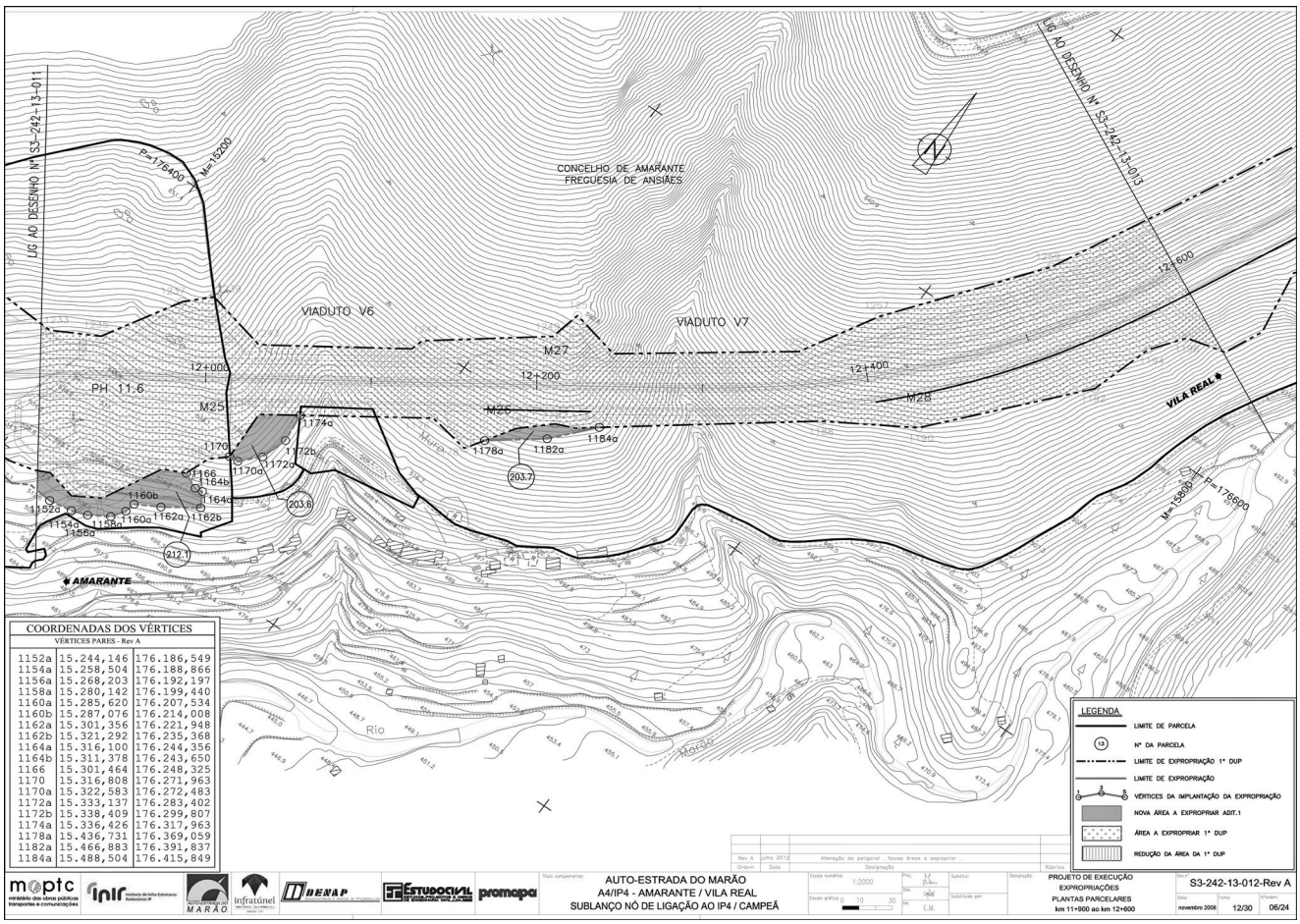
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1130a	14.990,458	176.027,646
1130b	14.990,033	176.031,924
1132a	14.998,498	176.037,322
1132b	15.002,362	176.036,075
1132c	15.006,125	176.033,359
1132d	15.017,159	176.040,674
1134a	15.029,504	176.043,479
1134b	15.056,034	176.058,917
1134c	15.076,644	176.076,838
1134d	15.086,958	176.094,271
1146a	15.192,181	176.186,546
1148a	15.218,996	176.182,351
1150a	15.228,763	176.188,024

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 11+200 ao 11+900

S3-242-13-011-Rev A
novembro 2008 11/30 05/24



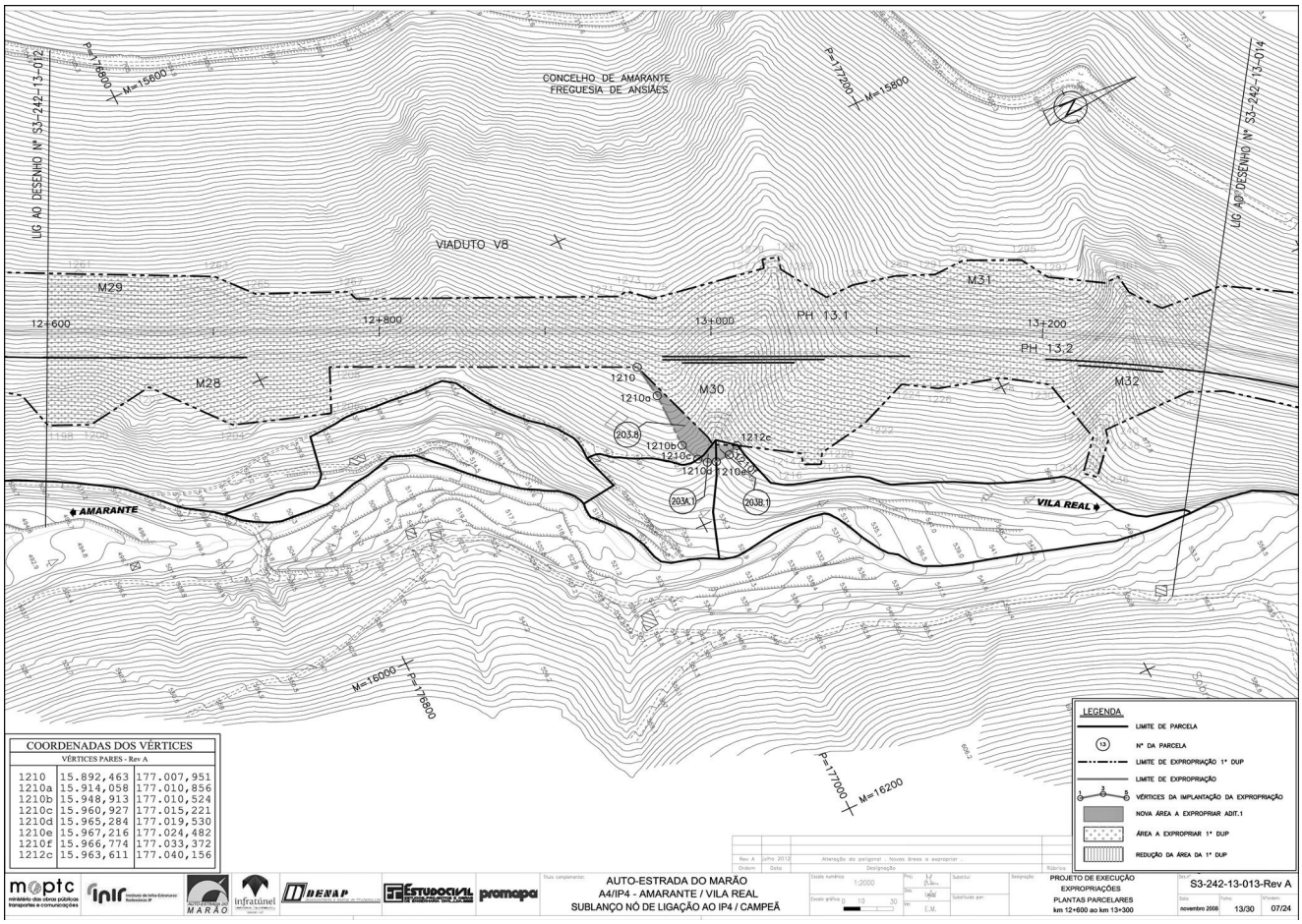
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES - Rev A

1152a	15.244,146	176.186,549
1154a	15.258,504	176.188,866
1156a	15.268,203	176.192,197
1158a	15.280,142	176.199,440
1160a	15.285,620	176.207,534
1160b	15.287,076	176.214,008
1162a	15.301,356	176.221,948
1162b	15.321,292	176.235,368
1164a	15.316,100	176.244,356
1164b	15.311,378	176.243,650
1166	15.301,464	176.248,325
1170	15.316,808	176.271,963
1170a	15.322,583	176.272,483
1172a	15.333,137	176.283,402
1172b	15.338,409	176.299,807
1174a	15.336,426	176.317,963
1178a	15.436,731	176.369,059
1182a	15.466,883	176.391,837
1184a	15.488,504	176.415,849

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 11+900 ao km 12+600

S3-242-13-012-Rev A
novembro 2008 12/30 06/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES - Rev A

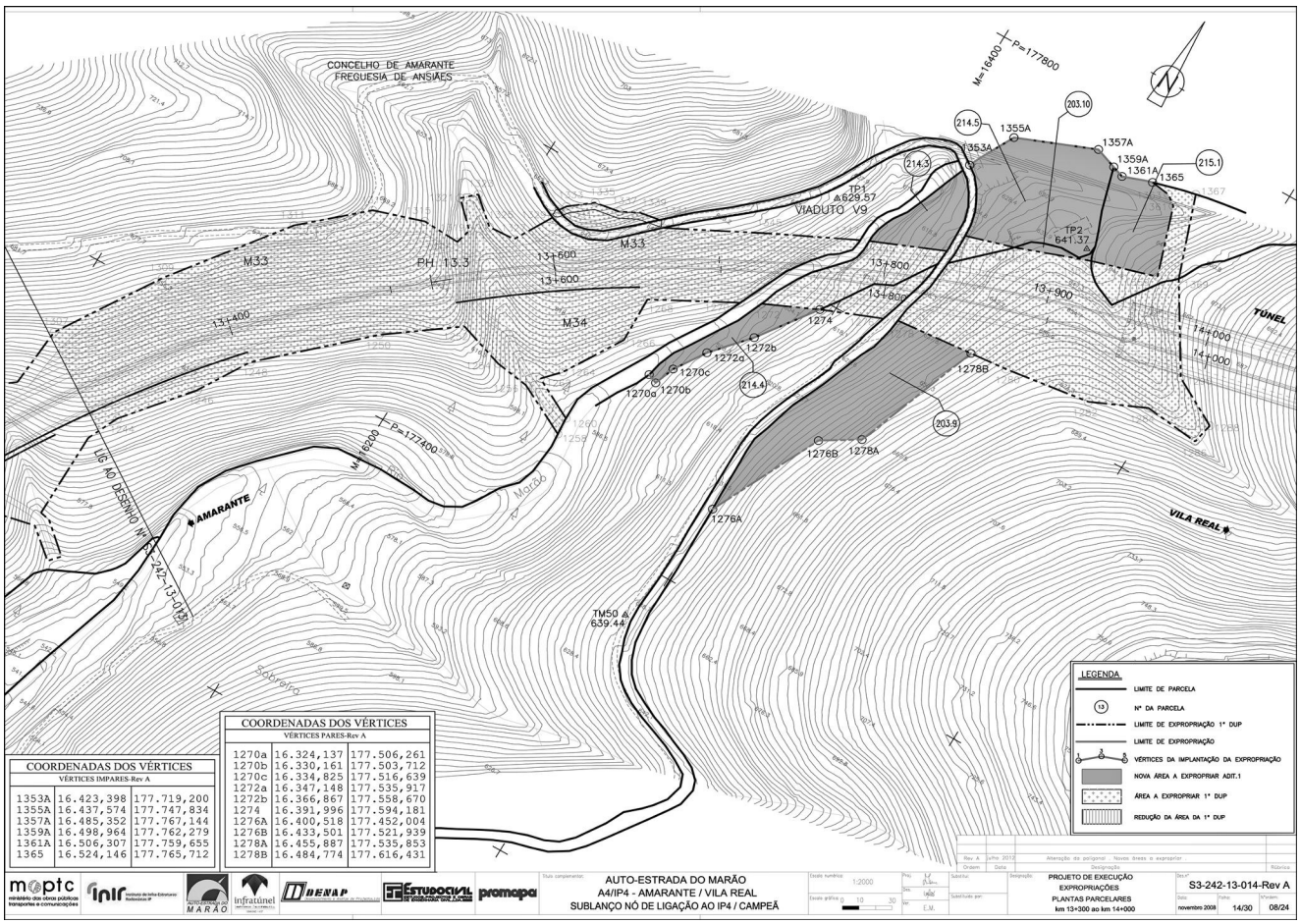
1210	15.892,463	177.007,951
1210a	15.914,058	177.010,856
1210b	15.948,913	177.010,524
1210c	15.960,927	177.015,221
1210d	15.965,284	177.019,530
1210e	15.967,216	177.024,482
1210f	15.966,774	177.033,372
1212c	15.963,611	177.040,156

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 12+600 ao km 13+300

S3-242-13-013-Rev A

novembro 2008 | 13/30 | 07/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES IMPARES-Rev A

1353A	16.423,398	177.719,200
1355A	16.437,574	177.747,834
1357A	16.485,352	177.767,144
1359A	16.498,964	177.762,279
1361A	16.506,307	177.759,655
1365	16.524,146	177.765,712

COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES-Rev A

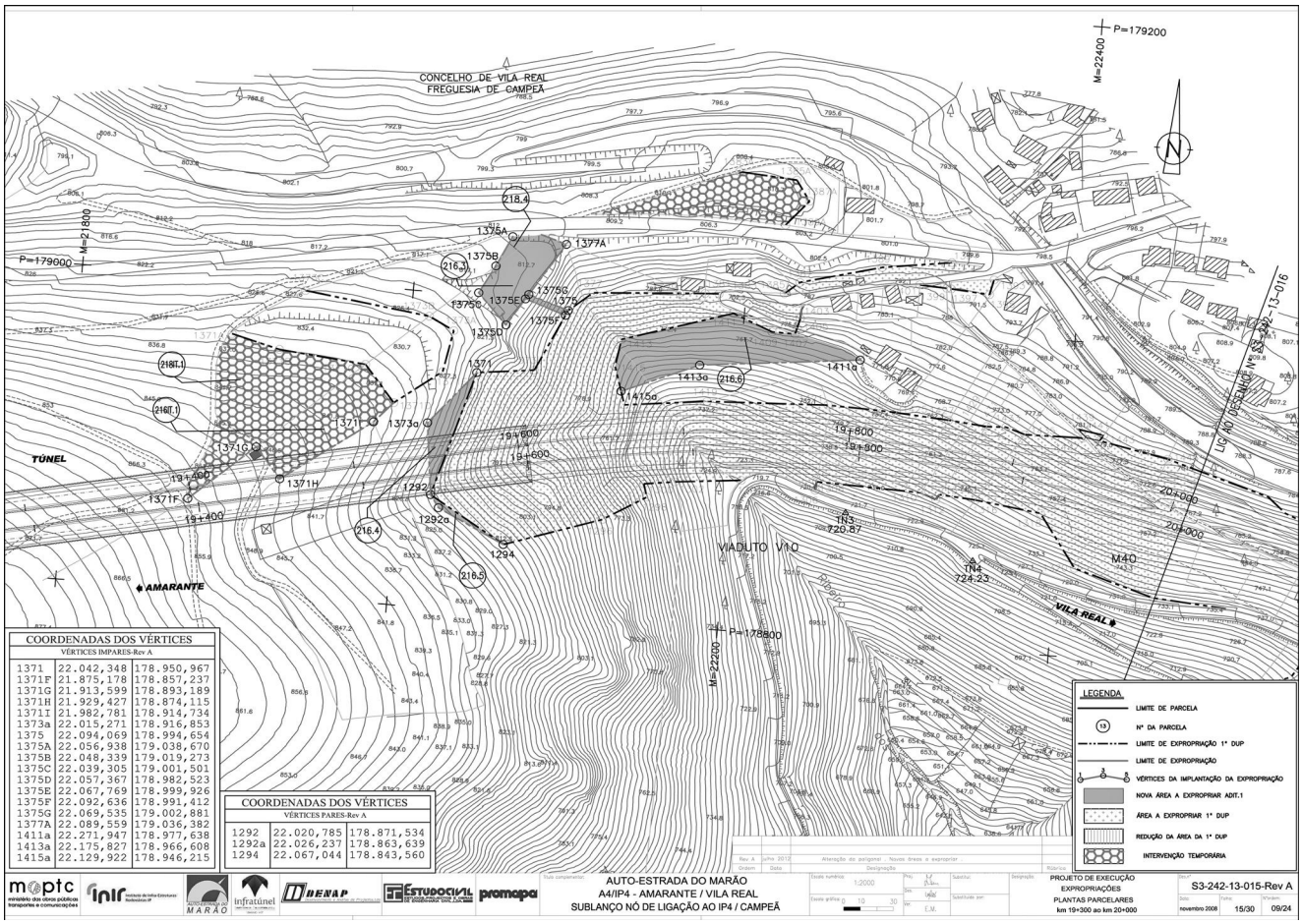
1270a	16.324,137	177.506,261
1270b	16.330,161	177.503,712
1270c	16.334,825	177.516,639
1272a	16.347,148	177.535,917
1272b	16.366,867	177.558,670
1274	16.391,996	177.594,181
1276A	16.400,518	177.452,004
1276B	16.433,501	177.521,939
1278A	16.455,887	177.535,853
1278B	16.484,774	177.616,431

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 13+300 ao km 14+000

S3-242-13-014-Rev A

novembro 2008 | 14/30 | 08/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1371	22.042,348	178.950,967
1371F	21.875,178	178.857,237
1371G	21.913,599	178.893,189
1371H	21.929,427	178.874,115
1371I	21.982,781	178.914,734
1373a	22.015,271	178.916,853
1375	22.094,069	178.994,654
1375A	22.056,938	179.038,670
1375B	22.048,339	179.019,273
1375C	22.039,305	179.001,501
1375D	22.057,367	178.982,523
1375E	22.067,769	178.999,926
1375F	22.092,636	178.991,412
1375G	22.069,535	179.002,881
1377A	22.089,559	179.036,382
1411a	22.271,947	178.977,638
1413a	22.175,827	178.966,608
1415a	22.129,922	178.946,215

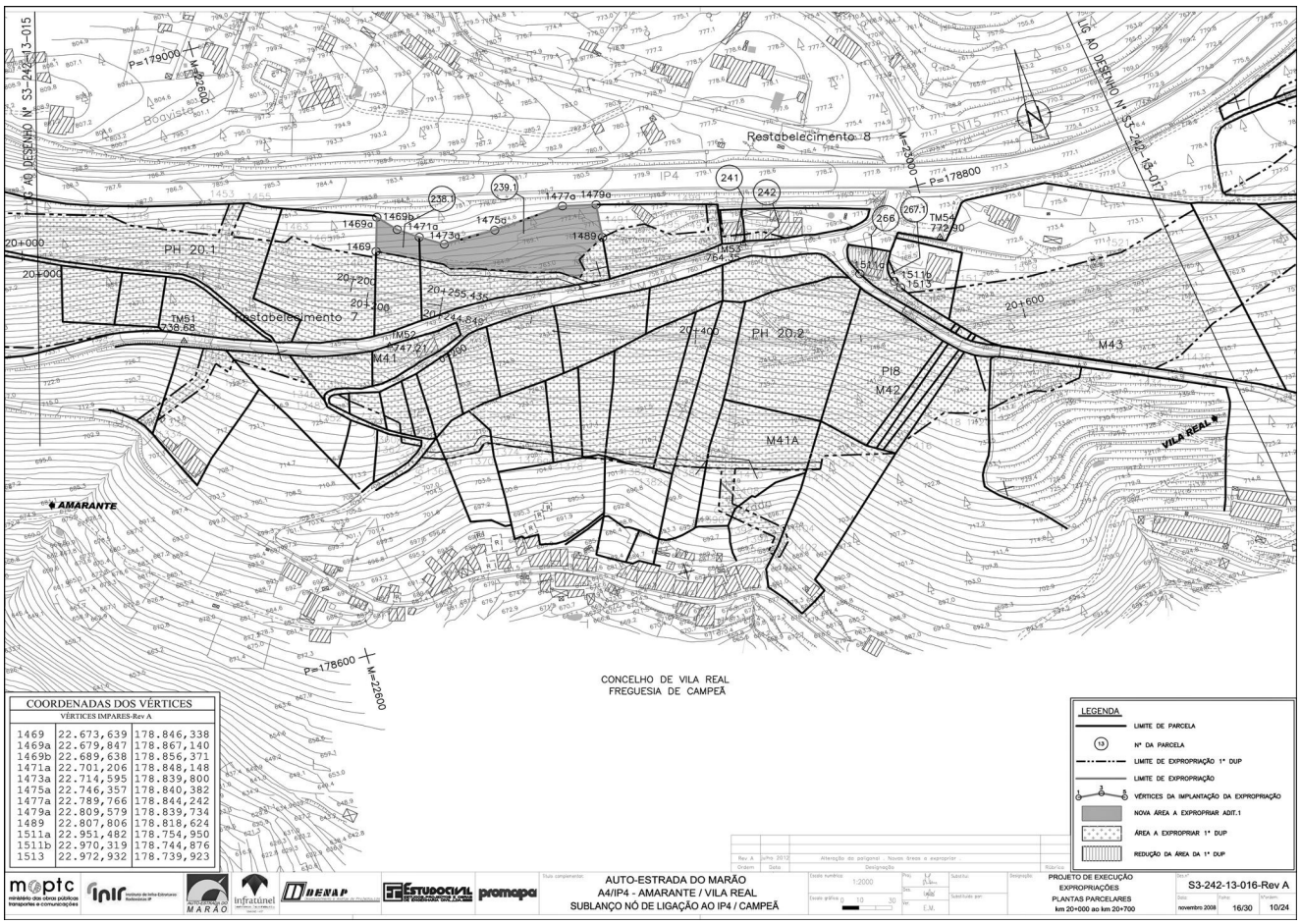
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1292	22.020,785	178.871,534
1292a	22.026,237	178.863,639
1294	22.067,044	178.843,560

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 19+300 ao km 20+000

S3-242-13-015-Rev A
novembro 2008 | 15/30 | 09/24



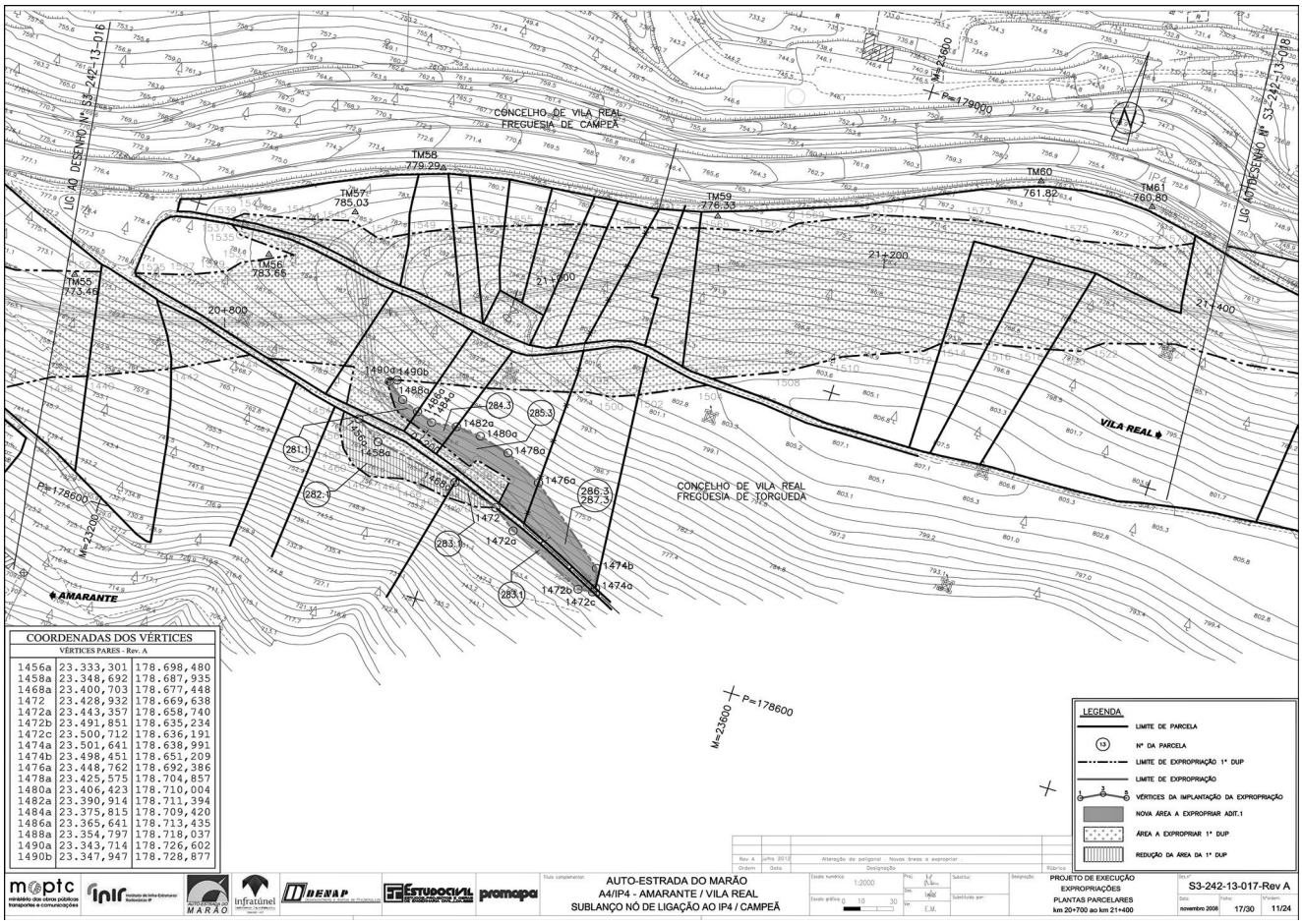
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1469	22.673,639	178.846,338
1469a	22.679,847	178.867,140
1469b	22.689,638	178.856,371
1471a	22.701,206	178.848,148
1473a	22.714,595	178.839,800
1475a	22.746,357	178.840,382
1477a	22.789,766	178.844,242
1479a	22.809,579	178.839,734
1489	22.807,806	178.818,624
1511a	22.951,482	178.754,950
1511b	22.970,319	178.744,876
1513	22.972,932	178.739,923

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 20+000 ao km 20+700

S3-242-13-016-Rev A
novembro 2008 | 16/30 | 10/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev. A		
1456a	23.333,301	178.698,480
1458a	23.348,692	178.687,935
1468a	23.400,703	178.677,448
1472	23.428,932	178.669,638
1472a	23.443,357	178.658,740
1472b	23.491,851	178.635,234
1472c	23.500,712	178.636,191
1474a	23.501,641	178.638,991
1474b	23.498,451	178.651,209
1476a	23.448,762	178.692,386
1478a	23.425,575	178.704,857
1480a	23.406,423	178.710,004
1482a	23.390,914	178.711,394
1484a	23.375,815	178.709,420
1486a	23.365,641	178.713,435
1488a	23.354,797	178.718,037
1490a	23.343,714	178.726,602
1490b	23.347,947	178.728,877

LEGENDA
- LIMITE DE PARCELA
- 13 Nº DA PARCELA
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO 1ª DUP
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
- 1 2 3 4 5 VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO
- NOVA ÁREA A EXPROPRIAR ADIT.1
- ÁREA A EXPROPRIAR 1ª DUP
- REDUÇÃO DA ÁREA DA 1ª DUP

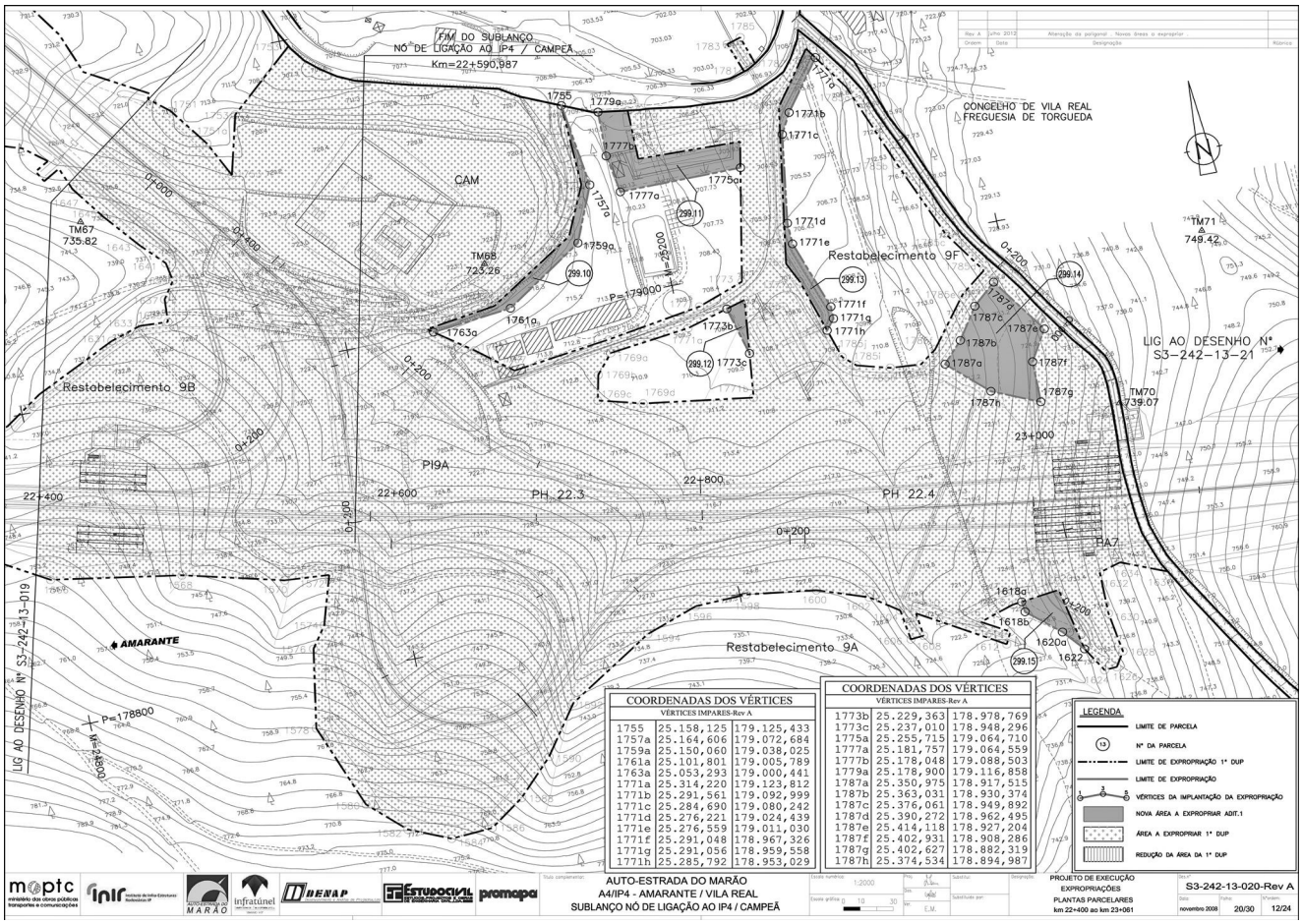
Rev.	Data	Designação	Riscado
A	Julho 2012	Alteração da poligonal - Novas áreas a expropriar	

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica 1:2000 | Escala gráfica 0 10 30 | Proj. | Desenh. | Verif. | E.M. | Substituído | Substituído por:

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 20+700 ao km 21+400

Desenho nº S3-242-13-017-Rev A
Data novembro 2008 | Folha 17/30 | Vº/ordem 11/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES-Rev A		
1755	25.158,125	179.125,433
1757a	25.164,606	179.072,684
1759a	25.150,060	179.038,025
1761a	25.101,801	179.005,789
1763a	25.053,293	179.000,441
1771a	25.314,220	179.123,812
1771b	25.291,561	179.092,999
1771c	25.284,690	179.080,242
1771d	25.276,221	179.024,439
1771e	25.276,559	179.011,030
1771f	25.291,048	178.967,326
1771g	25.291,056	178.959,558
1771h	25.285,792	178.953,029

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES-Rev A		
1773b	25.229,363	178.978,769
1773c	25.237,010	178.948,296
1775a	25.255,715	179.064,710
1777a	25.181,757	179.064,559
1777b	25.178,048	179.088,503
1779a	25.178,900	179.116,858
1787a	25.350,975	178.917,515
1787b	25.363,031	178.930,374
1787c	25.376,061	178.949,892
1787d	25.390,272	178.962,495
1787e	25.414,118	178.927,204
1787f	25.402,931	178.908,286
1787g	25.402,627	178.882,319
1787h	25.374,534	178.894,987

LEGENDA
- LIMITE DE PARCELA
- 13 Nº DA PARCELA
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO 1ª DUP
- LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
- 1 2 3 4 5 VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO
- NOVA ÁREA A EXPROPRIAR ADIT.1
- ÁREA A EXPROPRIAR 1ª DUP
- REDUÇÃO DA ÁREA DA 1ª DUP

Rev.	Data	Designação	Riscado
A	Julho 2012	Alteração da poligonal - Novas áreas a expropriar	

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica 1:2000 | Escala gráfica 0 10 30 | Proj. | Desenh. | Verif. | E.M. | Substituído | Substituído por:

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 22+400 ao km 23+061

Desenho nº S3-242-13-020-Rev A
Data novembro 2008 | Folha 20/30 | Vº/ordem 12/24

ANEXO IV – FICHAS DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICAS

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. / epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	FICHA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL	Código: modGA18
	Dono da Obra: E.P. - Estradas de Portugal, S.A.	Pág.: 1/1
	Obra: IP4(A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção / construção)	
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS	

Local: Est. Leiro Poente	**Data:** 16-12-2014	**FVA Nº:** 03

DISTRIBUIÇÃO

Nome / Empresa	Rubrica	Nome / Empresa	Rubrica
ERC / EPOS	Otávio Costa		
SGS / EPOS			
JEP / EPOS	José Pedro Pereira		
RFL / EPOS			

Nº	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	MEDIDAS A APLICAR	IMPLEMENTAÇÃO			
			RESPONSAVEL		PRAZO EXECUÇÃO	DATA CONCLUSÃO
			Nome / Empresa	Rubrica		
1	Obstrução da recolha de lamas encontra-se cheio	• Análise às lamas de acordo c/ o DL 183/2009	CQ AGP		23-12-2014	18-12-2014
2						
3						
4						
5						

Observações: Estão a ser implementadas duas bacias de decantação para encaminhamento das águas provenientes do pisto antes do seu tratamento na ETARI

Elaborou (GA):

Data: 16-12-2014

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. / epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	FICHA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL	Código: modGA18
	Dono da Obra: E.P. - Estradas de Portugal, S.A.	Pág. 1 / 1
	Obra: IP4(A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção / construção)	
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS	

Local: Estaleiro Nascente	**Data:** 17-12-2014	**FVA Nº:** 04

DISTRIBUIÇÃO

Nome / Empresa	Rubrica	Nome / Empresa	Rubrica
LAR / EPOS			
JEP / EPOS			
P A / EPOS			
RFL / EPOS			

Nº	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	MEDIDAS A APLICAR	IMPLEMENTAÇÃO			
			RESPONSAVEL		PRAZO EXECUÇÃO	DATA CONCLUSÃO
			Nome / Empresa	Rubrica		
1	Necessário criar zona para armazenamento de resíduos perigosos	Criar zona impermeabilizada e coberta Identificar	LAR / EPOS Pemb / EPOS		02-01-15	28-01-2015
2						
3						
4						
5						

Observações:
Atualmente os resíduos perigosos encontram-se acondicionados na oficina.

Elaborou (GA): _____

Data: 17-12-2014

ANEXO V – MAPA DE GESTÃO DE RESÍDUOS MENSAL

TEIXEIRA DUARTE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos EPCS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

MAPA DE CONTROLO DE RESÍDUOS — **Data:** 301/ 12 / 2014

Dono da Obra: E.P. - Estradas de Portugal, S.A.

Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DE MARÃO (em regime de conceção / construção)

Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS

DATA (Mês)	N.º GAR (se aplicável)	CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO RESÍDUO	PRODUTOR	TRANSPORTADOR	NIF TRANSPORTADOR	Álvara (se aplicável)	DESTINATÁRIO	NIF DESTINATÁRIO	Nº REGISTO SIRER / SIRAPA	Nº LICENÇA / AUTORIZAÇÃO	OPERAÇÃO VALORIZAÇÃO / ELIMINAÇÃO	PESO (TON)	HIPERLIGAÇÃO (Certificados de Recepção/Cópia Mod. A do Destinatário)
1-Out-14	GARCD0000772	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	5,080	out14\Certificado_GARCD000 00772.PDF
6-Out-14	GARCDTMF0001	17 02 03	Plástico	EPOS	Trnsportes Matos & Filhos	500 154 759	Licença n.º 602062	Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	2,640	out14\Certificado_GARCDTM F0001-06.10.2014.PDF
6-Out-14	GARCD0000780	17 02 03	Plástico	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	4,420	out14\Certificado_GARCD000 00780.PDF
7-Out-14	GARCDTMF0002	17 02 03	Plástico	EPOS	Trnsportes Matos & Filhos	500 154 759	Licença n.º 602062	Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	3,280	out14\Certificado_GARCDTM F0002-07.10.2014.PDF
8-Out-14	GARCD0000782	17 04 07	Mistura de metais	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	25,080	out14\Certificado_GARCD000 00782.PDF
8-Out-14	GARCD0000783	17 04 07	Mistura de metais	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	23,280	out14\Certificado_GARCD000 00783.PDF
8-Out-14	GARCDTMF0003	17 02 03	Plástico	EPOS	Trnsportes Matos & Filhos	500 154 759	Licença n.º 602062	Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	4,400	out14\Certificado_GARCDTM F0003-08.10.2014.PDF
10-Out-14	GARCD0000786	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	5,080	out14\Certificado_GARCD000 00786.PDF
15-Out-14	GARCD0000792	15 02 02	Materiais absorventes	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R4	0,120	out14\Certificado_GARCD000 00792.PDF
15-Out-14	GARCD0000792	17 06 03	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	1,360	out14\Certificado_GARCD000 00792.PDF
15-Out-14	GARCD0000792	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,980	out14\Certificado_GARCD000 00792.PDF
16-Out-14	GARCD0000793	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	17,220	out14\Certificado_GARCD000 00793.PDF
16-Out-14	GARCD0000794	15 01 10	Embalagens cont.	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,040	out14\Certificado_GARCD000 00794.PDF
16-Out-14	GARCD0000794	16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,080	out14\Certificado_GARCD000 00794.PDF
16-Out-14	GARCD0000794	17 04 07	Mistura de metais	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	2,460	out14\Certificado_GARCD000 00794.PDF
16-Out-14	GARCD0000794	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	1,200	out14\Certificado_GARCD000 00794.PDF
16-Out-14	GARCD0000795	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	7,680	out14\Certificado_GARCD000 00795.PDF
17-Out-14	GARCD0000796	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	14,360	out14\Certificado_GARCD000 00796.PDF
17-Out-14	GARCD0000797	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	20,580	out14\Certificado_GARCD000 00797.PDF
17-Out-14	GARCD0000798	17 02 01	Madeira	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	2,500	out14\Certificado_GARCD000 00798.PDF
17-Out-14	GARCD0000798	17 02 03	Plástico	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,120	out14\Certificado_GARCD000 00798.PDF
17-Out-14	GARCD0000798	17 04 07	Mistura de metais	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,620	out14\Certificado_GARCD000 00798.PDF
17-Out-14	GARCD0000801	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	24,160	out14\Certificado_GARCD000 00801.PDF
18-Out-14	GARCD0000802	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	21,440	out14\Certificado_GARCD000 00802.PDF
17-Out-14	GARCDTMF0004	17 02 03	Plástico	EPOS	Trnsportes Matos & Filhos	500 154 759	Licença n.º 602062	Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	2.26	out14\Certificado_GARCDTM F0004.PDF
20-Out-14	GARCD0000803	17 02 03	Plástico	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	3,080	out14\Certificado_GARCD000 00803.PDF
20-Out-14	GARCD0000803	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	16,580	out14\Certificado_GARCD000 00803.PDF

TEIXEIRA DUARTE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos EPCS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.

MAPA DE CONTROLO DE RESÍDUOS | **Data:** 301/ 12 / 2014

Dono da Obra: E.P. - Estradas de Portugal, S.A.

Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DE MARÃO (em regime de conceção / construção)

Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS

DATA (Mês)	N.º GAR (se aplicável)	CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO RESÍDUO	PRODUTOR	TRANSPORTADOR	NIF TRANSPORTADOR	Álvara (se aplicável)	DESTINATÁRIO	NIF DESTINATÁRIO	Nº REGISTO SIRER / SIRAPA	Nº LICENÇA / AUTORIZAÇÃO	OPERAÇÃO VALORIZAÇÃO / ELIMINAÇÃO	PESO (TON)	HIPERLIGAÇÃO (Certificados de Recepção/Cópia Mod. A do Destinatário)
21-Out-14	GARCD0000806	17 02 01	Madeira	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	1.04	out14\Certificado_GARCD000 00806.PDF
21-Out-14	GARCD0000806	17 04 07	Mistura de metais	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	1.14	out14\Certificado_GARCD000 00806.PDF
21-Out-14	GARCD0000806	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	4.22	out14\Certificado_GARCD000 00806.PDF
4-Nov-14	GARCD0000821	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	34,480	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 04.11\Recolha 04.11.2014\Certificado_GARC
5-Nov-14	GARCD0000824	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	20,820	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 05.11\Recolha 05.11.2014\Certificado_GARC
6-Nov-14	GARCD0000826	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	32,680	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 06.11\Recolha 06.11.2014\Certificado_GARC
6-Nov-14	GARCD0000829	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	21,000	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 06.11.2014 (2)\Recolha 06.11.2014
7-Nov-14	GARCD0000831	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	21,680	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 07.11\Recolha 07.11.2014\Certificado_GARC
10-Nov-14	GARCD0000833	17 09 04	Mistura de RCD	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	27,100	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 10.11\Recolha 10.11.2014\Certificado_GARC
18-Nov-14	GARCD0000841	17 02 03	Plástico	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	1,060	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 18.11\Recolha 18.11.2014\Certificado_GARC
18-Nov-14	GARCD0000841	17 04 05	Ferro e Aço	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	2,220	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 18.11\Recolha 18.11.2014\Certificado_GARC
18-Nov-14	GARCD0000842	17 02 01	Madeira	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,720	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 18.11\Recolha 18.11.2014\Certificado_GARC
18-Nov-14	GARCD0000842	17 02 03	Plástico	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0,800	..\..\..\..\Guias\2014\nov14\Rec olha 18.11\Recolha 18.11.2014\Certificado_GARC
12-Dez-14	GARCD0000865	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0.18	..\..\..\..\Guias\2014\dez14\Rec olha 12.12.2014\Certificado_GARC
23-Dez-14	GARCD0000868	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	EPOS	Palmiresíduos	505 080 150		Palmiresíduos	505 080 150	APA00038776	50/2011/CCDR-N	R13	0.420	..\..\..\..\Guias\2014\dez14\Rec olha 23.12.2014\Certificado_GARC

PALMIRESÍDUOS
COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS, LDA.

CERTIFICADO DE RECEPÇÃO
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

(De acordo com o art.º 16.ºDecreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, e conforme anexo III do mesmo diploma)

ENTIDADE EMISSORA

Palmiresíduos- Combustíveis e Resíduos, Lda
Denominação

Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5,6 e 8 – 5070-072 Alijó
Sede Social

259 957 150	259 950 486	geral@palmiresiduos.pt
Telefone	**Fax**	**E-Mail**

505 080 150	50/2011/CCDR-N	APA00038776
NIF	**Licença**	**Número de Registo SIRAPA**

PRODUTOR DETENTOR

EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.
Denominação

Lagoas Park, Edifício 1, Porto Salvo, 2740-264 Oeiras
Sede Social

501 697 926	
NIF	**Alvará ou Título de registo do InCI**

TRANSPORTADOR

Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda
Denominação

Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5,6 e 8 – 5070-072 Alijó
Sede Social

505 080 150
NIF

Referente à (s) GARCD (s):

Nº00000865	Nº	Nº
Nº	Nº	Nº

GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

*CÓDIGO LER	CÓDIGO DE OPERAÇÃO	QUANTIDADE (Ton)
15 01 01	R13	0.180

* (De acordo com a Portaria n.º209/2004, de 3 de Março

Respeitante ao MÊS:
De Dezembro/2014

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

12 / 12 / 2014
Data de Emissão

PALMIRESÍDUOS
Combustíveis e Resíduos, Lda
Contribuinte nº 5[illegible] 150
Apd. 7[illegible]
5070-909 ALIJÓ

Assinatura

GARCD[1] n.º 00000865

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome:		Morada:	
Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda		Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5	
Localidade:		Concelho:	
Alijó		Alijó	
Código Postal:	CAE (Rev.3):	NIF:	
5070-072	49410	505 080 150	
Telefone:	Fax:	Email:	Responsável:
259 957 150	259 950 486	geral@palmiresiduos.pt	Oscar Gouveia

Matrícula do Camião ou Tractor:	Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	NIPC N.º:
29-CA-48		505 080 150

Data	Assinatura do Motorista
12-12-14	José Pedro

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Nome:		
IP4 (A4) – Túnel do Marão (Estaleiro Poente)		
Morada:		
Estrada Nacional n.º 304 - Lugar da Sardoeira, 1.º Andar		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
	Torgueda	Vila Real
Código Postal:	Tel.:	Fax.:
5000-742		

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR

Nome:		NIPC:
EPOS- Empresa Portuguesa Obras Subterrâneas, SA		501 697 926
Morada:		Localidade:
Lagoas Park, Edifício 1		Porto Salvo
Concelho:	Alvará ou Título de registo do InCI:	
Oeiras		
Código Postal:	Tel.:	Fax.:
2740-264	213 138 180	213 520 784

Data	Assinatura do Produtor/Detentor
12-12-14	Jorge Santos

[1] Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário (Nome / NIPC)	Assinatura do Destinatário
1	15 01 01	6 (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

(1) Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

GARCD[1] n.º 00000865

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome:		Morada:	
Palmiresíduos -Combustíveis e Resíduos, Lda		Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5	
Localidade: Alijó		Concelho: Alijó	
Código Postal: 5070-072	CAE (Rev.3): 49410	NIF: 505 080 150	
Telefone: 259 957 150	Fax: 259 950 486	Email: geral@palmiresiduos.pt	Responsável: Oscar Gouveia
Matrícula do Camião ou Tractor: 29-CA-48	Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	NIPC N.º: 505 080 150	

Data	Assinatura do Motorista
12-12-14	

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Nome: IP4 (A4) – Túnel do Marão (Estaleiro Poente)		
Morada: Estrada Nacional n.º 304 - Lugar da Sardoeira, 1.º Andar		
Alvará nº:	Localidade: Torgueda	Concelho: Vila Real
Código Postal: 5000-742	Tel.:	Fax.:

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR

Nome: EPOS- Empresa Portuguesa Obras Subterrâneas, SA		NIPC: 501 697 926
Morada: Lagoas Park, Edifício 1		Localidade: Porto Salvo
Concelho: Oeiras	Alvará ou Título de registo do InCI:	
Código Postal: 2740-264	Tel.: 213 138 180	Fax.: 213 520 784

Data	Assinatura do Produtor/Detentor
12-12-14	

[1] Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário (Nome / NIPC)	Assinatura do Destinatário
1	15 01 01	185kg 6 (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	PALMIRESÍDUOS Combustíveis e Resíduos, Lda Contribuinte nº 505 080 150 Apartado 37 3070-909 ALIJÓ
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

(1) Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

PALMIRESÍDUOS
COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS, LDA.

CERTIFICADO DE RECEPÇÃO
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

(De acordo com o art.º 16.ºDecreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, e conforme anexo III do mesmo diploma)

ENTIDADE EMISSORA

Palmiresíduos- Combustíveis e Resíduos, Lda
Denominação

Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5,6 e 8 – 5070-072 Alijó
Sede Social

259 957 150	259 950 486	geral@palmiresiduos.pt
Telefone	**Fax**	**E-Mail**

505 080 150	50/2011/CCDR-N	APA00038776
NIF	**Licença**	**Número de Registo SIRAPA**

PRODUTOR DETENTOR

EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.
Denominação

Lagoas Park, Edifício 1, Porto Salvo, 2740-264 Oeiras
Sede Social

501 697 926	
NIF	**Alvará ou Título de registo do InCI**

TRANSPORTADOR

Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda
Denominação

Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5,6 e 8 – 5070-072 Alijó
Sede Social

505 080 150
NIF

Referente à (s) GARCD (s):

Nº00000868	Nº	Nº
Nº	Nº	Nº

GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO		
*CÓDIGO LER	CÓDIGO DE OPERAÇÃO	QUANTIDADE (Ton)
15 01 01	R13	0.420

* (De acordo com a Portaria n."209/2004, de 3 de Março

Respeitante ao MÊS:
De Dezembro/2014

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

23 / 12 / 2014
Data de Emissão

PALMIRESÍDUOS
Combustíveis e Resíduos, Lda
Contribuinte n.º 505 [illegible] 150
Apartado 57
5070-909 ALIJÓ

Assinatura

GARCD[1] n.º 00000868

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome:		Morada:	
Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda		Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5	
Localidade:		Concelho:	
Alijó		Alijó	
Código Postal:	CAE (Rev.3):	NIF:	
5070-072	49410	505 080 150	
Telefone:	Fax:	Email:	Responsável:
259 957 150	259 950 486	geral@palmiresiduos.pt	Oscar Gouveia
Matrícula do Camião ou Tractor:	Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	NIPC N.º:	
29-CA-48		505 080 150	

Data	Assinatura do Motorista
23-12-2014	

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Nome:		
IP4 (A4) – Túnel do Marão (Estaleiro Nascente)		
Morada:		
Estrada Nacional n.º 304 - Lugar da Sardoeira, 1.º Andar		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
	Torgueda	Vila Real
Código Postal:	Tel.:	Fax.:
5000-742		

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR

Nome:		NIPC:
EPOS- Empresa Portuguesa Obras Subterrâneas, SA		501 697 926
Morada:		Localidade:
Lagoas Park, Edifício 1		Porto Salvo
Concelho:	Alvará ou Título de registo do InCI:	
Oeiras		
Código Postal:	Tel.:	Fax.:
2740-264	213 138 180	213 520 784

Data	Assinatura do Produtor/Detentor
23-12-2014	

[1] Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário (Nome / NIPC)	Assinatura do Destinatário
1	15 01 01	6 (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

(1) Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

GARCD[1] n.º 00000868

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome:		Morada:	
Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda		Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5	
Localidade:		Concelho:	
Alijó		Alijó	
Código Postal:	CAE (Rev.3):	NIF:	
5070-072	49410	505 080 150	
Telefone:	Fax:	Email:	Responsável:
259 957 150	259 950 486	geral@palmiresiduos.pt	Oscar Gouveia
Matrícula do Camião ou Tractor:	Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	NIPC N.º:	
29-CA-48		505 080 150	

Data	Assinatura do Motorista
23-12-2014	

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Nome:		
IP4 (A4) – Túnel do Marão (Estaleiro Nascente)		
Morada:		
Estrada Nacional n.º 304 - Lugar da Sardoeira, 1.º Andar		
Alvará nº:	Localidade: Torgueda	Concelho: Vila Real
Código Postal: 5000-742	Tel.:	Fax.:

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR

Nome:		NIPC:
EPOS- Empresa Portuguesa Obras Subterrâneas, SA		501 697 926
Morada:		Localidade:
Lagoas Park, Edifício 1		Porto Salvo
Concelho:	Alvará ou Título de registo do InCI:	
Oeiras		
Código Postal: 2740-264	Tel.: 213 138 180	Fax.: 213 520 784

Data	Assinatura do Produtor/Detentor
23-12-2014	

[1] Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário (Nome / NIPC)	Assinatura do Destinatário
1	15 01 01	4204 6 (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	PALMIRESÍDUOS Combustíveis e Resíduos, Lda Contribuinte nº 505 080 150 Apartado 37 5076-909 ALIJÓ
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		(m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

(1) Portaria 417/2008 de 11 de Junho

(ver verso)

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

PALMIRESÍDUOS
05 JUL. 2011
ENTRADA

Doc. 955407: 01-07-2011
00955407

Exmo. Senhor Gerente da firma
PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.
Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5 – Alijó
Apartado 37
5071-909 Alijó

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		DSA/DPCA/P163_2011 14/06/2011 ID 955407

Assunto|Subject

Alvará de Licença para a realização das Operações de Gestão de Resíduos
Local: Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8
Freguesia: Alijó
Concelho: Alijó
Requerente: PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.

Para os devidos efeitos, junto envio a Vª. Ex.ª o **Alvará de Licença nº. 50/2011/CCDR-N** para Gestão de Resíduos em nome de **PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, localizada na Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8, freguesia de Alijó, concelho de Alijó.

Aproveito ainda para lembrar que os alvarás substituídos pela Alvará agora emitido, terão que ser devolvidos a esta CCDR.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

CDPC
/HF

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 50/2011/CCDR-N

Procº.163/2010

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à empresa **Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda.**, com sede na Zona Industrial da Curvaceira, lote 5, Alijó, Apartado 37, 5071-909 Alijó, freguesia e concelho de Alijó, detentora do NIF 505 080 150, para as seguintes operações de resíduos:

- Armazenagem, Despoluição e Desmantelamento de Veículos em Fim de vida (art.º 23º do Decreto Lei 178/2006, de 5 de Setembro, Decreto Lei n.º 196/2003 de 23 de Agosto, alterado pelo Decreto Lei 64/2008 de 8 de Abril);

- Armazenagem, triagem, tratamento e valorização de resíduos (art.º 23º do Decreto-Lei nº. 178/2006 de 5 de Setembro);

- Armazenagem e triagem de resíduos em instalações que constituam centros de recepção integrados em sistemas de gestão de fluxos específicos (alínea d) do art.º 32.º do Decreto-Lei nº. 178/2006 de 5 de Setembro);

O presente alvará de licença é válido até 2 de Junho de 2016 ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

CCDR-N, 2 de Junho de 2011

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

Especificações anexas ao alvará n.º 50/2011/CCDR-N

1- Esta licença é válida para recepção, despoluição e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida ligeiros e pesados, e tratamento mecânico de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, papel, cartão, plástico, vidros, pneus e outros, provenientes do comércio, indústria, serviços, destinados às operações de valorização e eliminação de resíduos R4 — Reciclagem/recuperação de metais e de ligas, R5 — Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas, R13 — Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada) e D15 — Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), conforme consta no anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

1- Fluxo VFV

- Zona de Recepção, no exterior, devidamente identificada e delimitada, sobre pavimento impermeabilizado, com drenagem para sistema de tratamento de hidrocarbonetos, destinada à recepção e à armazenagem temporária de VFV, com o objectivo do seu posterior encaminhamento para as operações de descontaminação;
- Zona de Descontaminação/desmantelamento, em espaço próprio coberto, em piso impermeabilizado e grelha de pavimento para a correcta drenagem, destinada à recepção e tratamento de VFV, nomeadamente à remoção e separação dos seus componentes, com vista à sua despoluição e à reutilização, valorização ou eliminação dos materiais que o constituem. Possui equipamento que permite realizar a remoção, em condições de segurança, do combustível (gasolina, gasóleo ou GPL), do óleo lubrificante (do motor e da caixa de velocidades), do óleo dos sistemas hidráulicos, do líquido de arrefecimento, do fluido dos travões e do fluido do sistema de ar condicionado, catalisadores, pneus e outros componentes;
- Zona de Armazenamento de resíduos provenientes da descontaminação, que é devidamente coberta e fechada, de forma a proporcionar protecção contra a chuva e contra o vento, mas suficientemente ventilada e iluminada. Contem contentores devidamente identificados para o armazenamento de baterias, filtros de óleo e condensadores contendo PCB/PCT. Estes contentores garantem que os fluidos contidos nestes contentores não serão derramados;
- Zona de Armazenamento de veículos descontaminados/desmantelados e de carcaças no exterior, sobre pavimento impermeabilizado;
- Zona de armazenamento de peças e componentes para venda, dentro do edifício, em prateleiras e devidamente codificado para posterior venda.

Rua Rainha D. Estefânia, 251 · 4150-304 Porto · www.ccdr-n.pt
Tel.: 226 086 300 · Fax: 226 061 480 · E-mail: geral@ccdr-n.pt

Fluxo Pneus

- A empresa sendo centro de recepção de pneus usados aderente à rede VALORPNEU, está regulada pela entidade gestora.

Fluxo REEE

- Os resíduos são recolhidos no cliente, ou recepcionados na instalação por tipo. Caso existam misturas serão triados manualmente e armazenados por tipo em área específica e identificada.
De seguida são paletizados, encontrando-se prontos para expedição para a <unidade de Tratamento e Valorização indicada pela entidade gestora.
As operações a realizar são exclusivamente a triagem e armazenagem temporária e são efectuadas no pavilhão 5, em zona específica de acordo com as normas da entidade gestora.

Fluxo Pilhas e Acumuladores

- A empresa recolhe este tipo de resíduos no cliente, ou recepciona-os na instalação, em contentores específicos fornecidos pela entidade gestora (pilhão).
Quando os contentores estão completos, são paletizados e enviados para uma unidade de tratamento e valorização indicada pela entidade gestora.
As operações a realizar são efectuadas no pavilhão 5.

Fluxo RCD

- A empresa recolhe este tipo de resíduos no cliente, ou recepciona-os na instalação, em contentor específico (10 a 20m3). Após a recepção, verificação documental e pesagem na báscula, os resíduos poderão ser triados ou de imediato armazenados para posterior valorização.
No caso dos resíduos virem triados, efectua-se o seu encaminhamento para contentores específicos (por tipo), após o que são encaminhados para operador de valorização ou de eliminação, no caso de fracções inertes não valorizáveis.
Quando os resíduos vêm misturados, são encaminhados para a plataforma de triagem Neste local, manualmente, ou com apoio de uma máquina giratória, é efectuada a triagem dos resíduos nas diversas fracções
As pequenas fracções retiradas, são colocadas em contentores e entram no circuito específicos geridos pela empresa.
Os resíduos inertes de maior dimensão, como sejam pedaços de betão, ou rochas, são de imediato reencaminhados para o contentor, após o que são enviados para operador de valorização ou deposição em aterro.
Qualquer fracção de resíduo perigoso que seja detectado nesta fase é separado e colocado em contentor específico para posterior envio para destinatário autorizado ou devolução o produtor/detentor.

Estas operações são realizadas no pavilhão 8, com zona específica para armazenagem e triagem de RCD's devidamente coberto e impermeabilizado.

Fluxo Óleos

- Os resíduos são recepcionados e armazenados na instalação, normalmente a granel (camião cisterna), após o que serão armazenados em depósitos especificamente existentes para o efeito antes da sua expedição, também em camião cisterna, para valorização em unidade indicada pela Sogilub.
A descarga e armazenagem temporária dos resíduos de óleos usados são efectuadas no lote 5.
Também podem ser recepcionados óleos em taras (bidões de 200 l), existindo uma zona de trasfega no pavilhão, impermeabilizada e com bacia de retenção, onde são vertidos e filtrados antes da armazenagem nos tanques.
Existem 3 depósitos aéreos para armazenagem de óleos usados, 2 de 50m3 e um de 40m3. Este último encontra-se subdividido em 2 câmaras, uma de 26m3 e outra de 14m3, para armazenagem de diferentes tipos de óleos. A zona de armazém em taras tem capacidade para 12m3 de óleo (em bidões).

Fluxo Embalagens

- A instalação é ponto de recolha no âmbito da Sociedade Ponto Verde para os resíduos de embalagem não urbana.

Os resíduos de embalagem extra-urbana são recepcionados e armazenados na instalação por tipos, após o que são expedidos para valorização por retomadores pré qualificados indicados pela SPV. A triagem e armazenagem temporária destes resíduos são efectuadas no lote 6.

O processo de gestão dos resíduos na instalação é similar ao genérico. Após recolha ou recepção na instalação e sua pesagem, os resíduos já seriados são prensados em enfardadeira horizontal, antes da armazenagem temporária. Caso existam misturas de resíduos, estes sofrem uma operação prévia de triagem manual em área coberta e impermeabilizada. Na instalação existem 2 prensa horizontais, aptas para prensar embalagens de papel, cartão e plástico.

Fluxos de Outros Resíduos

- As lamas , devido à sua especificidade, têm um tratamento diferenciado.
A sua recolha é feita exclusivamente por tipo, após o que são descarregadas numa área especificamente criada para o efeito, no lote 8. Nesse local é feita uma desidratação natural das lamas, através de gradagem e decantação.
Os resíduos são depositados directamente da viatura de transporte num tanque em betão com uma inclinação de 6%. Aqui, através de decantação, os líquidos acumulam-se num depósito central que se situa a uma cota inferior, desidratando as lamas. Após a desidratação, as lamas serão encaminhadas para operador de eliminação. Os resíduos líquidos resultantes serão encaminhados para estação de tratamento de águas residuais devidamente licenciada.
Toda a área é coberta e impermeabilizada.
- Os resíduos perigosos recepcionados são armazenados por tipo, no lote 5, sendo muito limitado o seu manuseamento, com excepção dos filtros de óleo.
Os filtros já são recepcionados e processados na instalação, na zona confinada de trasfega de óleos. O processo consiste na recepção dos filtros, normalmente em bidão, e no seu corte e prensagem em equipamento específico.

CDPCA

Este equipamento promove a separação do filtro em 3 componentes: metal, cartão do filtro e óleo. Todos os componentes são armazenados separadamente antes do seu encaminhamento para operador de valorização.

- Os óleos alimentares usados são recolhidos nos municípios ou produtores industriais, armazenados e encaminhados para valorização.

2- Esta licença somente é válida para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos):

	operação
01 04 08 - Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07	R13
01 04 09 - Areias e argilas	R13
01 04 10 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07	R13
01 04 11 - Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07	R13
01 04 12 - Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11	R13
01 04 13 - Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07	R13
01 05 04 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce	D15
01 05 07 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06	D15
01 05 08 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06	D15
02 01 01 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D15
02 01 04 - Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R13/D15
02 01 09 - Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08	R13/D15
02 01 10 - Resíduos metálicos	R13/D15
02 02 01 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D15
02 02 04 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 03 01 - Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	D15
02 03 02 - Resíduos de agentes conservantes	R13/D15
02 03 03 - Resíduos da extracção por solventes	R13/D15
02 03 05 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 05 02 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 06 02 - Resíduos de agentes conservantes	R13/D15
02 06 03 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 07 01 - Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	R13/D15
02 07 02 - Resíduos da destilação de álcool	R13/D15
02 07 03 - Resíduos de tratamentos químicos	R13/D15
02 07 04 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
02 07 05 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15

Rua Rainha D. Estefânia, 251 - 4150-304 Porto - www.ccdr-n.pt
Tel.: 226 086 300 - Fax: 226 061 480 - E-mail: geral@ccdr-n.pt

03 01 01 - Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R13/D15
03 01 04 (*) - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	R13
03 01 05 - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	R13/D15
03 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados – resultantes da cozedura da cortiça	R13/D15
03 03 01 - Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R13/D15
03 03 02 - Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento)	D15
03 03 05 - Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel	D15
03 03 07 - Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado	R13/D15
03 03 08 - Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R13/D15
03 03 09 - Resíduos de lamas de cal	D15
03 03 10 - Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica	R13/D15
03 03 11 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10	D15
04 01 06 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio	D15
04 01 07 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio	D15
04 02 09 - Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)	R13/D15
04 02 20 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19	D15
04 02 21 - Resíduos de fibras têxteis não processadas	R13/D15
04 02 22 - Resíduos de fibras têxteis processadas	R13/D15
05 01 1 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09	D15
05 01 1 - Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras	D15
05 01 1 - Resíduos de colunas de arrefecimento	R13/D15
05 07 0 - Resíduos contendo enxofre	R13/D15
06 05 03 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02	D15
07 01 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11	D15
07 01 99 - Resíduos de FFDU orgânicos de base não perigosos	R13/D15
07 02 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11	D15
07 02 13 - Resíduos de plásticos	R13/D15
07 02 17 - Resíduos contendo silicones que não os mencionados na rubrica 07 02 16	R13/D15
07 02 99 – Mistura de resíduos de plástico e borracha não perigosos	R13/D15
07 03 04 (*) - Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos	R13
07 03 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11	D15
07 04 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11	D15
07 05 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11	D15
07 06 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11	D15
07 07 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11	D15

CDPCA
(Cláudia Neves)

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

08 01 12 - Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11	R13/D15
08 01 14 - Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13	D15
08 01 16 - Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15	D15
08 01 18 - Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17	R13/D15
08 01 20 - Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19	R13/D15
08 02 01 - Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta	R13/D15
08 02 02 - Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos	D15
08 03 07 - Lamas aquosas contendo tintas de impressão	D15
08 03 08 - Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão	R13/D15
08 03 15 - Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14	D15
08 03 18 - Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	R13/D15
08 04 10 - Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09	R13/D15
08 04 12 - Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11	D15
08 04 14 - Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13	D15
08 04 16 - Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15	R13/D15
09 01 06 (*) - Resíduos contendo prata do tratamento local de resíduos fotográficos	R13
09 01 07 - Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata	R13/D15
09 01 08 - Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata	R13/D15
09 01 10 - Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas	R13/D15
09 01 11 (*) - Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03	R13
09 01 12 - Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11	R13/D15
10 01 21 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20	D15
10 01 23 - Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22	D15
10 01 24 - Areias de leitos fluidizados	R13/D15
10 02 14 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13	D15
10 02 15 - Outras lamas e bolos de filtração	D15
10 03 20 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19	R13/D15
10 03 22 - Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21	R13/D15
10 03 24 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23	R13/D15
10 03 26 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25	D15
10 03 28 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27	R13/D15
10 04 10 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09	R13/D15

10 05 01 - Escórias da produção primária e secundária	R13/D15
10 05 04 - Outras partículas e poeiras	R13/D15
10 05 09 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08	R13/D15
10 05 11 - Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10	R13/D15
10 06 01 - Escórias da produção primária e secundária	R13/D15
10 06 02 - Impurezas e escumas da produção primária e secundária	R13/D15
10 06 04 - Outras partículas e poeiras	R13/D15
10 06 10 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09	R13/D15
10 07 01 - Escórias da produção primária e secundária	R13/D15
10 07 02 - Impurezas e escumas da produção primária e secundária	R13/D15
10 07 03 - Resíduos sólidos do tratamento de gases	R13/D15
10 07 04 - Outras partículas e poeiras	R13/D15
10 07 05 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
10 07 08 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07	R13/D15
10 08 04 - Partículas e poeiras	R13/D15
10 08 09 - Outras escórias	R13/D15
10 08 11 - Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10	R13/D15
10 08 13 - Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12	R13/D15
10 08 14 - Resíduos de ânodos	R13/D15
10 08 16 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15	R13/D15
10 08 18 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17	D15
10 08 20 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19	R13/D15
10 09 03 - Escórias do forno	R13/D15
10 09 06 - Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05	R13/D15
10 09 08 - Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07	R13/D15
10 09 10 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09	R13/D15
10 09 12 - Outras partículas não abrangidas em 10 09 11	R13/D15
10 10 03 - Escórias do forno	R13/D15
10 10 06 - Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05	R13/D15
10 10 08 - Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07	R13/D15
10 10 10 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09	R13/D15
10 10 12 - Outras partículas não abrangidas em 10 10 11	R13/D15
10 11 03 - Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	R13/D15
10 11 05 - Partículas e poeiras	R13/D15
10 11 10 - Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09	R13/D15

10 11 12 - Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11	R13/D15
10 11 14 - Lamas de polimento e rectificação de vidro não abrangidas em 10 11 13	D15
10 11 16 - Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15	R13/D15
10 11 18 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17	D15
10 11 20 - Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19	R13/D15
10 12 01 - Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)	R13/D15
10 12 03 - Partículas e poeiras	R13/D15
10 12 05 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
10 12 06 - Moldes fora de uso	R13/D15
10 12 08 - Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	R13/D15
10 12 10 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09	R13/D15
10 12 12 - Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11	R13/D15
10 12 13 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
10 13 01 - Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico	R13/D15
10 13 04 - Resíduos da calcinação e hidratação da cal	R13/D15
10 13 06 - Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13)	R13/D15
10 13 07 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
10 13 10 - Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09	R13/D15
10 13 11 - Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10	R13/D15
10 13 13 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12	R13/D15
10 13 14 - Resíduos de betão e de lamas de betão	D15
11 01 10 - Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09	D15
11 01 12 - Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11	R13/D15
11 01 14 - Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13	R13/D15
11 05 01 - Escórias de zinco	R13/D15
11 05 02 - Cinzas de zinco	R13/D15
12 01 01 - Aparas e limalhas de metais ferrosos	R13/D15
12 01 02 - Poeiras e partículas de metais ferrosos	R13/D15
12 01 03 - Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R13/D15
12 01 04 - Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R13/D15
12 01 05 - Aparas de matérias plásticas	R13/D15
12 01 07 (*) - Óleos minerais de maquinagem sem halogéneos (excepto emulsões e soluções)	R13
12 01 09 (*) - Emulsões e soluções de maquinagem sem halogéneos	R13
12 01 10 (*) - Óleos sintéticos de maquinagem	R13
12 01 12 (*) - Ceras e gorduras usadas	R13
12 01 13 - Resíduos de soldadura	R13/D15

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

12 01 15 - Lamas de maquinagem não abrangidas em 12 01 14	D15
12 01 17 - Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16	R13/D15
12 01 18 (*) - Lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo	D15
12 01 19 (*) - Óleos de maquinagem facilmente biodegradáveis	R13
12 01 21 - Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20	R13/D15
13 01 01 (*) - Óleos hidráulicos contendo PCB (1)	R13
13 01 04 (*) - Emulsões cloradas	R13
13 01 05 (*) - Emulsões não cloradas	R13
13 01 09 (*) - Óleos hidráulicos minerais clorados	R13
13 01 10 (*) - Óleos hidráulicos minerais não clorados	R13
13 01 11 (*) - Óleos hidráulicos sintéticos	R13
13 01 12 (*) - Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis	R13
13 01 13 (*) - Outros óleos hidráulicos	R13
13 02 04 (*) - Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 05 (*) - Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 06 (*) - Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 07 (*) - Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 08 (*) - Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 03 01 (*) - Óleos isolantes e de transmissão de calor contendo PCB	R13
13 03 06 (*) - Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01	R13
13 03 07 (*) - Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados	R13
13 03 08 (*) - Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor	R13
13 03 09 (*) - Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor	R13
13 03 10 (*) - Outros óleos isolantes e de transmissão de calor	R13
13 04 01 (*) - Óleos de porão de navios de navegação interior	R13
13 04 02 (*) - Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais	R13
13 04 03 (*) - Óleos de porão de outros tipos de navios	R13
13 05 01 (*) - Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	R13
13 05 02 (*) - Lamas provenientes dos separadores óleo/água	D15
13 05 03 (*) - Lamas provenientes do interceptor	D15
13 05 06 (*) - Óleos provenientes dos separadores óleo/água	R13
13 05 07 (*) - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	R13
13 05 08 (*) - Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	R13
13 07 01 (*) - Fuelóleo e gasóleo	R13
13 07 02 (*) - Gasolina	R13
13 07 03 (*) - Outros combustíveis (incluindo misturas)	R13
13 08 01 (*) - Lamas ou emulsões de dessalinização	D15
13 08 02 (*) - Outras emulsões	R13/D15
14 06 03 (*) - Outros solventes e misturas de solventes	R13

CDPCA

Cida Neves

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 . 4150-304 PORTO . WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 . FAX: 226 061 480 . E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

15 01 01 - Embalagens de papel e cartão	R13
15 01 02 - Embalagens de plastico	R13
15 01 03 - Embalagens de madeira	R13
15 01 04 - Embalagens de metal	R13
15 01 05 - Embalagens compósitas	R13
15 01 06 - Misturas de embalagens	R13
15 01 07 - Embalagens de vidro	R13
15 01 09 - Embalagens têxteis	R13
15 01 10 (*) - Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R13
15 01 11 (*) - Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	R13
15 02 02 (*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	R13
15 02 03 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	R13
16 01 03 - Pneus usados	R13
16 01 04 (*) - Veículos em fim de vida	R3/R4/R5/R13
16 01 06 - Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	R13
16 01 07 (*) - Filtros de oleo	R4
16 01 08 (*) - Componentes contendo mercúrio	R13
16 01 09 (*) - Componentes contendo PCB	R13
16 01 10 (*) - Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)]	R13
16 01 11 (*) - Pastilhas de travões contendo amianto	R13
16 01 12 - Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R13
16 01 13 (*) - Fluidos de travões	R13
16 01 14 (*) - Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	R13
16 01 15 - Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	R13
16 01 16 - Depósitos para gás liquefeito	R13
16 01 17 - Metais ferrosos	R13
16 01 18 - Metais não ferrosos	R13

Rua Rainha D. Estefânia, 251 - 4150-304 Porto - www.ccdr-n.pt
Tel.: 226 086 300 - Fax: 226 061 480 - E-mail: geral@ccdr-n.pt

16 02 11 (*) - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R13
16 02 13 (*) - Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R13
16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R13
16 02 15 (*) - Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R13
16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R13
16 03 03 (*) - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	R13
16 03 04 - Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R13
16 03 05 (*) - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	R13
16 03 06 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	R13
16 05 05 - Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04	R13
16 05 09 - Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	R13
16 06 01 (*) - Acumuladores de chumbo	R13
16 06 02 (*) - Acumuladores de níquel-cádmio	R13
16 06 03 (*) - Pilhas contendo mercúrio	R13
16 06 04 - Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)	R13
16 06 05 - Outras pilhas e acumuladores	R13
16 06 06 (*) - Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	R13
16 07 08 (*) - Resíduos contendo hidrocarbonetos	R13
16 08 01 - Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07)	R13
16 08 03 - Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma	R13
16 08 04 - Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07)	R13
16 11 02 - Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01	R13
16 11 04 - Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03	R13
16 11 06 - Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05	R13
17 01 01 - Betão	R13/D15
17 01 02 - Tijolos	R13/D15
17 01 03 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R13/D15
17 01 06 (*) - Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 01 07 - Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	R13/D15

17 02 01 - Madeira	R13/D15
17 02 02 - Vidro	R13/D15
17 02 03 - Plástico	R13/D15
17 02 04 (*) - Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	R13/D15
17 03 01 (*) - Misturas betuminosas contendo alcatrão	R13/D15
17 03 02 - Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R13/D15
17 03 03 (*) - Alcatrão e produtos de alcatrão	R13/D15
17 04 01 - Cobre, bronze e latão	R13/D15
17 04 02 - Alumínio	R13/D15
17 04 03 - Chumbo	R13/D15
17 04 04 - Zinco	R13/D15
17 04 05 - Ferro e aço	R13/D15
17 04 06 - Estanho	R13/D15
17 04 07 - Mistura de metais	R13/D15
17 04 09 (*) - Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R13/D15
17 04 10 (*) - Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R13/D15
17 04 11 - Cabos não abrangidos em 17 04 10	R13/D15
17 05 03 (*) - Solos e rochas contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 05 04 - Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	R13/D15
17 05 05 (*) - Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas	D15
17 05 06 - Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05	D15
17 05 07 (*) - Balastros de linhas de caminho de ferro contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 05 08 - Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07	R13/D15
17 06 01 (*) - Materiais de isolamento contendo amianto	R13/D15
17 06 03 (*) - Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	R13/D15
17 06 04 - Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	R13/D15
17 06 05 (*) - Materiais de construção contendo amianto (4)	R13/D15
17 08 01 (*) - Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas	R13/D15
17 08 02 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	R13/D15
17 09 01 (*) - Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio	R13/D15
17 09 02 (*) - Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB)	R13/D15
17 09 03 (*) - Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 09 04 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R13/D15

19 01 02 - Materiais ferrosos removidos das cinzas	R13/D15
19 01 12 - Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	R13/D15
19 01 14 - Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13	R13/D15
19 01 16 - Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15	R13/D15
19 01 18 - Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17	R13/D15
19 01 19 - Areias de leitos fluidizados	R13/D15
19 02 03 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	R13/D15
19 02 06 - Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05	D15
19 02 07 (*) - Óleos e concentrados da separação	R13
19 02 08 (*) - Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	R13
19 02 09 (*) - Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas	R13
19 02 10 - Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09	R13/D15
19 02 11 (*) - Outros resíduos contendo substâncias perigosas	R13
19 03 05 - Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04	R13/D15
19 03 07 - Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06	R13/D15
19 04 01 - Resíduos vitrificados	R13/D15
19 04 04 - Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados	R13/D15
19 07 03 - Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02	R13/D15
19 08 01 - Gradados	R13/D15
19 08 02 - Resíduos do desarenamento	R13/D15
19 08 05 - Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	D15
19 08 09 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	R13/D15
19 08 10 (*) - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	R13
19 08 12 - Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11	D15
19 08 14 - Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13	D15
19 09 01 - Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	R13/D15
19 09 02 - Lamas de clarificação da água	D15
19 09 03 - Lamas de descarbonatação	D15
19 09 04 - Carvão activado usado	R13/D15
19 09 05 - Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	R13/D15
19 09 06 - Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	D15
19 10 01 - Resíduos de ferro ou aço	R13/D15
19 10 02 - Resíduos não ferrosos	R13/D15
19 10 04 - Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03	R13/D15
19 10 06 - Outras fracções não abrangidas em 19 10 05	R13/D15
19 11 06 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05	D15
19 12 01 - Papel e cartão	R13/D15
19 12 02 - Metais ferrosos	R13/D15
19 12 03 - Metais não ferrosos	R13/D15

CDPCA

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Rua Rainha D. Estefânia, 251 . 4150-304 Porto . www.ccdr-n.pt
Tel.: 226 086 300 . Fax: 226 061 480 . E-mail: geral@ccdr-n.pt

19 12 04 - Plástico e borracha	R13/D15
19 12 05 – Vidro	R13/D15
19 12 06 (*) - Madeira contendo substâncias perigosas	R13
19 12 07 - Madeira não abrangida em 19 12 06	R13/D15
19 12 08 - Têxteis	R13/D15
19 12 09 - Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)	R13/D15
19 12 10 - Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R13/D15
19 12 12 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	R13/D15
19 13 02 - Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01	R13/D15
19 13 04 - Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03	D15
19 13 06 - Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05	D15
19 13 08 - Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07	R13/D15
20 01 01 - Papel e cartão	R13/D15
20 01 02 - Vidro	R13/D15
20 01 10 - Roupas	R13/D15
20 01 11 - Têxteis	R13/D15
20 01 13 (*) - Solventes	R13
20 01 21 (*) - Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13
20 01 23 (*) - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13
20 01 25 - Óleos e gorduras alimentares	R13/D15
20 01 26 (*) - Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	R13
20 01 27 (*) - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	R13
20 01 28 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	R13/D15
20 01 30 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29	R13/D15
20 01 33 (*) - Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	R13
20 01 34 - Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13
20 01 35 (*) - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	R13
20 01 36 - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13
20 01 37 (*) - Madeira contendo substâncias perigosas	R13
20 01 38 - Madeira não abrangida em 20 01 37	R13/D15
20 01 39 - Plásticos	R13/D15
20 01 40 - Metais	R13/D15
20 01 41 - Resíduos da limpeza de chaminés	R13/D15
20 01 99 - Outras fracções não anteriormente especificadas – borrachas, fibras, esferovites, espumas	R13/D15
20 03 01 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	R13/D15
20 03 04 - Lamas de fossas sépticas	D15
20 03 06 - Resíduos da limpeza de esgotos	R13/D15
20 03 07 - Monstros	R13/D15

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

nos termos da referida Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março, sendo a quantidade máxima de resíduos objecto das operações de gestão de resíduos supramencionado de 4277 t/ano de VFV e 40 t de capacidade instalada, 1200t/ano de pneus e 100 t de capacidade instalada, 240 t/ano de filtros de óleo e 20 t de capacidade instalada, 240 t/ano de REEE's e 20 t de capacidade instalada, 4840 t/ano de RCD e 100 t de capacidade instalada, 240 t/ano de pilhas e acumuladores e 20 t de capacidade instalada, 1000 t/ano de óleos usados e 135 t de capacidade instalada, 360 t/ano de óleos alimentares usados, 480 t/ano de embalagens e 40 t de capacidade instalada, 240 t/ano de lamas e 30 t de capacidade instalada, 120 t/ano de outros resíduos perigosos e 10 t de capacidade instalada, e 480 t/ano de outros resíduos não perigosos e 40 t de capacidade instalada.

3- O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Título I do Decreto Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, que lhe sejam aplicáveis.

4- O titular desta licença compromete-se a implementar as normas técnicas aplicáveis à gestão dos resíduos objecto desta licença, nomeadamente, as previstas nos art.º 20º e 21º do Decreto Lei n.º 178/2006 de 5 e Setembro.

5- Nos termos da Portaria nº. 249/B/2008, de 31 de Março, o titular desta Licença terá que se registar no SIRAPA – Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, e, por conseguinte, dar cumprimento à Portaria n.º 1408/2006 de 18 de Dezembro, relativa ao SIRER.

6- O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente actividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.

7- O abastecimento de água às instalações é feito a partir da rede pública de abastecimento conforme comprovativo apresentado, emitido pela respectiva Câmara Municipal

8- A descarga das águas residuais resultantes do processo são encaminhadas para o colector municipal, conforme comprovativo apresentado, emitido pela respectiva Câmara Municipal.

CDPCA
(Cidália Neves)

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

9- Toda a área de armazenagem é dotada de pavimento em betão em toda a sua extensão. As áreas exteriores de circulação e armazenagem são igualmente impermeabilizadas com pavimento betuminoso e o estabelecimento e a instalação encontra-se vedada com rede metálica, em todo o seu perímetro. A armazenagem e gestão dos resíduos assinalados são efectuadas em área coberta. O operador deverá utilizar bacias de retenção para o armazenamento dos resíduos em questão, devendo evitar qualquer derrame, aquando das situações de trasfega dos resíduos para meios de transporte de maior capacidade.

10- O transporte de resíduos em território nacional deverá ser efectuado de acordo com as disposições da Portaria nº 335/97 de 16 de Maio. O transporte deverá ser sempre acompanhado das respectivas guias modelo nº 1428 da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

11- A operação de gestão de resíduos perigosos deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no "Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos", aprovado, por despacho de 10.12.2009 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei nº 178/06 de 5/9 e disponibilizado em http://www.apambiente.pt/destaques/paginas/regulamentodasunidadesdegestaoderesiduosperigosos.aspx.

12- Caso se verifique a exportação de peças em segunda mão para países terceiros deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente no ofício circular 1055/09/DOGR/DRESC/ 3309 que se anexa e faz parte integrante deste alvará.

13- Na situação de encaminhamento dos resíduos para instalações, devidamente legalizadas, no estrangeiro, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-lei nº 45/2008, de 11 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento do estabelecido no Regulamento (CEE) nº 1013/2006, do Conselho, de 14 de Junho, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade.

14- O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

15- O objecto da licença fica sujeito à fiscalização e inspecção das autoridades competentes, obrigando-se o titular da licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspecção e fiscalização.

16- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

17- Os litígios que surjam relativamente a esta licença serão resolvidos pelos Tribunais Portugueses.

18- Os resíduos provenientes de estações de tratamento de águas residuais (subcapítulo 19 08), deverão ser armazenados em separado, devidamente acondicionados em recipientes estanques e a sua armazenagem deverá ser efectuada de modo a evitar escorrências para o solo, susceptíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.

19- O armazenamento dos resíduos biodegradáveis (inseridos nos subcapítulos 20 02 e 20 03) ou de rápida degradação deverão estar acondicionados em recipientes fechados, estanques e durante um período máximo de dois dias.

20- O local de armazenamento dos resíduos de Equipamento Eléctrico e Electrónico têm de cumprir com os requisitos técnicos expressos no ponto 1 do Anexo III, do Decreto Lei 230/2004 de 10 de Dezembro.

21- Relativamente aos óleos usados originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Dec-Lei n.º 153/03 de 11 de Julho.

22- A armazenagem de óleos usados deverá ser efectuada de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s);

23- Os óleos usados devem ser armazenados em reservatórios separados, relativamente a outros resíduos, nomeadamente resíduos facilmente inflamáveis. Os óleos usados devem ser armazenados de forma que não seja possível a sua contaminação, nomeadamente por água ou poeiras;

24- Os óleos usados devem ser armazenados de forma que seja sempre possível e em qualquer altura detectar derrames e fugas;

25- Todos os locais de armazenagem de óleos usados deverão estar dotados de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames e ostentar em local visível, instruções sobre a sua utilização e encaminhamento a dar aos resíduos resultantes da limpeza;

26- A identificação dos óleos usados deverá ser efectuada de acordo com as normas e regulamentos em vigor, devendo ser indelével, permanente e identificado com toda a clareza o código da Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004, de 3 de Março), e as características que conferem perigosidade ao resíduo;

27- Deve ser assegurada a adequada ventilação do local de armazenagem temporária; O sistema de ventilação deverá ser dimensionado de forma a impedir a acumulação de gases inflamáveis em concentrações susceptíveis de causar danos para a saúde humana e para o ambiente, devendo ser considerados os quantitativos máximos de óleos usados armazenados, bem como as características de construção do local;

28- Os reservatórios ou embalagens utilizados na armazenagem de óleos usados devem estar em boas condições, não apresentando sinais de enferrujamento severo nem exibindo sinais de deterioração, defeitos estruturais, ou fugas visíveis;

29- Qualquer local destinado à armazenagem de óleos usados deverá estar devidamente identificado. Todos os locais de acesso devem ostentar avisos relativos à proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos susceptíveis de provocar faíscas ou calor;

30- Os locais de armazenagem temporária de óleos usados deverão ser dotados de extintores e/ou outros meios de combate a incêndios; Estes meios deverão ser devidamente dimensionados devendo ser considerados os quantitativos máximos de óleos usados armazenados, bem como as características de construção do local;

31- Relativamente aos reservatórios superficiais de armazenagem de óleos usados, deverão ser, ainda, respeitados os seguintes requisitos:

a) Os materiais utilizados na construção dos reservatórios superficiais de óleo usados deverão ser resistentes e totalmente impermeáveis. No caso de serem usados materiais metálicos, as chapas devem possuir uma camada de protecção anti-corrosão, incluindo a base, devendo ser soldadas ou cravadas de forma a serem absolutamente estanques. Refere-se a existência de normas internacionais tais como: EN 14015, API 650, BS 2654, DIN 4119, NEN 3850, CPR9-3,BS 2594 ou BS 4994, relativas a esta matéria;

b) Os reservatórios deverão estar colocados dentro de bacia de contenção a qual deverá possuir, pelo menos, 50% da capacidade máxima do reservatório, e encontrar-se em local devidamente coberto. No caso de mais de um reservatório, a bacia de contenção deve ter 110% da capacidade de armazenagem do maior reservatório ou de 25% da capacidade total dos reservatórios colocados dentro da bacia, consoante o que for maior. Alternativamente os reservatórios podem ser de parede dupla equipados com um detector de fugas;

c) A base e as paredes dos reservatórios não devem ser penetradas por qualquer dispositivo tipo válvula, tubo ou outra abertura para utilização como sistema de drenagem;

d) Caso existam os dispositivos referidos em 3), as respectivas juntas com as paredes ou com a base do reservatório deverão ser adequadamente seladas de modo a garantir a estanquicidade do mesmo;

e) Qualquer válvula, filtro ou qualquer outro equipamento auxiliar do reservatório deve estar situado dentro de uma bacia de contenção secundária;

f) Qualquer válvula, filtro ou qualquer outro equipamento auxiliar do reservatório deve estar situado dentro de uma bacia de contenção secundária;

32- Relativamente à armazenagem dos óleos usados em bidões deverão ser , ainda, verificados os seguintes requisitos:

a) Os pavimentos das instalações deverão dispor de caleiras devendo a capacidade de contenção das respectivas bacias ser, de 110% da capacidade de armazenagem do maior contentor ou de 25% da capacidade total dos contentores, consoante o que for maior. Alternativamente os equipamentos

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

poderão estar colocados dentro de bacia de contenção individual, a qual deverá possuir, pelo menos, 50% da capacidade máxima do mesmo;

b) As instalações deverão ser construídas em materiais incombustíveis e resistentes ao fogo. No caso de se tratar de uma adaptação de edificação já existente, deverá ser assegurada a condição descrita através da protecção dos tectos, paredes e pisos com revestimento eficaz;

c) Deverá ser dada especial atenção à resistência e capacidade de contenção das embalagens em que os óleos usados são acondicionados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens (ex: bidões). A armazenagem em altura não deverá ultrapassar as 3 paletes, devendo as pilhas ser arrumadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como a permitir o necessário acesso de equipamento e veículos de emergência;

33- Relativamente aos acumuladores originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Dec-Lei n.º 6/2009 de 6 de Janeiro. Os acumuladores deverão ser armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com as aberturas fechadas e voltadas para cima.

34- O local de armazenamento dos resíduos de Equipamento Eléctrico e Electrónico têm de cumprir com os requisitos técnicos expressos no ponto 1 do Anexo III, do Decreto Lei 230/2004 de 10 de Dezembro.

35- Nos termos do Decreto Lei 196/2003, de 23 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei 64/2008, de 8 de Abril, a emissão desta licença não confere ao seu titular a faculdade de emissão de certificados de destruição para os resíduos com o código 16 01 06. A empresa é aderente da entidade gestora VALORCAR para os Veículos em Fim de Vida e para as Baterias de Veículos Usados.

36- Publicado o Decreto Lei 46/2008 de 12 de Março que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição, a exploração da instalação deverá ter em conta as disposições desse diploma, bem como a Portaria 417/2008 de 11 de Junho, respeitante às guias de acompanhamento de RCD's.

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

37- Relativamente aos pneus usados originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Dec-Lei n.º 111/01 de 6 de Abril e Dec-Lei nº 43/04 de 2 de Março. O operador apresentou contrato celebrado com a VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

38- Os pneus usados não podem ser armazenados misturados com outros resíduos ou materiais.

39- As pilhas de pneus não deverão possuir altura superior a 6 metros e deverão estar arrumados de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como permitir o acesso de equipamento e veículos de emergência

40- Deve existir em arquivo nas instalações um dossier com um processo devidamente organizado e actualizado referente ao licenciamento da operação de gestão de resíduos, devendo nele estarem incluídos todos os elementos relevantes. Sempre que solicitado pela Entidades com competências de fiscalização, o dossier em questão deverá ser disponibilizado.

41- O responsável técnico pela operação de gestão de resíduos de armazenamento e tratamento mecânico dos resíduos em causa é Paulo Miguel Meireles Ferreira, gerente da empresa.

42- Esta licença é válida para instalação localizada nos lotes 5, 6 e 8 da Zona Industrial da Curvaceira, apartado 37, 5 071-909 Alijó, freguesia de Alijó, concelho de Alijó.

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 . 4150-304 PORTO . WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 . FAX: 226 061 480 . E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

SF9-2009-07-03 16:41 S-005419/2009

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento do Norte
Rua Rainha D. Estefânia nº 251
4150-304 PORTO

S/ referência | Data | N/ referência | Data
Of. Circular
Nº 1055/09/DOGR/DRESC 3309

Assunto: **Peças provenientes de desmantelamento de Veículos em Fim de Vida.**

No âmbito do Decreto-Lei n.º 64/2008 de 8 de Abril, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de veículos e de veículos em fim de vida e seus componentes e materiais, transpondo para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 200/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Setembro, no qual constitui um dos princípios fundamentais a reutilização de componentes reutilizáveis, sem prejuízo dos requisitos de segurança dos veículos e do ambiente, tais como o controlo das emissões para a atmosfera, do ruído e no que diz respeito aplicação do Regulamento (CE) n.º1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Junho, referente ao movimento transfronteiriço de resíduos, e atendendo à fronteira ténue existente entre peças reutilizáveis e resíduo, considerou-se necessário proceder à harmonização de procedimentos, tendo em vista a minimização de situações de dúvida no âmbito da exportação de peças em segunda mão para países terceiros.

Assim e na sequência da reunião realizada nesta Agência no dia 18 de Maio do corrente ano, a qual contou com a representação da Valorcar e da IGAOT, informa-se que as empresas licenciadas para o desmantelamento de Veículos em Fim de Vida e que pretendem exportar peças para países terceiros, deverão dar cumprimento aos seguintes critérios:

1. Apresentação de documento comprovativo das peças serem originadas de um desmantelador de VFV licenciado;

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2611-865 Amadora-Portugal tel: (351) 21 472 82 00 | fax: (351) 21 471 90 74 | email: geral@iambiente.pt

CDICA
Cidália Neves

2. Apresentação Factura com descriminação de todas as peças e respectivo preço, incluindo lista anexa exaustiva das peças;

3. As peças deverão estar esvaziadas de líquidos perigosos;

4. Deverá ser utilizado material absorvente no fundo do contentor;

5. Apresentação de declaração, sob compromisso de honra, em como as peças estão aptas a funcionar ou são passíveis de reparação.

Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª a divulgação desta informação junto dos operadores licenciados para o desmantelamento de veículos em fim de vida.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

Luísa Pinheiro
Sub-Direct[illegible]eral

AE

NDPCA

(Cátia Neves)

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

PALMIRESÍDUOS
04 SET. 2012
ENTRADA

Exmo. Senhor Gerente da Empresa
Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda.
Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5
Apartado 37
5071-909 Alijó

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		DPCA – P163/10 29/08/2012 ID 125 35 56

Assunto|Subject **Averbamento ao Alvará de Licença nº 50/2011/CCDR-N, da empresa Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda., para a instalação sita na Zona Industrial da Curvaceira, Lotes 5,6 e 8, Apartado 37, Alijó**

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Ex.ª o Averbamento emitido para efeitos de correção do Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos nº 50/2011/CCDR-N, em nome de Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda., para a instalação localizada na Zona Industrial da Curvaceira, Lotes 5,6 e 8, Apartado 37, freguesia e concelho de Alijó.

Acresce mencionar, em resposta à questão colocada na V/ comunicação de agosto de 2012, que o alvará de licença em questão foi emitido ao abrigo do anterior Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro), e conforme recomendação emitida pela Agência Portuguesa de Ambiente, as operações de gestão de veículos em fim de vida (LER 16 01 04*), deveriam incluir as operações de valorização R3, R4, R5 e R13, de acordo com a descrição do Anexo III, da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

Contudo, caso pretenda promover alteração da classificação das operações de gestão de resíduos do Alvará de Licença nº 50/2011/CCDR-N, deverá solicitar essa alteração de acordo com a classificação das operações de gestão de resíduos contempladas nos anexos a que se refere o art.º 4º, do Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

Anexo: O mencionado

CL/

Doc. 125356 31-08-2012
0125356

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº. 50/2011/CCDR-N

Proc.º 163/10

Nos termos do artigo 36.º, do Anexo II, do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que altera e republica o Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente averbamento para efeitos de correção do Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 50/2011/CCDR-N, à empresa **Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, detentora do NIF 505 080 150, com sede na Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5, Apartado 37, freguesia e concelho de Alijó, para a instalação localizada na Zona Industrial da Curvaceira, Lotes 5, 6 e 8, freguesia e concelho de Alijó, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

- Armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos (art.º 23º, do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro).

Este averbamento é válido para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos)

Classificação do resíduo	Código Operação
• 01 05 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados – lamas e outros resíduos de perfuração não contendo substâncias perigosas	D15
• 05 01 10 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09	D15
• 05 01 13 - Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras	D15
• 05 01 14 - Resíduos de colunas de arrefecimento	R13/D15
• 05 07 02 - Resíduos contendo enxofre	R13/D15
• 08 03 13 - Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12	R13/D15
• 10 08 99 – Outros resíduos não anteriormente especificados – elementos filtrantes, resíduos de lavagem das peças, resíduos de acabamentos de superfícies	R13/D15
• 12 01 18 (*) - Lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo	R13

• 13 05 02 (*) - Lamas provenientes dos separadores óleo/água	R13
• 13 05 03 (*) - Lamas provenientes do interceptor	R13
• 13 08 01 (*) - Lamas ou emulsões de dessalinização	R13
• 13 08 02 (*) - Outras emulsões	R13
• 13 08 99 (*) - Outros resíduos não anteriormente especificados – resíduos de óleo usado, designadamente massas lubrificantes contendo substâncias perigosas	R13
• 16 01 19 – Plástico	R13
• 16 01 20 – Vidro	R13
• 16 01 21 (*) - Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	R13
• 16 01 22 - Componentes não anteriormente especificados	R13
• 16 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados – resíduos provenientes do desmantelamento de VFV: bancos, madeiras de tabliers, forros, alcatifas, napas e espumas	R13
• 17 01 06 (*) - Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	R13
• 17 02 04 (*) - Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	R13
• 17 03 01 (*) - Misturas betuminosas contendo alcatrão	R13
• 17 03 03 (*) - Alcatrão e produtos de alcatrão	R13
• 17 04 09 (*) - Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R13
• 17 04 10 (*) - Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R13
• 17 05 03 (*) - Solos e rochas contendo substâncias perigosas	R13
• 17 05 05 (*) - Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas	R13
• 17 05 07 (*) - Balastros de linhas de caminho de ferro contendo substâncias perigosas	R13
• 17 06 01 (*) - Materiais de isolamento contendo amianto	R13
• 17 06 03 (*) - Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	R13
• 17 06 05 (*) - Materiais de construção contendo amianto (4)	R13

• 17 08 01 (*) - Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas	R13
• 17 09 01 (*) - Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio	R13
• 17 09 02 (*) - Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB)	R13
• 17 09 03 (*) - Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	R13

nos termos da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março. A capacidade instantânea de armazenamento, bem como a quantidade máxima anual de gestão de resíduos mantém-se inalteradas, pelo que não poderão ultrapassar as quantidades explanadas na especificação n.º 2, do Alvará de Licença nº 50/2011/CCDR-N.

O presente averbamento ao Alvará de Licença é válido até 2 de junho de 2016, ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações do Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 50/2011/CCDR-N.

CCDR-N, 29 de agosto de 2012

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Doc. 1326390: 05-02-2013
0132639O

PALMIRESÍDUOS
06 FEV. 2013
ENTRADA

Exmo. Senhor Gerente da firma
PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.
Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5 – Alijó
Apartado 37
5071-909 Alijó

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		DSA/DPCA/P163_2011 01/02/2013 ID 1326390

Assunto|Subject

Averbamento de novos códigos LER ao Alvará de Licença para a realização das Operações de Gestão de Resíduos nº. 50/2011/CCDR-N
Local: Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8
Freguesia: Alijó
Concelho: Alijó
Requerente: PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.

Para os devidos efeitos, junto envio a Vª. Ex.ª o averbamento ao **Alvará de Licença nº. 50/2011/CCDR-N** para Gestão de Resíduos em nome de **PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, localizada na Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8, freguesia de Alijó, concelho de Alijó.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

DPCA
/HF
(Cátia Neves)

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

AVERBAMENTO À AUTORIZÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº. 50/2011/CCDR-N

Procº. 163/2010

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho, é emitido o presente averbamento ao alvará de licença à empresa **Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, detentora do NIF 505 080 150, com sede na Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5, Apartado 37, 5071-909 Alijó, freguesia e concelho de Alijó, para a instalação localizada na Zona Industrial da Curvaceira, Lotes 5, 6 e 8, freguesia e concelho de Alijó, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

- Armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos (art.º 23º, do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro).

Este averbamento é válido para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos):

Classificação do resíduo	Código Operação	Quant. Máx. Anual (t/ano)
02 01 07 - Resíduos silvícolas	R13	172.80
20 02 01 - Resíduos biodegradáveis	R13	691.20

A capacidade máxima anual total respeitante à operação R13 é de 840 t/ano, sendo a capacidade instalada para estes resíduos de 72 t, correspondente a 6 contentores de 40m3.

O presente averbamento ao alvará de licença é válido até 2 de junho de 2016, e ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações do alvará de licença de operações de gestão de resíduos nº. 50/2011/CCDR-N.

CCDR-N, 1 de fevereiro de 2013

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

Comunidade Europeia

P (1)

Instituto da Mobilidade
e dos Transportes Terrestres, I.P.

Licença nº 602062

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

A presente licença permite a (2) ***TRANSPORTES MATOS & FILHOS, LDA.****, titular do alvará nº* ***602062*** *e do NIPC* ***500154759****, com sede em* ***Avenida da Aldeia Nova, 431, , 4755-277 MACIEIRA DE RATES****, realizar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efetuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença.*

Observações especiais:	
A presente licença é ***válida de 07 de novembro de 2012***	***a 07 de novembro de 2017***
Emitido no ***Porto,***	*em* ***07 de novembro de 2012***

O Director Regional

Fernando Lucas Oliveira
(3)

M 055190 Mod. 103 – IMTT

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (BG) Bulgária, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (RO) Roménia, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.

ANEXO VI – REGISTO MENSAL DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. / epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	REGISTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	Código: modGA21
	Dono da Obra: E.P. - Estradas de Portugal, S.A.	**Pág.: 1 / 1**
	Obra: IP4(A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção / construção)	
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS	

MÊS	TIPO DE AÇÃO	
	FORMAÇÃO	SENSIBILIZAÇÃO
Setembro/Outubro de 2014	10	23
Novembro de 2014	5	19
Dezembro de 2014	2	13
TOTAL	14	41

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	REGISTO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO	Código: modGA02
	Dono da Obra: EP	
	Obra: IP4 (A4) – Túnel do Marão	
epos EPOS-Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	**Adjudicatário:** TD – EC / EPOS	

1 - Conteúdo programático

Escavação e Suporte Primário

1.1 - Documentos entregues

PA-TN-01

2 - O Formador

Nome: Carla Oliveira **Cat. Profis.:** **Rúbrica:**

3 - Local	4 – Acção N.º	5 - Duração	6 - Data
Frente de obra	19		12-12-2014

7 – Identificação dos Participantes

N.º	Nome	Categ. Profis.	Empresa	Assinatura (1)
	José Pedro	Ajud. Fiscal	EPOS	
	Leandro Rodrigues	"	EPOS	
	João Gaspar		EPOS	
	Claudio Costa	Cláudio Costa	EPOS	
	Pedro Almeida	Eng. Front	EPOS	
	Adelino Matos	Encarregado	EPOS	

(1) Assino em como recebi documentos mencionados no ponto 1.1. do presente registo, declaro ter compreendido o seu conteúdo, que me foi transmitido pelo formador e comprometo-me a cumpri-lo.

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	REGISTO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO	Código: modGA02
	Dono da Obra: EP	
	Obra: IP4 (A4) – Túnel do Marão	
epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	**Adjudicatário:** TD – EC / EPOS	

1 - Conteúdo programático

Medidas Ambientais
Monitorizações Ambientais
Alteração em caso de chuva

1.1 - Documentos entregues

PGAO

2 - O Formador

Nome: **Cat. Profis.:** **Rúbrica:** gp

3 - Local	4 – Acção N.º	5 - Duração	6 - Data
Frente de obra	18	1h	12-12-2014

7 – Identificação dos Participantes

N.º	Nome	Categ. Profis.	Empresa	Assinatura (1)
1	João Gaspar		EPOS	
2	Claudio Costa		EPOS	Claudio Costa

(1) Assino em como recebi documentos mencionados no ponto 1.1. do presente registo, declaro ter compreendido o seu conteúdo, que me foi transmitido pelo formador e comprometo-me a cumpri-lo.

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	30/12/2014	HORÁRIO:	09:00 às 10:30
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas; Trabalhos em altura			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
Procedimentos e regras a cumprir na execução de trabalhos de escavação			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-007; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-015; IT-TM-023;
FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Vitor Manuel Neves Fiúza	Peteeup.	C. Operador	Vitor Fiúza
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__ / __
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	MARCO GUERRA
DATA:	29/12/2014	HORÁRIO:	9h30 às 11h00
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas; Trabalhos em altura			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
Procedimentos e regras a cumprir na execução de trabalhos de escavação			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-012; IT-TM-015; IT-TM-023;
FPS-TM-001; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Mário José de Sousa Lopes	M.J. Instalador	eq. equipa	
2	Rui Pedro Tuga Bento	M.J. INSTALADOR	ELETRICISTA	
3	Joaquim Brito Moreira	M. J. Instalador	ELETRICISTA	
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__ / __
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	23/12/2014	HORÁRIO:	09:00 às 16:30
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas; Trabalhos em altura			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
Procedimentos e regras a cumprir na execução de trabalhos de escavação			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-012; IT-TM-015; IT-TM-023; IT-TM-023, ~~IT-TM-008~~
FPS-TM-001; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	JUAN MUÑOZ CARO	HIDRA-NEUMA	OFICIAL 1ª	
2	ENRIQUE J. MUÑOZ CARO	HIDRA-NEUMA	OFICIAL 1ª	
3	Rui Dinis Costa	MagaPaço	Abastecedor	Rui Costa
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__ / __
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	15/12/2014	HORÁRIO:	9h30 às 11h00
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-002; FPS-TM-004; FPS-TM-005; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Manuel José Vale Rebelo	CIVERTEX	MECÂNICO I	
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__ / __
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	10/12/2014	HORÁRIO:	10h00 às 11h30
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas; Trabalhos em altura			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
Procedimentos e regras a cumprir na execução de trabalhos de escavação			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-012; IT-TM-023; IT-TM-023
FPS-TM-001; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Luis Pedro Coelho Costa Gonçalves	EPOS SA	Geologo	
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	05/12/2014	HORÁRIO:	09:00 às 16:30
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas; Trabalhos em altura			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
Procedimentos e regras a cumprir na execução de trabalhos de escavação			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-007; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-012; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
FORMANDOS				
N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Pedro Miguel A. Carvalho	Frixina	mec frio	
2	Flávio José Gomes Queirós	Frixina	tec. frio	
3	Ricardo Jorge Pinheiro Lopes de Matos	Frixina	Tec. frio	
4	Rui Pedro da Cunha Santos	Frixina	Electricista	
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
OBSERVAÇÕES:				

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Acolhimento Inicial	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	03/12/2014	HORÁRIO:	9:00 às 10:30
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas; Trabalhos em altura			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
Procedimentos e regras a cumprir na execução de trabalhos de escavação			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-007; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-012; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
FORMANDOS				
N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Rui Alexandre da Costa Nunes	Barbosa Nunes	manobrador	Rui Nunes
2	Ricardo Filipe Pereira Fernandes	Rede ener	Condutor	Ricardo
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
OBSERVAÇÕES:				

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Promoção da Saúde, Segurança no Trabalho e Ambiente – Túnel do Marão		CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:			FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	01/12/2014	HORÁRIO:	8:00 às 17:00	
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda			

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-006; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-015; It-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-002; FPS-TM-003; FPS-TM-004; FPS-TM-005; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Joaquim Manuel Carneiro Pereira	Atlas Copco	Técnico	
2	Pedro Miguel Pereira Veiga	EPOS		
3	[redacted]			
4	Joaquim Ribeiro Teixeira	Epos	Manobrador	
5	António Domingos Cortinhas Teixeira	EPOS	Motorista	
6	Rui Manuel Miranda Dias	EPOS	Condutor/Manobrador	
7	Teresa Pinheiro Anacleto Guedes	Serlimpa	Empregada de limpeza	
8	Vera Maria Fernandes Costa Maia	Serlimpa	Equip. Limpeza	
9	Anton Serhiychuk	EPOS	PC. Manobrador	
10	Francisco Gonçalves da Costa	EPOS	Condutor Manobrador	
11	André Fernando Monteiro Teixeira	Geotrilho	Porta - Minas	
12	Yuriy Pankov	EPOS	Soldador	
13	Daniel Oliveira	Geotrilho	Topografo	
14	Jorge André Ribeiro Clemente	Geotrilho	Porta - Minas	
15	David Dinis Pereira	Geotrilho	Porta - Minas	
16	Tiago Pedro Gomes Coelho	EPOS	Prat. Cond. Maq. 1ª cl.	
17	João Carlos Pereira Jorge	Geotrilho	Porta - Minas	
18	DAVID MARINHO GONÇALVES	GEOTRILHO	TOPOGRAFO	
19	Jorge Manuel Sacramento	Epos	Electricista	
20	JOÃO GUILHERME RIBEIRO GASPAR	EPOS	ENG. CIVIL	

POPH PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO
QREN QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
21	Filipe Xavier Vieira Araujo	EPOS	EMP. ARMAZEM	
22	José Carlos C. Rodrigues	EPOS	Serralheiro	
23	João António Pereira Veiga	EPOS	S+T	
24	Rubim Emanuel Costa Vilaça	EPOS	S+T	
25	Luis Machado	EPOS	Electricista	
26	CLÁUDIO MANUEL MORGADO SANTA	EPOS	SERRAGO	

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Promoção da Saúde, Segurança no Trabalho e Ambiente – Túnel do Marão		CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:			FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	08/12/2014	HORÁRIO:	8:00 às 17:00	
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda			

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-006; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-015; IT-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-002; FPS-TM-003; FPS-TM-004; FPS-TM-005; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Daniel Rodrigues Pereira	AVENSI	Engenheiro	
2	Luciano Marques do Santo	Santo e Marques	Encarregado	
3	Guillermo Ramirez Cabrele	AVENSI	ENCARREGADO	
4	Tiago Miguel Calvão Santo	condutor manobrador	Santo & Marques	
5	Luis Filipe Conde Lopes	condutor e maneb.	Condutor	
6	Afonso Fernando Lopes	Santo e Marques	Carpinteiro	
7	Joaquim Serralha Lopes	SANTO & MARQUES	Carpinteiro	
8	Manuel Antonio Silva Gonçalves	Santo e Marques	Carpinteiro	
9	Jose Mendes de Carvalho	Santo e Marques	Carpinteiro	
10				
11				
12				
13				
14				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Promoção da Saúde, Segurança no Trabalho e Ambiente – Túnel do Marão		CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:			FORMADOR:	Mario Guerra
DATA:	09/12/2014	HORÁRIO:	8:00 às 17:00	
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda			

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-006; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-015; IT-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-002; FPS-TM-003; FPS-TM-004; FPS-TM-005; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Filipe José Duarte Jorge	EPOS	C. MANOBRADOR	
2	Armando Alves Ramos	EPOS	MECÂNICO	
3	Manuel Orlando Pereira Costa	Encarregado	Manobrador	
4	David Fernandes Ribeiro Gomes	EPOS	Prof. Cond. Máq.	
5	Filipe Manuel Pinto Sousa	Ambitermo	Condutor	
6	João Fernando da Silva Garcia	TRANSGRUA	COND. MANOBRADOR	
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Promoção da Saúde, Segurança no Trabalho e Ambiente – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	11/12/2014	HORÁRIO:	8:00 às 17:00
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-006; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-015; IT-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-002; FPS-TM-003; FPS-TM-004; FPS-TM-005; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	MARCO BARRETO	EPOS	OFICIAL ELETRICISTA	
2	MANUEL ALEJANDRO NAVAS SEGADOR	SOTECNISOL	TÉCNICO OBRA	
3	Diogo Adriano Rodrigues de Sousa	EPOS	eletricista	Diogo
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Promoção da Saúde, Segurança no Trabalho e Ambiente – Túnel do Marão		CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:			FORMADOR:	MARCO GUERRA
DATA:	18/12/2014	HORÁRIO:	8:00 às 17:00	
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda			

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-006; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-015; IT-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-002; FPS-TM-003; FPS-TM-004; FPS-TM-005; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	José Alberto Vitorino Pinto	TRANSMELO	MANOBRADOR	José Pinto
2	JORGE MANUEL SANTOS RAMOS	EPOS	MANOBRADOR	
3	Luciano Silva Santos	EPOS	Encarregado	
4	Hugo Filipe Borges Carneiro Gonçalves	EPOS	Manobrador	
5	Manuel António Pinheiro de Sousa	E.P.O.S	Manobrador	
6	TRAIAN CARAMIDA	E.P.O.S.	Encarregado 1º	
7	João Rodrigues Amorim	EPOS	Encarregado	
8	António Fernando Teixeira Fonseca	EPOS	Manobrador	
9	Filipe Tiago Silva Teixeira	EPOS	Manobrador	
10	RUI MIGUEL DIAS ROCHA MELO	TRANSMELO	Téc. SHT	
11	HUGO MIGUEL RODRIGUES BARRÃO	SPT	ADMINISTRATIVO	
12	Carlos Manuel Paulo Pinto	EPOS	Fiel de Armazém	
13	Ernesto Correia Teixeira	EPOS	MANOBRADOR	
14	Daniel Cardoso Pereira	EPOS	ELETRICISTA	
15	Hugo Alexandre Pala Almeida	EPOS	Manobrador	
16	Alexandre de Paiva Rodrigues	EPOS	MANOBRADOR	
17	André Joaquim Pereira de Sousa	EPOS	MANOBRADOR	
18	Armindo Bernardino B. Teixeira	Transmelo	Manobrador	
19	Reinaldo Lopes Monteiro	SOTECNISOL	IMPERMEABILIZAÇÃO	
20	José Gonçalves Caetano Ramos	EPOS	Manobrador	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__ / __
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
21	Carlos Alberto da Silva Teixeira	EPOS	Manobrador	
22	José Fernandes Martins	EPOS	Condutor Manobrador	
23	Ivan Santo dos Santos	EPOS	Condutor Manobrador	
24	Bruno Miguel da Cunha Magalhães	EPOS	P.H. de 3º	
25	Pedro José Jesus Ferreira	EPOS	Cond. Tomb III	
26	Ivan Emanuel Teixeira Machado	EPOS	Cond. Manobrador	
27	Carlos Manuel Oliveira Policarpo	EPOS	Mecânico	
28				

OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	**FOLHA DE PRESENÇAS E SUMÁRIOS**	Nº:	Pág:
	Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal, S.A.	____	__/__
epos	Obra: IP4 (A4) - TÚNEL DO MARÃO (em regime de conceção/construção)		
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS		

DESIGNAÇÃO AÇÃO:	Promoção da Saúde, Segurança no Trabalho e Ambiente – Túnel do Marão	CÓD. AÇÃO:	
MÓDULO:		FORMADOR:	Marco Guerra
DATA:	22/12/2014	HORÁRIO:	8:00 às 17:00
LOCAL:	Paço da Sardoeira – Torgueda		

SUMÁRIO:			
Avaliação de riscos associados às atividades a executar no estaleiro e frentes de trabalho			
Regras Gerais de Segurança no Estaleiro; Regras Gerais de Proteção Ambiental no Estaleiro de Obra			
Movimentação Mecânica de Cargas; Movimentação Manual de Cargas			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir no estaleiro e frentes de trabalho			
Procedimentos e regras de saúde, segurança e ambiente a cumprir na condução e operação de equipamentos e ferramentas de trabalho.			
FORMADOR:	Marco Aurélio dos Reis Guerra	ASSINATURA:	

RECURSOS PEDAGÓGICOS / EQUIPAMENTOS:
Declaração de Adesão ao PSS; Avaliação de riscos da atividade de montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
IT-TM-001; IT-TM-002; IT-TM-003; IT-TM-004; IT-TM-005; IT-TM-006; IT-TM-007; IT-TM-008; IT-TM-009; IT-TM-010; IT-TM-011; IT-TM-012; IT-TM-013; IT-TM-015; IT-TM-023; IET-TM-015
FPS-TM-001; FPS-TM-002; FPS-TM-003; FPS-TM-004; FPS-TM-005; FPS-TM-006; Folheto Sensibilização Ambiental

FORMANDOS

N.º	NOME	EMPRESA	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Manuel Filipe Cunheiro Mendes	Epos	C. Manutenção	Mendes
2	José Inácio Ferreira Cabeças	Sotecnisol	Impermeabilizador	
3	Eduardo Rodriguez Ramos	Sotecnisol	Impermeabilizador	
4	José Francisco Pequeno Freitas	EPOS	Condutor Manobrador	
5	Manuel António Mota Teixeira	Transmelo	Motorista Pesados	Teixeira.
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

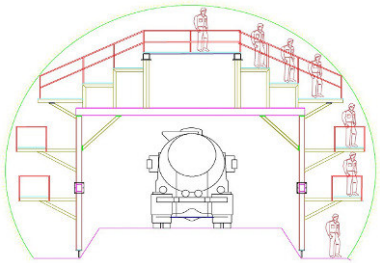
OBSERVAÇÕES:

COORDENADOR:		DATA:	

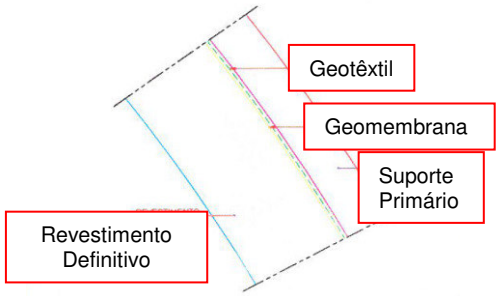
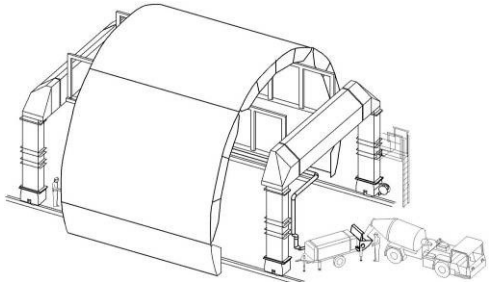
POPH PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO
QREN QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

ANEXO VII – PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS

(A COMPLEMENTAR POSTERIORMENTE)

ATIVIDADE	RISCOS AMBIENTAIS	MEDIDAS AMBIENTAIS
Drenagem e Impermeabilização	Produção de resíduos	Segregar os resíduos resultantes dos trabalhos de impermeabilização na frente de obra, utilizando os meios de contentorização adequados, os quais deverão estar disponíveis junto das plataformas de trabalho   
		Transportar os resíduos acondicionamentos temporariamente nas frentes de obra para os parques de resíduos nos estaleiros e proceder ao adequado depósito dos mesmos nos contentores metálicos de 6m3 devidamente identificados com a designação do resíduo e código LER 

ATIVIDADE	RISCOS AMBIENTAIS	MEDIDAS AMBIENTAIS
Drenagem e Impermeabilização	Produção de resíduos	Solicitar a recolha dos contentores quando estes se encontrarem cheios, garantindo o preenchimento da guia de acompanhamento de RCD, e atualizar o mapa de controlo de resíduos. 
		Dispor nas frentes de obra de meios de contentorização de RSU's, garantido a adequada limpeza das frentes de obra
	Produção de águas	Garantir o adequado encaminhamento das águas afluentes ao túnel através da colocação de drenagem longitudinal e transversal, conforme definido no Projeto de Execução  
		Implementar o programa de monitorização ambiental aprovado pelo dono de obra
Colocação de armaduras e cofragens	Produção de resíduos	Garantir os meios de contentorização de resíduos adequados

ATIVIDADE	RISCOS AMBIENTAIS	MEDIDAS AMBIENTAIS
Colocação de armaduras e cofragens	Contaminação da água e solo	Transportar para as frentes de obra as quantidades de óleo descofrante necessárias
		Dispor das fichas de segurança dos produtos químicos armazenados em ambos as frentes do túnel
		Em caso de derrame, proceder à contenção e recolha do material contaminado para os recipientes próprios disponíveis nos estaleiros  
Betonagens	Contaminação da água e solo	Dotar os estaleiros de zonas próprias para lavagens das autobetoneiras durante os trabalhos de revestimento dos túneis   
Betonagens	Contaminação da	Conduzir as águas residuais para as ETARI's e implementar com rigor o programa de auto-controlo das águas residuais

ATIVIDADE	RISCOS AMBIENTAIS	MEDIDAS AMBIENTAIS
	água e solo	definido no PCAR (Plano de Controlo de Águas Residuais) 
		Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afetado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo para destino adequado
		Dispor das fichas de segurança dos produtos utilizadas na central de betão e no laboratório
	Consumo de água	Proceder ao registo mensal da água alimentada à central proveniente do furo em modelo próprio
	Produção de resíduos	Dotar o laboratório de meios de acondicionamento dos resíduos de betão resultantes dos ensaios
		Dotar o laboratório de meios de acondicionamento de RSU's e assegurar a sua recolha pelo circuito normal de recolha de RU do município de Amarante
		Assegurar o adequado encaminhamento dos resíduos de betão resultantes dos trabalhos de betonagens
Injeções com	Contaminação de	A preparação das caldas de cimento num misturador deve ser feita em áreas controladas

ATIVIDADE	RISCOS AMBIENTAIS	MEDIDAS AMBIENTAIS
caldas de cimento	água e solo	Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afetado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo perigoso para destino adequado
	Produção de resíduos	Assegurar a triagem dos resíduos nas frentes-de-obra e estaleiros e providenciar a recolha dos mesmos sempre que necessário
Funcionamento de estaleiros e circulação de máquinas e veículos	Ruído	Solicitar Licença Especial de Ruído à Câmara Municipal de Amarante e Câmara Municipal de Vila Real, nos termos do disposto no RGR e cumprir o disposto nas licenças
		Condicionar os trabalhos no período noturno, dada a presença de recetores sensíveis (moradores do Bairro do Fojo)
		Realizar medições de ruído, quando necessário 
	Poeiras	Assegurar a limpeza regular da via pública de acesso à boca nascente do túnel, dada a presença de recetores sensíveis

ATIVIDADE	RISCOS AMBIENTAIS	MEDIDAS AMBIENTAIS
		

Data:	Elaborou:	Verificou:

ANEXO VIII – RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO (INSERIDOS NO ARQUIVO DA OBRA)

ANEXO IX – ATAS DE REUNIÃO / DOCUMENTOS DE APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS

EP Estradas de Portugal, S.A.	ATA DE REUNIÃO	Processo n.º

Assunto:	IP4 (A4) – TUNEL DO MARÃO REUNIÃO DE AMBIENTE E PATRIMÓNIO CULTURAL

Local:	Estaleiro				
Data:	2014/12/02	Hora de início:	16h00	Hora de fim:	19h30

Presenças		Entidade	Funções	Rubrica
Mª João Nunes Sousa		EP, S.A.	G. A bienal	
André Oliveira	AO	GP, SA	C.O.	
Sara Leitão	SL	GP, SA	T.A	
Ângela Branco	AB	EP, S.A	Arqueóloga	
Paulo Alves	PA	Prospectiva	D.F	
Carla Queirós	CQ	Agi-Ro	G Ambient	
Rui Luís	RFL	EPOS. SA	DTE	
Carlos Laranjeiro	CNL	ID-EC-SA	Representante CS	

Anexo	Descrição	N.º Págs.
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		

A presente acta contém __ páginas (incluindo anexos).

Relato:	Responsabilidade ação	Data limite
Ponto um – Património Cultural Na sequência de visita à obra, acordou-se o seguinte em matéria de património cultural: • O Relatório de Situação de Referencia foi entregue, validado e será remetido à DGPC pela EP, para aprovação. Apos este tramite é dado por encerrado o acompanhamento arqueológico, exceção feita se houver algum vazadouro ou empréstimo a explorar que careça retoma do assunto. Em matéria de gestão ambiental: • O PGA e RAA foi revisto e entregue à EP para revisão. • Adjudicatário informou que está já em elaboração o RAA de novembro, a entregar na data prevista em CE. • Adjudicatário informou que o Relatório de caracterização da situação de referência dos sistemas ecológicos e ruído foi entregue, e aguarda aprovação da EP. • Relativamente ao Plano de Monitorização dos RH, a EP transmitiu que anuiu a que se anulasse a necessidade de monitorização do SUB32 atenta a questão de o mesmo estar entupido, uma vez que não consta a sua obrigatoriedade no RECAPE, e que na proximidade existem outros que permitem a mesma leitura. • Adjudicatário transmitiu que nos SUB10 e SUB11 já foi efetuada recolha de amostra de água no dia 18/11. Mais informou o adjudicatário que garante a continuação da obtenção dos resultados de monitorização nestes pontos, conforme periodicidade prevista no Plano de monitorização. • O Adjudicatário informou que irá fazer desde já uma análise dos níveis piezométricos já obtidos na leitura dos piezómetros efetuada,		

Relato:	Responsabilidade ação	Data limite
reportando isso mesmo no Relatório de situação de referência. • Na próxima semana será entregue copia do processo de estaleiro. • EP informou que da reunião decorrida com o representante da Associação de Baldios, foi transmitido que, à partida, não irá autorizar o processo de vazadouro definitivo V5, mas apenas como uso temporário. Esta informação contraria a informação prestada ao Consórcio há 3 semanas atrás, pelo mesmo. • O Adjudicatário esclareceu que aguarda o parecer do proprietário. • A EP acrescentou que o Adjudicatário terá de obter autorização por parte do proprietário, apresentando Declaração do próprio, sendo que ate lá o deposito temporário terá de ser efetuado acautelando as condições impostas pelo proprietário. • O Adjudicatário concordou em apresentar o processo do despacho ministerial, no âmbito do Regulamento Geral do Ruido. • O adjudicatário informou que as autorizações de furos foram obtidas aguardando-se a respetiva obtenção. A captação de água está já licenciada e a respetiva licença constará do próximo RAA. • EP transmitiu a necessidade de ser colocada a sinalética apropriada nos locais de triagem provisoria de resíduos nos estaleiros e frentes de obra. • O adjudicatário informou que a campanha de monitorização dos sistemas ecológicos será na próxima 6ª feira, dia 5 de dezembro. Fica agendada a próxima reunião para dia 7 de janeiro de 2015, às 15h30 (ponto de encontro frente de obra poente). Não havendo mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião.		

EP
Estradas de Portugal, S.A.

Direção de Coordenação da Rede de Alta Prestação
Gestão de Empreendimentos

EPOS, LDA.	
N.º de Reg.	11 / 12 / 14
Datas	Rubricas
2014 / 12 / 11	
2014 / 12 / 11	
2014 / 12 / 12	

Teixeira Duarte, SA / EPOS, SA
A/c: Sr. Eng. Carlos Lagarinhos
Estaleiro da Empreitada
Estrada Nacional n.º 15 - Km 95,8
5000 Vila Real

Carlos.

Entregar 3 exemplares + CD por CO.7

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saída:	Data:
		GEMP/010/040/2014			2014-12-11

Assunto: **IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (Em Regime de Conceção/Construção) (IP4.324.2013)**

Relatório de Monitorização Ambiental / Ambiente Sonoro - Situação de Referência

Exmos. Senhores,

Após apreciação do documento referido em epígrafe, remetido por correio eletrónico a coberto da comunicação com ref.ª 11284 - T.Marão - EP_016/2014, considera-se que o mesmo cumpre os requisitos entendidos por necessários, pelo que merece a nossa aprovação.

Face ao exposto, deverão proceder à entrega do n.º de exemplares previsto no Caderno de Encargos – 3 exemplares sendo 1 em suporte digital.

Com os melhores cumprimentos,

Respondi via CO n.º 45/1189, de 19-12-2014

O Coordenador da Obra

André Antas Oliveira

Anexo:
(AAO/GEMP)

"Para maior eficiência, a EP imprime a preto e branco"

EP – Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 1.429.235.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax:+351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

Estradas de Portugal, S.A.

Direção de Coordenação da Rede de Alta Prestação
Gestão de Empreendimentos

Teixeira Duarte, SA / EPOS, SA
A/c: Sr. Eng. Carlos Lagarinhos
Estaleiro da Empreitada
Estrada Nacional n.º 15 - Km 95,8
5000 Vila Real

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saída:	Data:
EP_013/2014		GEMP/010/042/2014			2014-12-12

Assunto: IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (Em Regime de Conceção/Construção) (IP4.324.2013)

PGA_rev 2

Exmos. Senhores,

Analisado o documento remetido por correio eletrónico a coberto da comunicação sob resposta cumpre-nos referir o seguinte:

- Deverá ser incluída capa conforme previsto no Caderno de Encargos, que inclua as respetivas assinaturas e datas de preparação, revisão, verificação e aprovação;
- Reitera-se, tal como anteriormente transmitido, a necessidade de serem incluídos a totalidade dos anexos, conforme índice do próprio PGA;
- Relativamente aos anexos, deverão os mesmos ser entregues em papel para juntar ao corpo do PGA, tendo em conta que apenas constam do volume em papel os anexos 10, 11 e 12. Relativamente à revisão desses mesmos anexos refere-se o seguinte:
  - Anexo I – a política de ambiente deve ser do consórcio;
  - Anexo III – incluir autorizações/ licenças;
  - Anexo V – consta alvará de construção da obra que será utilizada como vazadouro. No entanto, da forma como está integrado no PGA, não resulta claro o seu âmbito;
  - Incluir Anexo VI;
  - Anexo XII:
    - No PASC deve ainda ser preconizada a necessidade de manutenção das vias externas (que não as que são em terra batida) em boas condições de circulação, seja por lavagem das estradas, limpeza de rodados e/ou sistemas de lavagem de rodados;

"Para maior eficiência, a EP imprime a preto e branco"

ModQ 18.11/R13 30-09-2014

- No PCAR refere-se que a descarga das ETAR's de AR domésticas será efetuada, uma no solo, outra no domínio hídrico; Reitera-se, conforme transmitido em reunião, que a mesma só pode acontecer com prévia autorização das entidades competentes, a qual deve ainda ser integrada no PGA em apreço. Deve ainda ser mencionado o modo previsto para a monitorização do efluente tratado, antes da sua descarga final, atento os VLE's identificados ou outros que venham a ser mencionados nas respetivas Licenças;
- No PCAR menciona-se a existência de AR oriundas das lavagens dos equipamentos, pese embora se desconheça o local onde essa lavagem ocorrerá e onde será construída a rede de drenagem mencionada;
- No PCAR é necessário mencionar onde se prevê efetuar a descarga do efluente tratado das ETARI's, devendo ainda ser mencionado o modo previsto para a monitorização do efluente tratado, antes da sua descarga final, atento os VLE's identificados ou outros que venham a ser mencionados nas respetivas Licenças. Sem prejuízo do referido, questiona-se quais os critérios adotados para definição do expectável caudal de chegada às ETARI's, tendo em conta que fica referido na memória do Procedimento em questão que as mesmas receberão não só os efluentes oriundos das zonas de escavação, mas também as águas de lavagem dos equipamentos, bem como das águas residuais da Central de Betão, questionando-se se estas se encontrarão dimensionadas de modo adequado.

o Anexo XV – a reportagem fotográfica deve incluir planta com indicação da localização das fotografias. Sem prejuízo do mesmo, esta reportagem não é suficiente para a caracterização da situação de referência, que se encontra ainda em falta e que deverá também ser anexo do PGA.

Tendo em conta que existem divergências entre a versão em papel entregue e a versão digital enviada por correio eletrónico, acrescido das alterações que se sugere acima, solicita-se a entrega de nova versão em papel completa e respetiva versão digital, sendo que, para tal, desde já nos disponibilizamos para devolver o volume em papel entregue para eventual aproveitamento de parte do mesmo, se assim for do interesse do Consórcio.
Sem prejuízo do referido, constata-se que parte da documentação integrada no PGA, nomeadamente documentação que terá sido entregue a entidades externas, foi elaborada em nome de um dos empreiteiros e não do Consórcio, situação de deverão rever.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador da Obra

André Antas Oliveira

(AAO/GEMP)

"Para maior eficiência, a EP imprime a preto e branco"
ModQ 18 11 /R13, 30-09-2014

EP
Estradas de Portugal, S.A.

Direção de Coordenação da Rede de Alta Prestação
Gestão de Empreendimentos

Teixeira Duarte, SA / EPOS, SA
A/c: Sr. Eng. Carlos Lagarinhos
Estaleiro da Empreitada
Estrada Nacional n.º 15 - Km 95,8
5000 Vila Real

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saída:	Data:
EP_014/2014		GEMP/010/043/2014			2014-12-12

Assunto: IP4 (A4) TÚNEL DO MARÃO (Em Regime de Conceção/Construção) (IP4.324.2013)

Relatório de Acompanhamento Ambiental (RAA) 1

Exmos. Senhores,

Analisado o documento remetido por correio eletrónico a coberto da comunicação sob resposta, cumpre-nos referir o seguinte:

- Os documentos mencionados devem fazer parte do processo de Gestão Ambiental, tendo em conta que são indicados no próprio documento por se considerarem relevantes neste âmbito, devendo por isso eles próprios ser anexos do RAA, tal como o mencionado "anexo 7 do DPSS";
- Relativamente aos anexos, percebe-se a ideia de manutenção da numeração dos anexos conforme CE e para permitir alguma uniformidade ao longo dos RAA's, mas sugere-se que, doravante, se junte informação (por exemplo na própria capa do anexo) referindo, nos casos em que não consta documentação, isso mesmo;
- Relativamente à formação, consta do anexo que se realizou a formação de sensibilização prevista, mas estão em falta os registos de presença.

Face ao exposto, deverão promover a revisão do documento e proceder à entrega do n.º de exemplares previsto no Caderno de Encargos – 4 exemplares sendo 1 em suporte digital.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador da Obra

André Antas Oliveira

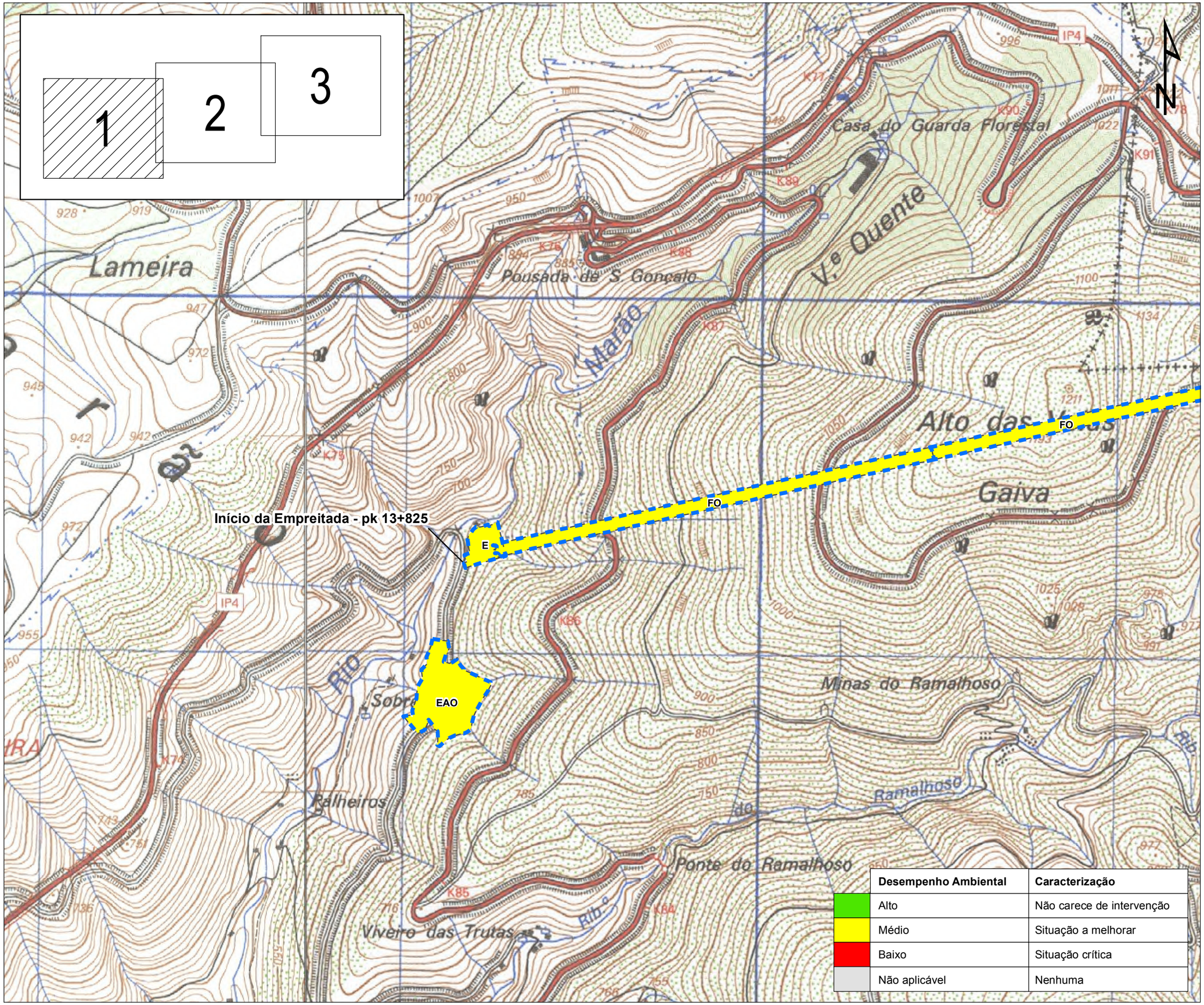
(AAO/GEMP)

"Para maior eficiência, a EP imprime a preto e branco"

ModQ 18.11/R13, 30-09-2014

ANEXO X – RECLAMAÇÕES
(NADA A APRESENTAR)

ANEXO XI – MAPA DE DESEMPENHO AMBIENTAL



Desempenho Ambiental	Caracterização
Alto	Não carece de intervenção
Médio	Situação a melhorar
Baixo	Situação crítica
Não aplicável	Nenhuma

LEGENDA

Atividades Desenvolvidas

Locais c/ Atividades Desenvolvidas

.

Locais de Obra

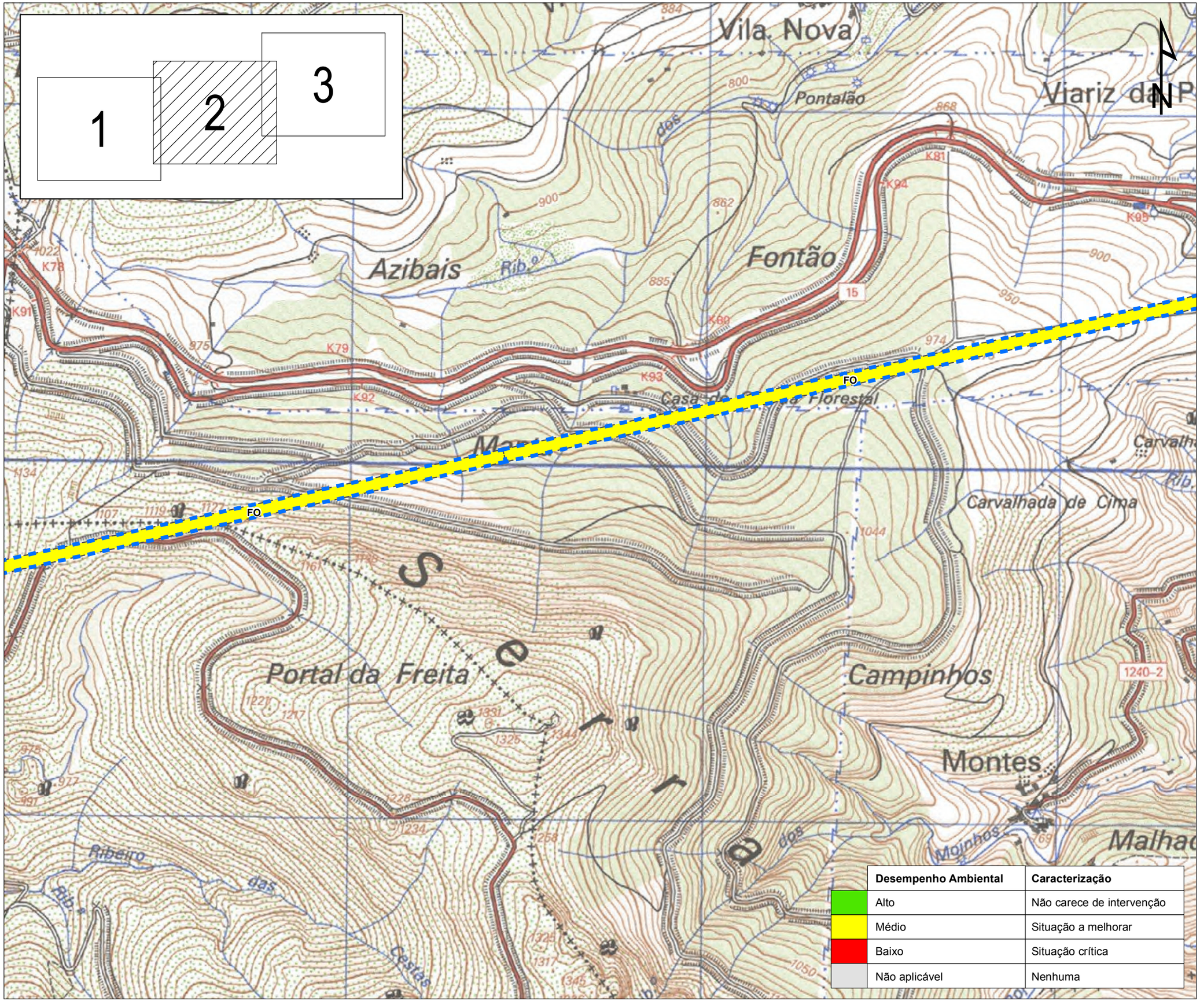
FO — Frente de Obra

E — Estaleiro

EAO — Estrutura de Apoio à Obra

Anexo:	Designação:	
XI	MAPA DE DESEMPENHO AMBIENTAL	
Data: 05-01-2015		Folha: 01 / 03
Escalas: 1: 10 000		

0 90 180 360 540 m



Desempenho Ambiental	Caracterização
Alto	Não carece de intervenção
Médio	Situação a melhorar
Baixo	Situação crítica
Não aplicável	Nenhuma

LEGENDA

Atividades Desenvolvidas

Locais c/ Atividades Desenvolvidas

.

Locais de Obra

Frente de Obra

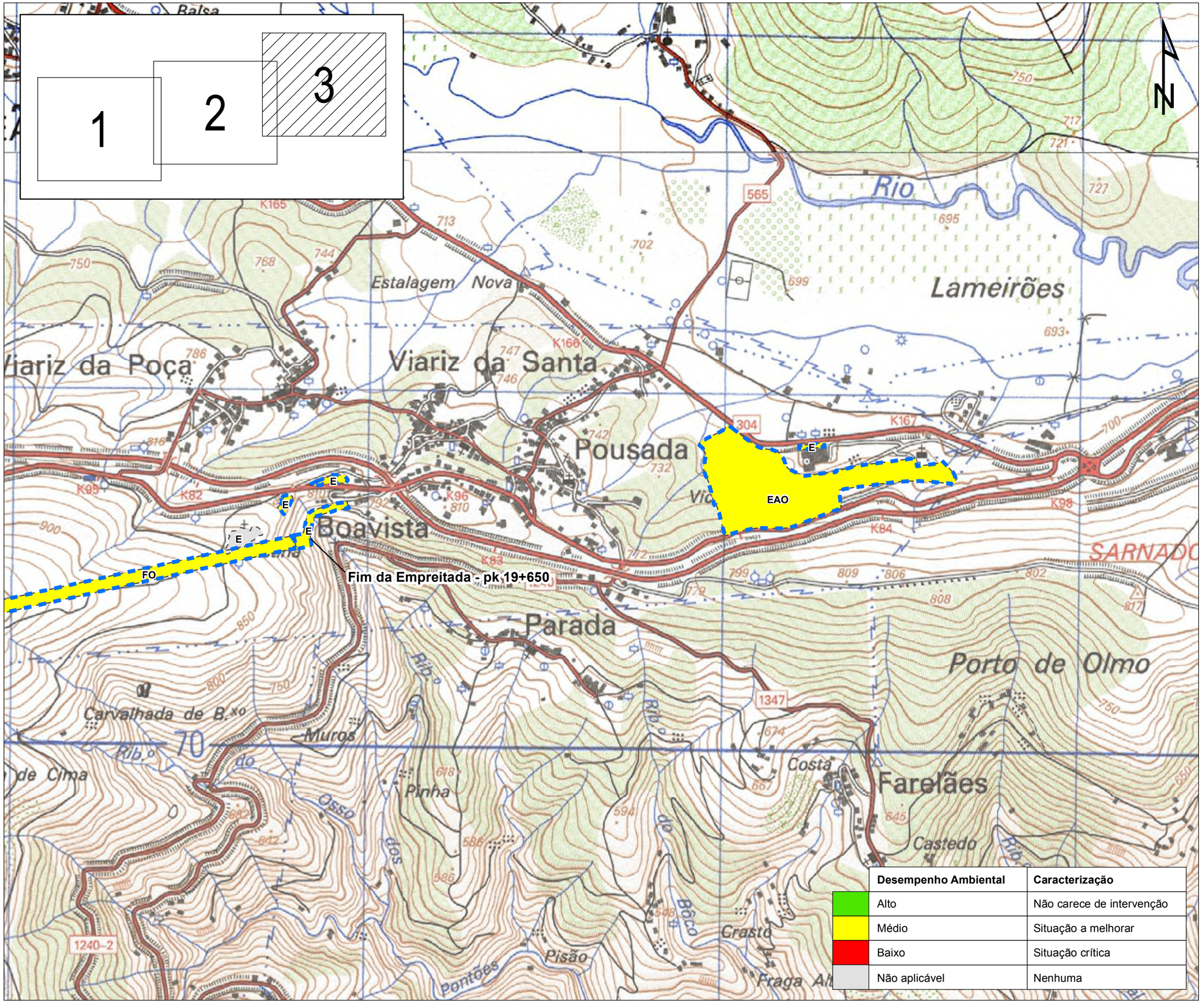
Estaleiro

Estrutura de Apoio à Obra

Anexo:	Designação:
XI	MAPA DE DESEMPENHO AMBIENTAL
Data: 05-01-2015	Folha: 02 / 03

Escalas: 1: 10 000

0 90 180 360 540 m



Desempenho Ambiental	Caracterização
Alto	Não carece de intervenção
Médio	Situação a melhorar
Baixo	Situação crítica
Não aplicável	Nenhuma

LEGENDA

Atividades Desenvolvidas

Locais c/ Atividades Desenvolvidas

.

Locais de Obra

Frente de Obra

Estaleiro

Estrutura de Apoio à Obra

Anexo:	Designação:
XI	MAPA DE DESEMPENHO AMBIENTAL
Data: 05-01-2015	Folha: 03 / 03

Escalas: 1: 10 000

0 90 180 360 540 m

ANEXO XII – REGISTOS / DOCUMENTOS

REGISTO DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Estradas de Portugal, S.A.

Número	Página
02	___/___

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos

Empreitada: IP 4 (A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção/construção) — Código:

Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal S.A. — Diretor da Fiscalização da Obra: Eng.º Pauo Alves

Projetista: Cenor - Consultores S.A. — Empreiteiro: Consórcio TD-EC / EPOS

Reg. Nº	Nome da empresa ou do trabalhador independente	(*)	Companhia de seguros e Ramo de Atividade	Número da Apólice	Cobertura?		Modalidade			Folha Venc.	
					Ad.	N-Ad.	PF-CN	PF-SN	PV	Sim	Não
1	EPOS- Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas S.A.	E	Fidelidade	3030474	X	0	0	0	X	X	0
2	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A.	E	Fidelidade	3.011.915	X	0	0	0	X	X	0
3	Geotrilho - Topografia, Lda.	S	Axa Portugal	1.010.141.687	X	0	0	0	X	0	0
4	HR - Aluguer de Equipamento S.A.	S	Fidelidade	61.279.945	X	0	0	0	X	X	0
5	Patamar Superior - Unipessoal, Lda	S	Axa Portugal	1.010.188.571	X	0	0	0	X	X	0
6	Palmiresiduos - Combustiveis e Residuos - Lda	S	Allianz Portugal	424.997	X	0	X	0	0	X	0
7	Sociedade Atlas Copco de Portuggal, Lda	S	Fidelidade	61.010.269	X	0	X	0	0	0	0
8	Agri Pro Ambiente - Consultores S.A.	S	Mapfre	1.501.314.000.054	X	0	0	0	X	X	0
9	Gerar - Gestão de Redes de Água e Residuos, Lda	S	Zurich	6.842.678	X	0	0	X	0	X	0
10	Sotecnogaio, S.A.	S	Tranquilidade	978.648	X	0	0	0	X	X	0
11	Arlaco - Comércio e Ind. de Material Eletrónico, Lda	S	Lusitania	8.112.685	X	0	0	0	0	0	0
12	Peteremp Construções, Lda	S	Allianz Portugal	201.276.388	X	0	X	0	0	X	0
13	Diamantino Cruz - Multiserviços, Lda	S	Tranquilidade	3.551.139	X	0	X	0	0	X	0
14	Ferribeiro - Serralharia Civil, Lda	S	Allianz Portugal	201.432.275	X	0	X	0	0	X	0
15	S.P.T. -Sociedade Portuguesa de Trabalho Temporário, Lda	S	Lusitania	8 101 156	X	0	X	0	0	X	0
16	Lisarco - Instalações Técnicas Especiais, Lda	S	Zurich	4.119.387	X	0	X	0	0	X	0
18	Algeco Construções Pre-Fabricadas S.A.	S	Açoreana	1.050.422.381	X	0	0	0	X	X	0
19	Frixira - Soc de Refrigeração e Eletricidade, Lda	S	Fidelidade	AT61639174	X	0	X	0	0	X	0
20	Instalfórmula - Inst. Eléctricas, Lda	S	Fidelidade	5.819.499	X	0	0	0	X	X	0
21	Choque Line Blu - Construções, Lda	S	Liberty	69/699899	X	0	X	0	0	X	0
22	Sliceprofile - Empresa de Trabalho Temporário, Lda	S	Axa Portugal	1.010.212.149	X	0	0	0	X	X	0
23	Granitender - Granitos e Empreitadas, Lda	S	Allianz Portugal	201138441/0	X	0	X	0	0	X	0
24	Nova Serlimpa - Serviço limpeza, Lda	S	Fidelidade	AT23877218	X	0	0	0	X	0	0
27	Custódio Pereira Areias Tender	S	Allianz Portugal	202.594.632	X	0	X	0	0	0	X
28	Engivolt	S	Lusitania	1.262.681	X	0	0	0	0	0	X

REGISTO DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Estradas de Portugal, S.A.

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

epos

Número	Página
02	___/___

Empreitada: IP 4 (A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção/construção) — Código:

Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal S.A. — Diretor da Fiscalização da Obra: Eng.º Pauo Alves

Projetista: Cenor - Consultores S.A. — Empreiteiro: Consórcio TD-EC / EPOS

Reg. Nº	Nome da empresa ou do trabalhador independente	(*)	Companhia de seguros e Ramo de Atividade	Número da Apólice	Cobertura?		Modalidade			Folha Venc.	
					Ad.	N-Ad.	PF-CN	PF-SN	PV	Sim	Não
31	Agrosalgueiro Lda	S	CA Seguros	915.302	X	0	0	X	0	X	0
32	Sotecnisol S.A	S	Allianz Portugal	201.192.710	X	0	0	X	0	X	0
33	Transmelo-Construções Lda	S	Fidelidade	AT61032450	X	0	0	X	0	X	0
34	Antoterras - Terraplanagens-Unipessoal, Lda.	S	Generali	1.210.071.179.000	X	0	0	X	0	X	0
35	Cenor - Consultores S.A	S	Axa Portugal	0010.10.189321	X	0	0	0	X	X	0
36	Transgrua-Transp.Representações e Alugar de Equipamentos S.A.	S	Tranquilidade	3.396.953	X	0	0	X	X	X	0
37	Montalmen Lda	S	Axa Portugal	0010.10.136495	X	0	0	X	0	X	0
38	Avensi, Ingenieria Y Construccion, SL.	S	Axa Seguros Generales	80.977.001	X	0	0	X	0	X	0
39	Orica Mining Services Portugal, S.A.	S	Fidelidade	AT23082112	X	0	0	X	X	X	0
40	Gasval-Comércio de Gás, Válvulas e Climatização, Lda.	S	Liberty	69/47156	X	0	X	0	X	0	X
41	Husete-Empresa de Trabalho Temporário, Lda.	S	Generali	1.210.058.012.000	X	0	0	X	0	X	0
42	Lisoter-Isolamentos Térmicos e Limpezas Industriais, Lda.	S	Allianz Portugal	202.130.735	X	0	0	X	0	X	0
43	António Pires Carreira, Lda.	S	Zurich	6.646.864	X	0	X	0	0	0	X
44	Eurohuman-Empresa de trabalho temporário, Lda.	S	Allianz Portugal	200.432.089	X	0	0	X	X	X	0
45	LasoTransportes, S.A.	S	Açoreana	1.000.343.880	X	0	X	0	0	0	0
46	Transmissãosado-Reparação de caixas de velocidades, Unipessoal, Ld	S	Fidelidade	AT61266183	X	0	0	X	X	0	0
47	Carlos Manuel da Costa Maio	S	Açoreana	1.100.055.901	X	0	X	0	X	0	X
48	SteelGreen S.A.	S	Tranquilidade	3.420.608	X	0	0	X	X	X	0
49	Predibucos-Construções, Lda.	S	Zurich	5.679.010	X	0	0	X	X	X	0
50	Manuel Silva Batata & Filhos, Lda.	S	Allianz Portugal	365.794	X	0	0	X	X	X	0
51	Souto & Marques, Lda.	S	Zurich	7.004.889	X	0	0	X	X	X	0
52	Cimertex-Soc. De Máquinas e Equipamentos, S.A.	PS	Allianz Portugal	429.225	X	0	0	0	0	X	0
54	Kaeser - Compressores , Lda	S	Vitoria Seguros	10.688.096	X	0	0	X	X	X	0
55	Drivitel	S	0	0	X	0	0	0	0	0	0
56	MagaPaço Comercio de Combustiveis, Lda.	S	Vitoria Seguros	10.464.649	X	0	X	0	0	0	X
57	Atesvi, S.L.	S	Reale Seguros	1.081.300.001.078	X	0	0	X	X	X	0

REGISTO DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Número	Página
02	___/___

Empreitada: IP 4 (A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção/construção) | Código:

Dono da Obra: EP - Estradas de Portugal S.A. | Diretor da Fiscalização da Obra: Eng.º Pauo Alves

Projetista: Cenor - Consultores S.A. | Empreiteiro: Consórcio TD-EC / EPOS

Reg. Nº	Nome da empresa ou do trabalhador independente	(*)	Companhia de seguros e Ramo de Atividade	Número da Apólice	Cobertura?		Modalidade			Folha Venc.	
					Ad.	N-Ad.	PF-CN	PF-SN	PV	Sim	Não
58	Hidraneuma Muñoz e Hijos S.L.	S	0	0	X	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	X	0	0	0	0	0	0

IP4 (A4) – TÚNEL DO MARÃO - Em regime conceção/construção

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE	NC nº 01

1-Identificação da não – conformidade

Localização	Anexos ou Doc. de referência *(Se aplicável)*
Escritórios da Fiscalização (lado nascente)	Registos de Intervenção

Descrição

A empresa responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado (Frixira) não se encontra certificada, estando em incumprimento o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 56/2011.

Elaborado por *(Ass.)*	Função	Data	C/ conhec. a :
	Gestora de Ambiente	03-11-2014	Rui Luís

2- Identificação da causa provável

Os documentos da empresa não existiam em obra à data de execução do trabalho, não tendo sido possível detetar atempadamente o incumprimento legal.

3- Definição da acção corretiva X /preventiva X

- Realização de uma ação de formação
- Solicitar ao subempreiteiro (Algeco) um parecer/declaração da entidade cerificadora (Centerm) relativa ao processo de certificação em curso na mesma
- Informar, por escrito, o subempreiteiro que a empresa Frixira não está autorizada a executar mais trabalhos nesta empreitada

4– Implementação das ações propostas

Responsável pela implementação *(frente de trabalho, subempreiteiro, trabalhador)*	Prazo para implementação
Carla Queirós	06-11-2014
Ass.	Data: 06-11-2014

5 – Seguimento efectuado/ Encerramento *

(O interveniente que decide do encerramento da não conformidade ao assinar o seguimento efectuado, considera que se encontra implementada a medida atrás enunciada, dando-se por encerrada a não conformidade)

Ass.	Data: 05-12-2014

6 – Comentários da Fiscalização

☐ Aceite s/ restrições ☐ Aceite condicionado ☐ Rejeição

Observações

P/ obra *(Ass:)*	Data	P/ Fiscalização *(Ass:)*	Data
	09/12/2014		

* O CS recebeu via email o Certificado da empresa (em anexo)

Certificado

Certificado nº
Certificate no. **SAC-206/2014**

Nome e morada do titular do certificado: *Name and address of certificate holder:*	Frixira – Soc. Refrigeração e Electricidade, Lda. Rua Pedro Nunes, 2, Loja A Bom Retiro 2600-035 Vila Franca de Xira Portugal
Nome e morada do fornecedor do serviço: *Name and address of service supplier:*	Frixira – Soc. Refrigeração e Electricidade, Lda. Rua Pedro Nunes, 2, Loja A Bom Retiro 2600-035 Vila Franca de Xira Portugal
Categoria do serviço: *Service category:*	Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa em conformidade com os Regulamentos (CE) 842/2006 e 303/2008 e com o Decreto-Lei 56/2011 *Installation, maintenance and technical support for fixed cooling equipments, air conditioning and heat pumps containing fluorinated greenhouse gases in conformity with (EC) Regulations 842/2006 and 303/2008 and Portuguese Decree-Law 56/2011*
Classe e nº de Alvará: *Class and permit number:*	Classe / *Class*: 1 Número / *Number*: 62868
Limitações (se existirem): *Limitations (if any):*	-----
Este serviço está em conformidade com: *This service is in conformity with:*	ET.SAC.01:2013
Informação adicional (se existir): *Additional information (if any):*	-----
Este certificado é válido até: *This certificate is valid until:*	2021-12-02
Data de emissão: *Date of issue:*	2014-12-03

Francisco Barroca
Diretor Geral / *General Manager*

Certif – Associação para a Certificação
Rua José Afonso, 9 E – 2810-237 Almada – Portugal – Tel.: 351. 21 258 69 40 – Fax: 351. 21 258 69 59

TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. / epos EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	**MAPA DE CONTROLO DE MATERIAL A VAZADOURO**	**Código: modGA17**
	Dono da Obra: E.P. - Estradas de Portugal, S.A.	**Pág. : 1 /1**
	Obra: IP4(A4) - Túnel do Marão (em regime de conceção / construção)	
	Adjudicatário: Consórcio TD-EC/EPOS	

MÊS	TRANSPORTADOR	QUANTIDADES (m3 teóricos)	LOCAL DE DEPÓSITO	OBSERVAÇÕES
Novembro	Transmelo	2500	Vazadouro V5A	Até à data utilizado como depósito temporário
	Peteremp	3840	Vazadouro V6	
Dezembro	Transmelo	16950	Vazadouro V5A	Até à data utilizado como depósito temporário
	Peteremp	16600	Vazadouro V6	